

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXVI—49° DA REPUBLICA—N. 2

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1937

Por conveniencia, não admente dos senhores subcriptores, como da Imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assignantes alio pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão accetitas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não accetitem pedidos de assignatura, alio dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuas do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assignantes	No interior	70\$000
particulares	No exterior	110\$000
Funcionarios publicos	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fracção.

Por anno decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia. O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do anno não se accetitam pedidos de assignaturas.
— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrazados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.
— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que decontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesa de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissoes, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 367, de 31 de dezembro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.210, de 18 de novembro de 1936.

Decreto n. 1.306, de 28 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.310, de 28 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.330, de 30 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.331, de 30 de dezembro de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 de dezembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e Nacional de Educação e da Inspectoria do Ensino Commercial.

Ministerio da Fazenda — Apostillas — Portarias — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria e do Tribunal Maritimo Administrativo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Apostillas — Expediente do Sr. ministro e do Departamentos dos Correios e Telegraphos.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Directoria do Serviço de Plantas Têxteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente e do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 367 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Crêa o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriarios, subordinado ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica creado, com personalidade juridica propria, subordinada ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio por intermedio do Conselho Nacional do Trabalho, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriarios com sede na Capital Federal e tendo por fim principal conceder aposentadoria aos seus associados e pensão aos respectivos beneficiarios.

Art. 2.º São associados obrigatorios do Instituto:

a) todos os que, sob qualquer forma de remuneração, trabalharem em serviços directamente ligados á produção manu-

factureira ou transformação de utilidades nos estabelecimentos em que seja exclusiva ou preponderante essa actividade;

b) os empregados dos Syndicatos e associações profissionais de industriários, empregadores e empregados;

c) os empregados do Instituto.

Paragrapho unico. A obrigatoriedade da inscrição abrangerá de inicio todos os empregados nas condições deste artigo, mas a inscrição de associados, após o effectivo funcionamento do Instituto, far-se-á desde a idade de 14 annos até o maximo de 50 annos, depois do exame medico em que se apure não se achar o examinado em precarias condições de saúde.

Art. 3.º Serão admittidos como associados facultativos do Instituto os empregadores industriaes, nas mesmas condições do paragrapho unico do artigo anterior.

Art. 4.º A receita do Instituto será constituída:

I — De uma contribuição triplíce e igual dos empregadores, empregados e da União, constituída do modo seguinte: a) de uma contribuição mensal dos associados activos correspondente á percentagem variavel de 3 % a 8 % sobre o respectivo salario, qualquer que seja a forma de remuneração, até o limite de 2:000\$000, descontados no acto do pagamento e fixada actuarialmente; b) de uma contribuição mensal dos empregadores correspondente a uma quota igual ao total das contribuições pagas durante o mez por seus empregados, e por elles proprios no caso do art. 3.º; c) de uma contribuição da União, formada pelos saldos apurados na applicação da quota de 2 % instituída pelo art. 6.º da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, e sendo os mesmos insufficientes serão completados por importancia bastante, fixada no orçamento geral da União.

II — De uma contribuição mensal dos aposentados igual á que estiver em vigor nos termos da letra a da alinea I deste artigo sobre a importancia da respectiva aposentadoria ou do auxilio.

III — pela renda resultante da applicação do patrimonio do Instituto.

IV — pelas doações ou legados feitos ao Instituto

V — pela reversão de quaesquer importancias.

VI — pelas rendas eventuaes.

Art. 5.º O Instituto empregará seu patrimonio de accordo com a applicação systematica dos planos que tenham em vista:

a) garantia real, ou titulos de responsabilidade da União;

b) interesse social e especialmente o dos associados do Instituto;

c) a regularidade da renda;

d) o emprego de 50 % das disponibilidades do Instituto nas regiões originarias das contribuições, na proporção da respectiva arrecadação.

Art. 6.º O Instituto manterá, a titulo de applicação de fundos e bem assim como beneficio aos proprios associados, carteiras de emprestimos simples, hypothecarios e de financiamento de casas para moradia.

Paragrapho unico. Poderá tambem o Instituto conceder aos industriaes seus contribuintes, quer como associados, quer pelo pagamento das contribuições da letra b do inciso I do artigo 4.º, emprestimos garantidos pela caução de hypothecas ou debentures de notoria renda, cotação official e garantias sufficientes.

Art. 7.º O Instituto concederá obrigatoriamente aos seus associados os seguintes beneficios:

a) aposentadoria por invalidez áquelles que, após 18 mezes de contribuição forem julgados totalmente incapazes para o serviço por perda ou lesão de órgãos ou funções essenciaes á vida ou ao trabalho, ou de redução de mais de 2/3 de sua capacidade normal para o trabalho, por prazo excedente a um anno;

b) auxilio pecuniario aos associados incapacitados para o serviço por motivo de molestias, excluidas as de origem profissional amparadas pela lei de accidentes, a partir do 30.º dia do seu afastamento até um anno e que já tenham pago 12 ou mais contribuições;

c) pensão aos beneficiarios dos associados activos ou aposentados que fallecerem, já tendo pago dezoito ou mais contribuições.

Paragrapho unico. Além desses beneficios, outros poderão ser concedidos nos termos do regulamento de que trata o artigo 24, taes como assistencia medica, cirurgica e hospitalar, auxilio para maternidade, peculio, auxilio para funeral, sujeitos ou não a contribuição suplementar.

Art. 8.º Os beneficios concedidos serão fixados no Regulamento de que trata o art. 24 dentro das possibilidades actuariaes e ficarão sujeitos a revisão periodica de moldé a se assegurar a plena estabilidade do Instituto.

§ 1.º Os calculos actuariaes far-se-ão, inicialmente, á taxa de juros de 5 % e, até a organização de taboas especiaes de mortalidade e de invalidez, obtidas com a experiencia brasileira ou a do proprio Instituto, basear-se-ão nas taboas que forem mandadas applicar pelo Conselho Actuarial do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

§ 2.º A applicação das taboas de mortalidade e de invalidez, organizadas de accordo com o paragrapho anterior, não alterará as aposentadorias e pensões concedidas além do limite maximo de 20 % para mais ou para menos da respectiva importancia.

Art. 9.º Para os effectos desta lei são considerados beneficiarios, na ordem das letras seguintes e desde que dependam economicamente do associado:

a) a viuva, o viuvo invalido, os filhos de qualquer condição menores ou invalidos;

b) mãe ou pae invalido;

c) irmãos menores ou invalidos;

d) a pessoa sem relação de parentesco prevista neste artigo, expressamente designada, na falta de beneficiarios es-

Art. 10.º O direito á aposentadoria prescreve em um anno após a retirada do estabelecimento industrial e a pensão em cinco annos após o fallecimento do associado, prescrevendo tambem neste prazo quaesquer prestações não recebidas.

Art. 11.º O Instituto será administrado por um Presidente de nomeação do Presidente da Republica assistido por um Conselho Fiscal de quatro membros, com mandato triennal, e eleitos dois pelos syndicatos de empregadores e dois pelos syndicatos de empregados na industria.

Paragrapho unico. Por occasião das eleições dos membros do Conselho Fiscal os delegados dos syndicatos de empregadores e empregados poderão apresentar e discutir as suggestões que julguem de adopção conveniente ás finalidades do Instituto, encaminhando-as ao Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Art. 12.º O Instituto se subordinará á fiscalização do Conselho Nacional do Trabalho que será igualmente órgão de recursos das decisões de sua administração.

Art. 13.º Trinta dias após a publicação desta lei, o Poder Executivo nomeará uma comissão organizadora do Instituto, composta de um presidente e dois membros, que deverão ser technicos em organização administrativa e seguros sociaes, assistida por dois representantes escolhidos dentre os que para esse fim forem indicados pelos syndicatos de empregadores e empregados.

Art. 14.º Compete á Comissão Organizadora realizar todos os estudos technicos preliminares, bem como tomar todas as providencias necessarias á racional e completa organização dos órgãos fundamentaes do Instituto, ficando para esse fim á disposição da Comissão Organizadora o credito a que se refere o art. 19.

Art. 15.º São attribuições da Comissão Organizadora:

a) elaborar o ante-projecto do regulamento desta lei, para o exame do Poder Executivo;

b) realizar o censo dos industriários em todo o Paiz, não só para servir de base aos estudos technicos preliminares necessarios á fixação das contribuições e beneficios, bem como para a organização do cadastro de empregadores e empregados contribuintes do Instituto;

c) organizar e dirigir os concursos e provas de habilitação de todo o pessoal a ser admittido inicialmente no Instituto;

d) organizar as instrucções de serviços e as normas para a contabilização das operações e todas as demais que forem necessárias á racional organização administrativa do Instituto;

e) estudar e projectar a padronização de todo o material necessario ás actividades do Instituto, aparelhando-o para as suas operações iniciais;

f) tomar todas as demais medidas que se tornarem necessárias á organização do Instituto.

Art. 16. Dentro do prazo de seis mezes, a contar da data de sua instalação, a Comissão Organizadora apresentará circunstanciado relatório ao Ministro do Trabalho, Industria e Commercio sobre os trabalhos realizados, bem como o regulamento a ser submettido ao exame do Poder Executivo.

Art. 17. Todos os cargos do Instituto serão providos por concurso ou prova de habilitação, salvo os de confiança que serão exercidos em comissão, por livre escolha do Presidente do Instituto com aprovação do Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

§ 1.º Os funcionarios nomeados por concurso ou prova de habilitação gozarão de estabilidade nos cargos, após dois annos de exercicio, só podendo ser dispensados no caso de falta grave apurada em inquerito.

Art. 18. Ficam sujeitos á multa de 100\$000 a 10:000\$000 os que infringirem as disposições desta lei ou do regulamento a ser baixado, cabendo a imposição das multas na phase de organização ao Presidente da Comissão Organizadora e na phase definitiva ao Presidente do Instituto, processadas e cobradas na fórma do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, com recurso para o Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Art. 19. Para occorrer ás despesas realizadas com os estudos technicos e com a instalação preliminar do Instituto, o Governo, mediante requisição do Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, mandará pagar ao Instituto por conta da contribuição do Estado, a quantia de 1.500:000\$ (mil e quinhentos contos de réis), que obedecerá ás disposições legais, devendo a respectiva applicação ser comprovada perante o Conselho Nacional do Trabalho pelo Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 20. Expedido o regulamento, nomeados e empossados o Presidente e Conselho Fiscal terão início as operações normaes do Instituto, com a arrecadação das contribuições previstas em lei e no regulamento.

Art. 21. As duvidas suscitadas quanto á qualidade e inscripção de contribuintes serão definidas e julgadas em unica instancia e em processo summario estabelecido no regulamento, por aquella das Camaras do Conselho Nacional do Trabalho que fór designada.

Art. 22. O Instituto organizará e publicará balanços annuaes e balancetes mensaes no *Diário Official*, acompanhados de titulos demonstrativos da applicação dos fundos sociaes.

Art. 23. A fórma de inscripção, identificação e quitação dos associados e beneficiarios será fixada no Regulamento de que trata o art. 24.

Art. 24. Cabe ao Ministro do Trabalho, Industria e Commercio baixar o regulamento desta lei no prazo de oito mezes, a contar de sua publicação, bem como a resolver os casos omissos e as duvidas suscitadas na sua execução.

Art. 25. O regime desta lei é extensivo aos operarios e empregados em serviços industriaes explorados directamente pelos Governos da União, Estaduaes, Municipaes, do Districto Federal e do Territorio do Acre, inclusive os contractados, ta-refeiros ou artistas, e effectivos ou extranumerarios que não tenham direito á aposentadoria pelo Thesouro Nacional ou dos Estados respectivos.

§ 1.º A quota devida pela letra b do n. I, do art. 4º será paga pelo Governo que explorar o serviço.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.210 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1936

Approva alterações introduzidas nos estatutos da North British and Mercantile Insurance Company Limited pela assembléa geral extraordinaria dos seus accionistas realizada a 28 de novembro de 1935.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma North British and Mercantile Insurance Company Limited, com séde em Londres, Inglaterra, autorizada, pelo decreto n. 8.881, de 7 de agosto de 1914, a funcionar, no Brasil, em operações de seguros terrestres e maritimos, resolve approvar as alterações introduzidas nos seus estatutos pela assembléa geral extraordinaria dos respectivos accionistas realizada a 28 de novembro de 1935, continuando a alludida sociedade integralmente sujeita ás leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objecto de sua autorização.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

Eu, abaixo-assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certificado que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para portuguez, o que fiz, em razão do meu officio, como se segue:

TRADUÇÃO

"A" — Lei de Companhias, 1929.

Resoluções especiaes

(Na conformidade da Lei de Companhia de 1929, Parte 117) da North British & Mercantile Insurance Company, Limited

Votadas em 28 de novembro de 1935.

Registradas em 6 de dezembro de 1935.

Em uma assembléa geral extraordinaria dos socios da referida Companhia, devidamente convocada e realizada no North British Station Hotel, Edimburgo, aos 28 dias de novembro de 1935, foram votadas, devidamente, as seguintes resoluções especiaes;

RESOLUÇÕES

1. Que no dia 18 de janeiro de 1936, cada uma das acções ordinarias emittidas da Companhia, de £ 5. cada uma, (com £ 1, 5s. Od. realizados sobre cada acção) ficará e será sub-dividida em quatro acções ordinarias de £ 1, 5s. Od. cada uma (com 6s. 3d. realizados por acção), e cada uma das acções ordinarias da Companhia, de £5 cada uma, não emittidas, ficará e será sub-dividida em quatro acções ordinarias de £ 1, 5s. Od. cada uma.

2. Que quando se tornar effectiva a sub-divisão das acções ordinarias existentes, nos termos da resolução n. 1 acima, os estatutos da Companhia ficarão alterados do seguinte modo:

Substituindo no artigo 5 as palavras "seiscentas mil acções ordinarias de cinco libras cada uma, quinhentas e cincoenta mil acções das quaes foram emittidas e a quantia de uma libra e cinco shillings" pelas palavras "dois milhões quatrocentas mil acções ordinarias de uma libra, cinco shillings cada uma, dois milhões duzentas mil acções das quaes foram emittidas e a quantia de seis shillings e tres dinheiros."

3. Que os estatutos da Companhia sejam immediatamente alterados do modo seguinte:

a) — Inserindo as palavras "com observancia do disposto no artigo 108", no principio do artigo 58.

b) substituindo, na sub-clausula (3) do artigo 103, as palavras "o capital realizado sobre as acções ou cautelas" pelas palavras "os montantes nominaes das acções ou cautelas sobre que os mesmos forem pagos, independentemente das acções, cujos montantes estiverem realizados ou creditados como realizados.

c) acrescentando as seguintes palavras no final do artigo 103, a saber: "a despeito de qualquer estipulação contida nas disposições acima, do presente artigo, ou de qualquer outro artigo da Companhia, vigorarão as seguintes disposições:

(i) — Se em qualquer assembléa em que se resolve a subdivisão immediata ou futura de acções da Companhia, (inclusive a assembléa em que a presente disposição fica resolvida para incorporação nos estatutos da Companhia) será votada uma resolução dispondo que quaesquer dessas quantias supracitadas serão applicadas na realização de todo ou parte do saldo a chamar que na ocasião não houver sido pago sob quaesquer acções emitidas resultantes ou a resultar dessa subdivisão; essa resolução pôde determinar que a referida quantia seja applicada no pagamento total ou parcial do saldo não chamado sob qualquer uma ou mais das acções resultantes ou a resultar da subdivisão de cada uma das acções assim subdivididas ou a subdividir, com exclusão das outras ou outra acções resultantes ou a resultar da mesma subdivisão.

II) — Sem prejuizo da ultima disposição anterior, se é emquanto existir qualquer responsabilidade a saldar sobre quaesquer acções ordinarias emitidas pela Companhia, qualquer quantia que (por recommendação do Conselho Administrativo Geral) se resolva capitalizar por força das disposições supra do presente artigo e destinar aos possuidores do capital constituído pelas acções ordinarias será applicado exclusivamente (no caso e a despeito de haver acções ordinarias ou cautelas emitidas em circulação com seu capital realizado), no pagamento de todo ou parte do capital a realizar na ocasião sobre essas acções ordinarias com parte do seu capital realizado, e nenhuma parte della pertencerá ou será destinada aos portadores de acções ordinarias ou cautelas integralizadas; e uma resolução votada para o efeito supra (uma vez que seja votada por recommendação do Conselho Administrativo Geral e não por outra forma) será valida e effectiva e obrigará a todos os socios da Companhia. No caso de quaesquer resoluções supracitadas, os portadores de quaesquer dessas acções ou cautelas integralizadas não terão direito de votar sobre isso, em votação symbolica ou em escrutinio." Wakefield, presidente.

Eu, Russel Jourdan Freeman, tabellião publico da Cidade de Londres, por decreto Real, devidamente approved e juramentado, com exercicio na mesma cidade, Certifico a todos a quem possa interessar que o documento impresso, aqui annexado, marcado com a letra "A", é extracto fiel e exacto do livro de actas da North British & Mercantile Insurance Company Limited, livro de actas esse que foi apresentado a mim, tabellião.

Do que, por me ser pedido, eu, tabellião mencionado, passei o presente que assignei e sellei com o sello do meu officio, para servir e valer onde necessario fór.

Feito e passado em Londres, neste dia seis de janeiro de mil novecentos e trinta e seis.

In testimonium Veritatis — R. J. Freeman, tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião.

Estaa gravado no documento um sello de um shilling.

A firma e qualidade do Senhor R. J. Freeman estavam devidamente reconhecidas pelo Consulado do Brasil em Londres, aos sete dias de janeiro de mil novecentos e trinta e seis. Firmava o reconhecimento o Senhor Alfredo Polzin, Consul. Uma estampilha de quatro mil réis, da verba consular do Brasil, inutilizada pela chancellia do mesmo Consulado Brasileiro.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas pela chancellia da Recebedoria do Districto Federal, aos trinta de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, estampilhas federaes do valor global de dois mil e duzentos réis.

A firma e qualidade do Senhor Alfredo Polzin estavam reconhecidas pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores,

nesta Capital, aos trinta de janeiro de mil novecentos e trinta e seis.

Por traducção conforme.

(Sobre duas estampilhas federaes do valor total de 6\$000, devidamente inutilizadas, com os seguintes dizeres: — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1936" — M. de Mattos Fonseca").

(C. 11—2-1-937—153\$000)

DECRETO N. 1.306 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1936

Concede permissão á "Radio Vera Cruz, Sociedade Anonyma", para estabelecer uma estação radiodifusora

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Radio Vera Cruz, Sociedade Anonyma", com sede na cidade do Rio de Janeiro (Districto Federal), e de accordo com o estabelecido no decreto numero 20.047, de 27 de maio de 1931, no regulamento approved pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e no decreto n. 24.655, de 11 de julho de 1934, decreta:

Artigo unico. Fica concedida á "Radio Vera Cruz, Sociedade Anonyma", com sede na cidade do Rio de Janeiro (Districto Federal), permissão para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de radiodifusão, nos termos das clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Paragrapho unico. O contracto decorrente desta concessão deverá ser assignado dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste decreto no *Diário Official*, sob pena de ser, desde logo, considerada nulla a concessão.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936, 115^a da Independencia e 48^a da Republica.

GETULIO VARGAS

Marquês dos Reis.

Clausulas a que se refere o decreto n. 1.306, desta data

I

Fica assegurado á "Radio Vera Cruz, Sociedade Anonyma", o direito de estabelecer, na cidade do Rio de Janeiro (Districto Federal), uma estação de ondas médias, destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade e orientação intellectual e instructiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigencias instituidas neste acto de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) annos, a contar da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, e renovavel, por igual periodo, a juizo do Governo, sem prejuizo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Paragrapho unico. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o registro do contracto de que trata esta clausula.

III

A concessionaria é obrigada a:

a) constituir sua directoria com dous terços (2/3), no minimo, de brasileiros natos, attribuindo a estes funções effectivas de administração;

b) admittir, exclusivamente, operadores e *speakers* brasileiros natos, e bem assim a empregar, effectivamente, nos outros serviços technicos e administrativos dous terços (2/3), no minimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, directa ou indirectamente, a concessão, sem previa audiencia do Governo;

d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocommunicação (decreto n. 21.111) ou no

que vier a reger a materia e obedecer á primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgencia, fazer cessar o serviço em acto successivo á intimação, sem que, por isso, assista á sociedade o direito a qualquer indemnização;

e) submeter-se ao regimen de fiscalização que for instituido pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaesquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a materia;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telegraphos todos os elementos que este venha a exigir para os effeitos de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permittam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programmas e irradiações lidas ao microphone, devidamente authenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer ás posturas municipais applicaveis ao serviço da concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorologico, bem como transmittir e receber, nos dias e horas determinados, o programma nacional e o panamericano;

j) submeter no prazo de tres (3) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, á aprovação do Governo, o local escolhido para a montagem da estação;

k) submeter, no prazo de seis (6) mezes, a contar da mesma data de que trata a alinea anterior, á aprovação do Governo, as plantas, orçamentos e todas as especificações technicas das installações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

l) inaugurar, no prazo de dous (2) annos, a contar da data da aprovação de que trata a alinea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

m) submeter-se á reserva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidação de qualquer debito para com ella;

n) submeter-se á reserva de que a frequencia distribuida á sociedade não constitue direito de propriedade, e ficará sujeita ás regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocommunição (edcerto n. 21.111) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assumpto, incidindo sempre sobre essa frequencia o direito de posse da União;

o) submeter-se aos preceitos instituidos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instrucções que existam ou venham a existir, referentes ou applicaveis ao serviço da concessão.

IV

A concessionaria não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a efficiencia necessaria e de accordo com as prescripções technicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

Fica estabelecido que a estação transmissora da concessionaria só poderá ser localizada a uma distancia, minima, de dez (10) kilometros do centro da cidade.

VI

No regimen de fiscalização que for instituido, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros, escripturação e tudo que se tornar necessario a essa fiscalização.

VII

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, em que não esteja prevista a immediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impor á concessionaria, multas de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infracção.

Paragrapho unico. A importancia de qualquer multa será recolhida á Thesouraria do Departamento dos Correios

e Telegraphos dentro do prazo improrogavel de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita directamente á concessionaria ou da publicação do acto no *Diario Official*.

VIII

Em qualquer tempo, são applicaveis á concessionaria os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade publica e requisições militares.

IX

A concessão será considerada caduca, para todos os effeitos, sem direito a qualquer indemnização:

a) se, em todo tempo, for verificada a inobservancia das disposições contidas nas alineas a, b, c, d, i (in fine), j, k e l, da clausula III;

a) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alinea e da clausula III, bem como a importancia de qualquer multa imposta nos termos da clausula VII;

c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admittidos pela legislação que reger a materia.

§ 1.º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juizo do Governo, sem direito a qualquer indemnização:

a) se, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade da concessionaria para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo;

b) se a concessionaria incidir reiteradamente em infracções passíveis de multa.

§ 2.º A concessão será considerada perempta se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis*.

(C. 14 — 2-1-937 — 183\$600)

DECRETO N. 1.310 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1936

Abre ao Ministerio da Educação e Saude Publica os creditos especiaes de 453:500\$000 e 751:522\$271, para pagamento de subvenções e auxilios especiaes a diversas instituições

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe confere a lei n. 172, de 6 de janeiro de 1936, e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas a respeito, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio da Educação e Saude Publica o credito especial de quatrocentos e cinquenta e tres contos e quinhentos mil réis (453:500\$000), para pagamento de subvenções ás instituições que se habilitaram, no exercicio de 1934, de accordo com o art. 5.º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, e na conformidade dos arts. 1.º, 2.º e 3.º da lei n. 172, de 6 de janeiro de 1936.

Art. 2.º Fica igualmente aberto ao Ministerio da Educação e Saude Publica o credito especial de setecentos e cinquenta e um contos quinhentos e vinte e dous mil duzentos e setenta e um réis (751:522\$271), para auxilios especiaes ás instituições de amparo á maternidade e á infancia que se habilitaram em 1936, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 1.330 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1936

Concede auxilios relativos ao exercicio de 1936, a varias instituições nos Estados do Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo e Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, na conformidade do disposto no art. 24 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, conceder auxilios, no corrente exercicio, ás instituições nos Estados do Pará, Ceará,

Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro, abaixo indicadas, devendo o pagamento do auxilio, no 2º semestre, ser feito nos termos do decreto n. 23.071, de 14 de agosto de 1933, e correr a despesa por conta da sub-consignação n. 1, da verba 21ª — Subvenções — art. 3º, annexo 5, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935:

Associação das Irmãs Clarissas — Santarém — Pará	5:000\$000
Internato das Educandas Indigenas — Alto Tapajós — Pará	10:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Belém — Pará	60:000\$000
Asylo de Alienados "São Vicente de Paulo" — Porangaba — Ceará	30:000\$000
Associação das Irmãs Terceiras Capuchinhas — Fortaleza — Ceará	10:000\$000
Associação Oswaldo Cruz — Fortaleza — Ceará	10:000\$000
Associação das Senhoras de Caridade — Crato — Ceará	5:000\$000
Collegio N. S. Auxiliadora — Baturité — Ceará	20:000\$000
Collegio Sant'Anna (Escola Normal) — Sobral — Ceará (2º semestre)	10:000\$000
Collegio Salesiano "Domingos Savio" — Baturité — Ceará	20:000\$000
Dispensario dos Pobres — Sobral — Ceará	10:000\$000
Escola Apostolica — Baturité — Ceará	20:000\$000
Escola Domestica Sagrado Coração de Jesus — Guaramiranga	10:000\$000
Escola Normal Rural — Joazeiro — Ceará	30:000\$000
Faculdade de Pharmacia e Odontologia — Fortaleza — Ceará	10:000\$000
Patronato de N. S. Auxiliadora — Fortaleza — Ceará	12:000\$000
Associação dos Escoteiros do Alecrim — Natal — Rio Grande do Norte	8:000\$000
Instituto Commercial "João Pessoa" — João Pessoa — Parahyba — 2º semestre	10:000\$000
Conferencia Vicentina Nossa Senhora da Conceição — Campina Grande — Parahyba	5:000\$000
Abrigo Thereza de Jesus — Recife — Pernambuco	10:000\$000
Asylo Bom Pastor — Recife — Pernambuco	10:000\$000
Associação Mantenedora do Hospital do Centenario — Recife — Pernambuco	35:000\$000
Casa de Caridade Immaculada Conceição, da Companhia das Filhas de São Vicente de Paulo — Nazareth — Pernambuco	3:000\$000
Casa do Estudante de Pernambuco — Recife — Pernambuco	50:000\$000
Collegio Orphanato Nossa Senhora das Dores — Bezerros — Pernambuco	6:000\$000
Cruzada de Educação — Recife — Pernambuco	5:000\$000
Dispensario São José — Floresta dos Leões — Pernambuco	3:000\$000
Escola Agricola São Sebastião — Jaboatão — Pernambuco	12:000\$000
Escola de Engenharia de Pernambuco — Recife — Pernambuco	50:000\$000
Escola Polytechnica de Pernambuco — Recife — Pernambuco	30:000\$000
Asylo das Orphãs Desvalidas de N. S. do Bom Conselho — Maceió — Alagoas	5:000\$000
Escola Superior de Commercio de Alagoas — Maceió — Alagoas	8:000\$000
Federação Alagoana pelo Progreso Feminino — Maceió — Alagoas	3:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Penedo — Alagoas	15:000\$000
Asylo de Mendicidade "Rio Branco" — Aracaju — Sergipe	5:000\$000
Associação Beneficente de Riachuelo (Hospital de Caridade) — Riachuelo — Sergipe	2:000\$000
Hospital São Vicente de Paulo — Propriá — Sergipe	5:000\$000
Orphanato São Christovão — São Christovão — Sergipe	6:000\$000
Asylo N. S. de Lourdes — Feira de Sant'Anna — Bahia	12:000\$000
Collegio da Immaculada Conceição — Salvador — Bahia	8:000\$000
Collegio S. S. Sacramento — Salvador — Bahia	2:000\$000
Escola de Bellas Artes — Salvador — Bahia	5:000\$000
Faculdade de Sciencias Economicas — Salvador	

— Bahia	10:000\$000
Hospital "Antônio Teixeira Sobrinho" — Jacobina — Bahia	3:000\$000
Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia — Salvador — Bahia	12:000\$000
Instituto Historico e Geographico — Salvador — Bahia	5:000\$000
Lyceu Salesiano — Salvador — Bahia	20:000\$000
Recolhimento de Nossa Senhora dos Invalidos — Santa Amaro — Bahia	6:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Esplanada — Bahia	12:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Oliveira dos Campinhos — Bahia	6:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Conquista — Bahia	6:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Salvador — Bahia	30:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — São Felix — Bahia	12:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Cachoeira — Bahia	15:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Alagoinhas — Bahia	3:000\$000
Liga Espirito Santense de Protecção e Assistencia á Infancia — Victoria — Espirito Santo	8:000\$000
Obra de Assistencia á Velhice Desamparada "Luiza de Marillac" — Victoria — Espirito Santo	3:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Cachoeiro de Itapemerim — Espirito Santo	5:000\$000
Sociedade de São Vicente de Paulo — Cachoeiro de Itapemerim — Espirito Santo	8:000\$000
Asylo Santa Leopoldina — Nictheroy — Rio de Janeiro	25:000\$000
Associação Mantenedora do "Orphanato São José" — Campos — Estado do Rio de Janeiro	5:000\$000
Casa de Caridade — Cantagallo — Rio de Janeiro	5:000\$000
Casa de Caridade — Itaborahy — Rio de Janeiro	3:000\$000
Casa de Caridade — Macahé — Rio de Janeiro	12:000\$000
Escola Domestica e Asylo N. S. do Amparo — Petropolis — Rio de Janeiro	10:000\$000
Escola Domestica Cecilia Monteiro de Barros — Barra Mansa — Rio de Janeiro	5:000\$000
Faculdade de Direito — Nictheroy — Rio de Janeiro	50:000\$000
Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Rurais — Nictheroy — Rio de Janeiro (maioração)	25:000\$000
Total	884:000\$000

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capunema.

DECRETO N. 1.331 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1936

Concede auxilios relativos ao exercicio de 1936 a varias instituções do Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, na conformidade do disposto no art. 24 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, conceder auxilios, no corrente anno, ás instituções no Districto Federal, abaixo indicadas, devendo o pagamento do auxilio, no 2º semestre, ser feito nos termos do decreto n. 23.071, de 14 de agosto de 1933, e correr a despesa por conta da subconsignação 1 — da verba 21ª — Subvenções, art. 3º, anno 5, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935:

Abrigo Thereza de Jesus — Districto Federal	20:000\$000
Academia de Commercio do Rio de Janeiro — Districto Federal	20:000\$000
Amparo Thereza Christina — Districto Federal	6:000\$000

Associação Pró-Matre — Districto Federal..	30:000\$000
Associação Maternal da Polyclínica de Botafogo — Districto Federal (2º semestre)..	10:000\$000
Associação Protectora a Veteranos Invalidos — Districto Federal	6:000\$000
Associação Alliança dos Cegos — Districto Federal ..	30:000\$000
Associação Mantenedora da Escola "Barão do Rio Doce" — Districto Federal.....	3:000\$000
Asylo de Orphãs Analia Franco — Districto Federal ..	10:000\$000
Asylo Isabel — Districto Federal.....	20:000\$000
Caritas Social — Districto Federal.....	20:000\$000
Casa do Estudante do Brasil — Districto Federal ..	25:000\$000
Casa Santa Ignez — Districto Federal.....	15:000\$000
Centro Espirita Irmã Catharina Districto Federal (2º semestre)	10:000\$000
Clinica Infantil — Districto Federal (2º semestre) ..	12:000\$000
Collegio Souza Marques — Districto Federal (2º semestre)	10:000\$000
Collegio Luiza de Castro — Districto Federal (2º semestre)	5:000\$000
Congregação de Notre Dame — Districto Federal ..	10:000\$000
Cruz Vermelha Brasileira — Districto Federal	100:000\$000
Cruzada Espirita Suburbana — Districto Federal ..	5:000\$000
Curso Oliveira — Districto Federal (2º semestre) ..	5:000\$000
Departamento da Criança no Brasil — Districto Federal	30:000\$000
Departamento do Rio de Janeiro da Associação Brasileira de Educação — Districto Federal (2º semestre)	20:000\$000
Escola de Marinha Mercante — Districto Federal ..	20:000\$000
Escola Domestica Maria Raythe — Districto Federal ..	25:000\$000
Escola Moderna de Commercio — Districto Federal ..	12:000\$000
Escola Normal de Commercio — Districto Federal ..	12:000\$000
Escola Profissional Santo Adolpho — Districto Federal	12:000\$000
Fundação Osorio — Districto Federal.....	20:000\$000
Gymnasio Copacabana — Districto Federal (2º semestre)	5:000\$000
Hospital Hanemaniano — Districto Federal (2º semestre)	20:000\$000
Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia — Districto Federal	50:000\$000
Instituto Protector dos Pobres e Creanças — Districto Federal	10:000\$000
Instituto Tachygraphico — Districto Federal (2º semestre)	6:000\$000
Irmandade do S. S. da Candelaria (Hospital dos Lazaros) — Districto Federal.....	12:000\$000
Liga Brasileira Contra a Tuberculoso — Districto Federal	120:000\$000
Obra de S. Vicente de Paulo — Districto Federal (2º semestre)	14:000\$000
Orfanato Evangelico — Districto Federal....	6:000\$000
Orfanato S. José — Districto Federal.....	12:000\$000
Orfanato Presbyteriano — Districto Federal.	10:000\$000
Patronato das Crianças Pobres da Freguezia de S. João Baptista da Lagôa — Districto Federal	10:000\$000
Pequena Cruzada de Santa Therezinha do Menino Jesus — Districto Federal.....	30:000\$000
Serviço de Obras Sociaes (S.O.S.) — Districto Federal	20:000\$000

Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro — Districto Federal	20:000\$000
Sociedade Brasileira de Chimica — Districto Federal ..	5:000\$000
Sociedade Propagadora de Bellas Artes — Districto Federal	30:000\$000
Sodalicio da Sacra Familia — Districto Federal ..	12:000\$000
União dos Cegos no Brasil — Districto Federal (2º semestre)	6:000\$000
Total	921:000\$000

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936, 115º da Independência e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 29 de dezembro findo, foi nomeado o bacharel Hermelindo Gusmão Castello Branco Filho, para o lugar de substituto do juiz federal, na secção do Maranhão, por tempo de seis annos, na fórma da lei.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Directoria do Interior

RECTIFICAÇÃO

A publicação feita á pagina 28.087, do *Diario Official* de 31 de dezembro, refere-se ao pessoal da Casa de Correção, em cuja relação se faz a seguinte rectificação:

Nomes	Denominação dos cargos	
	Actual	Futura
Arthur Candido da Silva	2º official	Escripturario
Arthur Emilio Fernandes	2º official	Escripturario
Armando Dias da Costa	2º official	Escripturario

Ministerio da Educação e Saude Publica

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1936

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 7.928 — Da folha de gratificação á dactylographa da Inspectoria Geral do Ensino Secundario, Judith Pereira,

na importância total de 200\$000, relativa ao mez de novembro ultimo.

N. 7.930 — De 600\$000\$000, a titulo de auxilio, á Polyclínica Geral do Rio de Janeiro, para construcção do edificio de sua séde, nos termos da lei n. 138, de 16 de dezembro de 1935.

N. 7.933 — De 1:500\$000, á Sociedade Missão da Cruz, provenientes do aluguel de cinco salas de um prédio onde funciona um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia relativas aos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

— Ao Sr. Ministro do Fazenda:

N. 7.934 — Transmite, afim de que sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas, conforme resolução do mesmo Tribunal tomada em sessão de 9 do corrente mez, as tabelas, em duplicata, de distribuição de creditos do "Pessoal", "Material" e "Serviços e Encargos diversos", das verbas 1ª a 18ª, e a relativa a "Obras, melhoramentos, etc.", de accordo com o art. 3º, annexos ns. 6 a 12, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

N. 7.936 — De 2:150\$900, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao consumo de gaz e luz na Escola Polytechnica, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 7.937 — De 25\$600, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa a transportes concedidos em favor da Directoria dos Serviços Sanitarios nos Estados, durante o mez de outubro do corrente anno.

N. 7.938 — De 288\$800, á Societé Anonyme du Gaz, relativa ao fornecimento de gaz e luz electrica ao Observatorio Nacional, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 7.939 — De 354\$800, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativa ao fornecimento de energia e luz electrica ao Observatorio Nacional, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 7.940 — De 283\$700, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de gaz nas dependencias da Inspectoria dos Centros de Saude no mez de setembro do corrente anno.

N. 7.941 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, a importância de 7:500\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 1.157, de 19 de outubro ultimo, relativas ao 1º semestre deste anno, ás seguintes instituições naquelle Estado:

Gymnasio do Crato-Crato,	5:000\$000
Orphanato Jesus, Maria e José-Joazeiro.....	2:500\$000

N. 7.942 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, a importância de 1:000\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 737, de 7 de abril ultimo e correspondente ao 2º semestre deste anno, á Escola Agricola, de Goyanna, naquelle Estado.

N. 7.943 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Sergipe, a importância de 1:000\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 944, de 6 de julho deste anno, e correspondente ao 2º semestre de 1936, ao Hospital Bom Jesus, de Annapolis, naquelle Estado.

N. 7.944 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, a importância de 21:000\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 944, de 6 de julho ultimo e correspondente ao 2º semestre deste anno, á Associação Protectora do Recolhimento de Desvalidos, de Petropolis, naquelle Estado.

N. 7.945 — De 180\$100, á The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., proveniente de serviços executados e fornecimentos feitos em proveito do Hospital Psychiatrico no mez de novembro findo.

N. 7.946 — De 21:000\$000, a titulo de adeantamento, ao professor Ruy Mauricio de Lima e Silva, destinada ás despesas com os reparos e obras de conservação do edificio do Museu Nacional.

N. 7.947 — De 1:596\$000 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de gaz feito pela

Escola de Enfermeiras Anna Nery, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 7.948 — De 850\$000 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de gaz feito pela Escola de Enfermeiras Anna Nery, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 7.949 — De 670\$000, no Thesouro Nacional, a titulo de adeantamento, ao Sr. José Maria Pereira, roupeiro do Collegio Pedro II (Internato), para attender ás despesas de de prompto pagamento com a lavagem de roupa para os alumnos gratuitos do referido Internato, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

N. 7.950 — De 958\$800 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de luz electrica ao Collegio Pedro II (Internato), durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 7.951 — De 946\$700 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do fornecimentos de gaz e luz electrica feitos em proveito de dependencias da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 7.952 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, a importância de réis 3:000\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 861, de 1 de julho ultimo, e correspondente ao exercicio corrente, á União Artistica Operaria Picoense, de Picos, naquelle Estado.

N. 7.953 — De 2:794\$400 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao consumo de gaz no Hospital São Sebastião, no mez de setembro do corrente anno.

N. 7.954 — De 289\$500 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de gaz em dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 7.955 — De 600\$000 á Antonio José Luiz de Queiroz Junior, relativa ao aluguel do prédio occupado por uma dependencia da Inspectoria dos Centros de Saude, durante o mez de outubro do corrente anno.

N. 7.956 — De 983\$300 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, relativas ao consumo de energia electrica da Superintendencia de Obras e Transportes, durante o mez de setembro ultimo.

N. 7.957 — De 279\$600 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao consumo de energia electrica desta Secretaria de Estado, durante o mez de setembro ultimo.

N. 7.958 — De 600\$000 á Associação Nossa Senhora de Sallote, provenientes do aluguel de uma sala de um prédio onde funciona um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, relativas aos mezes de julho, agosto, setembro e outubro do corrente anno.

N. 7.959 — De 458\$600 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, relativas ao fornecimento de energia electrica a dependencias da Inspectoria dos Centros de Saude, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 7.960 — De 32\$500 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, relativa a uma passagem concedida em favor da Directoria Geral de Contabilidade, durante o mez de setembro ultimo.

N. 7.961 — De 2:200\$000 á Antonio da Rocha Fragoso, provenientes do aluguel mensal dos predios occupados por dependencias da Inspectoria dos Centros de Saude, e relativas ao mez de outubro do corrente anno.

N. 7.962 — De 940\$600, á The Western Telegraph Company Limited, relativa a serviços prestados a este Ministerio durante os mezes de agosto e setembro ultimos.

N. 7.963 — De 800\$, á Antonio José Luiz de Queiroz Junior, relativa ao aluguel do prédio occupado por uma dependencia da Inspectoria dos Centros de Saude durante o mez de outubro do corrente anno.

N. 7.964 — De 570\$, á Alcides Pereira Peixoto, proveniente de sessões cinematographicas realizadas na Colonia de Psychopathas (Mulheres), durante o mez de outubro deste anno, de accordo com a concurrencia administrativa approvada, da qual foram encaminhadas ao Tribunal de Contas os respectivos documentos com o officio n. 5.370, de 15 de setembro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade.

N. 7.965 — De 550\$300, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativa ao consumo de energia electrica desta Secretaria de Estado, durante o mez de setembro ultimo.

N. 7.966 — De 285\$900, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de gaz da Escola Nacional de Chimica durante o mez de setembro ultimo.

N. 7.967 — De 3702, a Imprensa Nacional, relativa a aquisição das Leis da Republica dos annos de 1930 a 1934, para a Directoria de Assistencia Hospitalar.

N. 7.968 — De 966\$600, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica desta Secretaria de Estado, durante o mez de setembro ultimo.

N. 7.969 — De 1:294\$600, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica no Hospital-Colonia de Curupaity, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 7.910 — De 1:288\$800, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica no Hospital São Sebastião, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 1.971 — De 1:851\$, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativa ao consumo de energia electrica no Hospital São Sebastião, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 7.972 — De 8:750\$, a titulo de adiantamento, ao bedel da Escola Polytechnica, Sr. Aurino de Oliveira, para attender ás despesas com asseio, pintura e conservação das diversas dependencias da referida Escola, no mez de dezembro do corrente anno, conforme autorização do Sr. Presidente da Republica.

N. 7.973 — De 259\$900, a The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de passageiros fornecidas em proveito da Escola Polytechnica, no mez de agosto do corrente anno.

N. 7.974 — De 884\$600, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz feito pelo Hospital Estacio de Sá, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 7.975 — De 422\$100, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento da energia electrica feito em proveito do Hospital D. Pedro II, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 7.976 — De 6:733\$800, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz electrica no Hospital Psychiatrico.

N. 7.977 — De 3:614\$100, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de consumo de gaz no Hospital Psychiatrico, conforme relação junta, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 7.978 — De 470:000\$, a titulo de adeantamento, ao Inspector Sanitario da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, Dr. Luiz Osmundo de Medeiros, destinada a manutenção e construção de leprosarios no periodo de outubro a dezembro do corrente anno.

N. 7.979 — De 2:275\$300 a The Rio de Janeiro Tramway, energia electrica feito em proveito do Hospital Estacio de Sá, nos mezes de agosto e setembro do corrente anno.

N. 7.980 — Das folhas supplementares dos inspectores de Ensino Secundario, relativas aos mezes de março, abril e maio do corrente anno, na importancia total de 7:300\$000.

N. 7.981 — De 1:008\$100, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao consumo de gaz e luz electrica no Laboratorio de Saude Publica, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 7.982 — De 174\$700, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de gaz desta Secretaria de Estado, durante o mez de setembro ultimo.

N. 7.983 — De 300\$, a Sociedade Maritima de Beneficencia proveniente de aluguel do predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia no mez de outubro do corrente anno.

N. 7.984 — De 399\$100, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativa ao consumo de energia electrica no Hospital Colonia de Curupaity, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 7.985 — De 516\$600, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. proveniente do fornecimento de energia electrica feito ao Instituto Nacional de Surdos e Mudos, durante os mezes de agosto e setembro do corrente anno.

N. 7.986 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, a importancia de 8:000\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 1.157, de 19 de outubro ultimo e correspondente ao exercicio de 1936, á Sociedade Beneficencia e Caridade, de Lageado, naquella Estado.

N. 7.987 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, a importancia de

10:000\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 954, de 7 de julho findo, e correspondente ao 2º semestre deste anno, á Santa Casa de Misericordia, de Itamarandiba, naquella Estado.

N. 7.988 — Por intermedio da Delegacia Fiscal no Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, a importancia de 41:500\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 738, de 7 de abril, 848, de 25 de maio 994, de 6 de julho, e correspondentes ao 2º semestre do corrente exercicio, ás seguintes instituições, naquella Estado:

Hospital Santa Thereza — Petropolis (decreto n. 738)	10:000\$000
Hospital Santa Thereza — Petropolis (decreto n. 944 dif.)	10:000\$000
Asylo da Velhice Desamparada — Cartagallo.	1:500\$000
Associação São Vicente de Paulo — (Mantenedora da Casa da Providencia) — Petropolis.	10:000\$000
Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia — Petropolis.	10:000\$000

N. 7.989 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, de 37:500\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 737, de 7 de abril, 796, de 4 de maio, 874, de 2 de junho, 954, de 7 de julho e 1.157, de 19 de outubro deste anno, e correspondentes ao 2º semestre do corrente exercicio ás seguintes instituição, naquella Estado:

Hospital Regional do Sul de Minas — Varginha.	3:000\$000
Sociedade S. Vicente de Paulo — Varginha.	500\$000
Asylo N. S. do Perpetuo Socorro — Santa Barbara.	5:000\$000
Asylo da Piedade — Caeté.	5:000\$000
Asylo de Invalidos D. Maria Adeloyde — Brasopolis.	1:500\$000
Santa Casa de Misericordia — Itajubá.	7:500\$000
Associação de Caridade — Pouso Alegre(decreto n. 796)	1:000\$000
Associação de Caridade — Pouso Alegre(decreto n. 954).	4:000\$000
Escola de Electricidade — Bello Horizonte.	10:000\$000

N. 7.990 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná, a importancia de 15:000\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 737, de 7 de abril, 796, de 4 de maio, 874, de 2 de junho e 954, de 7 de julho ultimos, e relativas ao 2º semestres desta anno, ás seguintes instituições, naquella Estado:

Escola Superior de Veterinaria — Curitiba.	10:000\$000
Asylo São Vicente de Paulo — Castro.	5:000\$000

N. 7.991 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, a importancia de 48:000\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 737, de 7 de abril, 796, de 4 de maio, 874, de 2 de junho e 954, de 7 de julho ultimos, e relativas ao 2º semestres desta anno, ás seguintes instituições, naquella Estado:

Escola Domestica e Technica Profissional N S. Aparecida — Passa Quatro.	5:000\$000
Hospital Antonio Moreira da Costa — Santa Rita do Sapucahy.	7:500\$000
Sociedade S. Vicente de Paulo — Santa Rita do Sapucahy.	3:000\$000
Sociedade Philantropica Santarritense — Santa Rita do Sapucahy.	4:000\$000

Associação das Damas de Caridade da Cathedral da Boa Viagem — Bello Horizonte.	3:500\$000
Instituto Profissional Feminino — Santa Rita do Sapucahy.	5:000\$000
Hospital São João de Deus — Santa Luzia.	3:500\$000
Escola de Agricultura e Pecuaria — Passa Quatro.	10:000\$000
Hospital N. S. das Dores — Itabira.	1:000\$000
Sociedade Pestalozzi — Bello Horizonte.	7:500\$000

N. 7.992 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, a importancia de 16:500\$000, destinada ao pagamento das subvenções conce-

didas pelos decretos ns. 796, de 4 de maio e 954, de 7 de julho deste anno, e correspondentes ao 2º semestre de 1936, ás seguintes instituições, naquella Estado:

Escola Normal do Collegio São José — Santos	
— Dumont	2:500\$000
Escola Domestica Santa Therezinha — Pouso Alegre	2:500\$000
Sociedade Mineira de Assistencia á Infancia — Bello Horizonte	1:500\$000
Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinaria — Bello Horizonte	10:000\$000

N. 7.993 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional, no Estado de Pernambuco, a importancia de 27:500\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 874, de 2 de junho e 944, de 6 de julho ultimo, e correspondentes ao 2º semestre do corrente anno, ás seguintes instituições, naquella Estado:

Instituto Archeologico, Historico e Geographico — Recife	2:500\$000
Santa Casa de Misericordia — Recife	25:000\$000

N. 7.994 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, a importancia de 9:000\$000, destinada ao pagamento das subvenções, concedidas pelo decreto n. 797, de 4 de maio ultimo e correspondentes ao 2º semestre deste anno, ás seguintes instituições, naquella Estado:

Asylo Furquim — Vassouras	3:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Nova Friburgo	6:000\$000

N. 7.995 — De 42:500\$0000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 797, de 4 de maio e 361, de 1 de junho deste anno e correspondentes ao 2º semestre do corrente exercicio, ás seguintes instituições, no Districto Federal:

Casa dos Artistas	25:000\$000
Collegio Cardeal Leme (Academia Technico Commercial)	5:000\$000
Abriço da Criança Pobre	12:500\$000

N. 7.996 — De 246:000\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 738, de 7 de abril, 361, de 1 e 874, de 2 de junho e 944, de 6 de julho deste anno, e correspondentes ao 2º semestre do corrente exercicio, ás seguintes instituições, no Districto Federal:

Casa dos Expostos	30:000\$000
Casa Luiza de Marillao	10:000\$000
Associação Feminina Beneficente e Instructiva	5:000\$000
Assistencia Dentaria Infantil	6:000\$000
Associação dos Artistas Brasileiros	5:000\$000
Cruzada Nacional de Educação	10:000\$000
Associação Tutelar de Menores	180:000\$000

N. 7.997 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional, no Estado de São Paulo, a importancia de 55:000\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 738, de 7 de abril, 954, de 7 de julho e 1.157, de 19 de outubro deste anno, e correspondentes ao 2º semestre do exercicio corrente, ás seguintes instituições:

Assistencia á Infancia (Gotta de Leite) — Santos (decreto n. 738)	15:000\$000
Assistencia á Infancia (Gotta de Leite) — Santos (decreto n. 954, differença)	10:000\$000
Irmadade da Santa Casa de Misericordia — Santos	30:000\$000

N. 7.998 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional, no Estado de São Paulo, a importancia de 28:000\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 796, de 4 de maio e 954, de 7 de julho deste anno, e correspondentes ao 2º semestre do corrente exercicio, ás seguintes instituições, naquella Estado:

Associação Protectora da Infancia Desvalida — Santos	13:000\$000
Asylo de Invalidos — Santos	10:000\$000
Sociedade S. Vicente de Paulo — Pindamonhangaba	1:000\$000
Associação Protectora de Instrução e Trabalho para Cegos — Santos	4:000\$000

N. 7.999 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional, no Estado de Pernambuco, a importancia de 23:500\$000, destinada ao pagamento das subvenções conce-

didas pelos decretos ns. 797, de 4 e 348, de 25 de maio, e 861, de 1 de junho e 944, de 6 de julho deste anno, e correspondentes ao 2º semestre do corrente exercicio, ás seguintes instituições, naquella Estado:

Collegio N. S. de Lourdes — Palmares	3:000\$000
Liga Pernambucana Contra a Mortalidade Infantil — Recife	10:000\$000
Academia Pernambucana de Letras — Recife	500\$000
Faculdade de Commercio — Recife	10:000\$000

N. 8.000 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, a importancia de 33:500\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 737, de 7 de abril, 796, de 4 de maio e 1.157, de 19 de outubro deste anno e correspondentes ao exercicio corrente, ás seguintes instituições, naquella Estado:

Escola Profissional Delphim Moreira — Pouso Alegre	5:000\$000
Casa de Caridade — Paraisopolis	1:000\$000
Casa de Caridade — Ouro Fino	7:500\$000
Escola Normal Profissional — Lambary	20:000\$000

N. 8.001 — De 89\$100, á Companhia Ferro-Carril do Jardim Botânico, relativa a serviços prestados á Inspectoria de Aguas e Esgotos durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 8.002 — De 121\$400, á Societé Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de gaz e luz electrica da Casa Ruy Barbosa, durante o mez de outubro do corrente anno.

N. 8.003 — De 800:000\$000, ao Instituto Nacional de Previdencia, para attender ao pagamento do auxilio para a installação do Hospital do Funcionario Publico, creado pelo decreto n. 24.217, de 9 de maio de 1934.

N. 8.004 — Da folha de gratificação á Helena Ramos e outras relativa ao mez de dezembro, na importancia total de 3:300\$000.

N. 8.005 — De 702\$400, á Societé Anonyme du Gas do Rio de Janeiro, relativa ao consumo de gaz e luz electrica do Museu Nacional, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 8.006 — Da folha de diarias, na importancia de réis 3:050\$000, ao chefe de secção de Estatistica Educacional do Estado de Pernambuco, Dr. Mario Cunha, como delegado deste Ministerio no Estado de Minas Geraes, relativa aos mezes de outubro e novembro do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 8.007 — Em referencia ao aviso n. 2.300, de 29 de outubro ultimo, deste ministerio, communica que a Superintendencia de Obras e Transportes deste ministerio já relacionou e passou recibo do material que veio da Imprensa Nacional, não assignando a relação exhibida na referida Imprensa, por não confeerir com o material citado.

N. 8.008 — De 602\$600, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de gaz na Escola de Enfermeiras Anna Nery, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 8.010 — De 311\$200, á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativas ao consumo de luz electrica nas dependencias da Superintendencia de Obras e Transportes, durante o mez de agosto ultimo.

N. 8.011 — De 2\$500, ao Departamento de Portos e Navegação, proveniente de armazenagens e capatazias em proveito da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, relativa ao mez de novembro do corrente anno.

N. 8.012 — De 946\$600, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao consumo de luz electrica no Instituto Nacional de Surdos Mudos, durante os mezes de agosto e setembro do corrente anno.

N. 8.013 — De 389\$100, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativas a transportes concedidos em proveito da Directoria dos Serviços Sanitarios nos Estados, durante o mez de outubro ultimo.

N. 8.014 — De 176\$300, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia electrica feito em proveito do Abriço Hospital Arthur Bernardes, no mez de setembro ultimo.

N. 8.015 — De 199\$700, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica na Directoria dos Serviços Sanitarios nos Estados, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 8.016 — De 1:942\$000, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de transporte

de doentes do Hospital Psychiatrico para a Colonia de Psychopathas (Homens), durante os mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno.

N. 8.017 — De 1:902\$200, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de energia electrica feito pelo Hospital Estacio de Sá, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 8.018 — De 677\$900, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica feito pelo Hospital D. Pedro II, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 8.020 — De 150\$200, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativa ao fornecimento de energia electrica ao Collegio Pedro II (Internato), durante o mez de setembro do corrente anno.

Dia 16

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 8.021 — Tenho presente o officio desse Tribunal, n. 5.387, p-36, de 11 de dezembro corrente, devolvendo o processo originado pelo aviso deste ministerio, sob o numero 7.101, de 11 de novembro proximo findo, e solicitando informações sobre o fundamento legal para o abono de diarias ao inspector Manoel Bastos Tigre, uma vez que a sede do collegio fiscalizado é nesta Capital.

Em resposta, informa que a importancia de 1:380\$000, abonada ao referido inspector como diarias, foi glosada da folha respectiva, cujo total passa a ser de 5:840\$000, despesa essa que se acha em condições de ser registrada, conforme o processo que igualmente restitue.

— Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 8.028 — De 1:133\$200, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica feito em proveito do Hospital São Francisco de Assis, no mez de agosto do corrente anno.

N. 8.029 — De 933\$000, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao consumo de luz na Escola de Enfermeiras Anna Nery, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 8.030 — De 1:678\$500, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz feito ao Hospital São Francisco de Assis, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 8.032 — De 3:290\$500, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de gaz feito ao Hospital São Francisco de Assis, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 8.033 — De 768\$500, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz feito pelo Hospital Estacio de Sá, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 8.034 — De 1:723\$200, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos de gaz e luz electrica feitos em proveito do Instituto Benjamin Constant, durante os mezes de agosto e setembro do corrente anno.

N. 8.035 — De 85:643\$800, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, provenientes de fornecimento de energia electrica a dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no mez de setembro do corrente anno.

N. 8.036 — De 492\$500, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, relativa ao fornecimento de energia electrica á Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 8.037 — De 877\$300, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, relativa ao consumo de energia electrica no Hospital Psychiatrico, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 8.038 — Da folha de ajuda de custo, na importancia de 1:500\$, ao Dr. Accacio Manoel de Campos França, auxiliar tecnico da Superintendencia do Ensino Industrial, designado, na forma do decreto 20.351, de 31 de agosto de 1931, para inspecionar, no corrente anno, estabelecimentos subvencionados por este ministerio, no Estado de Santa Catharina.

N. 8.039 — De 670\$, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, provenientes de fornecimento de energia electrica feito em proveito do Instituto Benjamin Constant, nos mezes de agosto e setembro do corrente anno.

N. 8.040 — De 956\$900, a Societé Anonyme du Gaz, relativa ao fornecimento de luz e gaz á Escola Normal de Artes

e Officinas Wenceslau Braz, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 8.041 — De 16\$600, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do transporte concedido á Superintendencia do Ensino Industrial, no mez de novembro do corrente anno, conforme requisição annexa.

N. 8.042 — De 199\$600, a Sabina Soares, proveniente de lavagem de aventaes e toalhas de rosto, do Laboratorio de Saude Publica, no periodo de 1 a 31 de outubro do corrente anno.

N. 8.043 — De 516\$300, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, provenientes de consumo de energia electrica na Colonia de Psychopathas — Mulheres, durante os mezes de agosto e setembro do corrente anno.

N. 8.045 — De 1:384\$100, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao consumo de gaz e luz electrica no Manicomio Judiciario, durante os mezes de agosto e setembro do corrente anno.

N. 8.046 — De 2:211\$600, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica na Colonia de Psychopathas — Homens, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 8.047 — De 3:890\$900, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gaz e luz electrica na Colonia de Psychopathas-Mulheres, durante os mezes de agosto e setembro do corrente anno.

N. 8.048 — De 199\$700, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica feita á Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 8.049 — De 80\$, a Osmar Santos Moreira, relativa ao concerto e limpeza geral na machina de sommar "Dalton", n. 0.81.126, na Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, no mez de novembro proximo findo, de accordo com a concorrência realizada e approvada na Directoria Geral de Contabilidade, cujos documentos foram enviados ao Tribunal de Contas em 12 de agosto do corrente anno, com o officio n. 4.523.

N. 8.050 — De 65\$600, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente do consumo de energia electrica feito pela Inspectoria de Alimentação durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 8.051 — De 394\$700, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia electrica ao Museu Nacional no mez de setembro do corrente anno.

N. 8.052 — De 828\$100, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz feito ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, durante os mezes de agosto e setembro do corrente anno.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 8.057 — Solicita seja por esse tribunal reconsiderada a resolução tomada em sessão de 25 de novembro ultimo, conforme communicação constante do aviso n. 5.348, de 3 do corrente mez, em que negou registro ao contracto celebrado entre a directoria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro e a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. para fornecimento de material permanente necessario ás officinas da referida escola e transmite a primeira via da concorrência publica realizada na dita escola em 22 de fevereiro do corrente anno, bem como, as certidões da lei dos dois terços (decreto n. 20.291, art. 33) a da existencia legal da firma e a procuração passada ao Sr. Ovidio Corrêa da Silva pela alludida firma, cumprindo declarar que o referido contracto foi por mim approved.

N. 8.064 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do The-souro Nacional, no Estado de São Paulo, a importancia de 10:000\$ destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 874, de 2 de junho ultimo e correspondente ao segundo semestre de 1936, ao Orphanato Santista, de Santos, naquelle Estado.

N. 8.065 — De 7:500\$, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 874, de 2 de junho ultimo e correspondente ao segundo semestre do corrente anno, ao Asylo Sagrado Coração de Maria, com sede no Districto Federal.

N. 8.063 — De 3:300\$, a Companhia Industrial Minas Geraes, proveniente de alugueis das salas ns. 1.414 a 1.424, no 14º andar do Edificio Rex, occupadas pelo gabinete deste ministerio, relativa ao mez de novembro do corrente anno.

N. 8.068 — De 350\$, a Companhia Predial e de Saneam-

mento do Rio de Janeiro, proveniente do aluguel da sala de um predio occupada pelo Posto de Reclamação da Inspectoria de Aguas e Esgotos durante o mez de outubro do corrente anno.

N. 8.069 — De 600\$, a Candida Ermelinda Lobo, provenientes dos alugueis de um predio onde funciona o Centro de Saude Anchieta, relativas aos mezes de setembro e outubro do corrente anno.

N. 8.070 — De 55\$, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de gaz feito pela Inspectoria de Alimentação, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 8.071 — Da folha de gratificação ao sub-intendente contractado, Sr. Antonio Franzen Bhering, na importancia de 400\$, relativa ao mez de novembro do corrente exercicio.

N. 8.072 — De 997\$300, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., relativa a serviços prestados á Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante o mez de setembro do corrente anno.

— Ao Sr. ministro:

N. 8.073 — Da folha de pagamento de gratificação que compete ao auxiliar interino do Observatorio Nacional, Mario de Candia, por serviços prestados fóra das horas de expediente no mez de novembro do corrente anno, na importancia total de 500\$000.

N. 8.074 — Da folha de pagamento de auxilio aos leprosos desamparados e para serviços internos, por sua natureza só executados por doentes, no Hospital Colonia de Curupaity da Directoria de Assistencia Hospitalar, na importancia total de 5.921\$400, relativa ao mez de novembro do corrente anno.

N. 8.075 — De 698\$ á Companhia Brasileira de Energia Electrica, provenientes do fornecimento de energia electrica feito ao Preventorio Paula Candido, nos mezes de setembro e outubro do corrente anno.

N. 8.076 — Da folha na importancia de \$40\$, ao escriptorario da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Dr. Edgard de Andrade Figueira, por ter sido designado para inspecionar estabelecimentos subvencionados por este Ministerio, no Estado de Sergipe, no periodo de 4 a 31 de Outubro do corrente anno.

N. 8.077 — De 653\$600 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia electrica feito em proveito desta Secretaria de Estado no mez de outubro do corrente anno.

N. 8.079 — De 300\$ á Companhia Industrial Minas Geraes, proveniente do aluguel de uma sala do Edificio Rex occupada pela Portaria deste Ministerio, durante a mez de novembro do corrente anno.

N. 8.080 — Da folha de pagamento de gratificação ao servente José Gomes da Silva da Escola Nacional de Chimica da Universidade Technica Federal, referente a serviços extraordinarios durante o mez de novembro do corrente anno, na importancia total de 50\$000.

N. 8.081 — De 63\$100 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica feito pela Inspectoria de Alimentação, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 8.082 — Da folha suplementar dos inspectores do ensino superior, Antonio Livramento Barreto e outros, na importancia total de 9.900\$, relativa ao mez de setembro do corrente exercicio.

N. 8.083 — Da folha suplementar dos inspectores do ensino superior, Alvaro de Souza Lima e outros, na importancia total de 7.432\$300, relativa ao mez de julho do corrente exercicio.

N. 8.084 — Das folhas suplementares de pagamento, na importancia total de 15.630\$000, correspondentes aos vencimentos a que fizeram jus o Dr. Alvaro de Souza Lima e outros, inspectores de Ensino Superior, da Inspectoria Geral do Ensino Superior, relativas aos mezes de abril a junho do corrente anno.

N. 8.085 — Da folha suplementar dos inspectores do Ensino Superior, Alvaro de Souza Lima e outros, na importancia total de 10.800\$000, relativa ao mez de agosto do corrente exercicio.

N. 8.086 — Da folha de pagamento da gratificação a que fez jus o telegraphista em funcção no Observatorio Nacional Hedefonso d'Albuquerque Silva Souto, encarregado da emissão horaria, relativa ao mez de novembro ultimo na importancia total de 350\$000.

N. 8.087 — De 1.928\$000, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica feito pelo Hospital Estacio de Sá, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 8.088 — Da folha de gratificações que competem aos funcionarios do Observatorio Nacional, Adalberto Farias dos Santos e outros, referente a serviços prestados fóra das horas do expediente no mez de novembro do corrente anno.

N. 8.089 — De 3.421\$000, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do fornecimento de luz electrica, a diversas dependencias desta Secretaria de Estado, durante o mez de outubro do corrente anno.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 8.090 — Remette a copia authenticada, em duplicata, do decreto n. 1.239, de 9 de dezembro corrente, relativo á differença de remuneração do pessoal contractado da extincta Directoria Geral de Educação, no periodo de 1 de maio a 15 de agosto de 1934, solicitando as necessarias providencias para o registro do mesmo nesse Tribunal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1936

Officio:

Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 8.025 — Em referencia ao officio n. 90, de 24 de novembro proximo findo, transmite as declarações de familia do ex-auxiliar-technico da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Joaquim Apollinar Fernandes de Medeiros, para a instrução do processo de habilitação ao montepio de D. Isolina Paladini de Medeiros e outros, viuva e filhos do *de cujus*.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 8.094 — Para que se possa attender a um pedido de pagamento do professor da Escola Nacional de Bellas Artes, Carlos Cianconi, posto em disponibilidade por decreto de 30 de março de 1928, solicita informar a esta Secretaria de Estado, até quando foram pagos áquelle professor os seus vencimentos de funcionario em disponibilidade, e si esse pagamento cessou em 1930.

— Sr. superintendente do Ensino Industrial:

N. 8.116 — Em referencia ao officio n. 3.233, de 27 de outubro ultimo, comunica haver o Sr. Presidente da Republica autorizado a execução das obras na Escola de Aprendizizes Artifices do Piahy, na forma da letra a do artigo 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Directoria Geral de Expediente

No processo de reclamação n. 636, de Antonio de Abreu, o Sr. Presidente da Republica, em 29 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho: "Poderá ser aproveitado, quando houver oportunidade. (17.212-35.)"

No processo em que o Dr. Herbert Serpa pede seu aproveitamento no cargo que exercia em comissão de medico auxiliar do Serviço de Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saude Publica, o Sr. Presidente da Republica, em 29 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho: "Arhive-se". (3.808-36.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Braulio Silveiras Espindola, pedindo restituição de documentos. — Deferido. (15.176-36.)

Dia 31

Aurino de Oliveira, bedel da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal, pedindo classificação identica a dos protocolistas das Faculdades de Medicina e de Direito. — Complete o sello dos documentos apresentados. (22.328, de 1936.)

Dia 2 de janeiro de 1937

Maria Moraes Rio Soares, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido. (20.870-36.)

Directoria Nacional de Educação

Registro de professores

N. 12.273-35 — Eugenio da Rocha Ferreira. — Deferido.
N. 0.075-36 — Toni Martha Witt. — A' Comissão Especial.

36-2.459 — Virgina Ferraz Pahim. — Deferido.

- 36-3.364 — Maria Luiz da Cunha Lobo. — Deferido.
 36-3.472 — Agenor Pereira de Andrade. — Deferido.
 36-3.545 — José Gomes da Frota. — Deferido.
 36-3.825 — Carlos Del Llano. — Deferido.
 36-3.972 — Oscar Ribeiro Borba. — Deferido.
 36-4.242 — Abilio dos Reis Moraes. — Legalize o documento de fls. 10 do seu processo.
 36-5.307 — Maria Lucilla Magalhães. — A' Comissão Especial.
 36-5.888 — Maria Thereza Carneiro Lins e Mello. — Deferido.
 36-5.977 — Guilherme Leanza. — A' Comissão Especial.
 36-6.537 — Anizio Junqueira de Almeida. — Attenda ao exigido na letra "d" do artigo 69 do decreto 19.890.
 36-6.685 — Manoel Luiz Sobrinho. — Apresenta atestado de idoneidade.
 36-6.734 — Tristão Bauer. — A' Comissão Especial.
 36-6.870 — Fuad J. Saad. — Attenda ás exigencias do artigo 69 do decreto 19.890.
 36-6.916 — Arthur de Campos Gonçalves. — Apresente certificado de registro anteriormente obtido.
 36-6.950 — Pedro Sartori Zanella. — Faça a prova a que se refere a letra "d" do artigo 69 do decreto 19.890, quanto á Sociologia e apresente atestado de exercicio no magisterio em Historia Natural.
 36-6.951 — João Albino Schmidt. — Indeferido.
 36-6.952 — João Sehnem. — Satisfaca ás exigencias da portaria de 28 de janeiro do corrente anno.
 36-6.960 — Waldemar Steimel. — Deferido.
 36-6.962 — Abdon Deocleciano de Souza. — Deferido.
 36-6.966 — Aristoteles Ribeiro Baptista Leite. — Reslitua-se, mediante recibo, a carteira de reservista, e, mediante traslado os demais documentos.
 36-7.079 — José Alberto Ribeiro. — Deferido.
 36-7.005 — José Bastos de Barros. — Deferido.
 36-7.009 — Franklin Mc. Cown Thompson. — A' Comissão Especial.
 36-7.012 — Romeu Vinturelli. — Attenda ás exigencias de 28 de janeiro de 1936.
 36-7.013 — Roque N. Tamborini. — Deferido em Biologia Geral, Hygiene e Literatura.
 36-7.014 — Jorge Soares Leite. — Indeferido.

Assumptos diversos:

- Os processos abaixo mencionados estão com o numero do protocolo da Inspectoria Geral do Ensino Secundario.
 12.038-36 — Angelino Cello. — Certifique-se.
 12.076/36 — Custodio Joaquim Peixoto de Azevedo Bouças. — Certifique-se.
 12.176-36 — Alfred Th. Rusins. — Certifique-se.
 12.250-36 — João Carlos Freitas Raulino. — Certifique-se.
 11.550-36 — Ary Azevedo. — Certifique-se.
 11.692-36 — João Rossi. — Certifique-se.
 11.782-36 — Rubens Camões do Valle. — Certifique-se.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Dia 16 de dezembro de 1936

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Officios:

- N. 8.737 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.
 N. 8.738 — Ao Sr. fiscal regional José Ribeiro de Abreu.
 N. 8.739 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação.
 N. 8.740 — Ao Sr. presidente da Federação Tachygraphica Brasileira.
 Carta:
 N. 131 — Ao Sr. fiscal Gerardo Renault de Mello Mattos.
 N. 8.741 — Ao Sr. director do Instituto Commercial do Rio de Janeiro.
 N. 8.742 — Ao Sr. director da Academia de Commercio Epitacio Pessoa.
 N. 8.743 — Ao Sr. fiscal Fernando Vincent.

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1936

- Jorge Bettamio Guimarães. — Deferido.
 Maria Catharina. — Prove a sua nacionalidade e o caracter official do estabelecimento.
 Roberto Policaoio. — Deferido, devendo solicitar a escola onde deseja effectuar a revalidação.
 Neston Lemos do Val. — Deferido, pagas as taxas.

Diplomas:

Sylvio Coutinho, contador pelo Instituto Commercial Mineiro, de Juiz de Fora; Luiza Clotilde Valetta, contador pela Escola de Commercio Rio Branco; João Losso, contador pela Escola de Commercio Rio Branco; Clelia Giusti, contador pela Escola de Commercio Rio Branco; João Elsyio da Rocha, perito contador pelo Instituto Commercial do Collegio Santo Antonio, de Natal; Polycarpo Cordeiro Souza, contador pela Faculdade de Commercio D. Pedro II, São Paulo; Wilibaldo Webber, guarda-livros pelo Instituto Commercial Marista São Jacob; Nair do Carmo Gascon Pelaz, secretario pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Yolanda Maria Di Santi, secretario pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Leonor Oliveira Campos, secretario pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Ralva Marques Graft, secretario pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Aracy Ribeiro, secretario pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Waldemar Vaz, perito contador pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Ovidio Rizzon, perito contador pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Nicolino Lerario, perito contador pela Escola de Commercio Alvares Penteado. — Despachados.

Levina R. Villas Boas, contador pela Academia Pratica de Commercio de São Paulo; Aminthas Machado de Azevedo, contador pelo Gymnasio Municipal do Sagrado Coração de Jesus, Varginha; Joaquim R. de Figueiredo, contador pelo Gymnasio Municipal do Sagrado Coração de Jesus, de Varginha; Horacio N. de Almeida, contador pelo Gymnasio Municipal do Sagrado Coração de Jesus; Noé Barcelona de Oliveira, contador pelo Gymnasio Municipal do Sagrado Coração, de Varginha; Marcos Eustachio Andrade, contador pelo Gymnasio Municipal Sagrado Coração de Jesus, de Varginha; Edson Prado, contador pelo Gymnasio Municipal Sagrado Coração de Jesus, de Varginha; Ismar Paiva, contador pelo Gymnasio Municipal do Sagrado Coração de Jesus, de Varginha; José Braga Jordão, contador pelo Gymnasio Municipal do Sagrado Coração de Jesus; Paulo Chaves Ribeiro, contador pelo Gymnasio Municipal Sagrado Coração de Jesus, de Varginha; Ruy Barbosa Fontes, contador pelo Gymnasio Municipal do Sagrado Coração de Jesus; José Sebastião Pereira, contador pelo Gymnasio Municipal do Sagrado Coração de Jesus, de Varginha; Sylvio Silqueira, contador pelo Gymnasio Municipal do Sagrado Coração de Jesus, de Varginha; Mario Iemini, contador pelo Gymnasio Municipal do Sagrado Coração de Jesus, de Varginha; Paulo Remusat Campista, contador pelo Gymnasio Municipal do Sagrado Coração de Jesus, de Varginha; Prudente Reis Junqueira, contador pelo Gymnasio Municipal do Sagrado Coração de Jesus, de Varginha; Eduardo Alvarenga, contador pelo Gymnasio Municipal do Sagrado Coração de Jesus; Clovis Figueiredo, contador pelo Gymnasio Municipal Sagrado Coração de Jesus. — Registrados.

Officios:

- N. 8.744 — Ao Sr. director geral do Curso Commercial São José Mattão.
 N. 8.745 — Ao Sr. director da Academia de Commercio de Campos.
 N. 8.746 — Ao Sr. fiscal Alberto Miranda.
 N. 8.747 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 N. 8.748 — Ao Sr. fiscal Oscar de Sampaio Quental.
 N. 8.749 — A' Sra. Olga de Assis Silveira.
 N. 8.750 — Ao Sr. fiscal regional Fernando Francisco Bastos Ribeiro.
 N. 8.751 — Ao Sr. Roberto Policaoio.
 N. 8.752 — Ao Sr. fiscal geral Abel Reis.
 N. 8.753 — A' Sra. Maria Catharina.
 N. 8.754 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.
 N. 8.755 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.
 N. 8.756 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.

- N. 8.757 — Ao Sr. fiscal Oscar do Amaral Spilborghs.
 N. 8.758 — Ao Sr. director do Atheneu Graça Aranha.
 N. 8.759 — Ao Sr. director do Instituto Commercial Pedro Americo.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Dia 22 de dezembro de 1936

Diplomas:

José Oliveira, contador pelo Instituto Commercial de Campos; Oswaldo Koury, perito contador pela Academia de Commercio da Phenix Caixeiral Paraense; Fanny da Silveira Barroso, guarda-livros, art. 55 pela Academia de Commercio de Alfenas "Leão de Faria"; Francisco Gadelha, contador pela Escola de Commercio da Phenix Caixeiral do Ceará; Francisco Almir Rosas, contador pela Escola de Commercio da Phenix Caixeiral do Ceará; José Maria Pereira dos Santos, contador pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Alvaro Martins Fernandes, bacharel em Sciencias Commerciaes; Ignacio Leão Gomes, guarda-livros pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro. — Despachados.

Willibardo Webber, guarda-livros pelo Instituto Commercial Marista de São Jacob; Sylvio Coutinho, contador pelo Instituto Commercial Mineiro de Juiz de Fora; Polycarpo C. Souza, contador pela Faculdade de Commercio D. Pedro II de São Paulo; Fabio Matheus, perito contador pelo Instituto Guedes de Azevedo; José Graciano, perito contador pelo Instituto Guedes de Azevedo; Carlos Fridolino Rockembach, guarda-livros pelo Instituto de Ensino Commercial do Collegio São José de Lageado; Werner Moesch, guarda-livros pelo Instituto de Ensino Commercial do Collegio São José de Lageado; Jorge Elgar Morch, guarda-livros pelo Instituto de Ensino Commercial do Collegio São José de Lageado; Luiza Clotilde Valetta, contador pela Escola de Commercio Rio Branco; Clelia Giusti, contador pela Escola de Commercio Rio Branco; João Lemos, contador pela Escola de Commercio Rio Branco; Nair do Carmo Gascon Pelaz, secretario pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Yolanda Maria Di Santi, secretario pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Aracy Ribeiro, secretario pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Leonor Oliveira Campos, secretario pela Escola de Commercio Rio Branco; Raísa Marques Graft, secretario pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Isolde Odila Heinrich, secretario pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Alcyr Macedo Ribeiro, perito contador pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Ovidio Rizzon, perito contador pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Nicolino Lerario, perito contador pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Waldemar Vaz, perito contador pela Escola de Commercio Alvares Penteado. — Registrados.

Officios:

- N. 8.760 — Ao Sr. director do Instituto Commercial de São Simão.
 N. 8.761 — Ao Sr. director da Faculdade de Commercio D. Pedro II, Aracatuba.
 N. 8.762 — Ao Sr. director da Escola de Commercio do Lyceu de Piratininga.
 N. 8.763 — Ao Sr. director da Escola de Commercio do Lyceu de Piratininga.
 N. 8.764 — Ao Sr. porteiro-continuo Clodomiro José da Rocha.
 N. 8.765 — Ao Sr. fiscal Clodomir Octavio Teixeira;
 N. 8.766 — Ao Sr. director da Escola de Commercio do Lyceu de Piratininga.

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1936

Collegio Baptista Americano Brasileiro. — Deferido, deposite a taxa de verificação prévia;

Instituto Propedeutico Paulista. — Deferido, deposite a taxa de verificação prévia;

José Malatesta. — Deferido, de accordo com o relatório da comissão de fiscaes;

Onofre Pettinati. — Deferido, de accordo com o relatório da comissão de fiscaes.

Officio:

- N. 8.767 — A Sr. fiscal José de Oliveira,

Expediente da secretaria

Dia 26 de dezembro de 1936

Diplomas:

Francisco de Souza Carracedo, contador pela Escola Pratica de Contabilidade Moraes Barros;

Carmo do Nascimento, perito contador pela Escola de Commercio José Bonifacio, Minas;

Sylvio Perrone, perito contador pela Escola Technica Commercial do Instituto Brasileiro de Contabilidade;

Fabriciano F. de Andrade Lima, perito contador pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro;

José de Abreu Netto, curso geral pela Escola de Commercio de Porto Alegre;

Lauro Almeida Soares, contador pela Escola de Contabilidade Carlos de Carvalho;

Affonso Suermann, bacharel em Sciencias Economicas pela Faculdade de Sciencias Politicas e Economicas do Porto Alegre. — Despachados.

Luiz Bezerra de Araujo, contador pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro. — Registrado.

Officios:

N. 8.768 — Ao Sr. director do Instituto Propedeutico Paulista.

N. 8.769 — A Sra. directora do Collegio Baptista Americano Brasileiro.

N. 8.770 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 8.771 — Ao Sr. director do Lyceu São Paulo;

N. 8.772 — Ao Sr. director da Escola de Commercio Bento Quirino.

N. 8.773 — Ao Sr. director da Academia Commercial de São Paulo;

N. 8.774 — Ao Sr. escrivão da Pagadoria do Thesouro Nacional.

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1936

Heraclito Sandano Filho. — Complete a documentação, de accordo com a informação;

Instituto "Gentil Lins". — Deferido, deposite a taxa de 4:500\$000 da verificação prévia, devendo o deposito ser feito na Thesouraria Geral do Ministerio da Educação.

Collegio Antonio Raposo. — Deferido, deposite a taxa de verificação prévia.

Dia 29

Officios:

N. 8.775 — Ao Sr. director do Instituto Commercial de Manhuassu.

N. 8.776 — Ao Sr. fiscal Gildasio de Oliveira;

N. 8.777 — Ao Sr. fiscal Rodrigo Rogerio e Castro;

N. 8.778 — Ao Sr. Leal Costa;

N. 8.779 — Ao Sr. fiscal Mario Guimarães Faria.

N. 8.780 — Ao Sr. Gumercindo de Almeida Moraes.

N. 8.781 — Ao Sr. fiscal João Evangelista da Costa.

N. 8.782 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 8.783 — Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Educação e Saude Publica.

Ministerio da Fazenda

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro corrente,

No decreto de 22 de novembro de 1933, designando Maria do Carmo Alcoforado de Oliveira, para o cargo de praticante de 2º, em comissão, da Contadoria Central da Republica, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 85.502, de 1936, o funcionario designado por este decreto, praticante de 2º, em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto na consignaçoão IV n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934".

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No decreto de 25 de julho de 1934, designando Azurda Claray de Souza Guimarães, para o cargo de praticante de 2º, em comissão, da Contadoria Central da Republica, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no

processo sob n. 86.337, de 1936, o funcionario designado por este decreto, praticante de 2.º, em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto na consignaço IV n. 5 da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934".

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936. — *A. de Souza Costa.*

— No decreto de 28 de julho de 1934, nomeando Cordelia Maria Pinto Jordão, para o logar de 2.º official da Directoria do Imposto de Renda, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Cordelia Pinto Jordão e não Cordelia Maria Pinto Jordão a funcinaria a quem se refere este decreto conforme ficou provado com documento habil, junto ao processo n. 94.830, de 1936".

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936. — *A. de Souza Costa.*

— No decreto de 14 de outubro de 1936, promovendo, por merecimento, a official de 3.ª classe da officina de Impressão da Casa da Moeda, o official de 4.ª classe da mesma officina Antenor Vieira de Souza, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Antenor Victor de Souza, e não Antenor Vieira de Souza, o funcionario promovido por este decreto conforme ficou provado pelo processo sob n. 86.559, de 1936".

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936. — *A. de Souza Costa.*

— No titulo de 26 de agosto de 1910, nomeando José Dutra Gaspar, para o logar de porteiro-cartorario da Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista o disposto com o art. 1.º da lei n. 207, de 27 de maio do corrente anno, o funcionario nomeado por esta titulo, porteiro-cartorario da Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, passa a denominar-se "Chefe de Portaria-Cartorario, da mesma repartição".

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936. — *A. de Souza Costa.*

— No decreto de 2 de maio de 1936, nomeando Julita de Araujo Jorge Whitenhurst, protocolista de 3.ª classe do Thesouro Nacional, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 97.066, de 1936, o funcionario nomeado por este decreto protocolista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto no § 2.º do art. 7.º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934".

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936. — *A. de Souza Costa.*

— No decreto de 27 de outubro de 1936, promovendo por merecimento a protocolista de 2.ª classe do Thesouro Nacional o de 3.ª classe do mesmo Thesouro, Murillo dos Santos Lobo, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Murillo dos Santos Lobo, o funcionario de quem trata este decreto conforme ficou provado no processo n. 95.943, de 1936".

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936. — *A. de Souza Costa.*

Directoria Geral da Fazenda Nacional

director geral da Fazenda Nacional por portaria de 31 de dezembro findo, concedeu 60 dias de licença, para tratamento de saude, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São Francisco, Estado de Sergipe, José Moacyr de Mendonça.

— Por portarias de igual data foram concedidas licenças nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

De seis mezes ao foguista da lancha da Alfandega de São Francisco, Estado de Santa Catharina, João Francisco da Rosa.

De um anno ao 2.º escripturario da Alfandega de Belém, Estado do Pará, Antonio Gurgel do Amaral Barbosa, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das referidas licenças.

— O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o § 1.º do art. 6.º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934:

Resolve dispensar, a pedido, da comissão em que vinha servindo no quadro movel do Thesouro Nacional, o 1.º escri-

pturario da Alfandega de Aracajú, Estado de Sergipe, Humberto de Carvalho Pinto.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *João da Cruz Ribeiro*, servindo de director geral.

— O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934:

Resolve designar o official maior do Thesouro Nacional, bacharel José Augusto Garcia de Souza, para servir, em comissão, como chefe de 1.ª classe da Directoria do Expediente e do Pessoal.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *João da Cruz Ribeiro*, servindo de director geral.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1936

Officio:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 850 — Remettendo o processo relativo á distribuição á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, do credito de R\$ 36:600\$ destinado á aquisição de mobiliario para a Alfandega de Pelotas, e prestando os esclarecimentos solicitados pelo referido Instituto,

Dia 31

Officio:

Ao Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados:

N. 161 — Remettendo a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição de motivos relativa á necessidade de ser revigorada, para 1937, a autorização constante da lei n. 301, de 13 de novembro ultimo, para a abertura de um credito especial de 2.600:000\$000, destinado á despesas com a reconstrução da Escola de Aviação Militar.

MENSAGEM

Srs. membros do Poder Legislativo:

O ministro de Estado da Guerra encarece, na Exposição de Motivos que a esta acompanha, a necessidade de ser revigorada, para 1937, a autorização concedida ao governo, por lei n. 301, de 13 de novembro ultimo, para abrir um credito especial de 2.600:000\$000.

Destina-se essa importância ao pagamento de despesas com o reparo e reconstrução do edificio da Escola de Aviação Militar e com o provimento de instalações julgadas imprescindíveis á referida escola.

Sendo assim e porque se trate de obras de grande vulto, que não podiam ser executadas no corrente anno, tenho a honra de submeter o assumpto á consideração da Camara dos Deputados, solicitando a medida que pleiteia o titular da Guerra.

Conforme está esclarecido na mesma Exposição de Motivos, ainda não foi aberto o alludido credito.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936, 115.ª da Independencia e 48.ª da Republica. — *GERULIO VARGAS.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ministerio do Guerra — Secretaria de Estado.

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Em face dos motivos constantes da exposição que tive a honra de dirigir a V. Ex., em 21 de maio do corrente anno, houve por bem V. Ex. solicitar ao Poder Legislativo a abertura de um credito especial na importância de 2.600:000\$000, para ocorrer ás despesas com as obras de reconstrução do edificio da Escola de Aviação Militar.

Posteriormente, por lei n. 301, de 13 de novembro, foi o Governo autorizado a abrir o credito da alludida importância, mas como "credito extraordinario", circunstancia esta que, na forma do disposto no art. 95 do Código de Contabilidade da União, torna a vigencia do mesmo "adstricta á duração do exercicio financeiro".

Tratando-se, como se trata, de obras que, no corrente anno, não se poderiam realizar, e não tendo sido aberto ainda esse credito, venho pedir a V. Ex. se digne obter do Poder Legislativo que essa autorização seja revigorada para o exercicio de 1937, com a denominação de "credito especial".

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *General Eurico Gaspar Dutra.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 31 de dezembro de 1936

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

Officio n. 437 — Comunicando haver resolvido designar o 4º escripturario da Caixa de Amortização, Manoel Martins dos Reis, para servir como auxiliar da Fiscalização das Loterias, durante o mez de janeiro de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 31 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 350 — Comunicando que o 3º escripturario da referida Recebedoria, Euclydes Cleto Moreira, foi julgado em condições de não invalidez pela junta medica que o examinou, em 9 do corrente, para effeito de aposentadoria.

N. 351 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir o requerimento, em que o auxiliar da fiscalização dos impostos internos, Sebastião Betim Paes Leme, pediu lhe fôsse permittido recolher, em prestações mensaes, a importancia de 300\$000, proveniente da quota parte de multa imposta a Alvaro Barroso & Comp., e recebida pelo supplicante.

— Ao Sr. director de Fundos do Exercito:

N. 367 — Comunicando, em resposta ao officio numero 2.554, de 17 do mez findo, que D. Modesta Antonieta de Souza, viuvta do 3º sargento do Exercito, Aristeu Leite, já se habilitou ao montepio perante o Ministerio da Fazenda.

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processos despatchados pelo Sr. director:

Dia 10 de dezembro de 1936

N. 80.144-36, requerimento sobre pagamento da funeral pela Associação Beneficente dos Praticantes da E. F. C. B., de D. Petronilha Guirarães Moreira. — Ouça-se a reclamada. Notifique-se.

N. 34.752-36, requerimento da Brasil Social, pedindo effectivação de descontos de consignações. — Providencie-se, por intermedio da Directoria de F. do Exercito, no sentido de mandar tornar effectiva, no Batalhão de Guardas, a averbação do contracto de emprestimo, entre o musico de 1ª classe João Francisco da Silva e a Sociedade Beneficente Brasil Social, conforme copia authenticada do mesmo contracto, que se lhe envia. Notifique-se.

N. 70.114-36, requerimento da Sociedade dos Funcionarios Federaes, pedindo effectivação de desconto de consignação. — Ouça-se o reclamado.

N. 83.929-36 — Idem da Credito ao Funcionario Publico, pedindo averbação em folha. — Ouça-se o reclamado.

N. 44.968-36 — Requerimento da Credito Social, pedindo averbação em folha. — Restabeleça-se, na folha de vencimentos do reclamado, a consignação de 100\$, a favor da requerente, por espaço de 26 mezes, para cumprimento do seu contracto, sendo 90\$000 para pagamento do capital mutuado e respectivos juros, e 10\$, para mensalidades. Averbe-se mais a quantia de 21\$500, proveniente de juros de móra, relativos a dezembro de 1935. Feito o expediente á repartição averbadora, notifique-se.

Dia 12

N. 86.897-36, requerimento da Credito ao Funcionario Publico, pedindo averbação em folha. — Ouça-se o reclamado por intermedio de sua repartição.

N. 22.192-36, requerimento da Brasil Social, pedindo effectivação de desconto. — Tendo o reclamado reconhecido a procedencia do pedido de fls., solicite-se providencia, junto á Directoria de Fundos do Exercito, no sentido de ser averbada na sua folha de vencimentos, a consignação de 58\$, a favor da requerente, por espaço de 33 mezes, sendo 50\$, para amortização de capital e juros, e 8\$000, para mensalidades. Feito o necessario expediente, notifique-se.

Dia 14

N. 86.473-36 — Idem de Antonio Rabello contra a Associação Auxiliadora dos Funcionarios. — A reclamada deverá apresentar conta corrente e respectivo contracto, para verificação. Notifique-se.

N. 86.475-36 — Idem do Luiz Ganzaga. — A reclamada deverá apresentar conta corrente e respectivo contracto, para verificação. Notifique-se.

Dia 16

N. 67.374-36, requerimento da União dos Funcionarios Publicos, pedindo effectivação de desconto. — Ouça-se o reclamado, por intermedio de sua repartição.

N. 56.898-36, requerimento da Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional, pedindo prorrogação de prazo para pagamento de emprestimo do Sr. Deodoro França de Barros. — Nada mais ha que providenciar. A quitação dada pelo credor, sem nenhuma reserva, fazer presumir o pagamento dos juros. Archive-se.

N. 19.370-36, idem, da Sociedade Beneficente Cooperativa, pedindo approvação de reforma dos seus estatutos. — Nos termos dos pareceres, submetto este processo á superior deliberação.

N. 44.204-36, requerimento da Credito Social, pedindo restabelecimento de consignação. — Restabeleça-se a consignação de 90\$ na folha de vencimentos do reclamado, a favor do requerente e por espaço de 27 mezes, para cumprimento do seu contracto de emprestimo, sendo 80\$000, para amortização do capital contractado e 10\$000, para mensalidades e contribuições para beneficencia. Quanto aos juros de móra, requeira em termos. Feito o necessario expediente, notifique-se.

Ministerio da Marinha

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, a conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1936

Ao Sr. Ministro da Educação e Saude Publica:

N. 1.702 — De accordo com a solicitação contida no aviso DI-A-1-33, de 5-7-936, transmite a S. Ex. os historicos, relativos ao ensino naval.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal do Districto Federal:

N. 1.704 — Accusa o recebimento do officio 1.972, de 10-12-1936, em que solicita informações sobre o local do Estado do Pará em que se encontra o NHY "José Bonifacio", afim de ser satisfeito um requerimento do Ministerio Publico.

Em resposta, informa que o NHY "José Bonifacio" está, presentemente, fundeado no porto do Rio de Janeiro.

Por portaria de 31 de dezembro proximo passado, foram concedidos de conformidade com o art. 1º e § 3º do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, seis mezes de licença ao sub-official contra-mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, João Gomes da Cruz.

Publica-se para conhecimento do interessado:

Nos termos da circular n. 2.197, de 25 de abril de 1919, para solução mais segura e definitiva das reclamações dos officiaes da Armada sobre collocação nas respectivas escalas, faz-se a seguintes publicação:

Excellentissimo Senhor Vice-Almirante Ministro da Marinha, Americo Leal, capitão de corveta aviador naval, servindo na Base de Aviação Naval do Rio Grande do Sul, á vista do determinado no aviso numero mil quatrocentos e dezanove de dezeseis de outubro de mil novecentos e trinta e seis, publicado no boletim numero quarenta e quatro de vinte e nove de outubro de mil novecentos e trinta e seis e de

acordo com o estabelecido na segunda disposição da circular numero dois mil cento e noventa e sete deste Ministerio, de vinte e cinco de abril de mil novecentos e dezanove, requer á Vossa Excellencia que, no processo em que o capitão de corveta aviador naval, Hugo da Cunha Machado pede contagem de antiguidade nesse posto e consequente recolocação na escala hierarchica do quadro de Capitães de Corveta, seja tomado em consideração o facto do requerente achar-se nas mesmas condições daquelle official, pois em fevereiro de mil novecentos e trinta e dois occupava o numero doze da escala de Capitães Tenentes Aviadores Navaes. Nestes termos. Pede Deferimento. Rio de Janeiro em quatorze de dezembro de mil novecentos e trinta e seis. Americo Leal. Capitão de corveta aviador naval. Sellado com dois mil e duzentos réis de estampilhas federaes. Directoria do Pessoal (D. P. 1), em 23 de dezembro de 1936.

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Está em pauta para julgamento, na sessão de 6 de janeiro de 1937, o seguinte processo:

N. 86 — Relativo ao abalroamento da chata *Cahy* pelo vapor nacional *Arará*, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro Sociedade Anonyma, occorrido em 18 de novembro de 1935, na barra do porto de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, aos 2 de janeiro de 1937. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretario.

SESSÃO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1936 (EXTRAORDINARIA)

Presente á hora regulamentar a maioria dos senhores juizes: commandante Joaquim Santos Maia, Drs. Carlos de Miranda e Stoll Gonçalves e commandante Sylvio Motta. Secretario, G. A. Saboya. Ausente com causa justificada, o senhor almirante G. A. Gaston Lavigne, presidente, assumiu a presidencia o juiz mais idoso Sr. commandante Santos Maia e declarou aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

A seguir, na forma da convocação desta sessão, o senhor juiz Dr. Carlos de Miranda, relatou a redacção final do Regimento Interno do T. M. A., findo o que foi elle approvedo unanimemente, decidindo o tribunal mandar executá-lo immediatamente perante elle e 90 e 120 dias após a sua publicação no *Diario Official*, respectivamente, no paiz e no estrangeiro perante as autoridades e repartições a que o mesmo regimento se refere. A's 17 horas, foi levantada a sessão.

SESSÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1936 (ORDINARIA)

Presentes á hora regulamentar todos os senhores juizes: contra almirante Carlos A. G. Lavigne, presidente; Drs. Carlos de Miranda e Stoll Gonçalves e commandantes Santos Maia e Sylvio Motta. Secretario, Gilberto de Alencar Saboya. Procurador especial em exercicio, Dr. Carlos Americo Brasil. Declarada aberta a sessão pelo Sr. presidente, procedeu-se á leitura da acta da sessão anterior, que foi approvada e assignada.

Julgamento:

Processo n. 132 — Relator, Sr. juiz Santos Maia. Referente ao encalhe da chalupa *Dorvalina* em 8 de agosto de 1936, no Rio Grande do Sul. Lido, relatado e discutido o processo, decidiu o tribunal, por unanimidade de votos:

- a) quanto á natureza e extensão do accidente — encalhe com agua aberta na embarcação;
- b) quanto á causa determinante do accidente — máo tempo;
- c) considerar o accidente como fortuito e deferir o pedido de archivamento do processo feito pela procuradoria especial.

O Sr. presidente, finda a votação, proclamou o vencido e ordenou a conclusão do processo ao Sr. juiz relator.

Representações recebidas:

Processo n. 112, referente ao accidente do vapor *Itaimbé*, no porto de Recife, em 9 de abril de 1936. Da procuradoria especial contra o capitão de longo curso William Ower Parry

e pratico Luiz de Souza Gomes. Processo n. 130, referente ao accidente occorrido com o pontão *Canoé*, em 7 de julho de 1936, no porto de Recife. Da procuradoria especial contra o mestre Antonio Simões Chuva Redondo e Companhia Comercio e Navegação S. A.

Ambas as representações foram recebidas pelo tribunal para que os processos prosigam na forma da lei, nesse sentido foram elles despachados pelo Sr. presidente.

Estão em pauta e continuam para a proxima sessão:

Consulta n. 1 — Processo n. 149, para conhecimento do parecer da P. E.

A's 16 horas e 30 minutos, o Sr. presidente levantou a sessão, tendo, antes, feito sentir ao tribunal a sua satisfação pelos trabalhos deste realizados em 1936, que virema demonstrar a eficiencia e regularidade de todos os seus serviços.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, 2 de janeiro de 1937. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro corrente.

Apostilla de 2 de janeiro de 1937, no decreto de 4 de outubro de 1929, que nomeou o diarista da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte (Inspectoria Federal das Estradas), Elizio Chagas, para o cargo de machinista de 3ª classe da mesma Estrada, que já exercia, interinamente, com os vencimentos, que lhe competirem:

"O nome do funcionario a quem se refere o presente decreto é Elizio Marques Chagas, e não como se acha acima declarado". (23.853-36.)

— Apostilla de 2 de janeiro de 1937, no decreto de 30 de novembro de 1934, que nomeou o diarista da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Clodovil Lima, para exercer o cargo de agente conferente de 2ª classe da mesma Estrada, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 1 de agosto do corrente anno:

"O nome do funcionario a quem se refere o presente decreto é Clodomir Lobo de Oliveira Lima, e não como se acha acima declarado". (24.099-36.)

Expediente de 30 de dezembro de 1936

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.798 — Solicitando o pagamento de 443:563\$380, á Companhia Estrada de Ferro Mossoró, contractante da construção do prolongamento da mesma Estrada, entre Caraúbas e Boa Esperança, em quanto importa a folha de medição provisoria, effectuada em dezembro do corrente anno, relativa aos trabalhos executados no mesmo mez. (24.636-36.)

N. 2.799 — Identico, da folha de abono por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, no mez de dezembro corrente, pelos funcionarios constantes da mesma folha, importando a despesa total em 6:500\$000.

N. 2.800 — Identico, da folha de gratificações a que fizeram jus, no periodo de 20 de abril a 31 de dezembro de 1936, os funcionarios constantes da mesma folha, na importancia total de 19:904\$200. (2.624-36.)

— Ao Sr. embaixador da Alemanha:

N. 2.801 — Tendo a firma R. Peterson & Comp. Ltda., representante da fabrica "Maschinenfabrix Augsburg — Nuremberg, A. G." (M. A. N.) — Nuernberg — Alemanha, tirado em concorrência o fornecimento de oito guindastes e de seis toneladas e dez caçambas automaticas para carga e descarga de carvão e minerio, para o D. N. Portos e Navegação, e como a rapidez da fabricação depende de providencias do Governo Alemão, solicita este ministerio que essa Embaixada interceda junto ás autoridades competentes no sentido de ser a mesma intensificada.

— Ao Ministerio do Exterior:
N. 2.802 — Identico.

— A' Inspectoria F. O. C. Seccas:
N. 2.803 — Approvando o projecto e o orçamento na importância de 112:706\$700 do açude particular "Jatobá", de propriedade do Sr. Pedro Sampaio, no municipio de Canindé, Estado do Ceará, devendo ser iniciada a sua construção logo que essa Inspectoria disponha dos indispensaveis recursos, ficando fixado em 12 meses consecutivos o prazo para a sua conclusão. (16.278-36.)

— Ao Ministerio da Fazenda:
N. 2.804 — Afim de que esse ministerio tome as providencias indispensaveis para a defesa dos interesses do Fisco, remette este ministerio copia do officio em que o D. N. Portos e Navegação communica haver deferido pedido da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, para alienar materiaes e aparelhos sem proxima utilização nos serviços terrestres e maritimos do referido porto, com a ressalva, porém, do pagamento dos direitos aduaneiros dos materiaes que tiveram entrada no Paiz, com isenção de direitos. (21.727-36.)

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:
N. 2.805 — Comunicando declaração da E. F. Central do Brasil sobre cessão de um terreno á Prefeitura do Districto Federal. (22.475-36.)

— A' Inspectoria F. Estradas:
N. 2.806 — Approvando o termo de accordo para desapropriação do terreno pertencente a Alexandre Fernandes da Rosa, situado entre as estacas 1.744+5,60 e 1.758+16,10, do trecho Rio do Sul-Barra do Rio Trombudo, da E. F. Santa Catharina. (18.592-36.)

— Ao governador do Estado da Bahia:
N. 2.807 — Relativamente á solicitação da Prefeitura Municipal de Irará, no sentido de ser mudado para outro local o deposito d'agua que serve ao poço arteziano existente no arraial de Pedrão, naquelle municipio, communica este ministerio que a Inspectoria de Seccas já autorizou o chefe da Comissão de Estudos e Obras nos Estados da Bahia e Sergipe a providenciar a respeito. (23.443-36.)

Officios:

A' Inspectoria de Seccas:

N. 5.317 — Com referencia ao officio em que essa Inspectoria informa a verba por onde deverá correr o pagamento ao Sr. José Affonso de Carvalho, proprietario de imoveis utilizados por essa Inspectoria, communica este ministerio, o seguinte despacho do Sr. ministro: "Autorizo a indemnização suggerida pela I. F. O. C. S." (23.601-36.)

A' Companhia N. Lloyd Brasileiro:

N. 5.318 — Transmittindo copia do officio do D. N. Portos e Navegação, em que é apreciado o assumpto relativo á concessão do abatimento de 50 % nas contribuições de doca, atracação no cáes, carga e descarga, devidas ás administrações do Porto do Rio de Janeiro e de todos os portos organizados do Paiz. (18.377-36.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 5.319 — Solicitando o pagamento de 1:266\$700 ao chefe de Divisão, interino, da E. F. Central do Brasil, engenheiro Antonio Onofre de Moraes Lacerda, referente á differença de vencimento a que fez jus no periodo de 23-11 a 31-12-1933, em que, quando sub-chefe exerceu, interinamente, o cargo de chefe de Divisão da mesma Estrada. (13.088-36.)

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 5.320 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que David Lago, praticante de agente, extranumerario, dessa Estrada, recorreu do acto dessa Directoria que lhe negou effectivação. (9.956-36.)

— Ao D. Correios e Telegraphos:

N. 5.321 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a concorrência para o fornecimento de cabos telegraphicos-telephonicos, cordoalha e aneis de suspensão para o Rio de Janeiro e Porto Alegre, bem como, as minutas dos contractos a serem celebrados, com as firmas classificadas em primeiro lugar. (23.739-36.)

N. 5.322 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza esse Departamento a propôr o aproveitamento do Sr. Euclydes de Macedo Fernandes em vaga que ocorrerá de futuro, observadas as regras do decreto 871, de 1-6-1936. (19.521-36.)

N. 5.323 — Comunicando a exoneração, por abandono de emprego, do agente do Correio de Cantagallo, na D. R. do Rio de Janeiro, Eduardo Christovão de Souza. (22.430-36.)

— A' Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:
N. 5.324 Remettendo certidões dos titulos de pensão de DD. Alice, Elisa, Noemia e Palmyra de Menozes Araujo, filhas do finado contribuinte Affonso Guedes da Fonseca Araujo, 3º official da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul. (24.659-36.)

— A' Comissão Central de Compras:

N. 5.325 — Relativamente ao pedido dessa Comissão sobre fornecimento de materiaes ao D. C. T., em 1933, informa este ministerio que o assumpto já foi solucionado pelo officio 3.330, de 19-8-1936, deste ministerio. (6.176-36.)

— Ao D. N. Portos e Navegação:

N. 5.326 — Comunicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho no requerimento em que Arnaldo Guedes, proprietario do Trapiche São Christovão, pede redução de aluguel do terreno em que se acha o mencionado trapiche: "Proceda-se em harmonia com o parecer do Sr. consultor juridico" (22.618-36.)

— A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 5.327 — Remettendo o requerimento do auxiliar tecnico, aposentado, do D. N. Portos e Navegação, Manoel Antonio Pires, relativo á contagem de tempo para a fixação de seus vencimentos. (24.130-36.)

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 5.328 — Comunicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho no requerimento em que Alfredo Itayakawa pediu permissão para atravessar as linhas dessa via-ferrea com um encanamento d'agua, no km. 420 do ramal de São Paulo: "Deferido, de accordo com o parecer da E. F. C. B." (23.286-36.)

— Ao D. Correios e Telegraphos:

N. 5.329 — Comunicando que o Sr. Presidente da Republica autorizou o inicio das obras já projectadas do predio destinado á agencia postal-telegraphica de Viçosa, no Estado de Alagoas. (8.125-36.)

N. 5.330 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a planta apresentada pela Companhia Telephonica Brasileira, referente ás ligações de suas linhas nos limites dos Estados de São Paulo e Minas Geraes. (23.439-36.)

N. 5.331 — Identico, quanto ao inicio das obras já projectadas do predio destinado á agencia postal-telegraphica de Victoria, no Estado de Pernambuco. (8.197-36.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de janeiro de 1937

Declarando em apostilla de 31 de dezembro proximo passado, na portaria n. 1.312, de 16 do citado mez que o telegraphista de 4ª classe Moacyr Nunes de Carvalho serve na sede da directoria como encarregado do serviço radio e não como está na referida portaria. A vistoria deverá ser feita nas installações das estações radiotelephonicas e radiotelegraphicas, montadas pela Companhia Nacional de Communicações Sem Fio (Marconi).

Declarando em apostilla de 31 de dezembro proximo passado, na portaria n. 1.348, de 29 do citado mez, que a funcionaria de que trata a referida portaria foi mandada servir na Directoria do Pessoal e não como consta na mesma.

Transferindo da Directoria Regional do Districto Federal para a Directoria Technica dos Telegraphos o inspector de linhas da 4ª classe Francisco José Xavier Junior (portaria numero 1.3666, de 30 de dezembro de 1936).

Transferindo, sem onus para o departamento, da Directoria Regional de Santa Catharina para de São Paulo, o telegraphista de 5ª classe Manoel Antonio Machado (portaria n. 1.370, de 30 de dezembro de 1936).

Prorogando por seis mezes o prazo constante da portaria n. 663, de 22 de junho do corrente anno, pelo qual foi mandado servir na agencia postal de Corrêas, na Directoria Regional do Rio de Janeiro, o carteiro de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal José Durval Filho (portaria n. 1.372, de 31 de dezembro de 1936).

Tornando ser effeito a designação do telegraphista de 5ª classe Manoel Nunes Pinto para as funções de apt. em Cambucy, na Directoria Regional do Rio de Janeiro, constante da portaria n. 1.110, de 30 de outubro deste anno e designando por conveniencia do serviço para exercer aquellas funções o telegraphista adjunto de 4ª classe, contractado, Levy Leite (portaria n. 1.373, de 31 de dezembro de 1936).

Mandando servir até 31 de janeiro do corrente anno na Comissão de Investigações o 3º official da Directoria Geral Sylvio Ferreira Fontes (portaria n. 1.375, de 31 de dezembro de 1936).

Prorogando, por 90 dias, o prazo pelo qual foi mandado servir na Directoria Regional de São Paulo, conforme consta na portaria n. 1.209, de 24 de novembro ultimo, o 2º official da Directoria Regional do Districto Federal Annibal Ferreira de Mattos (portaria n. 1.379, de 31 de dezembro de 1936).

Requerimentos despachados

José Freire Hughes, telegraphista-chefe, com exercicio na Directoria Regional da Bahia, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho de 1934. — Indeferido o pedido, em face do preceito legal citado (n. 17.335/36-Dr. B.).

João Borgneth Nogueira da Cruz, classificado em concurso para auxiliares de 3ª classe da Directoria Regional do Maranhão, pedindo a sua nomeação. — Obedecendo as nomeações à ordem da classificação em concurso, aguarde oportunidade (n. 6.594/36-Dr. Ma.).

Luiz de Oliveira Alves, telegraphista adjunto de 3ª classe da Directoria Regional de Santa Catharina, pedindo a revisão da sua classificação em virtude do reajustamento, pelos motivos que allega. — O petitorio deve aguardar (requerimento n. 61.322, de 1936).

Raul Vieira Falcão, chefe do trafego postal da Directoria Regional de Alagoas, pedindo o pagamento da diferença de vencimentos a que se julga com direito, no periodo que menciona. — Indeferido o pedido, tendo em vista o que informa a DP. (N. 4.461/36-Dr. Al.).

Plínio de Souza Aguiar, inspector tecnico de 2ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Minas Geraes, onde exerce as funções de CHL, pedindo o pagamento de diarias a que se julga com direito. — Indeferido, à vista da situação especial do requerente. (Officio n. 2.388/2º-Dr. Mg.).

Antonio Lima, conductor de malas da Directoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo o abono de que tratam os decretos ns. 183, de 13 de janeiro e 1.024, de 11 de agosto, do anno proximo findo. — Aguarde oportunidade. (Numero 6.303/36-Dr. Am.-Ar.).

Maria do Espirito Santo Carneiro de Mello, agente de 4ª classe da Directoria Regional do Paraná, pedindo o aumento da gratificação mensal que percebe. — Aguarde oportunidade. (N. 16.367/36-Dr. Pr.).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Maria das Dores Bressane Teixeira, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional de Campanha, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 8 de dezembro proximo findo. (N. 66.357, de 1936).

Diva Cardoso Costa, praticante de auxiliar da Directoria Regional da Bahia, tres mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 170, n. 10, da Capital Federal, a partir de 27 de novembro ultimo. (N. 67.788 de 1936).

Liliosa Amelia de Lucena, auxiliar de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, tres mezes, com tres quartos do ordenado, para tratamento de saude, a partir de 1 de novembro ultimo. (N. 61.130, de 1936).

Criselide Caldas de Oliveira, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional da Parahyba do Norte, dois mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 25 de novembro ultimo. (N. 66.350, de 1936).

Darcilia Castro, thesoureira da agencia postal-telegraphica de Miracema, subordinada à Directoria Regional do Rio de Janeiro, tres mezes, em prorrogação, sendo dois mezes com dois terços da gratificação e o prazo restante com a metade da mesma, nos termos do art. 8º, para tratamento de saude, a partir de 1 de agosto ultimo. (N. 57.228, de 1934).

José Clovis Passos Guimarães, carteiro-auxiliar da Directoria Regional de São Paulo, um mez, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 1 de novembro ultimo. Numero 53.493, de 1936).

Leobino José do Prado, agente postal de Chique-Chique do Andarahy, subordinada à Directoria Regional da Bahia, seis mezes, sem vencimentos, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratar de interesses particulares. (N. 10.179, de 1936).

Perminio Caldeira, carteiro auxiliar da Directoria Regional do Districto Federal, um mez e 12 dias, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 19 de outubro ultimo. (N. 66.259, de 1936).

Agostinho Cardoso de Mello, carteiro auxiliar da Directoria Regional de São Paulo, um mez e 19 dias, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 30 de setembro ultimo. (N. 67.797, de 1936.).

Manoel Conceição Junior, carteiro de 3ª classe da agencia especial de Santos, subordinada à Directoria Regional de São Paulo, dois mezes e tres dias, em prorrogação, para tratamento de saude, a partir de 13 de setembro ultimo. (N. 48.783, de 1936.).

Adelaide Garcia, ajudante da agencia postal-telegraphica de Miracema, na Directoria Regional do Rio de Janeiro, seis mezes, com dois terços da gratificação, nos termos do art. 8º, para tratamento de saude, a partir de 1 de novembro ultimo. (N. 66.883 de 1936.).

Adosinda Malbar Teixeira, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional do Espirito Santo, tres mezes, com vencimentos, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição Federal, a partir de 1 de dezembro ultimo. (N. 67.669, de 1936.).

Beatriz Leite, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional do Espirito Santo, seis mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 11 de novembro ultimo. (Numero 62.528, de 1936.).

Celestino Faria, thesoureiro da Directoria Regional de Diamantina, seis mezes, em prorrogação, para tratamento de saude, sendo cinco mezes, com ordenado e o prazo restante com tres quartos do mesmo, a partir de 20 de novembro ultimo. (N. 58.240, de 1936.).

Cephisa de Alvarenga, agente com funções de thesoureira, da agencia postal telegraphica de São Gonçalo, subordinada à Directoria Regional do Rio de Janeiro, seis mezes, em prorrogação, com ordenado, nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a partir de 11 de dezembro ultimo. (N. 32.374, de 1935.).

Eva Cabral, ajudante da agencia postal-telegraphica de Guaporé, subordinada à Directoria Regional do Rio Grande do Sul, tres mezes, em prorrogação, com dois terços da gratificação, para tratamento de saude, a partir de 11 de outubro ultimo. (N. 57.683, de 1936.).

Felippe Cardoso, servente de 2ª classe da Directoria Regional do Maranhão, dois mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 22 de setembro ultimo. (Numero 67.565, de 1936.).

Francisca Fraissat, auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional de São Paulo, dois mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 4 de dezembro ultimo. (Numero 68.088, de 1936.).

José de Assis Martins, ajudante de thesoureiro da Directoria Regional de Minas Geraes, nove mezes, em prorrogação, com ordenado, nos termos do art. 19, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a partir de 22 de dezembro ultimo. (N. 67.512, de 1936.).

Levindo Pinheiro Guimarães, carteiro de 1ª classe da Directoria Regional do Pará, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, a partir de 5 de dezembro ultimo. (N. 53.169, de 1936.).

Luiz Mayrink de Souza Motta, conductor de malas da linha postal de São Gonçalo a Alcantara, subordinada à Directoria Regional do Rio de Janeiro, um mez, em prorrogação, para tratamento de saude, com dois terços da diaria, a partir de 16 de dezembro ultimo. (N. 63.299, de 1936.).

Requerimentos despachados

José Rodrigues Filho, ajudante interino, da agencia de Nepomuceno, subordinada à Directoria Regional de Campanha, pedindo licença. — Concedo o afastamento, nos termos do informado. (N. 67.806, de 1936.).

Candida Vieira de Mello, agente da agencia de São Thomé, subordinada à Directoria Regional da Parahyba do Norte, pedindo licença. — Indeferido, à vista do informado pela DR. (N. 27.643, de 1935.).

Candida Vieira de Mello, agente da agencia de São Thomé, subordinada à Directoria Regional da Parahyba do Norte, pedindo licença. — Indeferido, à vista do informado pela DR e ainda por escapar o pedido à alçada desta DP. (N. 27.643, de 1935.).

Alfredo de Mattos Paranhos, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo certidão de seus assentamentos. — Certifique-se. (N. 64.432, de 1936.).

Camil José Miguel, agente interino da agencia de Palmares, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, pedindo licença para servir ao Exército Nacional. — Concedo o afastamento, sem vantagens pecuniarias, nos termos do informado. (N. 67.403, de 1936.)

Edgard Gonçalves de Aguiar Pereira, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo certidão das notas obtidas na Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telegraphos. — Certifique-se. (N. 67.163, de 1935.)

Isaias Barbosa de Souza, conductor de malas da agencia de Catende, na Directoria Regional de Pernambuco, pedindo licença-premio. — Indeferido. (N. 67.297, de 1936.)

Hervey da Graça Fernandes, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional de Santa Maria, pedindo licença-premio. — A vista do informado, concedo afastamento do serviço pelo espaço de seis mezes, sem vantagens pecuniarias, a partir de 23 de novembro ultimo. (N. 66.345, de 1936.)

Zulmira Magalhães Pereira, agente com funções de thesoureira, da agencia de Jardim Botânico, da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo licença. — Escapando a concessão da licença á alçada da DP, deverá a interessada dirigir-se ao Sr. ministro, querendo. (N. 28.131, de 1935.)

Paulo Orlando Mouren, auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo certidão de sua antiguidade de classe e de seu tempo de serviço. — Convide-se o interessado a prestar esclarecimentos. (N. 67.844, de 1936.)

Ministerio da Agricultura

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro corrente.

Commissão Reguladora do Tabellamento

Foram atuadas mais 14 firmas infractoras: Antonio Barros & Comp., rua Marquez de São Vicente; Malta & Irmão, rua Mariz e Barros n. 354; Antonio de Barros, rua Jardim Botânico n. 601; Herminio Lopes de Azevedo, rua Barata Ribeiro ns. 4 e 6; José Joaquim da Silva, rua do Cattete n. 210; Luiz Falcão, rua São João Baptista n. 9; Adelino Martins, rua Visconde de Ouro Preto n. 86; Ferreira & Comp., rua da Misericórdia n. 28; Azevedo Ferreira & Comp., em transferencia para Fortunato F. Neves, rua Barata Ribeiro n. 228; Alfredo Pestana, rua Petropolis numero 33; Emilio Ribeiro de Castro, rua Conde de Bomfim n. 656; Jayme Santos, rua Montenegro n. 100; M. Rodrigues Netto & Comp., rua do Richuelo n. 26; Venancio Novaes da Cunha, rua Ypiranga n. 54.

Foram percorridas, durante o mez de dezembro, 1.724 casas e inutilizados 466 vazilhames fraudados de leite, sendo os infractores intimados a substituirem, no prazo de 10 dias, sob pena de multa, os alludidos vazilhames.

TABELLA DE PREÇOS MAXIMOS PARA VENDA Á VISTA OU A PRAZO DOS GENEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, NO COMMERCIO A VAREJO DO DISTRICTO FEDERAL, A VIGORAR A PARTIR DE 4 DE JANEIRO DE 1937:

Generos — Unidade	Preço
Kilo:	
Arroz agulha, especial	1\$700
Arroz agulha, de 1ª qualidade	1\$600
Arroz agulha, de 2ª qualidade	1\$500
Arroz agulha, de 3ª qualidade	1\$300
Arroz japonéz, especial	1\$500
Arroz japonéz, de 1ª qualidade	1\$400
Arroz japonéz, de 2ª qualidade	1\$300
Arroz japonéz, de 3ª qualidade	1\$100
Arroz quebrado (sanga)	\$800
Assucar typo I (contendo 94,0 de saccarose, no minimo, e até de 1,5 de glicose, no maximo, por cento) amorpho, refinado, de 1ª qualidade....	1\$100

Assucar typo II (contendo 75,0 de saccarose, no minimo, e até 4,0 de glicose, no maximo, por cento) amarelo, refinado, de 2ª qualidade....	1\$000
Kilo:	
Banha em latas abertas, a retalho.....	4\$500
Lata:	
Banha em latas fechadas, de 2 kilos.....	8\$200
Banha em latas fechadas, de 1 kilo.....	4\$200
Pacote:	
Banha em pacotes (impermeaveis e inviolaveis)....	4\$300
Kilo:	
Batata nacional, amarella, grauda, especial.....	1\$000
Batata nacional, amarella, regular.....	\$800
Batata nacional, branca, especial, grauda.....	\$800
Batata nacional, branca, regular.....	\$700
Batata nacional, branca, miuda	\$600
Carne secca nacional, typo especial (fronteira)....	3\$100
Carne secca nacional, typo commum, de 1ª qualidade	2\$900
Carne secca nacional, typo commum, de 2ª qualidade	2\$700
Farinha de mandioca, especial	\$700
Farinha de mandioca, fina	\$650
Farinha de mandioca, entre-fina	\$500
Farinha de mandioca, grossa	\$400
Feijão Mulatinho	\$900
Feijão preto, especial.....	1\$000
Feijão preto, bom.....	\$800
Fubá de milho, fino, especial.....	\$600
Fubá de milho, fino, commum.....	\$500
Milho mesclado	\$400
Sabão especial, refinado (contendo 58,0 de acidos graxos; minimo, 30,0 de humidade; maximo, 2,0 de materias inertes; 0,5 de alcalis livres por cento) ..	1\$700
Sabão marmoreado, branco e rosa — base de oleos e sebo (contendo 48,0 de acidos graxos; minimo, 36,0 de humidade; maximo, 4,0 de materias inertes e 0,7 de alcalis livres, por cento).	1\$700
Sabão virgem de 1ª qualidade (contendo 48,0 de acidos graxos: minimo, 32,0 de humidade; maximo, 12,0 de materias inertes e 1,2 de alcalis livres por cento).....	1\$000
Sabão virgem, de 2ª qualidade (contendo 28,0 de acidos graxos, minimo, 15,0 de humidade, maximo, 16,0 de materias inertes e até 2,0 de alcalis livres, por cento).....	\$900
Sal grosso, do norte.....	\$400
Saquinho:	
Sal moído, do norte, em saquinho de dois kilos....	1\$000
Sal moído, do norte, em saquinho de um kilo	\$600
Kilo:	
Sal grosso, fluminense	\$400
Saquinho:	
Sal moído, fluminense, em saquinho de dois kilos.	\$900
Sal moído, fluminense, em saquinho de 1 kilo....	\$500
Kilo:	
Talharim commum	1\$600
Toucinho (com sal)	3\$300
Toucinho (salgado)	3\$700
Carne fresca, de carneiro e de cabrito, de 1ª qualidade (perna e costellata)	3\$000
Carne de carneiro e de cabrito, de 2ª qualidade....	2\$600
Carne de porco, de 1ª qualidade (perna e costellata).	3\$600
Carne de porco, de 2ª qualidade	3\$300
Carne de vacca, fresca, de 1ª qualidade (alcitra, chã de dentro, filé, commum, com aba, lagarto, pá e pato)	2\$100
Carne de vacca, fresca, de 2ª qualidade (assem)....	1\$600
Carne de vacca, fresca, de 3ª qualidade (peito e costellata) ..	1\$200
Carne fresca de vitella, de 1ª qualidade (filé, alcitra, chã de dentro, lagarto, pá e pato)	2\$100
Carne fresca de vitella, de 2ª qualidade (assem, peito e costella)	1\$200

Leite

Nas leiterias, cafés e botequins:

Litro:	
Leite fresco, no balcão	\$800
Meio litro:	
Leite fresco, no balcão	\$400
Um quarto de litro:	
Leite fresco, no balcão	\$200
Litro:	
Leite fresco, a domicílio	\$900
Meio litro:	
Leite fresco, a domicílio	\$500
Litro:	
Leite fresco, nas mesas	\$1200
Meio litro:	
Leite fresco, nas mesas	\$600
Um quarto de litro:	
Leite fresco, nas mesas	\$300

Nos estabulos

Litro:	
Leite fresco, no balcão	\$800
Meio litro:	
Leite fresco, no balcão	\$400
Um quarto de litro:	
Leite fresco, no balcão	\$200
Litro:	
Leite fresco, a domicílio	\$900
Meio litro:	
Leite fresco, a domicílio	\$500
Um quarto de litro:	
Leite fresco, a domicílio	\$300
Nos carros-tanques:	
Leite fresco	\$700
Meio litro:	
Leite fresco	\$400
Um quarto de litro:	
Leite fresco	\$200
Nos postos:	
Litro:	
Leite fresco	\$700
Meio litro:	
Leite fresco	\$400
Um quarto de litro:	
Leite fresco	\$200

NOTA — O sabão especial refinado contendo mais de 62,0 de acido graxo, será considerado Extra; para comprovar esta qualidade, é necessario a apresentação da analyse feita pelo Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, á Comissão Reguladora do Tabellamento.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1937. — *Rafael Xavier*, presidente.

TABELLA DE PREÇOS MAXIMOS PARA O COMMERCIO ATACADISTA DO DISTRICTO FEDERAL, A VIGORAR A PARTIR DE 4 DE JANEIRO DE 1937:

Saccho de 60 kilogrammas:	
Arroz agulha, especial	90\$000
Arroz agulha, de 1ª qualidade	86\$000
Arroz agulha, de 2ª qualidade	80\$000
Arroz agulha, de 3ª qualidade	72\$000
Arroz Japonês, especial	78\$000
Arroz Japonês, de 1ª qualidade	74\$000
Arroz Japonês, de 2ª qualidade	70\$000
Arroz Japonês, de 3ª qualidade	62\$000
Assucar, tipo I (contendo 94,0 de saccarose, no minimo, e até 1,5 de glicose, no maximo, por cento), amorpho, refinado, de 1ª qualidade	61\$200
Assucar, tipo II (contendo 85,0 de saccarose, no minimo, e até 4,0 de glicose, no maximo, por cento), amarello, refinado, de 2ª qualidade	55\$200
Calxa:	
Banha, em latas abertas, a retalho	235\$000
Banha, em latas fechadas, de 2 kilos	238\$000
Banha, em lata fechada de 1 kilo	242\$000
Banha, em pacotes (inviolaveis e impermeaveis) ..	246\$000
Kilo:	
Batata nacional, amarella, grada, especial	\$800
Batata nacional, amarella, regular	\$700
Batata nacional, branca, especial, grada	\$700

Batata nacional, branca, regular	\$600
Carne secca nacional, typo especial (Fronteira) ..	2\$700
Carne secca nacional, typo commum, de 1ª qualidade ..	2\$600
Carne secca nacional, typo commum, de 2ª qualidade ..	2\$400
Saccho de 50 kilos:	
Farinha especial, de mandioca	30\$000
Farinha fina, de mandioca	28\$000
Farinha entre-fina, de mandioca	20\$000
Farinha grossa, de mandioca	17\$200
Saccho de 60 kilos:	
Feijão Mulatino	45\$000
Feijão preto, especial	51\$000
Feijão preto, bom	33\$000
Milho mesclado	19\$000
Sal grosso, do norte	19\$000
Sal moido, do norte (saquinho de dous kilos)	27\$000
Sal moido, do norte (saquinho de um kilo)	30\$000
Sal grosso, fluminense	16\$800
Sal moido, fluminense (saquinho de dous kilos)	24\$000
Sal moido, fluminense (saquinho de um kilo)	27\$000
Kilo:	
Toucinho (com sal)	3\$000
Toucinho (salgado)	3\$400
Carne fresca, de vacca	1\$460
Batata nacional, branca, miuda	\$500

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1937. — *Rafael Xavier*, presidente.

Departamento Nacional da Produção Vegetal**DIRECTORIA GERAL**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Amyntas Floriano da Silva, auxiliar de escripta do Compo de Propagação de Plantas Frutíferas no Estado do Piahy, pedindo a sua inclusão na tabella A, annexa ao decreto n. 872, de 1 de julho do corrente anno. — Não tem direito ao que requer.

Rouget de L'Isle Perez. — Indeferido, em face da informação.

Frederico Rodrigues Dornelles. — Aguarde oportunidade.

Alves Magalhães & Comp. (2 requerimentos). — Indeferidos, em face da informação.

Cyrillo Lyrio de Campos. — Não ha vaga.

Paulo de Salvo. — Indeferido, por não ser lavrador registrado.

Francisco M. França. — A offerta não interessa ao Ministerio da Agricultura.

H. Simon. — Dirija-se directamente ao Sr. ministro da Fazenda.

Alves Day & Comp. Ltda. — Indeferido, em face da informação.

Rossini Veras Saldanha. — Não tem direito ao que requer.

Zoroastro Dias. — Não tem direito ao que requer.

Bento Fernando Penha. — Aguarde oportunidade.

Emidio Francisco da Silva. — Não ha vaga.

Manoel da Cunha Medeiros. — Cancele-se.

Engenheiros agronomos José de Aguiar Guimarães, Francisco Edmundo de Souza Mello e Armando Flores, pedindo inscrição no Curso de Agronomos Regionaes. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Agronomo Ulderico Cerqueira Luz, pedindo inscrição no Curso de Agronomos Regionaes, compareça a esta Directoria para completar os documentos.

Dia 29

Engenheiro agronomo João Porto de Souza, pedindo inscrição no Curso de Agronomos Regionaes. — Compareça a esta Directoria Geral para completar os documentos.

Antonio Ferreira da Fonseca. — Em vista das informações, não pôde ser attendido.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTÉIS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de dezembro de 1936

Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 3.016 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, a folha de ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao inspector deste Serviço, agronomo João Augusto Falcão de Almeida e Silva, por ter sido designado para dirigir o serviço do "Accordo", no Estado da Sergipe.

N. 3.017 — Transmitta, para que o seu pagamento seja effectuado, a conta na importância de \$100, de que é credora a Rede Mineira de Viação, relativa a transportes concedidos em proveito deste Serviço, no mez de abril do corrente anno.

N. 3.020 — Remette, para que, pela D. G. seja requisitado o respectivo pagamento, a folha de gratificação por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente, prestados no mez de dezembro expirante, pelos Srs. Luiz Madeira Poppe e Walter Barbosa Pinto, respectivamente, 2º escripturario e sub-classificador, no total de \$200.

N. 3.022 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, a folha de ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao sub-inspector deste Serviço, agronomo José Orestes Montera, por ter sido designado para organizar os Campos de Cooperação no Estado do Rio de Janeiro.

Dia 29

Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 3.024 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, as contas no total de \$800, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativas a transportes concedidos em proveito deste Serviço, no corrente exercício

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1936

Avisos:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 6.414 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de tres contos, duzentos e noventa e dois mil e duzentos réis (3:292\$200), proveniente de indemnização por accidente de trabalho de que foi victima, no dia 10 de dezembro de 1934, quando alimentava uma batadeira, por ocasião da colheita do trigo na Estação Experimental de Cereaes e Leguminosas, de Ponta Grossa, o trabalhador contractado, João Dezonet.

N. 6.415 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de cento e cincoenta e dois mil e cem réis (152\$100), de que é credora a "Leopoldina Railway Company Limited", proveniente de transportes concedidos, no corrente anno, em proveito do Gabinete.

N. 6.416 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de trinta e um mil e trezentos réis (31\$300), de que é credora a "Rede Mineira de Viação", proveniente de concessão de passagem em proveito do meu gabinete, durante o mez de fevereiro do corrente anno.

N. 6.417 — Encaminhando o processo, relativo ao pagamento da quantia de duzentos e setenta e nove mil réis (279\$000), de que é credora a "Estrada de Ferro Sorocabana", proveniente de concessão de transportes durante o mez de março do corrente anno, em favor do Serviço de Fomento da Produção Animal, do D. N. P. A.

N. 6.418 — Encaminhando o processo, relativo ao pagamento da importância de vinte e tres mil e oitocentos réis (23\$800), de que é credora a "Rede Mineira de Viação", proveniente de concessão de transporte em proveito da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, durante o mez de junho do corrente anno.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.440 — Solicitando providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja annullado o adiantamento da quantia de um conto de réis (1:000\$000), a ser entregue ao 2º official da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, Jorge Rodrigues Coutinho, em virtude de não ter sido recebido pelo responsavel dentro do periodo de applicação legal.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.441 — Comunicando que, afim de evitar delonga na entrega do adiantamento de 3:000\$000, a ser recebido pelo 2º official da D. E. G., Jorge Rodrigues Coutinho, conforme solicitação constante de meu aviso 5.986, de 25 de novembro ultimo, foi pedida, nesta data, ao Ministerio da Fazenda, a annullação do adiantamento de 1:000\$000 ao mesmo funcionario, requisitado pelos avisos 4.124 e 4.490, de 11-8 e 1-9, respectivamente, deste ministerio.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 6.449 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de 8:880\$400 (oito contos oitocentos e oitenta mil e quatrocentos réis), de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens e transportes no corrente anno.

N. 6.450 — Encaminhando o processo, relativo ao pagamento da importância de 200\$000 (duzentos mil réis), de que é credora D. Lygia de Barros, dactylographa da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mez de dezembro do corrente anno, por serviços extraordinarios fóra das horas regulamentares, em proveito do gabinete do Sr. director da mesma repartição.

N. 6.452 — Encaminhando o processo, relativo ao pagamento da importância total de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000), de que são credores D. Odette Halfeld e mais 10 funcionarios deste ministerio, proveniente de gratificação a que fizeram jús, durante o mez de dezembro do corrente anno, por serviços extraordinarios em proveito do gabinete.

N. 6.453 — Encaminhando o processo, relativo ao pagamento da quantia total de dous contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), de que são credores Geraldo Peixoto e mais tres funcionarios deste ministerio, proveniente de gratificação a que fizeram jús, durante o mez de dezembro do corrente anno.

N. 6.454 — Encaminhando o processo, relativo ao pagamento da importância de duzentos e cincoenta mil réis (250\$000), de que é credora "Mercedes do Brasil Limitada", proveniente de concerto de uma machina de escrever, no corrente exercicio, em proveito desta Secretaria de Estado.

Dia 22

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 6.462 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$000), de que é credor Philip George Pullon, proveniente de auxilio por mim concedido, nos termos do § 1º do art. 43 do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Animal, por haver construido um banheiro carrapaticida na fazenda "Cazunga", de sua propriedade, sita no municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, nos moldes da planta adoptada por este ministerio.

N. 6.463 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de cinco contos de réis (5:00\$000), de que é credor Francisco Cintra de Paula, proveniente de auxilio por mim concedido, nos termos da letra E do art. 40, e § 1º do art. 43 do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Animal, por haver construido um silo do typo "aereo" e forma cylindrica, com capacidade para 129 toneladas e 591 kilos, na fazenda "Embaré", de sua propriedade, sita no municipio de São Carlos, Estado de São Paulo.

N. 6.464 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de cincoenta mil réis (50\$000), de que é credor Joaquim Seraphim dos Anjos, trabalhador de primeira classe, contractado, da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mez de dezembro de 1936, por serviços fóra

das horas regulamentares, prestados em proveito do meu gabinete.

N. 6.465 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância total de um conto e quatrocentos mil réis (1:400\$000), de que são credores Mario Franco da Cruz e outro, respectivamente conservador e flori-freticultor do Instituto de Biologia Vegetal, do D. N. P. V., proveniente de gratificação a que fizeram jus, durante o mez de dezembro do corrente anno, na qualidade de contractados technicos deste ministerio.

N. 6.466 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância total de tres contos e cem mil réis (3:100\$000), de que são credores Pery Maciel e mais dois funcionarios da Directoria de Expediente e Contabilidade deste Secretria de Estado, proveniente de gratificação a que fizeram jus, durante o mez de dezembro do corrente anno, nos termos das clausulas quartas dos contractos celebrados em 27 de fevereiro de 1935 e registrados por esse instituto, em renovação, em 30 de março de 1936.

N. 6.467 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de 300\$000 (trezentos mil réis), de que é credor Leopoldo Schimmelpfeng, sub-assistente, interino, do Serviço de Aguas, servindo, em comissão, no meu gabinete, proveniente de gratificação a que fez jus, durante o mez de dezembro do corrente anno.

N. 6.468 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia total de duzentos e cincoenta mil réis (250\$000), de que são credores Angelo Domingos Tancillo e outro, respectivamente ascensorista desta Secretaria de Estado e mecanico-motorista, contractado, do Serviço de Fructicultura, proveniente de gratificação a que fizeram jus, durante o mez de dezembro do corrente anno, por serviços prestados em favor do meu gabinete, fora das horas regulamentares.

N. 6.469 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de quinhentos mil réis (500\$000), de que é credor Ricardo Luiz Ferreira da Costa, histologista da Escola Nacional de Veterinaria, do D. N. P. A., proveniente de gratificação a que fez jus, durante o mez de dezembro do corrente anno, segundo o termo de renovação, registrado por esse instituto, em 13 de maio de 1936, do contracto celebrado com este ministerio em 12 de abril, e termo additivo de 20 de maio, ambos de 1935.

N. 6.470 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$000), de que é credor o agronomo Eduardo Luiz da Silva, especialista na cultura da batatinha, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do D. N. P. V., proveniente de gratificação a que fez jus, durante o mez de dezembro do corrente anno, nos termos do contracto celebrado com este ministerio e registrado por esse instituto em 23 de agosto de 1935.

N. 6.471 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância total de dois contos de réis (2:000\$000), de que é credor Antenor Machado, chimico do Instituto de Chimica Agricola, do D. N. P. V., proveniente de gratificação a que fez jus, durante o mez de dezembro de 1936, nos termos das clausulas 1ª e 4ª do contracto celebrado em 16 de julho de 1936 e registrado por este instituto em 14 de agosto de 1936.

N. 6.472 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância total de 1:000\$, de que são credores Antonio Benjamin Barreiros Terra e outro, na qualidade de assistentes das 1ª e 2ª cadeiras da Escola Nacional de Veterinaria, do D. N. P. A., proveniente de gratificação a que fizeram jus, durante o mez de dezembro do corrente anno, nos termos das clausulas quartas dos contractos celebrados com este ministerio e registrados por esse instituto em 13 de julho de 1936.

N. 6.473 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 126\$, de que é credora The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de transportes concedidos no corrente anno, em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produção.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.475 — Tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas, de 23 de novembro de 1936, negando registro a um pedido de adeantamento para pagamento de pessoal variavel, sob o fundamento de que a despesa corre á conta do credito distribuido ao Thesouro Nacional, solicita providencias affim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao assistente-chefe do Serviço Geologico e Mineralogico, do D. N. P. M., Gerson de Faria Alvira, o adeantamento da importância de 14:500\$, para attender, nos mezes de outubro, novembro e

dezembro do corrente anno, ao pagamento das diarias aos operarios admittidos para a execução dos serviços de campo, de accordo com os arts. 24 e 25 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 6.486 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de 1:500\$, a titulo de adeantamento, a ser feito ao apurador da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, Paulo Luiz Leitão, para attender, durante o mez de dezembro de 1936, a concertos e serviços de conservação do material permanente da Directoria de Estatística já referida.

N. 6.488 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 600\$, de que é credor o electricista, interino, deste ministerio, José Pacheco, de conformidade com o decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936, proveniente de gratificação a que fez jus, durante o mez de dezembro de 1936.

Dia 23

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 6.492 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de 900\$, de que é credor Raul Marques Alvim, auxiliar tecnico da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fez jus, durante o mez de dezembro do corrente anno, nos termos das clausulas 4ª e 6ª do contracto celebrado em 10 de junho de 1935 e registrado por esse tribunal em 19 de junho de 1935.

N. 6.497 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância total de 22:246\$400, de que são credores Adolpho Ernesto Garcia Gredilha e mais 25 auxiliares mensalistas, contractados, da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de remuneração a que fizeram jus, durante o mez de dezembro de 1936, nos termos do art. 6º do decreto n. 872, de 1 de junho deste anno.

N. 6.498 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia total de 13:406\$400, de que são credores Paulo Lopes Corrêa e mais 39 auxiliares mensalistas da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, contractados nos termos do art. 6º do decreto numero 872, de 1 de junho de 1936, proveniente de remuneração a que fizeram jus, durante o mez de dezembro do corrente anno.

N. 6.499 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de 465\$, de que é credor o 3º official da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, Levy de Carvalho do Prado, proveniente de diarias a que fez jus, durante o mez de dezembro de 1936, por serviços que prestou fora da sede, no Estado do Rio de Janeiro, inspecionando, na parte administrativa, a Inspectoria Regional, em Pinheiro, do S. F. P. A.

N. 6.500 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 600\$, de que é credor Itagyba Barcante, sub-assistente da Directoria do Ensino Agricola, proveniente de gratificação a que fez jus, durante o mez de dezembro do corrente anno, por serviços prestados em proveito do gabinete.

N. 6.501 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia total de 638\$700, de que são credores o apurador Paulo Luiz Leitão e mais um funcionario da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fizeram jus, durante 24 dias do mez de dezembro de 1936, por serviços extraordinarios fora das horas do expediente, nos termos dos arts. ns: 399 e 400, do R. G. C. P.

N. 6.503 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto quinhentos e quarenta e tres mil e duzentos réis (1:543\$200), de que é credora a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, proveniente de transportes concedidos no corrente anno, em proveito da Directoria de Fomento da Produção Animal.

N. 6.503 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de dezeseite mil e quatrocentos réis (17\$400), de que é credora a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz em setembro do corrente anno, á Directoria de Organização e Defesa da Produção.

N. 6.504 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$000), pro-

veniente de auxilio por mim concedido a Castro Manso & Marinho, por terem construido um banheiro carrapaticida na fazenda da Conceição, de sua propriedade, sita no município de São José d'Além Parahyba, Estado de Minas Geraes.

Dia 24

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 6.531 — O Governo da União convidou, por meu intermedio, os Drs. Alfredo O. Inciarte e Vicente Rufino Casares para, como representantes dos Governos uruguayo e argentino, respectivamente, assistirem a "V Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados", realizada ultimamente nesta Capital, por este ministerio.

Assim sendo, submete o assumpto em questão, através o processo e solicita as necessarias providencias afim de que a divida em apreço na importância de 3:985\$400, seja paga á conta dos recursos orçamentarios á disposição desse ministerio.

Dia 26

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 6.542 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de cento e sessenta e sete mil e novecentos réis (167\$900), de que é credora The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente da passagem concedidas no corrente anno, em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produção.

N. 6.543 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de trinta e tres mil e quinhentos réis (33\$500), de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transporte concedido no corrente anno, em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produção.

N. 6.544 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$000), proveniente de auxilio por mim concedido a José Pires de Saboia, por haver construido na fazenda "Floresta", de sua propriedade, um banheiro carrapaticida.

N. 6.546 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento das quantias de 10:000\$000 (dez contos de réis) e 10:000\$000 (dez contos de réis), de que é credora a empresa "Serviços Hollerith S. A.", proveniente de execução de serviços estabelecidos nas clausulas 2ª e 8ª do contracto celebrado com este ministerio e registrado pelo Tribunal de Contas, em 8 de junho de 1936, correspondentes aos meses de outubro e novembro de 1936, conforme as duas (2) contas annexas, em um total de vinte contos de réis (20:000\$000).

Dia 28

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 6.565 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de um conto e setecentos mil réis (1:600\$000), de que é credor o assistente do Serviço de Caça e pesca, do D. N. P. A., Elzamann Magalhães, proveniente de gratificação a que fez jus, durante o mez de dezembro do corrente anno, nos termos de renovação do contracto registrado por este Instituto.

N. 6.597 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia total de tres contos e setecentos mil réis (3:700\$000), de que são credores Jorge Pereira de La Roque e mais nove funcionarios da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, em virtude de gratificação a que fizeram jus, durante o mez de dezembro de 1936, por serviços prestados em proveito da comissão reguladora do tabellamento de generos de primeira necessidade.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.694 — Em referencia ao officio de V. Ex. numero 5.474-P-36, de 23 do corrente, solicita seja reconsiderada a decisão desse Instituto que recusou registro ao adeantamento de 20:402\$000, a favor do 3º escripturario do D. N. P. V., Ricardo Henrique Grimmer, por insufficiencia de saldo na consignação propria, uma vez que o adeantamento em questão foi requisitado por conta do saldo de 20:402\$000, verificado na comprovação de adeantamento de 50:000\$000, recebido pelo mesmo funcionario e que foi recolhido ao Thesouro Nacional, conforme guia n. 5.423-5.637, de 22 de outubro proximo findo, cuja copia authentica segue junto ao presente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1936

Officlos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 6.2826 — Remette á apreciação dessa directoria o processo DEQ. 19.411-36, em que o ajudante de motorista desta Secretaria de Estado, José Maria Rodrigues da Silva, recorre da decisão da Directoria de Expediente e Contabilidade deste ministerio, relativa ao abono provisório correspondente ao seu cargo.

Dia 17

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.309 — Communica que o Sr. ministro, em despacho de 14 do corrente, resolveu conceder a ajuda de custo de um mez de vencimentos ao assistente do Serviço de Caça e Pesca, Manoel Nunes Pereira, designado para proceder aos estudos da organização do Serviço de Caça e Pesca no Estado do Amazonas. (DEQ. 19.412-36).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 6.315 — Solicita providencias afim de que seja recolhida, pelo sub-inspector da Inspectoria Regional do S. F. P. A., nesse Estado, Francisco Carlos da Araujo Brusque, a importância de 480\$000, que o mesmo recebeu indevidamente, relativa a 24 diarias no periodo de 3 de fevereiro a 4 de março de 1934, quando servia na I. R., em Ponta Grossa, Estado do Paraná.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Curitiba, Estado do Paraná:

N. 6.316 — Solicita providencias afim de que sejam recolhidas, pelos funcionarios abaixo citados, da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Ponta Grossa, as seguintes importancias que os mesmos receberam indevidamente:

Vivaldo Almeida Martins, sub-ajudante, 315\$000, de 24 diarias, no periodo de 8 a 28 de março de 1934, sem ter se ausentado da sede;

Sidney da Gamara d'Eça, escripturario, interino, 300\$000, de 20 diarias, no periodo de 24 de fevereiro a 15 de março de 1934, em que assignou o livro de ponto;

Moyses da Silva Furtado, almoxarife, 80\$000, de 8 diarias, no periodo de 18 de janeiro a 6 de fevereiro de 1933, por não ter executado o serviço de que fôra encarregado e por ter assignado o livro de ponto em dias do referido periodo;

José Sotero Angelo, sub-ajudante, 390\$000, de 26 diarias, nos annos de 1934 e 1935;

Nelson Baptista Ribas, inspector, 1:540\$000, de 75 diarias, nos annos de 1933, 1934 e 1935;

Sady Fernandes, sub-inspector, interino, 360\$000, de 16 diarias, no periodo de 12 de abril a 11 de maio de 1935, 1:000\$000, recebido da Inspectoria, a titulo de auxilio para despesas de viagem, quando de passagem por Ponta Grossa, em dezembro de 1934, do qual não prestou contas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:

N. 6.317 — Solicita providencias afim de que sejam recolhidas, pelos funcionarios abaixo citados, do Departamento Nacional da Produção Animal, as seguintes importancias que os mesmos receberam indevidamente:

Brilhante Pinho Teixeira, sub-inspector da Inspectoria Regional de Sericicultura em Barbacena, 167\$740, de 4 dias de vencimentos no mez de dezembro de 1934, faltas não descontadas quando serviu na Inspectoria Regional do S. F. P. A., em Ponta Grossa.

Thomaz Heat Dalton, inspector da Inspectoria Regional do S. F. P. A., em Pedro Leopoldo, 300\$000, de 15 diarias, no periodo de 16 a 31 de dezembro de 1933, epoca em que trabalhou na alludida Inspectoria Regional em Ponta Grossa.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 6.319 — Solicita providencias afim de que sejam recolhidas, pelos funcionarios abaixo citados do Departamento Nacional da Produção Vegetal, as seguintes importancias que os mesmos receberam indevidamente:

Heitor Simões, escrevente-dactylographo, 48\$493, de vencimentos nos dias 29 a 31 de dezembro de 1934, quando servia na Inspectoria Regional do S. F. P. A., em Ponta Grossa, e faltou sem causa justificada, recebendo interinamente; 540\$496, de vencimentos percebidos, na referida Inspectoria, nos periodos de 20 a 28 de fevereiro, 1 a 7 de março e 1 a 16 de abril de 1935;

Julio Nascimento, sub-assistente do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, 400\$000, de 20 diarias, no anno de 1933.

N. 1.350 — Cumprida a exigencia dessa directoria, transmite o processo fichado sob numero 38.997, de 1936, em que o interessado Abd-Allah Abraham Faray, affirmou de que a divida na importancia de 2:887\$100 seja liquidada no Thesouro Nacional.

Dia 18

Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Coroa — Estado do Maranhão:

N. 6.363 — Em referencia ao officio n. 149, de 29 de outubro ultimo, devolve a primeira via do recibo na importancia de 500\$000, proveniente de compra de bovinos para os serviços de tracção desse Campo, de vez que o reeffido documento deverá fazer parte dos comprovantes da applicação da quota estadual de custeio dos serviços de accordo, a serem apresentados ao Governo do Estado, de conformidade com a clausula 8ª do termo do contracto celebrado entre os governos federal e do Estado do Maranhão, em 20 de março do corrente anno.

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 6.365 — Já tendo sido transcriptos nos officios 5.063 e 5.097, de 30-9 e 3-10-1936, os despachos em virtude dos quaes o Sr. ministro negou a concessão da ajuda de custo referida pelo ajudante Milton Miranda Oliveira e pelo escripturario Waldemar Viana, e, constituindo os respectivos requerimentos documentos de processos desta directoria, comunica que, pelos motivos expostos, não pôde ser atendida a solicitação constante do officio n. 1.576, de 13-10-1936.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 6.370 — Comunica que o Sr. ministro da Agricultura, por despacho de 3 do corrente, resolveu prorogar, de accordo com o disposto no § 2º do art. 3º do decreto n. 22.0859, de 27 de junho de 1933, o prazo da comprovação do adiantamento de 116:580\$000, recebido na Thesouraria do Thesouro Nacional, em 28 de julho deste anno, pelo 3º escripturario do D. N. P. M. Paulo Henriques.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 6.371 — Comunica que o Sr. ministro da Agricultura, por despacho de 3 do corrente, resolveu prorogar, de accordo com o disposto no art. 3º do decreto n. 22.859, de 27 de junho de 1933, o prazo da comprovação do adiantamento de 116:580\$000, recebido na Thesouraria do Thesouro Nacional, em 28 de julho deste anno, pelo 3º escripturario do D. N. P. Mineral Paulo Henriques.

— Ao Sr. director geral do D. N. P. Mineral:

N. 6.372 — Comunica, que o Sr. ministro da Agricultura, por despacho de 3 do corrente, resolveu prorogar, de accordo com o disposto no § 2º do art. 3º do decreto n. 22.859, de 27 de junho de 1933, o prazo da comprovação do adiantamento de 116:580\$000, recebido na Thesouraria do Thesouro Nacional, em 28 de julho deste anno, pelo 3º escripturario do D. N. P. Mineral Paulo Henriques.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 6.373 — Transmite a comunicação datada de 28 de novembro findo, da "Companhia — Carbonifera de Urussanga", relativa a recolhimento feito á Commissão Central de Compras.

N. 6.374 — Solicita providencias no sentido de ser recolhida á Pagadoria deste Ministerio a importancia de \$200, taxa estabelecida pela lei n. 183, de 13-1-1936, que deixou de ser arrecadada nas despesas feitas á conta do adiantamento de 3:500\$000, recebido pelo 2º escripturario desse Departamento, Arnaldo Leopoldo Murinelly na Pagadoria deste ministerio, em 18 de junho deste anno.

A comprovação de dito adiantamento foi encaminhada a esta directoria pelo officio n. 2.293, de 7 de outubro proximo passado.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.377 — Em referencia ao officio n. 2.504, de 4 de setembro ultimo, comunica que a concessão de adiantamento a que vos referis se torna impossivel em face do que dispõe

o § 3º do art. 186 da Constituição Federal, da vez que se trata de despesa para a qual houve dotação especial no orçamento do corrente exercicio.

— Ao Sr. inspector chefe regional de Inspeção de Odi-gem Animal, em Curitiba, Estado do Paraná:

N. 6.386 — Em referencia ao vosso officio 2.009, de 15 de dezembro de 1934, com o qual foram encaminhados os balancetes demonstrativos do estado dos creditos, dessa inspeccoria, relativos aos mezes de abril a novembro de 1934, solicita informar se, na aquisição do material a que se referem as facturas ns. 914 e 942, de Adolpho Romano, nos totaes de 3:020\$ e 2:750\$, foi cumprido o item 4º da portaria de 4-7-1933.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 6.394 — De conformidade com o despacho exarado no processo DEC 18.342-36, solicita providencias affirm de que seja paga a steno-dactylographa do Serviço Technico do Café, D. Celia Joviano, actualmente servindo no Gabinete do Ministro da Agricultura, a gratificação mensal de 250\$ (duzentos e cincoenta mil réis), a partir de 10 de julho do corrente anno, data em que começou a substituir a dactylographa desta directoria, D. Aurelia Rego de Amorim Mendes de Moraes.

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 6.396 — Comunica que o Sr. ministro, em data de 10 do corrente, exarou o seguinte despacho no processo numero 4.677-1936, dessa directoria, relativo á concessão de uma ajuda de custo ao escripturario Oswaldo Tanajura Guimarães, Barbosa de Souza, transferido da cidade do Salvador para Curitiba: — "Sim, de um mez de vencimentos". (DEC 10.254-36).

— Ao Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 6.397 — Em referencia ao officio n. 1.142, de 17 de julho do corrente anno, comunica que esta directoria recebeu o seguinte officio, n. 2.816, de 26 do mez findo, da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

"Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura: Em resposta ao vosso officio n. 4.166, de 13 de agosto ultimo, fichado sob n. 59.187, de 1936, anexo ao processo em que os directores da Aprendizados Agricolas recorrem a esta directoria da decisão tomada por essa Secretaria de Estado, relativa ao abono que lhes cabe nos termos da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, declaro-vos, nos termos do despacho do Sr. ministro que este ministerio não encontra motivos para discordar do criterio adoptado, no caso, por essa directoria, que, conforme salientam os pareceres constantes do supra citado processo, resolveu a questão nos precisos termos da lei. Saudações. — O director da Despesa, Heitor Murat."

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.402 — Transmite o processo D. E. C. 17.805-36 e solicita providencias affirm de que sejam sanadas as irregularidades apontadas na informação de fls.

N. 6.407 — De accordo com a resolução tomada pelo Thesouro Nacional de antecipar o pagamento do pessoal em virtude da encerramento do exercicio no proximo dia 31 do corrente, solicita vossas providencias affirm de que as folhas do pessoal variavel, relativas a este mez, sejam remetidas á Delegação do Tribunal de Contas, junto a este ministerio, de modo a permitir o inicio dos pagamentos no dia 23 do mez vigente.

Identicos enviados a:

Directoria de Estatística da Produção.
Directoria de Organização e Defesa da Produção.
Departamento Nacional da Produção Animal.
Departamento Nacional da Produção Mineral.

Dia 19

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.430 — Comunica que, no corrente mez, os funcionarios dessa directoria estiveram em exercicio nesta Secretaria de Estado, de accordo com a relação de frequência abaixo discriminada:

Zuleika Barros de Rourhe — compareceu sempre.

Alda Martins Silva — compareceu sempre.

Outrosim, comunica que o escrevente dactylographo Alda Martins Silva tem direito a férias regulamentares relativas ao exercicio de 1936, visto como deixou de gozar-as por conveniencia de serviço desta directoria.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.431 — Communica que, no periodo de 18 de novembro a 15 de dezembro corrente, estiveram os funcionarios desse departamento em exercicio nesta Secretaria de Estado, de accordo com a relação de frequencia abaixo:

Mgdala Pereira Reis — compareceu sempre.

Paulo Caminha Rolin — idem.

Arnaldo Gomes Maciel — idem.

Carolina Manhães Espérard — idem.

Communica, outrsim, que o escrevente dactylographó Carolina Manhães Espérard tem direito ás férias integraes relativas ao exercicio de 1936, visto como deixou de gozar-as por conveniencia de serviço desta directoria.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 6.432 — Communica que Armando Pereira Leite, funcionario desse departamento, compareceu ao exercicio nesta directoria, durante o mez de dezembro do anno vigente.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café — São Paulo:

N. 6.434 — Communica que Richomer Barros, funcionario dessa directoria, esteve em exercicio nesta Secretaria de Estado, no periodo de 9 de novembro a 14 de dezembro corrente, entrando em gozo de licença a partir de 15 do mez vigente.

Dia 21

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 6.451 — Em referencia ao processo desse departamento n. D. G. P. M. 2.494-36, communica, que o Sr. ministro, por despacho de 17-12-936, concedeu o abono de gratificação equivalente a um dia de vencimentos, em cada domingo e feriado de serviços extraordinarios prestados pelo sub-ajudante, ajudante e mensageiro da Secção de Pluviometria e Inundações do Serviço de Aguas.

— Ao Sr. director geral do D. N. P. A.:

N. 6.458 — Em resposta ao officio n. 3.395, de novembro de 1936, communica que deixa de attender o pedido constante do mesmo, por se tratar de pagamento de gratificação ao zelador Candido Joaquim da Cunha e não de terceiras vias de contas da The Leopoldina Railway Company Limited.

Dia 22

— Ao Sr. director do Serviço de Plantas Texteis:

N. 6.481 — Em referencia ao officio n. 917, de 28 de abril do corrente anno, ao encarregado do expediente da D. G. P. V., communica, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do vigente, resolveu conceder a ajuda de custa de dois mezes de vencimentos ao auxiliar de classificação desse Serviço, Mario Perucchi, transferido de São Paulo para Curitiba, em março do anno em curso.

Dia 23

— Ao Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 6.489 — Communica, que o Sr. ministro por despacho exarado em 17 do corrente, no processo D. E. A. 2.810-36, resolveu conceder a ajuda de custo de um mez de vencimentos ao director do Aprendizado Agrícola da Bahia, Mario de Castro Borges Fortes, designado para fazer estagio regulamentar, nessa directoria.

Dia 24

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.505 — Communica, que no processo sob n. P. A. 2.463-36, em que essa Directoria Geral, propõe o abono de 300\$ e 150\$, em proveito de Ruy Pereira Gomes e Osmarino Gonçalves, em virtude de serviços extraordinarios prestados fora das horas de expediente, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Concedo. 17-12-36."

N. 6.506 — Communica, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu indeferir o pedido de ajuda de custo formulado pelo sub-inspector, interino, da I. R. F. P. A., em Pedro Leopoldo, Minas, Paulo de Azevedo Athayde, transferido Mariano Procópio para Araxá.

N. 6.507 — Em referencia ao officio n. 1.289, de 15 de maio deste anno, solicita informar se foi entregue ao portador desse departamento Antonio José Torres, o adeanta-

mento de 7:000\$000 (sete contos de réis), que foi requisitado ao delegado do Tribunal de Contas pelo officio n. 1.288, de 15 daquelle mez.

N. 6.508 — Em referencia ao officio n. 1.220, de 3 de maio deste anno, solicita informar se foi recebido pelo auxiliar de 2ª classe do Instituto de Biologia Animal, Waldemar da Silva Passos, o adeantamento de 1:000\$, que foi requisitado por esse departamento ao delegado do Tribunal de Contas, pelo officio n. 1.219, de 8 daquelle mesmo mez.

N. 6.509 — Communica, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu conceder a ajuda de custo de dois mezes de vencimentos ao auxiliar de 3ª classe do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, Carlos Francisco Corrêa, transferido de Bananal, São Paulo, para Nova Iguaçu, Estado do Rio.

N. 6.510 — Em referencia ao processo dessa Directoria Geral sob n. P. A. 5.168-936, communica que o Sr. ministro, por despacho de 17 de dezembro de 1936, indeferiu o requerimento em que Affonso Nunes Vianna, auxiliar de 3ª classe, interino, do S. D. S. A., pede ajuda de custo por ter sido designado para servir na Comissão de Combate a Raiva, no Estado de Matto Grosso.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.511 — Em referencia ao officio n. 4.391, de 7 de novembro proximo passado, solicita providencias no sentido de serem esclarecidas as requisições de passagens em proveito das familias de Waldemar Gadelha, Heitor Fróes da Cruz, Antonio D. Souza e Francisco C. Chaves, respectivamente, entre Fortaleza-Bahia, Rio-S. Luiz, Recife-Fortaleza e Rio-Bahia, uma vez que nesta repartição nada consta sobre a transferencia dos alludidos funcionarios.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 6.516 — Em referencia aos processos sob ns. D. G. P. M. 1.320 e 1.554, de 1936, communica que o Sr. ministro, por despacho de 17 de dezembro de 1936, indeferiu os requerimentos em que José Domingos Sant'Anna e João José Caldas, continuos desta Directoria Geral, pedem gratificação, por serviços extraordinarios prestados fora das horas de expediente.

N. 6.517 — Em referencia ao officio n. 914, de 8 de abril do corrente anno, transmittindo o requerimento em que Abel Paulo de Oliveira, sub-assistente do Serviço Geologico e Mineralogico, pede lhe seja concedida uma ajuda de custo, por ter sido designado para realizar, em comissão, estudos sobre a exploração do rio Tibagy-Paraná, communica que o Sr. ministro proferiu sobre o assumpto, em 17 do corrente o seguinte despacho: "Sim, de um mez de vencimentos".

— Ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 6.520 — Em referencia ao officio n. 1.306, de 4 de maio proximo findo, restitue o processo da comprovação do adeantamento de 2:000\$000 (dois contos de réis), recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 28 de dezembro de 1933, pelo escrevente-dactylographo da extinta Directoria de Fructicultura, José Alvares Costa, communicando que o Sr. Marianno Nascimento reside á estrada do Camboatá n. 49, em Deodoro.

— Ao Sr. director de Estatística da Produção:

N. 6.521 — Em referencia ao officio n. G-412, de 28 de setembro de 1936, ao Departamento Nacional da Produção Vegetal, communica que o Sr. ministro recusou autorização ao adeantamento de 30:000\$000, a ser entregue ao ajudante Luiz Pessoa Guerra, em face do disposto no § 2º do art. 186 da Constituição Federal.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café, São Paulo:

N. 6.527 — Em referencia ao officio n. 3.972/36, de 4 de novembro ultimo, communica que o Sr. ministro, em data de 17 do corrente, exarou o seguinte despacho no processo iniciado por um requerimento, em que o escripturario da A. A. 8, Georgino Francisco de Azevedo Paiva, pede uma ajuda de custo, por ter sido posto á disposição da Secção desse Serviço, no Estado de Minas Geraes: — "Não ha saldo".

N. 6.528 — Communica que o Sr. ministro, em data de 17 do corrente, resolveu indeferir o pedido de ajuda de custo formulado pelo agronomo Paulo Penna Ribas, assistente desse Serviço, transferido de Victoria, Espirito Santo, para S. Paulo, capital, em virtude de portaria de 7 de julho do anno em curso, dessa Directoria.

Dia 26

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçào Animal:

N. 6.532 — Communica que o Sr. ministro, em data de 17 do corrente, exarou o seguinte despacho no processo originado por um requerimento em que o Sub-ajudante da I. R. F. P. A., em Pinheiro, Rio de Janeiro, Plinio Loureiro, pede uma ajuda de custo, por ter sido designado para ter exercicio na Directoria Geral da Produçào Animal: — "Indeferido, em face do parecer".

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produçào Vegetal:

N. 6.545 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente mez, resolveu conceder a ajuda de custo de um mez de vencimentos ao sub-assistente do Serviço de Irrigaçào, Reflorestamento e Colonizaçào, Jair Sant'Anna, à disposiçào dessa Directoria, em virtude de sua designaçào para organizar a "semana da semente" no Estado do Pará, em setembro e outubro do anno em curso.

— Ao Sr. director do Serviço de Plantas Texteis:

N. 6.547 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu conceder a ajuda de custo de um mez de vencimentos ao inspector desse Serviço, João Augusto Falcão de Almeida e Silva, designado, em novembro ultimo, para dirigir o serviço "de acordo", no Estado de Sergipe.

Dia 28

Ao Sr. director do Serviço de Irrigaçào, Reflorestamento e Colonizaçào:

N. 6.551 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu indeferir o pedido feito pelo engenheiro auxiliar, chefe da 2ª Secçào do Centro Agrícola em Santa Cruz, Levy de Souza, da concessão de uma gratificaçào especial de 300\$, por servir em zona insalubre.

N. 6.552 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu indeferir o pedido do auxiliar tecnico da Comissào Fundadora do Nucleo Colonial Santa Cruz, Francisco Acyr Benjamin Guimarães, de concessão de diarias de acampamento, a partir de janeiro do anno em curso.

— Ao Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 6.554 — Em referencia ao officio n. 3.044, de 19 de novembro ultimo, transmittindo as folhas de pagamento dos salarios a que fez jus o ex-vigia do extinto Patronato Agrícola Pereira Lima, José Gabriel, no periodo de 1 de janeiro de 1933 a 16 de julho de 1934, solicita vossas providencias no sentido de ser restituído o processo D. E. C. 11.264-35, referente ao pagamento em apreço, remetido pelo officio n. 5.373, de 20 de outubro do corrente anno.

N. 6.555 — Communica que o Sr. ministro, em data de 17 do corrente, exarou o seguinte despacho no processo originado por um requerimento em que o ex-mestre de officinas do extinto Curso Complementar de Pinheiro, Octaviano Leão Soares, pede lha seja abonada uma ajuda de custo, por ter sido nomeado para o Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro: "Não se salda".

N. 6.556 — Communica que o Sr. ministro, em data de 17 do corrente, exarou o seguinte despacho no processo em que os serventes da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria recorrem ao despacho exarado no processo D. E. A. 4.884-35, em que pediram o pagamento, por exercicios findos, do auxilio para fardamento relativo ao 3º semestre de 1933: "Mantenho o despacho anterior".

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produçào Vegetal:

N. 6.558 — Communica que o Sr. ministro, em despacho de 17 do corrente, autorizou a concessão de gratificaçào requerida pelo assistente dessa Directoria, Antonio da Cunha Bayma, por ter substituido o assistente-chefe Adriaõ Caminha Vilho, no periodo de 17 de janeiro a 4 de março do anno em curso.

— Ao Sr. encarregado do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Piauihy — Therezina:

N. 6.559 — Em resposta ao officio n. 150, de 18 de maio do corrente anno, communica que o Sr. ministro, em data de 17 do mez em curso, exarou o seguinte despacho no processo relativo à requisizião de uma passagem na Companhia de Navegaçào Costeira, por conta desse Serviço: "Reformo o despacho anterior, à vista da informação. Defiro o pedido".

— Ao Sr. director do Serviço de Plantas Texteis:

N. 6.560 — Em referencia ao officio n. 1.255, de 12 de junho do corrente anno, ao encarregado do expediente da Directoria Geral da Produçào Vegetal, communica que o senhor

ministro, em data de 17 do mez em curso, exarou o seguinte despacho no processo relativo à responsabilizaçào do administrador do Campo de Sementes de Plantas Texteis em David, Caldas, Piauihy, pela importancia de uma passagem requisitada à Companhia de Navegaçào Costeira: "Reformo o despacho anterior, à vista da informação. Defiro o pedido".

N. 6.561 — Em referencia ao officio n. 2.391, de 14 de outubro ultimo, communica que o Sr. ministro, em data de 14 do corrente, exarou o seguinte despacho no processo relativo à concessão de uma gratificaçào mensal ao agronomo Oscar Espinola Guedes, inspector desse Serviço no Estado de Pernambuco: "Concedo a gratificaçào de oitocentos mil réis, mas somente até fixaçào de um novo criterio".

N. 6.562 — Em referencia ao officio n. 2.814, de 30 do mez findo, ao director geral do D. N. P. V., communica que o Sr. ministro, em data de 14 do corrente, exarou o seguinte despacho no processo relativo à concessão de uma gratificaçào mensal ao agronomo João Augusto Falcão de Almeida e Silva, inspector desse Serviço no Estado de Sergipe: "Concedo a gratificaçào de oitocentos mil réis, até segunda ordem".

N. 6.563 — Em referencia ao officio n. 2.583, de 4 de novembro ultimo, ao director geral do D. N. P. V., communica que o Sr. ministro exarou em 14 do corrente, o seguinte despacho no processo relativo à concessão de uma gratificaçào mensal ao agronomo Octavio Gonçalves Peres, inspector do Serviço de Plantas Texteis, na Bahia. — Concedo a gratificaçào de oitocentos mil réis, até segunda ordem.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 6.564 — Transmite o processo de comprovaçào da applicaçào dada ao adiantamento de tres contos de réis (3:000\$) recebido na pagadario deste Instituto de Biologia Animal, Iris de Abreu Martins, em virtude do officio n. 934, de 16 de abril de 1936, do D. N. P. A., a essa Delegaçào e comprovado em 3 de julho de 1936.

— Ao Sr. director de Organizaçào e Defesa da Produçào:

N. 6.566 — Em referencia ao officio n. 1.880, de 31 de outubro ultimo, dirigido ao Sr. ministro e despachado por S. Ex. a esta Directoria, communica que, em data de 21 do corrente, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho no processo relativo à concessão de uma prorrogaçào ao ajudante da D. N. P., Egberto de Albuquerque Land: "Os serviços de expediente e contabilidade da S. E. N. A. devem ser feitos pela D. E. C."

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçào Mineral:

N. 6.570 — Em referencia ao officio n. 734, de 20 de março do corrente anno, communica que o Sr. ministro, por despacho de 17 do mez vigente, resolveu conceder a ajuda de custo de um mez e meio de vencimentos ao assistente Afonso Cezario Alvim e ao encarregado do material Ladislau Roberto Bevilacqua, do S. F. P. M., designados para fazerem parte da Exposiçào de Pesquisas de Petroleo, no Territorio do Acre.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçào Vegetal:

N. 6.571 — Communica que o Sr. ministro por despacho de 17 do corrente, resolveu conceder a ajuda de custo de dois mezes de vencimentos ao auxiliar de 3ª classe do Serviço de Inspecçào de Productos de Origem Animal, José de Amorim Machado, transferido de Nilopolis, Estado do Rio, para Serriaria, Minas Geraes.

N. 6.572 — Em referencia ao processo dessa Directoria Geral, sob n. 7.061-936, communica que o Sr. ministro, por despacho de 17 de dezembro do corrente anno, concedeu o abono da gratificaçào mensal de 200\$ (duzentos mil réis), em proveito do 2º escriptuario Leopoldo de Maria, em virtude de serviços extraordinarios que vem prestando, como encarregado dos serviços de expediente e contabilidade na Directoria do Serviço de Fructicultura.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçào Animal:

N. 6.577 — Em referencia ao officio 3.391, de 26 de novembro findo, communica que nenhuma providencia ha a tomar por parte desta Directoria, de vez que a despesa não chegou a ser registrada pela Delegaçào do Tribunal de Contas junto a este Ministerio.

N. 6.578 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu conceder a ajuda de custo de dois

mezes de vencimentos ao auxiliar de 3ª classe, da Directoria da Defesa Sanitaria Animal, Cornelio Carrupt, transferido de Araguay para Araxá, no Estado de Minas Geraes.

N. 6.579 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu conceder a ajuda de custo de um mez de vencimentos ao auxiliar de 3ª classe do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, Joel Feliz Barreto, transferido de Rio Preto, no Estado do Rio, para Porto Novo do Cunha, no de Minas Geraes.

N. 6.680 — Communica que o Sr. ministro por despacho de 17 do corrente, resolveu conceder a ajuda de custo de dois mezes de vencimentos ao auxiliar de 3ª classe do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, Domingos Queiroz Caputti, transferido de Tres Lagoas para Barranco Branco, Matto Grosso.

N. 6.581 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente mez, resolveu conceder a ajuda de custo de um mez e meio de vencimentos ao ajudante do S. D. S. A., Julio Brandão de Albuquerque, transferido de Herval, Rio Grande do Sul, para Tubarão, Santa Catharina, em março do corrente anno.

N. 6.582 — Communica que o Sr. ministro, em despacho de 17 do corrente, resolveu indeferir o pedido de ajuda de custo formulado pelo auxiliar de 3ª classe do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, Hygino Pinto, transferido desta Capital para Nilopolis, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 6.583 — Communica que, no processo n. D. E. C. 5.103-36, originado pelo requerimento de José Wanderley Braga, inspector regional do S. F. P. A. em Catú, solicitando ajuda de custo por ter sido transferido no corrente anno, da alludida Inspectoria para o Posto Experimental de Criação em Ibura, no Estado de Sergipe, o Sr. ministro, proferiu, em 17 do corrente, o seguinte despacho: "Sim, de um mez de vencimentos".

N. 6.548 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu conceder a ajuda de custo de dois mezes de vencimentos ao auxiliar de 1ª classe do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, Lafayette de Oliveira Borges, transferido de Cruzeiro para Taquaritinga, no Estado de São Paulo.

N. 6.586 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu conceder a ajuda de custo de um mez de vencimentos ao inspector da Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, em Barretos, São Paulo, Silverio Corrêa Cardoso, transferido de Corumbá, Matto Grosso, para Guaratinguetá, São Paulo, em janeiro do corrente anno.

N. 6.586 — Communica que o Sr. ministro, em data de 17 do corrente, exarou o seguinte despacho no processo originado por um requerimento em que o auxiliar de 1ª classe do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, Nestor Fonseca, pede lhe seja abonada uma ajuda de custo, por ter sido transferido da Inspectoria Regional do Paraná para a de Minas Geraes: "Não tem direito ao que requer".

N. 6.587 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu conceder a ajuda de custo de dois mezes de vencimentos ao auxiliar de 2ª classe do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, Nelo Lemos, transferido de Jaguarhyva, Paraná, para São Paulo.

N. 6.588 — Communica que o Sr. ministro, em data de 17 do corrente, exarou o seguinte despacho no processo originado por um requerimento em que o inspector do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, Octacilio Camará Martins, pede lhe seja abonada uma ajuda de custo em virtude de mudança de sede, pela D. S. D. S. A., do Laboratorio de Combate à Raiva, onde serve, de Blumenau para São José, no Estado de Santa Catharina: "Homologo a designação. Concedo a ajuda de custo de um mez de vencimentos".

N. 6.589 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu conceder a ajuda de custo de um mez de vencimentos ao sub-inspector do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, Alvaro Ferreira Neves, transferido de Campo Grande, Matto Grosso, para Corumbá, Matto Grosso, em janeiro do corrente anno.

N. 6.590 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu conceder a ajuda de custo requerida pelo auxiliar de 3ª classe do S. I. P. O. A., Carlos Francisco Corrêa, correspondente ao 1º semestre do corrente anno e de conformidade com o disposto no art. 111, do Regulamento da Inspeção Federal de Leite e Derivados,

N. 6.591 — Communica, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu conceder a ajuda de custo de um mez de vencimentos ao auxiliar de 1ª classe do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, João Mello de Oliveira, transferido de Aracajú (Sergipe), para Conquista, (Bahia), na I. R. D. S. A. na cidade do Salvador, Bahia.

N. 6.593 — Em referencia ao processo D. N. P. A. 7.372, de 1936, relativo à concessão de uma ajuda de custo ao auxiliar de 2ª classe da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, Antonio Guerra Peixe, por motivo de transferencia de sede, communico-vos que o Sr. ministro, em data de 21 do corrente, exarou o seguinte despacho: "Sim, de dois mezes de vencimentos".

Requerimento despachado

Dia 30 de dezembro de 1936

Francisca Faria Rosa, pedindo pagamento de premio pela construcção de banheiro carrapaticida. — Convide-se o interessado a regularizar a situação. (D.E.C. 20.385-36.)

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1936

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.596 — Tendo o Poder Executivo autorizado pela lei n. 350, de 23-12-36, a abrir a este Ministerio o credito de réis 549:850\$000, suplementar a diversas verbas deste Ministerio, consulta sobre a legalidade da abertura do credito em apreço.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de dezembro de 1936

Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 6.569 — Foi restituído o processo fichado sob o numero 89.446-936, referente à disponibilidade de Mario de Aguiar Pereira, e cabe-me declarar que esse funcionario, quando foi posto nessa situação, percebia 500\$000 mensaes e que foi contractado a partir de 20 de agosto de 1934, como auxiliar do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Serra Verde.

— Ao director do Departamento Nacional da Producção Vegetal:

N. 6.573 — Communica que por portaria n. 88, de 16 de dezembro corrente, foi contractado José Augusto de Carvalho, para exercer as funcções de auxiliar de 1ª classe, na Escola Agricola de Barbacena, da Directoria do Ensino Agricola, desse Departamento, pelo prazo de 17 de novembro a 31 de dezembro de 1936.

— Ao director da Escola Agricola de Barbacena — Minas Geraes:

N. 6.574 — Foi transmittida a portaria n. 88, de 16 de dezembro corrente, do Sr. ministro, que contractou José Augusto de Carvalho, para exercer as funcções de auxiliar de 1ª classe, nessa Escola, com o salario mensal de 450\$000, pelo prazo de 17 de novembro a 31 de dezembro de 1936.

— Ao director do Departamento Nacional da Producção Vegetal:

N. 6.575 — Communica que o Sr. ministro, em despacho de 15 do corrente mez, autorizou o contracto de Antonio Rodrigues da Silva, a titulo precario, a partir de 1 de outubro ultimo, como arador-auxiliar, com o salario mensal de réis 180\$000, da Inspectoria de Plantas Texteis no Piahy, em substituição a Benedicto Moura.

— Ao Sr. director do Serviço de Plantas Texteis:

N. 6.576 — Communica que o Sr. ministro, em despacho de 15 do corrente mez, autorizou o contracto de Antonio Rodrigues da Silva, a titulo precario, a partir de 1 de outubro ultimo, como arador-auxiliar, com o salario mensal de 180\$000, da Inspectoria de Plantas Texteis no Piahy, em substituição a Benedicto Moura.

— Ao director do Departamento Nacional da Producção Animal:

N. 6.594 — Foi transmittida a portaria n. 76, de 16 de dezembro corrente, que contractou José Benedicto de Andrade para exercer as funcções de trabalhador de 2ª classe, da Directoria do Serviço de Fomento da Producção Animal, desse Departamento, pelo prazo de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1936.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 6.595 — Communica, que por portaria n. 76, de 16 de dezembro corrente, do Sr. ministro, foi contractado José Benedicto de Andrade, para exercer as funções de trabalhador de 2ª classe, com o salario mensal de 300\$, na Directoria do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, pelo prazo de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1936.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1936

Ao Exmo. Sr. Presidente da Republica:

N. 52 — A Inspectoria do Serviço de Plantas Texteis no Estado da Bahia tem urgente necessidade de adquirir um auto caminhão para os serviços de cooperação que mantem no interior, em geral localizados em zonas onde são enormes as distancias a vencer e não existem estradas de ferro nem empresas que explorem quaesquer outros meios de transporte.

Além disso, devendo ser realizada, dentro de curto prazo, a construção da usina de beneficiamento de algodão em Guanaby, localidade em que as dificuldades de transportes são as mesmas já acima apontadas, o emprego do citado vehiculo na condução de materiaes de construção e do machinimo respectivo a ser instalado, é medida que se torna indispensavel e de real vantagem para a Inspectoria, que ainda se utilizará d'elle — quando em funcionamento a usina — para transportar o producto beneficiado aos competentes destinos.

Assim, venho solicitar de V. Ex., de accordo com o artigo 1º do decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1934, a necessaria autorização para que a referida repartição possa adquirir á firma International Harvester Export. Co., consoante a letra b do artigo 246 do R. G. C. C., por ser representante exclusiva do material, pelo preço de 37:150\$ (trinta e sete contos cento e cinquenta mil réis), um auto caminhão International C — 40 — 170" com rodas dianteiras de 32 x 6 e trazeiras de 36 x 8, com chassis e carroceria reforçados e capacidade para carga util de 2.000 kilos.

Essa preferéncia se justifica pelo facto não só de tratar-se de marca reputada por sua resistencia e economia no funcionamento, como por ser o typo mais adequado aos fins em vista.

A despesa devará correr por conta da quota com que o Estado da Bahia, concorre para a execução dos serviços resultantes do accordo celebrado entre o Governo de União e o daquelle Estado.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1936. — Odilon Braga.
Autorizado. Em, 11-12-936. — G. VARGAS.

Requerimento despachado

Henrique Carlos Moreira, assistente-chefe da 2ª Secção Technica do Serviço de Fructicultura, pedindo vista do inquerito procedido em Santos. — Sim, na repartição, por quinze dias. (D. E. C. 19.783-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de dezembro de 1936

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 6.553 — Afim de organizar a relação de funcionarios deste Ministerio, a que se refere a lei 284, de 28 de outubro do corrente anno (Lei de Reajustamento), pede fornecer a D. E. C., 500 folha são modelo indicado, qua nós foi enviado pelo Conselho Federal de Serviço Publico Civil.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 6.598 — Solicita providencias no sentido de serem desembaraçados 11 bovinos da raça hollandeza, vindos de Buenos Aires no vapor "Alphacca", bem como as installações respectivas, sobras de forragens, medicamentos e utensilios que os acompanham, devendo opportunamente, ser feito o despacho definitivo pelo Departamento interessado mediante solicitação desta Directoria.

Departamento Nacional da Produção Animal

V Exposição Nacional de Animaes e Productos Derivados

RESULTADO GERAL DO JULGAMENTO

BOVINOS

Classe I — Raça Hollandeza, preta e branca — Puros e pedigree

1ª categoria

1º premio — "Farrapo Ymkje Bozumer", n. 15-A, Oswaldo Kroeff, S. Leopoldo, Rio Grande do Sul.

2º premio — "Sir Paquetes Pontiac de Kol", n. 10, Nicoláo Kroeff, S. Sebastião do Cahy, Rio Grande do Sul.

3º premio — "Soberano Pol's II", n. 15, Waldemar Kroeff da Silveira, S. Sebastião do Cahy, Rio Grande do Sul.

Menção — "Soberano Pol's I", n. 13, Waldemar Kroeff da Silveira, S. Sebastião do Cahy, Rio Grande do Sul.

Menção — "Negus", n. 6, Arthur Augusto de Assumpção, Pelotas, Rio Grande do Sul.

2ª categoria

1º premio — "Cacique", n. 36, Granja Carola S. A., Guahyba, Rio Grande do Sul.

2º premio — "Kirof", n. 38, Nicoláo Kroeff, S. Sebastião do Cahy, Rio Grande do Sul.

3º premio — "Rex", n. 44, Chaves & Junqueira, Mathias Barbosa, Minas Geraes.

Menção — "Encantado", n. 37, Granja Carola S. A., Guahyba, Rio Grande do Sul.

Menção — "Amoroso", n. 47, Granjas Ruenidas Rio Petropolis S. A., Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

3ª categoria

1º premio — "Bozumer Tjeerd XXVI", n. 1.318, Nicoláo Kroeff, S. Sebastião do Cahy, Rio Grande do Sul.

2º premio — "Condor", n. 46, Arnaldo Guinle, Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

3º premio — "Colombos de Santa Maria", n. 62, Granja Santa Maria, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

Menção — "Candidato de Santa Maria", n. 64, Granja Santa Maria, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

Menção — "Colosso Edú", n. 66, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

4ª categoria

1º premio — "Tubarão", n. 70, Arnaldo Guinle, Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — "Bozumer Loikje I", n. 67, Granja Carola S. A., Guahyba, Rio Grande do Sul.

3º premio — "Astro", n. 1.301, Arnaldo Guinle, Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

Menção — "Arisco", n. 68, Kingma & Companhia, Barbacena, Minas Geraes.

5ª categoria

1º premio — "Farroupilha Pol's II", n. 79, Waldemar Kroeff da Silveira, S. Sebastião do Cahy, Rio Grande do Sul.

2º premio — "Belleza", n. 88, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

3º premio — "Bem vinda", n. 87, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

Menção — "Baroneza", n. 90, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

Menção — "Farroupilha Pol's I", n. 81, Waldemar Kroeff da Silveira, S. Sebastião do Cahy, Rio Grande do Sul.

6ª categoria

1º premio — "Alteza", n. 114, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — "Nederlina 167", n. 1.164, Oswaldo Kroeff, S. Leopoldo, Rio Grande do Sul.

3º premio — "Farroupilha Frans I", n. 109, Waldemar Kroeff da Silveira, S. Sebastião do Cahy, Rio Grande do Sul.

Menção — "Tabatinga", n. 113, Severino Junqueira de Andrade, Mathias Barbosa, Minas Geraes.

Menção — "Nederlina 113", n. 118-A, Oswaldo Kroeff, S. Leopoldo, Rio Grande do Sul.

7ª categoria

2º premio — "Yolanda Edú", n. 124, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

3º premio — "Dorinha Edú", n. 125, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.
 Menção — "Medalha", n. 126, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.
 Menção — "Joanna Frisio Folk", n. 132, Dr. M. Alves de Castro, Passa Quatro, Minas Geraes.

8ª categoria

1º premio — "Farroupilha Wodan", n. 134, Waldemar da Silveira, S. Sebastião do Cahy, Rio Grande do Sul.
 2º premio — "Prima Edú", n. 135, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.
 3º premio — "Pastora Edú", n. 137, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.
 Menção — "Clarice Edú", n. 136, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.
Classe II — Raça Hollandeza, preta e branca, sem "pedigree" — Puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima:

9ª categoria

1º premio — "Record", n. 145, Christiano de Andrade Junqueira, Leopoldina, Minas Geraes.
 2º premio — "39", n. 4, Arthur Augusto de Assumpção, Pelotas, Rio Grande do Sul.
 3º premio — "Tinguá", n. 143, Armenio da Rocha Miranda, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.
 Menção — "77", n. 3, Arthur Augusto de Assumpção, Pelotas, Rio Grande do Sul.
 Menção — "81", n. 5, Arthur Augusto de Assumpção, Pelotas, Rio Grande do Sul.

10ª categoria

1º premio — "J-Ará", n. 149, Irmãos Veiga Soares, Parahyba, Estado do Rio de Janeiro.
 2º premio — "Jacutinga", n. 148, José Jorge de Sá Fortes, Barbacena, Minas Geraes.

11ª categoria

1º premio — "Marquez", n. 151, José Jorge de Sá Fortes, Barbacena, Minas Geraes.
 Menção — "Legionario II", n. 69, Severino Junqueira de Andrade, Mathias Barbosa, Minas Geraes.

12ª categoria

1º premio — "Frisian 26", n. 155, Nicoláo Kroeff, São Sebastião do Cahy, Rio Grande do Sul.
 2º premio — "Tentação", n. 162-A, Horacio Belford de Andrade, Leopoldina, Minas Geraes.
 3º premio — "Frisiane 10", n. 154, Nicoláo Kroeff, São Sebastião do Cahy, Rio Grande do Sul.
 Menção — "Andorinha II", n. 160, Kingma & Companhia, Barbacena, Minas Geraes.
 Menção — "Armada II", n. 161, Kingma & Companhia, Barbacena, Minas Geraes.

13ª categoria

1º premio — "Alliança", n. 127, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.
 2º premio — "Tupy", n. 167.
Classe I — Raça Hollandeza Americana, preta e branca — Puros de "pedigree"

2ª categoria

3º premio — "Itahy Imperador Ormsly Inkarnation", numero 31, A. J. Byngton, Perú, S. Paulo.
 Menção — "Itahy Marquez Inkarnation", n. 34, A. J. Byngton, S. Paulo.
Classe III — Raça Hollandeza, vermelha e branca — Puros de "pedigree"

18ª categoria

1º premio — "Pachola", n. 171, Alfredo F. Guimarães, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.
 3º premio — "Az", n. 172, Nelson Marcondes Godoy, Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.
 Menção — "Ademo", n. 173, Arnaldo Guinle, Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

20ª categoria

2º premio — "Argentina", n. 174, Alfredo F. Guimarães, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

Classe IV — Raça Hollandeza, vermelha e branca, sem "pedigree" — Puros de origem e productos de cruzamento de 1/8 para cima:

26ª categoria

Menção — "Beduina", n. 163-A, Quirino Junqueira Andrade, Leopoldina, Minas Geraes.

Classe VI — Raça Guernesey, sem "pedigree" — Puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima

38ª categoria

2º premio — "Bayer", n. 179-A, Ribeiro Junqueira & Filho, Leopoldina, Minas Geraes.

40ª categoria

1º premio — "Madruga", n. 182, Erico Ribeiro Junqueira, Leopoldina, Minas Geraes.
 2º premio — "Vidraça", n. 181, Erico Ribeiro Junqueira, Leopoldina, Minas Geraes.

Classe VII — Raça Jersey — Puros de "pedigree"

43ª categoria

2º premio — "Comary", n. 188, Carlos Guinle, Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro.
 3º premio — "Condor", n. 187, Carlos Guinle, Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro.

44ª categoria

1º premio — "Majesty's Son 38", n. 190, Oliveira R. de Vasconcellos, Rosario, Rio Grande do Sul.
 2º premio — "Majesty's Son 62", n. 189, Oliveira R. de Vasconcellos, Rosario, Rio Grande do Sul.

45ª categoria

1º premio — "Remanso", n. 191, Granja Carola S. A., Guahyba, Rio Grande do Sul.
 2º premio — "Guerreiro", n. 192, Granja Carola S. A., Guahyba, Rio Grande do Sul.
 3º premio — "Couraçado", n. 193, Granja Carola S. A., Guahyba, Rio Grande do Sul.

47ª categoria

1º premio — "Zira Comary 161", n. 198, Carlos Guinle, Therezopolis, E. do Rio de Janeiro.

48ª categoria

1º premio — "Odete Comary", n. 208, Carlos Guinle, Therezopolis, E. do Rio de Janeiro.
 2º premio — "Pitanga", n. 205, Adriano Piazzaro, Itajubá, Minas Geraes.
 3º premio — "Sacy Pererê", n. 200 — J. F. de Assis Brasil, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.
 Menção — "Mistinguett", numero 199, J. F. de Assis Brasil, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.
 Menção — "Katharina", numero 202, J. F. de Assis Brasil, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.

Menção — "Provincia", numero 206, Adriano Piazzaro, Itajubá, Minas Geraes.

Menção — "Marina", numero 207, Adriano Piazzaro, Itajubá, Minas Geraes.

49ª categoria

1º premio — "Ophelia Comary", n. 226, Carlos Guinle, Therezopolis, E. do Rio de Janeiro.
 2º premio — "Majestysomar 4", n. 220, Oliveira R. de Vasconcellos, Rosario, Rio Grande do Sul.

3º premio — "Corina", n. 209, Dr. Mauricio Cardoso, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Menção — "Mannita", n. 210, Dr. Mauricio Cardoso, Guahyba, Rio Grande do Sul.

Menção — "Flora 5", n. 219, Dr. J. F. de Assis Brasil, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.

Menção — "Dina", n. 224, Adriano Piazzaro, Itajubá, Minas Geraes.

Menção — "Florita", n. 1.221, Dr. J. F. de Assis Brasil, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.

50ª categoria

1º premio — "Soberana Comary", n. 227, Carlos Guinle, Therezopolis, E. do Rio de Janeiro.

Classe VIII — Raça Jersey, sem "pedigree" — Puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima

54ª categoria

1º premio — "Pelotas", n. 230, Bazileu M. de Azeredo, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.

2º premio — "Gata Malteza", n. 231, Bazileu M. de Azeredo, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.

55ª categoria

1º premio — "Noruna Corder", n. 232, Bazileu M. de Azeredo, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.

Classe IX — Raça Schwyz — Puros de "pedigree"

57ª categoria

1º premio — "Encanto dos Papagaios", n. 246, R. Braga de Azevedo, Petropolis, E. do Rio de Janeiro.

2º premio — "Balad", n. 243, Dr. Hermenegildo Rodrigues Villaca, Juiz de Fora, Minas Geraes.

3º premio — "Omega", n. 236, Bazileu Mattos de Azeredo, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.

Menção — "Negus", n. 234, Eliseu Teixeira de Camargo, Campinas, São Paulo.

58ª categoria

1º premio — "Silber I", n. 252, Eliseu Teixeira de Camargo, Campinas, São Paulo.

2º premio — "Tibagy", n. 256, Bazileu M. de Azevedo, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.

3º premio — "Colosso", n. 267, Arnaldo Guinle, Parahyba do Sul, E. do Rio de Janeiro.

Menção — "Garoto", n. 249, Eliseu Teixeira de Camargo, Campinas, São Paulo.

Menção — "Goitacaz", n. 253, Octavio da Rocha Miranda, Bury, São Paulo.

58ª categoria

1º premio — "Silber I", n. 252, Eliseu Teixeira de Camargo, Campinas, São Paulo.

2º premio — "Tibagy", n. 256, Bazileu M. de Azevedo, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.

3º premio — "Colosso", n. 267, Arnaldo Guinle, Parahyba do Sul, E. do Rio de Janeiro.

Menção — "Garoto", n. 249, Eliseu Teixeira de Camargo, Campinas, São Paulo.

Menção — "Goitacaz", n. 253, Octavio da Rocha Miranda, Bury, São Paulo.

59ª categoria

2º premio — "Gigante", n. 268, Bazileu M. de Azeredo, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.

3º premio — "Paulistano", n. 275, Francisco Leite, Rio Claro, E. do Rio de Janeiro.

61ª categoria

1º premio — "Embira dos Papagaios", n. 292, R. Braga de Azevedo, Petropolis, E. do Rio de Janeiro.

2º premio — "Petroliana", n. 290, Francisco Leite, Rio Claro, E. do Rio de Janeiro.

3º premio — "Marina", n. 280, Bazileu M. de Azeredo, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.

Menção — "Honestas", n. 279, Octavio da Rocha Miranda, Bury, São Paulo.

Menção — "Eureka dos Papagaios", n. 293, Raul Braga de Azevedo, Petropolis, E. do Rio de Janeiro.

62ª categoria

1º premio — "Novena", n. 319, Arnaldo Guinle, Parahyba do Sul, E. do Rio de Janeiro.

2º premio — "CERA Guarany", n. 317, Arnaldo Guinle, Parahyba do Sul, E. do Rio de Janeiro.

3º premio — "Daisy dos Papagaios", n. 315, Raul Braga de Azevedo, Petropolis, E. do Rio de Janeiro.

Menção — "Grand-Fine", n. 297, Eliseu Teixeira de Camargo, Campinas, São Paulo.

Menção — "Cambycara", n. 316, Arnaldo Guinle, Parahyba do Sul, E. do Rio de Janeiro.

63ª categoria

1º premio — Guahyba, numero 324, Octavio da Rocha Miranda, Bury, São Paulo.

2º premio — "Fama", n. 325, Octavio da Rocha Miranda, Bury, São Paulo.

3º premio — Fazenda, n. 327, Octavio da Rocha Miranda, Bury, São Paulo.

Menção — Figura n. 326, Octavio da Rocha Miranda, Bury, São Paulo.

64ª categoria

1º premio — Amary, n. 346, Arnaldo Guinle, Parahyba do Sul, E. do Rio de Janeiro.

2º premio — "Bebé", n. 344, Arnaldo Guinle, Parahyba do Sul, E. do Rio de Janeiro.

Menção — "Elite", n. 341, Francisco Villela de Andrade, Barra Mansa, E. do Rio de Janeiro.

Menção — "Botoca", n. 343, Arnaldo Guinle, Parahyba do Sul, E. do Rio de Janeiro.

Classe X — Raça Schwyz, sem "pedigree" — Puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima

65ª categoria

1º premio — "Quilombo", n. 350, Virgilio Machado, Santa Luzia, Minas Geraes.

68ª categoria

1º premio — "Geitosa", n. 1.309, Arnaldo Guinle, Parahyba do Sul, E. do Rio de Janeiro.

2º premio — "Medalha I", n. 1.310, Arnaldo Guinle, Parahyba do Sul, E. do Rio de Janeiro.

3º premio — "Havaneza", n. 355, Custodio Botelho Junqueira, Leopoldina, Minas Geraes.

69ª categoria

1º premio — "Bavassú", n. 347, Arnaldo Guinle, Parahyba do Sul, E. do Rio de Janeiro.

2º premio — "Lavadeira I", n. 1.311, Arnaldo Guinle, Parahyba do Sul, E. do Rio de Janeiro.

3º premio — "Bubui", n. 348, Arnaldo Guinle, Parahyba do Sul, E. do Rio de Janeiro.

Menção — "Hagara", n. 349, Arnaldo Guinle, Parahyba do Sul, E. do Rio de Janeiro.

Classe XII — Raça Simmenthal, sem "pedigree" — Puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima

79ª categoria

1º premio — "Cigano", n. 364, Fazenda de Niagara S. A., Leopoldina, Minas Geraes.

82ª categoria

2º premio — "Pompela", n. 365, Fazenda de Niagara S. A., Leopoldina, Minas Geraes.

Classe XIV — Raça Flamengo, sem "pedigree" — Puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima

83ª categoria

3º premio — "Hinnano", n. 370, Pio Pereira Martins, Sant'Anna do Livramento, Rio Grande do Sul.

Classe XV — Raça Normanda — Puros de "pedigree"

99ª categoria

1º premio — "Silencieux", n. 373, Reduzindo Silveira d'Avila e Filho, Jaguarão, Rio Grande do Sul.

2º premio — "Haddock", n. 372, Dr. Linneu de Paula Machado, Rio Claro, São Paulo.

100ª categoria

1º premio — "Guido", n. 379, Dr. Linneu de Paula Machado, Rio Claro, São Paulo.

2º premio — "Perdiz", n. 383, Zeliande F. de Carvalho, Rezende, E. do Rio de Janeiro.

2º premio — "Gury", n. 380, Dr. Linneu de Paula Machado, Rio Claro, São Paulo.

Menção — "Garibaldi", numero 381, Dr. Linneu de Paula Machado, Rio Claro, São Paulo.

101ª categoria

1º premio — "Festeiro", n. 369, Granjas Reunidas, Rio Petropolis S. A., Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

102ª categoria

2º premio — "Marujo", n. 393, Dr. Linneu de Paula Machado, Rio Claro, São Paulo.

3º premio — "Diogenes", n. 394, Dr. Linneu de Paula Machado, Rio Claro, São Paulo.

103ª categoria

3º premio — "Hilda", n. 396, Dr. Linneu de Paula Machado, Rio Claro, São Paulo.

104ª categoria

1º premio — "Genesia", n. 398, Dr. Linneu de Paula Machado, Rio Claro, São Paulo.

2º premio — "Gandaia", n. 400, Dr. Linneu de Paula Machado, Rio Claro, São Paulo.

3º premio — "Gertrude", n. 401, Dr. Linneu de Paula Machado, Rio Claro, São Paulo.

Menção — "Gamé", n. 399, Dr. Linneu de Paula Machado, Rio Claro, São Paulo.

105ª categoria

1º premio — "Funchal", n. 408, Dr. Linneu de Paula Machado, Rio Claro, São Paulo.

2º premio — "Favella", n. 406, Dr. Linneu de Paula Machado, Rio Claro, São Paulo.

106ª categoria

1º premio — "Zulmira", n. 414, Dr. Linneu de Paula Machado, Rio Claro, São Paulo.

2º premio — "Didi", n. 416, Dr. Linneu de Paula Machado, Rio Claro, São Paulo.

3º premio — "Prata", n. 415, Dr. Linneu de Paula Machado, Rio Claro, São Paulo.

Classe XVI — Raça Normanda, sem "pedigree" — Puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima

107ª categoria

2º premio — "Abyssinio" n. 420, Reduzino Silveira d'Avila e Filho, Jaguarão, Rio Grande do Sul.

110ª categoria

1º premio — "Prifoliata", n. 421, Reduzino Silveira d'Avila e Filho, Jaguarão, Rio Grande do Sul.

Classe XVII — Raça Red-Polled — Puros de "pedigree"

115ª categoria

1º premio — "Omega" 101, n. 1.223, G. Echenique Filho & Irmão, Pelotas, Rio Grande do Sul.

2º premio — "Omega" 105, n. 1.222, G. Echenique Filho & Irmão, Pelotas, Rio Grande do Sul.

116ª categoria

1º premio — "Omega Darling", n. 1.224, G. Echenique Filho & Irmão, Pelotas, Rio Grande do Sul.

Classe XXI — Raça North Devon — Puros de "pedigree"

142 categoria

1º premio "Garupá III", n. 423, Dr. João Vieira de Macedo, Quarahy, Rio Grande do Sul.

Classe XXII — Raça North Devon, sem "pedigree" — Puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima

149ª categoria

1º premio — "Paraizo", n. 425, Dr. João Vieira de Macedo, Quarahy, Rio Grande do Sul.

2º premio — "Garupá", n. 424, Dr. João Vieira de Macedo, Quarahy, Rio Grande do Sul.

Menção — "Heroe", n. 426, João Alfredo da Silva Tavares, Herval, Rio Grande do Sul.

152ª categoria

Menção — "Harey", n. 430, Luiz Prates, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

154ª categoria

1º premio — "Laranja", n. 427, Dr. João Vieira de Macedo, Quarahy, Rio Grande do Sul.

2º premio — "Toranja", n. 428, Dr. João Vieira de Macedo, Quarahy, Rio Grande do Sul.

3º premio — "Esperança", n. 431, Luiz Prates, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

Menção — "Gloria", n. 429, Luiz Prates, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

Classe XXIII — Raça Hereford — Puros de "pedigree"

155ª categoria

1º premio — "Caio Cesar", n. 1.225, Annibal di Beck, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

156ª categoria

1º premio — "Crossways Farrapo", n. 432, Dr. Antonio Simões Cantera, Bagé, Rio Grande do Sul.

2º premio — "Resoluto", n. 1.312, Francisco de Paula Ferreira, Bagé, Rio Grande do Sul.

Classe XXIV — Raça Hereford, sem "pedigree" — Puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima

163ª categoria

1º premio — 58, n. 432 A, Dr. Pedro Pinto Tupacercatan, Rio Grande do Sul.

166ª categoria

1º premio — 53, n. 432 B, Dr. Pedro Pinto, Tupacercatan, Rio Grande do Sul.

170ª categoria

1º premio — "Buckland of Camosty" 193, n. 434, Fernando C. Riet & Irmãs, Uruguayana, Rio Grande do Sul.

2º premio — "Topetudo of Corumbé", n. 438, Baldomero Barbará, Uruguayana, Rio Grande do Sul.

3º premio — "Buckland of Camosty" 184, n. 437, Fernando C. Riet & Irmãs, Uruguayana, Rio Grande do Sul.

Menção — "Buckland of Camosty" 183, n. 435, Fernando C. Riet & Irmãs, Uruguayana, Rio Grande do Sul.

Menção — "Buckland of Camosty" 192, n. 433, Fernando C. Riet & Irmãs, Uruguayana, Rio Grande do Sul.

Classe XXVI — Raça Polled Angus, sem "pedigree" — Puros de origem e productos de cruzamento de 7/8 para cima

177ª categoria

1º premio — "Carumbé II", n. 442, Baldomero Barbará, Uruguayana, Rio Grande do Sul.

2º premio — "Carumbé V", n. 445, Baldomero Barbará, Uruguayana, Rio Grande do Sul.

3º premio — "Carumbé VII", n. 447, Baldomero Barbará, Uruguayana, Rio Grande do Sul.

179ª categoria

1º premio — "Jurist of Camosty", n. 436, Fernando C. Riet & Irmãs, Uruguayana, Rio Grande do Sul.

181ª categoria

1º premio — "Paineira IV", n. 451, Baldomero Barbará, Uruguayana, Rio Grande do Sul.

2º premio — "Paineira X", n. 457, Baldomero Barbará, Uruguayana, Rio Grande do Sul.

3º premio — "Paineira V", n. 452, Baldomero Barbará, Uruguayana, Rio Grande do Sul.

Menção — "Paineira VIII", n. 455, Baldomero Barbará, Uruguayana, Rio Grande do Sul.

Classe XXVII — Raça Shorthorn — Puros de "pedigree"

183ª categoria

1º premio — "Tigris Doric Persimon", n. 458, Viuva Dr. Gervasio & Filhos, Bagé, Rio Grande do Sul.

184ª categoria

1º premio — "São Bibiano Wonder Bar", n. 459, Antonio M. Bastos, Uruguayana, Rio Grande do Sul.

2º premio — "Tigres Doric Palladium", n. 460, Viuva Dr. Gervasio & Filhos, Bagé, Rio Grande do Sul.

Classe XXIX — Raça Charoleza — Puros de "pedigree"**198ª categoria**

1º premio — "Farrapo", n. 471, Cypriano de Souza Mascarenhas, Julio de Castilhos, Rio Grande do Sul.

199ª categoria

1º premio — "Presidente", n. 472, Cypriano de Souza Mascarenhas, Julio de Castilhos, Rio Grande do Sul.

Classe XXXI — Raça Caracú — Puros de "pedigree"**212ª categoria**

1º premio — "Sinete", n. 503, Renato Junqueira Netto, Orlandia, São Paulo.

2º premio — "Chuy", n. 513, Thomaz Whateley, Ribeirão Preto, São Paulo.

3º premio — "Corumbá", n. 511, Thomaz Whateley, Ribeirão Preto, São Paulo.

Menção — "Oyapock", n. 509, Thomaz Whateley, Ribeirão Preto, São Paulo.

Menção — "Jockey", n. 505, José Franco de Camargo, São Carlos, São Paulo.

Menção — "Marquez", n. 504, José Franco de Camargo, São Carlos, São Paulo.

Menção — "Dueto", n. 512, Thomaz Whateley, Ribeirão Preto, São Paulo.

Menção — "Paraguay", n. 506, José Franco de Camargo, São Carlos, São Paulo.

213ª categoria

1º premio — "Tapajoz", n. 522, Thomaz Whateley, Ribeirão Preto, São Paulo.

2º premio — "Regente", n. 1.313, Renato Junqueira Netto, Orlandia, São Paulo.

3º premio — "Pancho", n. 521, A. G. Penteado & Filhos, Annapolis, São Paulo. z z z z

Menção — "Baluarte", n. 518, Gabriel Jorge Franco, Olympia, São Paulo.

Menção — "Biombo", n. 519, Gabriel Jorge Franco, Olympia, São Paulo.

214ª categoria

1º premio — "Queluz", n. 1.314, Renato Junqueira Netto, Orlandia, São Paulo.

2º premio — "Favorito", n. 525, Gabriel Jorge Franco, Olympia, São Paulo.

3º premio — "Paladino", n. 526, A. G. Penteado & Filhos, Annapolis, São Paulo.

Menção — "Tamoyo", n. 528, Prudente José Corrêa, Casa Branca, São Paulo.

Menção — "Remanso", n. 527, A. G. Penteado & Filhos, Annapolis, São Paulo.

216ª categoria

1º premio — "Selva", n. 538, Renato Junqueira Netto, Orlandia, São Paulo.

2º premio — "Modelo II", n. 531, Gabriel Jorge Franco, Olympia, São Paulo.

3º premio — "Saphyra", n. 539, Renato Junqueira Netto, Orlandia, São Paulo.

Menção — "Sabará", n. 537, Renato Junqueira Netto, Orlandia, São Paulo.

Menção — "Sapucaia", n. 530, Renato Junqueira Netto, Orlandia, S. Paulo.

Menção — "Miragem", n. 552, Gabriel Jorge Franco, Olympia, S. Paulo.

21ª categoria

1º premio — "Mimosa", n. 541, Gabriel Jorge Franco, Olympia, São Paulo.

2º premio — "Guainvira", n. 545, Thomaz Whateley, Ribeirão Preto.

3º premio — "Palmeira", n. 542, Thomaz Whateley, Ribeirão Preto, São Paulo.

Menção — "Gaivota", n. 544, Thomaz Whateley, Ribeirão Preto, São Paulo.

Menção — "Itapetininga", n. 543, Thomaz Whateley, Ribeirão Preto, São Paulo.

218ª categoria

1º premio — "Figura", n. 550, Gabriel Jorge Franco, Olympia, São Paulo.

Classe XXXII — Raça Mocha Nacional — Puros de "pedigree"**222ª categoria**

1º premio — "Cajá", n. 557, Gabriel Jorge Franco, Olympia, São Paulo.

226ª categoria

1º premio — "Anta", n. 563, Gabriel Jorge Franco, Olympia, São Paulo.

2º premio — "Tartaruga", n. 562, Gabriel Jorge Franco, Olympia, São Paulo.

Classe XXXIII — Raça Gyr**227ª categoria**

1º premio — "Topazio", n. 572, José Franco de Camargo, São Carlos, São Paulo.

2º premio — "Bombaim", n. 570, José Franco de Camargo, São Carlos, São Paulo.

3º premio — "Danubio", n. 574, José Franco de Camargo, São Carlos, São Paulo.

229ª categoria

2º premio — "Paim", n. 580, Sebastião Evangelista Campos, Leopoldina, Minas Geraes.

Classe XXXIV — Raça Nellore**233ª categoria**

1º premio — "Brazão", n. 588, Pedro Marques Nunes, Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — "Índio", n. 590, Pedro Marques Nunes, Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.

3º premio — "Pan", n. 594, Pedro Marques Nunes, Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.

Menção — "Batuta", n. 594, Dr. Estacio Coimbra, Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.

234ª categoria

1º premio — "Brasil", n. 600, Pedro Marques Nunes, Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — "Soberano", n. 598, Pedro Marques Nunes, Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.

236ª categoria

1º premio — "Neblina", n. 604, Pedro Marques Nunes, Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — "Surpresa", n. 606, Pedro Marques Nunes, Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.

3º premio — "Carioca", n. 605, Pedro Marques Nunes, Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.

237ª categoria

1º premio — "Alegria", n. 613, Pedro Marques Nunes, Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.

3º premio — "Fortaleza", n. 612, Pedro Marques Nunes, Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.

Classe XXXV — Raça Guzerat**239ª categoria**

1º premio — "Omar", n. 1.335, Jovino Lima Pinheiro, Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — "Kiu-Siu", n. 623, João de Abreu Junior, Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.

3º premio — "Rei", n. 622, João de Abreu Junior, Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.

240ª categoria

1º premio — "Kobelik", n. 636, João de Abreu Junior, Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — "Monte Azul", n. 635, Jovino Lima Pinheiro, Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

3º premio — "Aveiro", n. 624, João de Abreu Junior, Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.

241ª categoria

1º premio — "Argollo", n. 642, João de Abreu Junior, Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — "Boa Vista", n. 638, Raphael d'Avila C. d'Oliveira, Campos, Estado do Rio de Janeiro.

3º premio — "Pacote", n. 641, João de Abreu Junior, Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.

Menção — "Linos", n. 639, D. R. de Freitas Lima, Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

242ª categoria

- 1º premio — "Yolanda", n. 652, João de Abreu Junior, Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.
 2º premio — "Gallia", n. 648, João de Abreu Junior, Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.
 3º premio — "Fagulha", n. 640, João de Abreu Junior, Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.

243ª categoria

- 1º premio — "Arueira", n. 659, João de Abreu Junior, Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.

244ª categoria

- 1º premio — "Cobiça", n. 667, João de Abreu Junior, Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.
 2º premio — "Somalia", n. 666, de João de Abreu Junior, Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.

Classe XXXVI — Raça Indobrasil

245ª categoria

- 1º premio — "Completo", n. 674, S. A. Frigorico Anglo, Rio Preto, São Paulo.
 2º premio — "Trianon", n. 679, João Urbano de Figueiredo Filho, Varginha, Minas Geraes.
 3º premio — "Catalão", n. 681, João Urbano de Figueiredo Filho, Varginha, Minas Geraes.
 Menção — "Realengo", n. 682, João Urbano de Figueiredo Filho, Varginha, Minas Geraes.

246ª categoria

- 2º premio — "Tarzan", n. 694, João Urbano de Figueiredo Filho, Varginha, Minas Geraes.

Classe XXXVII — Raça R. I. G.

255ª categoria

- 2º premio — "Beija Flor II", n. 743, Dr. Carlos Botelho, São Carlos, São Paulo.
 3º premio — "Rosa Linda II", n. 742, Dr. Carlos Botelho, São Carlos, São Paulo.

Classe XXXVII — Raça Mista Mascarada

256ª categoria

- Menção — "Donzella", n. 745, Alencar Tristão, Juiz de Fora, Minas Geraes.

EQUINOS

Classe XL — Raça Inglesa de Corrida

269ª categoria

- Menção — "Kisber", n. 1.236, Alvaro Martins Catharino, São Salvador, Bahia.

270ª categoria

- 1º premio — "Cruzeirinho", n. 757, Sergio Rocha Miranda, Faxina, São Paulo.

272ª categoria

- 1º premio — "Doyatanga", n. 1.239, Arthur Hauer, Curitiba, Paraná.
 2º premio — "Kafina", n. 1.241, Alvaro Martins Catharino, São Salvador, Bahia.
 3º premio — "Kan", n. 1.240, Alvaro Martins Catharino, São Salvador, Bahia.

Classe XLI — Raça Anglo-Arabe

275ª categoria

- 1º premio — "Az", n. 762, Dr. Linneu de Paula Machado, Botucatu, São Paulo.
 2º premio — "Adonis", n. 761, Dr. Linneu de Paula Machado, Botucatu, São Paulo.
 3º premio — "Auouck", n. 763, Dr. Linneu de Paula Machado, Botucatu, São Paulo.

277ª categoria

- 2º premio — "Kharif", n. 1.244, Wanda Medeiros Marques de Echenique, Arroio Grande, Rio Grande do Sul.

278ª categoria

- 1º premio — "Axel", n. 765, Dr. Linneu de Paula Machado, Botucatu, São Paulo.
 2º premio — "Avery", n. 764, Dr. Linneu de Paula Machado, Botucatu, São Paulo.

Classe XLIII — Raça Polo Poney

289ª categoria

- 1º premio — "Rdwing", n. 775, Patricia L. Warwick Parker, Annapolis, São Paulo.

292ª categoria

- 1º premio — "Glorniana", n. 784, Patricia L. Warwick Parker, Annapolis, São Paulo.

Classe LIII — Raça Mangalarga — Puros de "pedigree"

347ª categoria

- 1º premio — "Casino", n. 829, Celso Torquato Junqueira, Orlandia, São Paulo.

348ª categoria

- 2º premio — "Dictador", n. 793, Accacio Diniz Junqueira, Orlandia, São Paulo.
 3º premio — "Namorado", n. 833, Agostinho de Camargo Moraes, Campinas, São Paulo.
 Menção — "Fidalgo II", n. 790, Agostinho de Camargo Moraes, Campinas, São Paulo.

349ª categoria

- 1º premio — "Botafogo", n. 810, Renato Junqueira Netto, Orlandia, São Paulo.
 2º premio — "Secreto", n. 796, Sylvio Torquato Junqueira, São Joaquim, São Paulo.
 3º premio — "Carandá", n. 804, Octavio de Camargo Moraes, Campinas, São Paulo.
 Menção — "Segredo II", n. 799, Francisco C. Diniz Junqueira, Ribeirão Preto, São Paulo.
 Menção — "Predilecto", n. 802, Antenor Junqueira Franco Collina, São Paulo.
 Menção — "Cognac", n. 803, Agostinho de Camargo Moraes, Campinas, São Paulo.
 Menção — "Paris", n. 805, Eduardo R. Ralston, Viradouro, São Paulo.
 Menção — "Disco", n. 807, José Olyntho Fortes Junqueira, São Joaquim, São Paulo.
 Menção — "Paraná", n. 809, José Olyntho Fortes Junqueira, São Joaquim, São Paulo.
 Menção — "Café", n. 791, Octavio de Camargo Moraes, Campinas, São Paulo.

350ª categoria

- 1º premio — "Walkyria", n. 837, Eduardo P. Ralston, Viradouro, São Paulo.

351ª categoria

- 1º premio "Havana", n. 824, Renato Junqueira Netto, Orlandia, S. Paulo.
 2º premio "Haya", n. 820, Renato Junqueira Netto, Orlandia, S. Paulo.
 3º premio "Harmonia", n. 822, Renato Junqueira Netto, Orlandia, S. Paulo.
 Menção "Hera", n. 821, Renato Junqueira Netto, Orlandia, S. Paulo.

352ª categoria

- 1º premio "Lanceta", n. 827, Agostinho de Camargo Moraes, Campinas, S. Paulo.
 2º premio "Nata", n. 828, Agostinho de Camargo Moraes, Campinas, S. Paulo.

Classe LIV — Raça "Mangalarga", sem "pedigree"

353ª categoria

- 1º premio "Negus", n. 832, Casemiro de Andrade Junqueira, Leopoldina, Minas Geraes.

354ª categoria

- 1º premio "Montenegro", n. 834, Agenor Pinto Ribeiro, Leopoldina, Minas Geraes.
 2º premio "Soberano", n. 794, José Ferreira Leite, Caxambu, Minas Geraes.

355ª categoria

- 1º premio "Nitheroy", n. 835, Erico Ribeiro Junqueira, Leopoldina, Minas Geraes.
 2º premio "Klinger", n. 836, Casemiro de Andrade Junqueira, Leopoldina, Minas Geraes.
 3º premio "Marengo", n. 813, José de Lorenzo, Passa Quatro, Minas Geraes.

Menção "Leader", n. 814, José Braulio Junqueira, Ayu-uoca, Minas Geraes.

Menção "Cobre", n. 816, José Ferreira Leite, Caxambu, Minas Geraes.

356ª categoria

1º premio "Abyssinia", n. 840, Casemiro de Andrade Junqueira, Leopoldina, Minas Geraes.

357ª categoria

2º premio "Dama", n. 842, Erico Ribeiro Junqueira, Leopoldina, Minas Geraes.

358ª categoria

1º premio "Estrella", n. 843, Erico Ribeiro Junqueira, Leopoldina, Minas Geraes.

2º premio "Parahybuna", n. 845, Dr. Custodio Monteiro Junqueira, Leopoldina, Minas Geraes.

3º premio "Phrynéa", n. 1.334, Christiano de Andrade Junqueira, Leopoldina, Minas Geraes.

Menção "Mineira", n. 844, Agenor Pinto Ribeiro, Leopoldina, Minas Geraes.

Classe LV — Raça Crioula — Puros de "pedigree"

360ª categoria

1º premio "Butiá Minuano", n. 1.246, Echenique & Nunes Vieira, Bagé, Rio Grande do Sul.

2º premio "Farrapo", n. 846, Oliverio R. de Vasconcellos, Rosario, Rio Grande do Sul.

3º premio "Mancha", n. 847, Bazileu M. de Azevedo, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.

Classe LVI — Raça Campolina

365ª categoria

1º premio "Rubim", n. 851, Herculano P. de Oliveira, Carandahy, Minas Geraes.

Menção "Montenegro", n. 848, Armando Ferreira de Assis, Carandahy, Minas Geraes.

366ª categoria

2º premio "Avião", n. 1.322, Edgard Bittencourt, Pedro Leopoldo, Minas Geraes.

Menção "Embaixador", n. 1.323, Edgard Bittencourt, Pedro Leopoldo, Minas Geraes.

367ª categoria

1º premio "Danubio", n. 858, Hugo Lemgruber, Portugal, Pirahy, E. do Rio de Janeiro.

2º premio "Andaluz", n. 1.327, Edgard Bittencourt, Lagoa Dourada, Minas Geraes.

3º premio "Democrata", n. 856, Bernardino Penna, Conselheiro Lafayette, Minas Geraes.

Menção "Golias", n. 857, Amandio Ferreira de Assis, Carandahy, Minas Geraes.

367/A categoria

1º premio "Alecrim", n. 862, João Villaga e Dr. H. Villaga, Juiz de Fora, Minas Geraes.

369ª categoria

1º premio "Boneca", n. 866, Olympio Vieira de Rezende, Conselheiro Lafayette, Minas Geraes.

370ª categoria

1º premio "Palowa", n. 869, Paulo da Rocha Lagoa, Barbacena, Minas Geraes.

3º premio "Natureza", n. 867, João Andrade Gomes, Tiradentes, Minas Geraes.

Menção "Condessa", n. 1.331, Edgard Bittencourt, Lafayette, Minas Geraes.

Classe LVII — Outras raças de equinos

372ª categoria (3/4 Inglez)

1º premio "Tatuhy", n. 873, Dr. Linneu de Paula Machado, Botucatu, S. Paulo.

3º premio "Brasil", n. 879, João de Abreu Junior, Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.

Menção "Mimoso", n. 874, Dr. Linneu de Paula Machado, Botucatu, S. Paulo.

372ª categoria (3/4 Mangalarga)

2º premio "Rex", n. 878, Eduardo P. Ralston, Viradouro, São Paulo.

372ª categoria — Chetland (Mestiço)

1º premio "Charuto", n. 785, Carlos Alberto de Azeredo, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.

373ª categoria — Mangalarga (Castrado)

1º premio "Satan", n. 888, Eduardo P. Ralston, Viradouro, S. Paulo.

373ª categoria — 3/4 Mangalarga

Menção "Mossoró", n. 885, Luiz Teixeira da Fonseca, Varginha, Minas Geraes.

373ª categoria — 1/2 Persa

1º premio "Lump", n. 884, Eliseu Teixeira de Camargo, Santa Cruz do Rio Pardo, São Paulo.

2º premio "Palhaço", n. 887, Eliseu Teixeira de Camargo, Santa Cruz do Rio Pardo, São Paulo.

373ª categoria — Shetland-Poney

1º premio "Moleque", n. 778, Helladio Cintra Machado, Viradouro, São Paulo.

375ª categoria

1º premio "Uruguaya", n. 781, José M. de Azevedo, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.

2º premio "Argentina", n. 779, Carlos Alberto Azeredo, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.

3º premio "Favorita", n. 780, Carlos Alberto Azeredo, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul

ASININOS

Classe LIX — Raça italiana

383ª categoria

3º premio "Tokio", n. 901, Dr. Linneu de Paula Machado, Botucatu, São Paulo.

Classe LXI — Raça Pégo

397ª categoria

2º premio "Condor", n. 909, Elisiario José de Rezende, Lagoa Dourada, Minas Geraes.

3º premio "Admirado", n. 911, Herculano T. de Oliveira, Carandahy, Minas Geraes.

3º premio "D. Juan", n. 913, Antonio S. de Rezende, Lagoa Dourada, Minas Geraes.

MUARES

Classe LXIII

407ª categoria

1º premio "Brasileiro", n. 921, José Andrade Gomes, Lagoa Dourada, Minas Geraes.

408ª categoria

1º premio "Nubia", n. 926, Julio Cesar Lutterbach, Carmo, Estado do Rio de Janeiro.

2º premio "Salena", n. 925, Julio Cesar Lutterbach, Carmo, Estado do Rio de Janeiro.

3º premio "Avenida", n. 927, José Tavares de Mello, Lagoa Dourada, Minas Geraes.

OVINOS

Classe LXV — Raça Merino, sem "pedigree" — Puros de origem e productos de alto cruzamento.

412ª categoria

1º premio "Indio", n. 930, Reduzino Silveira d'Avilla & Filho, Jaguarão, Rio Grande do Sul.

2º premio "Urso", n. 931, Reduzino Silveira d'Avilla & Filho, Jaguarão, Rio Grande do Sul.

3º premio "Maçarico", n. 932, Reduzino Silveira d'Avilla & Filho, Jaguarão, Rio Grande do Sul.

Classe LXVI — Raça Romney Marsh — Puros de "pedigree"

418ª categoria

1º premio "Canterás 60", n. 933, Dr. Antonio Simões Cantera, Bagé, Rio Grande do Sul.

2º premio "Bom Retiro 15", n. 939, Dr. Juvenino Moura, D. Pedrito, Rio Grande do Sul.

3º premio "Cantera's 62", n. 934, Dr. Antonio Simões Cantera, Bagé, Rio Grande do Sul.

419ª categoria

- 1º premio "Bom Retiro 7", n. 940, Juventino Moura, D. Pedrito, Rio Grande do Sul.
2º premio "Bom Retiro 9", n. 941, Juventino Moura, D. Pedrito, Rio Grande do Sul.

421ª categoria

- 1º premio "Bom Retiro 4", n. 942, Juventino Moura, D. Pedrito, Rio Grande do Sul.

Classe LXVII — Raça Romney Marsh

424ª categoria

- 1º premio "Cantera's 186", n. 936, Dr. Antonio Simões Cantera, Bagé, Rio Grande do Sul.
2º premio "Cantera's 184", n. 937, Dr. Antonio Simões Cantera, Bagé, Rio Grande do Sul.

Classe LXXI — Raça Somalia, sem "pedigree" — Puros de origem e productos de alto cruzamento

448ª categoria

- 1º premio "Negus", n. 953, Julio Cesar Lutterbach, Carmo, Estado do Rio de Janeiro.

451ª categoria

- 1º premio — "Ehiopia", n. 954, Julio Cesar Lutterbach, Carmo, Estado do Rio de Janeiro.

Classe LXXI — Raça Suffolk, sem "pedigree" — Puros de origem e productos de alto cruzamento

453ª categoria

- 1º premio — "Rosa Comary", n. 950, Carlos Guinle, Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro.
2º premio — "Rosali", n. 951, Carlos Guinle, Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro.
3º premio — "Rosalina", n. 952, Carlos Guinle, Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro.

CAPRINOS

Classe LXXII — Raça Angord — Puros de "pedigree"

455ª categoria

- 1º premio — "Gamma", n. 955, Bazileu M. de Azevedo, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.

458ª categoria

- 1º premio — "Beta", n. 956, Bazileu M. de Azevedo, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.
2º premio — "Alpha", n. 957, Bazileu M. de Azevedo, Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul.

SUINOS

Classe LXXXIV — Raça Polland-China — Puros de "pedigree"

526ª categoria

- 2º premio — "Caesario", n. 965, Escola Agricola de Lavras, Lavras, Minas Geraes.

528ª categoria

- 1º premio — "Garboso", III, n. 971, Julio Cesar Lutterbach, Carmo, Estado do Rio de Janeiro.

529ª categoria

- 1º premio — "Mene", n. 974, Escola Agricola de Lavras, Lavras, Minas Geraes.
2º premio — "Baroneza", n. 972, Raul da Rocha Medeiros, Monte Alto, São Paulo.

Classe LXXXV — Raça Polland-China, sem "pedigree" — Puros de origem e productos de alto cruzamento

533ª categoria

- 3º premio — "J", n. 982, Augusto Fernandes Natario, Districto Federal.

534ª categoria

- 1º premio — "L", n. 983, Augusto Fernandes Natario, Districto Federal.

536ª categoria

- 1º premio "I", n. 986, Augusto Fernandes Natario, Districto Federal.
2º premio "H", n. 985, Augusto Fernandes Natario, Districto Federal.

537ª categoria

- 1º premio — "K", n. 987, Augusto Fernandes Natario, Districto Federal

Classe LXXXVI — Raça Duroc-Jersey — Puros de "pedigree"

540ª categoria

- 1º premio — "J. Hall-Mark", n. 1.005, Irmãos Veiga Soares, Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.
2º premio — "145", n. 1.007, Granjas Reunidas Rio-Petropolis, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.
3º premio — "J. Sargento", n. 1.004, Irmãos Veiga Soares, Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.
Menção — "163", n. 1.008, Granjas Reunidas Rio-Petropolis S. A., Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

541ª categoria

- 1º premio — "85", n. 1.015, Carlos Guinle, Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro.
2º premio — "93", n. 1.013, Carlos Guinle, Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro.
3º premio — "81", n. 1.014, Carlos Guinle, Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro.

542ª categoria

- 1º premio — "Cerejeira", n. 1.022, Escola Agricola de Lavras, Lavras, Minas Geraes.
3º premio — "Coralina", n. 1.023, Escola Agricola de Lavras, Lavras, Minas Geraes.

543ª categoria

- 1º premio — "Embaixatriz", J, n. 1.029, Irmãos Veiga Soares, Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.
2º premio "Imperatriz", n. 1.030, Irmãos Veiga Soares, Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.
3º premio — "26", n. 1.031, Granjas Reunidas Rio-Petropolis S. A., Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

HClasse LXXXVII — Raça Duroc-Jersey, sem "pedigree" — Puros de origem e productos de alto cruzamento

544ª categoria

- 1º premio — "A", n. 1.033, Erico Ribeiro Junqueira, Leopoldina, Minas Geraes.

545ª categoria

- Menção — "G", n. 1.035, Augusto Fernandes Natario, Districto Federal.

546ª categoria

- Menção — "A", n. 1.037, Marcos Aurelio Monteiro de Barros, Leopoldina, Minas Geraes.

547ª categoria

- 1º premio — "A" (Escola), n. 1.038, Erico Ribeiro Junqueira, Leopoldina, Minas Geraes.
2º premio — "B" (Viçosa), n. 1.039, Erico Ribeiro Junqueira, Leopoldina, Minas Geraes.

Classe XC — Raça Large-Black — Puros de "pedigree"

562ª categoria

- 2º premio — "Lucky Jim", n. 1.050, Percy Grantham, Itú, São Paulo.

563ª categoria

- 1º premio — "Bento Djibouti", n. 1.052, Dr. Piero Sassi, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

564ª categoria

- 1º premio — "Campinhinha Coronel", n. 1.053, Percy Grantham, Itú, São Paulo.

- 2º premio — "Adonis", n. 1.055, Departamento de Suinocultura do Syndicato de Banha Sulriograndense, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

565ª categoria

- 1º premio — "Britania", n. 1.064, Departamento de Suinocultura do Syndicato de Banha Sulriograndense, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

- 2º premio — "Cigana", n. 1.065, Departamento de Suinocultura do Syndicato de Banha Sulriograndense, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

- 3º premio "Yolanda", n. 1.063, Percy Grantham, Itú, São Paulo.

566ª categoria

1º premio — "Boneca", n. 1.069, Departamento de Suinocultura do Sindicato de Banha Sulriograndense, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

2º premio — "Blackpolbelle 3D", n. 1.067, Percy Granthani, Itú, São Paulo.

3º premio — "Campininha Lass", n. 1.066, Percy Granthani, Itú, São Paulo.

Menção — "Jacobina", n. 1.068, Piero Sassi, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

567ª categoria

2º premio — "Campininha Belle", n. 1.073, Percy Granthani, Itú, São Paulo.

Classe XCII — Raça Berkshire — Puros de "pedigree"

576ª categoria

1º premio — "J. Zuld", n. 1.079, Irmãos Veiga Soares, Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — "J. Sug", n. 1.080, Irmãos Veiga Soares, Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

577ª categoria

1º premio — "J. Zoada", n. 1.085, Irmãos Veiga Soares, Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

579ª categoria

1º premio — "J. Zelma", n. 1.087, Irmãos Veiga Soares, Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

Classe XCVII — Raça Canastrão

610ª categoria

3º premio — N. 1, n. 1.096, Edmundo Azevedo Junqueira, Traituba, Minas Geraes.

613ª categoria

3º premio — "4", n. 1.098, Otto Junqueira, Traituba, Minas Geraes.

Classe C — Raça Pereira

622ª categoria

1º premio — "Itibaia", n. 1.108, Joaquim M. Ferreira da Rosa, Jardinópolis, São Paulo.

2º premio — "Jaguary", n. 1.110, Joaquim M. Ferreira da Rosa, Jardinópolis, São Paulo.

3º premio — "6", n. 1.111, Gabriel Jorge Franco, Olympia, São Paulo.

623ª categoria

1º premio — "3", n. 1.116, Gabriel Jorge Franco, Olympia, São Paulo.

2º premio — "2", n. 1.117, Gabriel Jorge Franco, Olympia, São Paulo.

3º premio — "4", n. 1.112, Gabriel Jorge Franco, Olympia, São Paulo.

624ª categoria

2º premio — "1", n. 1.119, Gabriel Jorge Franco, Olympia, São Paulo.

625ª categoria

1º premio — "Madrugada", n. 1.125, Joaquim M. da Rosa, Jardinópolis, São Paulo.

2º premio — "Faxina", n. 1.121, Joaquim M. da Rosa, Jardinópolis, São Paulo.

3º premio — "Estrella", n. 1.120, Joaquim M. da Rosa, Jardinópolis, São Paulo.

Menção — "5", n. 1.127, Gabriel Jorge Franco, Olympia, São Paulo.

626ª categoria

1º premio — F. n. 1.133 — Gabriel Jorge Franco, Olympia, S. Paulo.

2º premio — G. n. 1.133-bis, Gabriel Jorge Franco, Olympia, S. Paulo.

3º premio — B. n. 1.126, Gabriel Jorge Franco, Olympia, S. Paulo.

627ª categoria

1º premio — 1, n. 1.134, Gabriel Jorge Franco, Olympia, S. Paulo.

Classe CI — Raça Deutsche Edelschwein.

628ª categoria

1º premio — Willy n. 36, n. 1.140, Alberto Kaufmann, Santo Amaro, S. Paulo.

2º premio — Moritz n. 35, n. 1.139, Alberto Kaufmann, Santo Amaro, S. Paulo.

3º premio — Oberon n. 38, n. 1.141-A, Alberto Kaufmann, Santo Amaro, S. Paulo.

Menção — Todo o lote da raça deutsche Edelschwein, Alberto Kaufmann, Santo Amaro, S. Paulo.

629ª categoria

1º premio — Brutus n. 22, n. 1.151, Alberto Kaufmann, Santo Amaro, Estado de S. Paulo.

630ª categoria

1º premio — Siegfried n. 14, n. 1.153, Alberto Kaufmann, Santo Amaro, S. Paulo.

2º premio — Flachman n. 19, 1.152, Alberto Kaufmann, Santo Amaro, S. Paulo.

632ª categoria

1º premio Frau Holle n. 1.168, Alberto Kaufmann, Santo Amaro, S. Paulo.

2º premio Edelweis, n. 15, n. 1.167, Alberto Kaufmann, Santo Amaro, S. Paulo.

Classe CI — Raça Nilo.

628ª categoria

1º premio — Emprozario, n. 1.136, Apparicio Fagundes, Juquery, S. Paulo.

2º premio — Catiguá, n. 1.135, Apparicio Fagundes, Juquery, S. Paulo.

3º premio — Volante, n. 1.137, Apparicio Fagundes, Juquery, S. Paulo.

3º premio — Volante, n. 1.137, Apparicio Fagundes, Juquery, S. Paulo.

631ª categoria

1º premio — Itapçura n. 1.167, Apparicio Fagundes, Juquery, S. Paulo.

2º premio — Itaocara, n. 1.154, Apparicio Fagundes, Juquery, S. Paulo.

3º premio — Valery, n. 1.155, Apparicio Fagundes, Juquery, S. Paulo.

Classe CI — Raça Caruncho.

629ª categoria

1º premio — Bilontra n. 1.150, Aurino Villela de Andrade, S. J. do Rio Pardo, S. Paulo.

632ª categoria

1º premio — J. Tacy n. 1.170, Irmãos Veiga Soares, Parahyba do Sul, E. do Rio.

2º premio J. Tita, n. 1.171, Irmãos Veiga Soares, Parahyba do Sul, E. do Rio.

3º premio — J. Tocaia n. 1.172, Irmãos Veiga Soares, Parahyba do Sul, E. do Rio.

Classe CI — Raça Carunchinho.

629ª categoria

1º premio — Rimpolho, n. 1.149, Aurino Villela de Andrade, São José do Rio Pardo, S. Paulo.

632ª categoria

1º premio — Nobreza, n. 1.166, Aurino Villela de Andrade, São José do Rio Pardo, S. Paulo.

Classe CII — Suínos Typo Frigorífico

634ª categoria — Tyo B (Presunto)

1º premio — Lote de 6 capados da raça "Duroc: Jersey", Augusto Fernandes Natario, Districto Federal.

CONCURSO DE GADO GORDO

Classe I — Mestiços de Raças Europeas com Curacú

II categoria

2º premio — Numeros 1.185, 1.185-bis, 1.186, 1.187, 1.188, 1.189 e 736, Estado de S. Paulo.

Classe I — Mestiços de Raças Europeas com Caracú**IV categoria**

1º premio — Numeros 1.176 a 1.184, Renato Junqueira Netto, Orlandia, S. Paulo.

2º premio — Numeros 1.190 a 1.193, Gabriel Jorge Franco, Olympia, S. Paulo.

Classe III — Mestiços de Indianos com Caracú**VI categoria**

1º premio — Numeros 1.196 a 1.202, Estado de S. Paulo.

AVICULTURA**Classe CIII — Gallinaceos — Raça Rhodes Island Red.****639ª categoria**

1º premio — Frango n. 11, Granjas Reunidas Rio-Petropolis, Districto Federal.

2º premio — Frango n. 9, A. Garcia, S. Paulo.

1º premio — Franga n. 32, Granjas Reunidas Rio-Petropolis, Districto Federal.

2º premio — Franga n. 34, Granjas Reunidas Rio-Petropolis, Districto Federal.

3º premio — Franga n. 33, Granjas Reunidas Rio-Petropolis, Districto Federal.

Menção — Franga n. 35, Granjas Reunidas Rio-Petropolis, Districto Federal.

Menção — Franga n. 27, A. Garcia, S. Paulo.

1º premio — Gallo n. 3, Granjas Reunidas Rio-Petropolis, Districto Federal.

2º premio — Gallo n. 2, Granjas Reunidas Rio-Petropolis, Districto Federal.

3º premio — Gallo n. 4, Manoel Pinto Fagundes, Rio Grande do Sul.

1º premio — Gallinha n. 19, Granjas Reunidas Rio-Petropolis, Districto Federal.

2º premio — Gallinha n. 22, A. F. Menezes — Districto Federal.

3º premio — Gallinha n. 20, Granjas Reunidas Rio-Petropolis, Districto Federal.

Menção — Gallinha n. 17, Manoel Pinto Fagundes, Rio Grande do Sul.

641ª categoria

1º premio — Terno de adultos n. 36, Granjas Reunidas, Rio-Petropolis, Districto Federal.

3º premio — Terno de adultos n. 37, Plinio Hollanda Maia, Districto Federal.

Raça Wyandote branca**640ª categoria**

1º premio — Gallo n. 52, José Gomes, Districto Federal.

1º premio — Gallinha n. 53, José Gomes, Districto Federal.

Raça Wyandote prateada**639ª categoria**

1º premio — Frango n. 55, José Gomes, Districto Federal.

2º premio — Frango n. 54, Granjas Reunidas Rio Petropolis, S. A., Petropolis, E. do Rio de Janeiro.

1º premio — Franga n. 58, José Gomes, Districto Federal.

640ª categoria

1º premio — Gallinha n. 56, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Petropolis, E. do Rio de Janeiro.

2º premio — Gallinha n. 57, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Petropolis, E. do Rio de Janeiro.

641ª categoria

1º premio — Terno de adultos n. 59, José Gomes, Districto Federal.

Raça Gigante de Jersey preta**639ª categoria**

1º premio — Frango n. 62, Raul Braga de Azevedo, Estado do Rio de Janeiro.

1º premio — Franga n. 66, Julio Cesar Lutterbach, Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — Franga n. 67, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

3º premio — Franga n. 65, Julio Cesar Lutterbach, Estado do Rio de Janeiro.

640ª categoria

7º premio — Gallo n. 60, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

1º premio — Gallinha n. 63, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

641ª categoria

1º premio — Terno de jovens n. 69, Raul Braga de Azevedo, E. do Rio de Janeiro.

2º premio — Terno de jovens n. 68, Plinio Hollanda Maia, Districto Federal.

3º premio — Terno de jovens n. 70, Raul Braga de Azevedo, Estado do Rio de Janeiro.

642ª categoria

1º premio — Quina de adultos n. 73, Julio Cesar Lutterbach, Estado do Rio de Janeiro.

Raça Gigante de Jersey branca**639ª categoria**

1º premio — Franco n. 74, José da Costa Atalla, São Paulo.

3º premio — Frango n. 75, José da Costa Atalla, São Paulo.

1º premio — Franga n. 76, José da Costa Atalla, São Paulo.

2º premio — Franga n. 77, José da Costa Atalla, São Paulo.

Raça Plymouth Rock branca**639ª categoria**

1º premio — Frango n. 79, José da Costa Atalla, São Paulo.

640ª categoria

1º premio — Gallo n. 78, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., E. do Rio de Janeiro.

1º premio — Gallinha n. 80, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., E. do Rio de Janeiro.

641ª categoria

1º premio — Terno de jovens n. 82, Granjas Reunidas Rio Petropolis, E. do Rio de Janeiro.

1º premio — Terno de adultos n. 84, Plinio Hollanda Maia, Districto Federal.

Raça Plymouth Rock Barrada**639ª categoria**

1º premio — Frango n. 91, Granjas Reunidas Rio Petropolis, Districto Federal.

2º premio — Franga n. 104, Mario Braga, Rio Grande do sul.

3º premio — Franga n. 103, Granjas Reunidas Rio Petropolis, Districto Federal.

640ª categoria

1º premio — Gallo n. 90, Granjas Reunidas Rio Petropolis, Districto Federal.

2º premio — Gallo n. 88, Irahya Corrêa, São Paulo.

3º premio — Gallo n. 87, Plinio Hollanda Maia, Districto Federal.

Menção — Gallo n. 86, José da Costa Atalla, S. Paulo.

Menção — Gallo n. 89, Irahya Corrêa, São Paulo.

1º premio — Gallinha n. 100, Plinio Hollanda Maia, Districto Federal.

1º premio — Gallinha n. 102, Granjas Reunidas Rio Petropolis, Districto Federal.

2º premio — Gallinha n. 101, Mario Braga, Rio Grande do Sul.

3º premio — Gallinha n. 99, Plinio Hollanda Maia, Districto Federal.

Menção — Gallinha n. 94, José da Costa Atalla, São Paulo.

Menção — Gallinha n. 93, José da Costa Atalla, S. Paulo.
Menção — Gallinha n. 98, Plinio Hollanda Maia, Districto Federal.

641ª categoria

1º premio — Terno adulto n. 112, José da Costa Atalla, São Paulo.
2º premio — Terno adulto n. 111, Granjas Reunidas Rio Petropolis, Districto Federal.
3º premio — Terno adulto n. 110, Mario Braga, Rio Grande do Sul.

642ª categoria

1º premio — Quina de adultos n. 113, Mario Braga, Rio Grande do Sul.
2º premio — Quina de adultos n. 114, José da Costa Atalla, São Paulo.

Raça Light Sussex:

651ª categoria

1º premio — Frango n. 117, Brenno Silva, E. do Rio de Janeiro.

652ª categoria

2º premio — Gallo n. 116, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., E. do Rio de Janeiro.
1º premio — Gallinha n. 118, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., E. do Rio de Janeiro.
2º premio — Gallinha n. 119, José da Costa Atalla, São Paulo.

653ª categoria

2º premio — Terno de adultos n. 122, Breno, Silva, Estado do Rio de Janeiro.
3º premio — Terno de adultos n. 123, Brenno Silva, Espolis S. A., E. do Rio de Janeiro.
3º premio — Terno de adultos n. 124, Carlos Guinle, Estado do Rio de Janeiro.

654ª categoria

3º premio — Quina de Jovens n. 126, Armenio Rocha Miranda, E. do Rio de Janeiro.

Raça Orpington preta

652ª categoria

1º premio — Gallo n. 128, Irahay Corrêa, São Paulo.
2º premio — Gallo n. 127, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., E. do Rio de Janeiro.
1º premio — Gallinha n. 123, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., E. do Rio de Janeiro.
2º premio — Gallinha n. 130, Irahay Corrêa, São Paulo.
3º premio — Gallinha n. 132, Granjas Reunidas, Rio Petropolis S. A., E. do Rio de Janeiro.

653ª categoria

1º premio — Terno de adultos n. 134, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., E. do Rio de Janeiro.

Raça Orpington amarella

652ª categoria

1º premio — Gallo n. 136, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., E. do Rio de Janeiro.

653ª categoria

1º premio — Terno adulto n. 139, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., E. do Rio de Janeiro.

Raça Australorp

652ª categoria

1º premio — Gallo n. 143, Adolpho Menezes, Districto Federal.
2º premio — Gallo n. 144, Adolpho Menezes, Districto Federal.
2º premio — Gallinha n. 148, Adolpho Menezes, Districto Federal

653ª categoria

1º premio — Terno de adultos n. 151, Adolpho Menezes, Districto Federal.

Menção — Terno de joven n. 152, Daniel Marcolino Fragoso, Districto Federal.

654ª categoria

2º premio — Quina de jovens n. 153, Daniel Marcolino Fragoso, Districto Federal.

651ª categoria

1º premio — Frango n. 157, Oswaldo Baptista Figueiredo, Districto Federal.
1º premio — Franga n. 159, Oswaldo Baptista de Figueiredo, Districto Federal.

652ª categoria

1º premio — Gallo n. 156, Oswaldo Baptista de Figueiredo, Districto Federal.
1º premio — Gallinha n. 158, Oswaldo Baptista Figueiredo, Districto Federal.

653ª categoria

1º premio — Terno de jovens n. 160, Oswaldo Baptista Figueiredo, Districto Federal.

Raça Minorca preta

647ª categoria

1º premio — Frango n. 163, Breno Silva, E. do Rio de Janeiro.
2º premio — Frango n. 164, Club Agricola Butantan, São Paulo.

1º premio — Franga n. 166, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., E. do Rio de Janeiro.

648ª categoria

1º premio — Gallo n. 162, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., E. do Rio de Janeiro.
2º premio — Gallo n. 161, Noemia Saraiva Cruz, São Paulo.

1º premio — Gallinha n. 165, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., E. do Rio de Janeiro.

649ª categoria

1º premio — Terno de adultos n. 167, Noemia Saraiva Cruz, São Paulo.
2º premio — Terno de adultos, n. 169, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., E. do Rio de Janeiro.

Raça Minorca branca

647ª categoria

2º premio — Franga n. 172, José da Costa Atalla, São Paulo.

648ª categoria

1º premio — Gallo n. 171, José da Costa Atalla, São Paulo

649ª categoria

3º premio — Terno de jovens n. 175, José da Costa Atalla, São Paulo.

650ª categoria

Menção — Quina de jovens n. 174, José da Costa Atalla, São Paulo.

Raça Leghorn branca

647ª categoria

1º premio — Frango n. 184, Granjas Reunidas Rio Petropolis, Districto Federal.
2º premio — Frango n. 183, José Von Ameln, Rio Grande do Sul.

1º premio — Franga n. 191, Granjas Reunidas Rio Petropolis, Districto Federal.
2º premio — Franga n. 192, José Von Ameln, Rio Grande do Sul.

648ª categoria

1º premio — Gallo n. 181, José Fagundes Oliveira, Rio Grande do Sul.

2º premio — Gallo n. 182, José Fagundes Oliveira, Rio Grande do Sul.

3º premio — Gallo n. 178, Granjas Reunidas Rio Petropolis, Districto Federal.

1º premio — Gallinha n. 185, Granjas Reunidas Rio Petropolis, Districto Federal.

2º premio — Gallinha n. 187, Aristides Soven, Estado do Rio de Janeiro.

3º premio — Gallinha n. 188, José Von Ameln, Rio Grande do Sul.

649ª categoria

1º premio — Terno de adultos n. 195, Granjas Reunidas Rio Petropolis, Districto Federal.

1º premio — Terno de jovens n. 198, Aristides Soven, Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — Terno de jovens n. 197, Granjas Reunidas Rio Petropolis, Districto Federal.

3º premio — Terno de jovens n. 196, Raphael Gomes Rocha, Districto Federal.

650ª categoria

1º premio — Quina de adultos n. 200, Granjas Reunidas Rio Petropolis, Districto Federal.

1º premio — Quina de adultos n. 201, Granjas Reunidas Rio Petropolis, Districto Federal.

Raça Lephorn perdiz

648ª categoria

1º premio — Gallo n. 202, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., E. do Rio de Janeiro.

649ª categoria

1º premio — Terno de adultos n. 203, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., E. do Rio de Janeiro.

Raça La Bresse preta

647ª categoria

2º premio — Frango n. 212, Oswaldo Machado Lopes, Districto Federal.

2º premio — Franga n. 221, Oswaldo Machado Lopes, Districto Federal.

3º premio — Franga n. 219, Oswaldo Machado Lopes, Districto Federal.

648ª categoria

1º premio — Gallo n. 210, Oswaldo Machado Lopes, Districto Federal.

2º premio — Gallo n. 209, Plinio Hollanda Maia, Districto Federal.

3º premio — Gallinha n. 211, Oswaldo Machado Lopes, Districto Federal.

Raça Conchinchina, amarella

644ª categoria

1º premio — Gallinha n. 225, Plinio Hollanda Maia, Districto Federal.

Raça Brahma

644ª categoria

3º premio — Gallo n. 226, Irahya Corrêa, São Paulo.

1º premio — Gallinha n. 227, Irahya Corrêa, São Paulo

Raça Hamburgueza, prateada

660ª categoria

1º premio — Gallo n. 230, Irahya Corrêa, São Paulo.

1º premio — Gallinha n. 234, Irahya Corrêa, São Paulo.

2º premio — Gallinha n. 233, Irahya Corrêa, São Paulo.

3º premio — Gallinha n. 232, Irahya Corrêa, São Paulo.

Raça Penna Redonda, preta

636ª categoria

1º premio — Gallo n. 252, G. Lemos, Districto Federal.

Raça Combatente Pernambucana

636ª categoria

2º premio — Gallo n. 246, Jayme Tavora, Districto Federal.

Raça Malaya, preto e vermelha

671ª categoria

1º premio — Frango n. 254, Gilberto Lemos, Districto Federal.

2º premio — Frango n. 253, Gilberto Lemos, Districto Federal.

Raça Combatente Japonês

672ª categoria

1º premio — Gallo n. 259, Dr. Linneu de Paula Machado, São Paulo.

1º premio — Gallo n. 260, Dr. Linneu de Paula Machado, São Paulo.

2º premio — Gallo n. 261, Dr. Linneu de Paula Machado, São Paulo.

Raça Combatente Japonês Shamo branco

672ª categoria

1º premio — Gallo n. 262, Augusto Lemos, Districto Federal.

1º premio — Gallinha n. 267, Augusto Lemos, Districto Federal.

2º premio — Gallinha n. 266, Augusto Lemos, Districto Federal.

671ª categoria

1º premio — Franga n. 268, Granjas Reunidas Rio-Petropolis, Districto Federal.

2º premio — Frango n. 265, Granjas reunidos Rio-Petropolis, Districto Federal.

1º premio — Franga n. 268, Granjas Reunidas Rio-Petropolis, Districto Federal.

672ª categoria

1º premio — Gallinha n. 267, Augusto Lemos, Districto Federal.

2º premio — Gallinha n. 266, Augusto Lemos, Districto Federal.

673ª categoria

1º premio — Terno de joven n. 269, Granjas Reunidas Rio-Petropolis, Districto Federal.

Raça Combatente Shamo, diversas cores

672ª categoria

3º premio — Gallo n. 273, Braullo Macedo Soares, Districto Federal.

Raça Combatente Shamo, preto e vermelho

671ª categoria

1º premio — Frango n. 277, Gilberto Lemos, Districto Federal.

Raça Combatente Shamo Japonês, diversas cores

673ª categoria

1º premio — Terno de adultos n. 284, Linneu de Paula Machado, Districto Federal.

Menção — Terno de adultos n. 285, Braulo Macedo Soares, Districto Federal.

Raça Bantam Combatente Inglês

681ª categoria

1º premio — Terno de adultos n. 300, Irahya Corrêa, São Paulo.

Raça Bantam Sebright Dourado

679ª categoria

1º premio — Franga n. 309, Raphael Garcia de Souza, São Paulo.

2º premio — Frango n. 307, Raphael Garcia de Souza, São Paulo.

680ª categoria

2º premio — Gallo n. 306, Raphael Garcia de Souza, São Paulo.

2º premio — Gallinha n. 308, Raphael Garcia de Souza, São Paulo.

681ª categoria

1º premio — Terno de jovens n. 312, Raphael Garcia de Souza, São Paulo.

2º premio — Terno de jovens n. 310, Raphael Garcia de Souza, São Paulo.

682ª categoria

1º premio — Quina de jovens n. 314, Raphael Garcia de Souza, São Paulo.

Raça Bantam Topetudo Chamois

1º premio — Gallo n. 315, Irahhy Corrêa, São Paulo.

1º premio — Gallinha n. 316, Irahhy Corrêa, São Paulo.

Raça Bantam Suro

680ª categoria

2º premio — Gallinha n. 318, Plinio Hollanda Maia, Districto Federal.

Raça Bantam Wyandote, preta

680ª categoria

1º premio — Gallo n. 321, Irahhy Corrêa, São Paulo

1º premio — Gallinha n. 322, Irahhy Corrêa, São Paulo.

Raça Bantam Wyandote, branca

679ª categoria

1º premio — Franga n. 326, Irahhy Corrêa, São Paulo.

2º premio — Franga n. 325, Irahhy Corrêa, São Paulo.

680ª categoria

1º premio — Gallinha n. 324, Irahhy Corrêa, São Paulo.

Raça Bantam Sedosa do Japão

681ª categoria

2º premio — Terno de adultos n. 328, Irahhy Corrêa, São Paulo.

Raça Bantam Cochinchina, preta

680ª categoria

1º premio — Gallo n. 331, Irahhy Corrêa, São Paulo.

1º premio — Gallinha n. 332, Irahhy Corrêa, São Paulo.

Raça Bantam Brahma

680ª categoria

3º premio — Gallo n. 336, Irahhy Corrêa, São Paulo.

1º premio — Gallinha n. 337, Irahhy Corrêa, São Paulo.

Raça de Faizão Prateado

680ª categoria

4º premio — Macho adulto n. 405, Plinio Hollanda Maia, Districto Federal.

Raça Faizão Mongol

680ª categoria

1º premio — Macho adulto n. 406, Plinio Hollanda Maia, Districto Federal.

2º premio — Fêmea adulta n. 407, Plinio Hollanda Maia, Districto Federal.

Raça Faizão Durado

681ª categoria

1º premio — Terno adulto n. 408, Plinio Hollanda Maia, Districto Federal.

Raça de Faizão Lady Aymoroth

681ª categoria

1º premio — Terno adulto n. 409, Plinio Hollanda Maia, Districto Federal.

Raça Mamouth Bronzeado

683ª categoria

1º premio — Peru macho jovem n. 420, Granjas Reunidas Rio-Petropolis, Districto Federal.

2º premio — Peru macho jovem n. 421, Granjas Reunidas Rio-Petropolis, Districto Federal.

3º premio — Peru macho jovem n. 422, Granjas Reunidas Rio-Petropolis, Districto Federal.

Menção — Terno de perus jovens n. 426, Carlos Guinle, Estado do Rio de Janeiro

CLASSE CIV — PALMÍPEDES

Marrecos Corredores Indianos Beije

686ª categoria

2º premio — Terno jovem n. 338, Irahhy Corrêa, São Paulo.

Marrecos Corredores Indianos Brancos

685ª categoria

1º premio — Macho adulto n. 338, Granjas Reunidas Rio-Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

1º premio — Fêmea adulta n. 340, Granjas Reunidas Rio-Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — Fêmea jovem n. 341, Carlos Guinle, Estado do Rio de Janeiro.

686ª categoria

do Rio de Janeiro.

1º premio — Terno adulto n. 342, Granjas Reunidas Rio-Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — Terno jovem n. 344, Carlos Guinle, Estado do Rio de Janeiro.

3º premio — Terno jovem n. 343, Plinio Hollanda, Districto Federal.

Marrecos Kaki Campbell

685ª categoria

2º premio — Macho adulto n. 346, Granjas Reunidas Rio-Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

1º premio — Macho jovem n. 347, Irahhy Corrêa, São Paulo.

2º premio — Fêmea adulta n. 348, Granjas Reunidas Rio-Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

1º premio — Fêmea adulta n. 349, Irahhy Corrêa, São Paulo.

686ª categoria

2º premio — Terno adulto n. 351, Granjas Reunidas Rio-Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

Marrecos de Pekin Brancos

685ª categoria

1º premio — Macho adulto n. 352, Irahhy Corrêa, São Paulo.

2º premio — Macho jovem n. 363, Granjas Reunidas Rio-Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

1º premio — Fêmea adulta n. 354, Irahhy Corrêa, São Paulo.

1º premio — Fêmea jovem n. 355, Carlos Guinle, Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — Fêmea jovem n. 356 Granjas Reunidas Rio-Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

686ª categoria

1º premio — Terno adulto, n. 357, Granjas Reunidas Rio-Petropolis S. A., E. do Rio de Janeiro.

1º premio — Terno joven, n. 358, Julio Cesar Lutterbach, E. do Rio de Janeiro.

1º premio — Terno joven, n. 359, Carlos Guinle, E do Rio de Janeiro.

687ª categoria

1º premio — Quina adulta, n. 361, Julio Cesar Lutterbach, E. do Rio de Janeiro.

Marrecos Gigante Branco de Pekin

687ª categoria

2º premio — Quina joven n. 362, Plinio Hollanda Maia, Districto Federal.

Marrecos, de Rouen

685ª categoria

2º premio — Macho adulto, n. 363, Granjas Reunidas Rio-Petropolis, Districto Federal.

1º premio — Fêmea adulta, n. 364, Granjas Reunidas Rio-Petropolis, Districto Federal.

Marrecos, Orpington, amarelo

685ª categoria

2º premio — Macho adulto n. 365, Granjas Reunidas, Rio-Petropolis, Districto Federal.

3º premio — Macho joven n. 366, Irahhy Corrêa, São Paulo.

2º premio — Fêmea joven n. 369, Irahhy Corrêa, São Paulo.

3º premio — Fêmea joven n. 368, Irahhy Corrêa, São Paulo.

686ª categoria

5º premio — Terno adulto n. 371, Granjas Reunidas, Rio Petropolis S. A., E. do Rio de Janeiro.

Marrecos, Hollandezes, Topetudos

688ª categoria

1º premio — Macho adulto n. 372, Granjas Reunidas, Rio Petropolis, S. A., E. do Rio de Janeiro.

2º premio — Fêmea adulto n. 373, Granjas Reunidas, Rio Petropolis, S. A., E. do Rio de Janeiro.

689ª categoria

1º premio — Terno adulto n. 374, Irahhy Corrêa, São Paulo.

Pato argentino

686ª categoria

2º premio — Terno adulto n. 375, Linneu de Paula Machado, São Paulo.

Pato Colonia

687ª categoria

2º premio — Quina de jovens n. 376, Plinio Hollanda Maia, Districto Federal.

Pato Selvagem

687ª categoria

1º premio — Quadra joven n. 378, Carlos Guinle, E. do Rio de Janeiro.

Gansos Embden

691ª categoria

2º premio — Macho joven n. 380, Irahhy Corrêa, São Paulo.

2º premio — Fêmea joven n. 381, Irahhy Corrêa, São Paulo.

692ª categoria

1º premio — Terno joven n. 382, Carlos Guinle, E. do Rio de Janeiro.

Gansos de Toulon

691ª categoria

2º premio — Macho joven n. 383, Plinio Hollanda Maia, Districto Federal.

2º premio — Fêmea joven n. 384, Plinio Hollanda Maia, Districto Federal.

Gansos Crespos

691ª categoria

2º premio — Macho adulto n. 385, Augusto Simões Lopes, Rio Grande do Sul.

Gansos Africanos

691ª categoria

1º premio — Macho adulto n. 386, Julio Cesar Lutterbach, E. do Rio de Janeiro.

2º premio — Macho adulto n. 389, Irmãos Veiga Soares, E. do Rio de Janeiro.

3º premio — Macho adulto n. 387, Julio Cesar Lutterbach, E. do Rio de Janeiro.

1º premio — Fêmea adulta n. 390, Irmãos Veiga Soares, E. do Rio de Janeiro.

692ª categoria

2º premio — Terno adulto n. 392, Julio Cesar Lutterbach, E. do Rio de Janeiro.

Classe CV — COLOMBINOS

Romano Azul

694ª categoria

1º premio — Casal n. 395, Gilberto Lemos, Districto Federal.

Romano Cinza

694ª categoria

1º premio — Casal n. 396, Gilberto Lemos, Districto Federal.

Romano Preto

694ª categoria

1º premio — Casal n. 397, Gilberto Lemos, Districto Federal.

2º premio — Casal n. 398, Gilberto Lemos, Districto Federal.

Romano Vermelho

694ª categoria

1º premio — Casal n. 399, Julio Cesar Lutterbach, E. do Rio de Janeiro.

694ª categoria

2º premio — Casal n. 402, Julio Cesar Lutterbach, E. do Rio de Janeiro.

3º premio — Casal n. 401, Julio Cesar Butterbach, E. do Rio de Janeiro.

Mondaine

694ª categoria

3º premio — 4 casaes n. 404, Carlos Guinle, E. do Rio de Janeiro.

Classe CVI — PASSAROS

Canarios Hamburguezes

697ª categoria

1º premio — Canario n. 34, Walter Habermann, Santa Catharina.

2º premio — Canario n. 4, Ernesto Habermann, Santa Catharina.

3º premio — Canario n. 30, Walter Habermann, Santa Catharina.

Menção — Canario n. 25, Ernesto Harbermann, Santa Catharina.

Canarios Belgas

697ª categoria

1º premio — Macho n. 1, Alfredo José Fernandes, Districto Federal.

2º premio — Macho n. 2, Alfredo José Fernandes, Districto Federal.

3º premio — Macho n. 3, Alfredo José Fernandes, Districto Federal.

Menção — Macho n. 4, Alfredo José Fernandes, Districto Federal.

Classe CVII — CONCURSO DE PESO (GALLINACEOS, COM EXCEÇÃO DE PERUS)

Raça Light Sussex

698ª categoria

1º premio — 10 aves gordas n. 410, Carlos Guinle, E. do Rio de Janeiro.

Classe CVIII — CONCURSO DE UNIFORMIDADE (GALLINACEOS COM EXCEÇÃO DE PERUS)

Raça Rhodes Island Red

699ª categoria

1º premio — 10 fêmeas n. 415, Granjas Reunidas, Rio Petropolis, Districto Federal.

Raça Leghorn Branca

699ª categoria

2º premio — 10 fêmeas n. 414, Granjas Reunidas, Rio Petropolis, Districto Federal.

Raça Minorca Branca

699ª categoria

3º premio — 10 fêmeas n. 416, José da Costa Atalla, São Paulo.

Classe CIX — CONCURSO DE OVOS

700ª categoria

1º premio — Brancos, Granjas Reunidas, Rio Petropolis, Districto Federal.

701ª categoria

1º premio — Brancos, Granjas Reunidas, Rio Petropolis, Districto Federal.

701ª categoria

1º premio — Pardos, Dr. Raul Braga de Azevedo, Itaipava, E. do Rio de Janeiro.

Classe CX — MATERIAL AVICOLA

703ª categoria

1º premio — Fabrica Paulista de Material Avicola S. A., São Paulo.

APICULTURA

Classe CXI — Abelhas

704ª categoria

1º premio — Francisco Cardoso da Fonseca, Districto Federal.

2º premio — Apiario Ernestina, Vargem Alegre, E. do Rio de Janeiro.

Classe CXII — Mel

705ª categoria (mel)

1º premio — Miguel Lois Vidal, Macuco, E. do Rio de Janeiro.

2º premio — Apiario Ernestina, Vargem Alegre, E. do Rio de Janeiro.

705ª categoria (mel granulado)

Menção — Miguel Lois Vidal, Macuco, E. do Rio de Janeiro.

705ª categoria (mel liquido)

1º premio — Miguel Lois Vidal, Macuco, E. do Rio de Janeiro.

2º premio — Apiario Ernestina, Vargem Alegre, E. do Rio de Janeiro.

3º premio — Francisco Cardoso da Fonseca, Districto Federal.

Classe CXIII — Cera — Cera em blocos

706ª categoria

Menção — Apiario Ernestina, Vargem Alegre, E. do Rio de Janeiro.

Cera alveolada

706ª categoria

1º premio — Francisco Cardoso da Fonseca, Districto Federal.

2º premio — Miguel Lois Vidal, Macuco, E. do Rio de Janeiro.

Classe CXIV — Sub-productos de mel — Vinagre de mel, xarope e verniz

707ª categoria

Menção — Apiario Ernestina, Vargem Alegre, Estado do Rio de Janeiro.

CUNICULTURA

Classe CXV — Raças de pello comprido — Gigante da Flandres

708ª categoria

1º premio — Macho n. 12, Carlos Egydio de Souza Aranha, S. Paulo.

2º premio — Macho n. 9, Carlos Egydio de Souza Aranha, S. Paulo.

3º premio — Macho n. 1, Fritz Hoffmann, Santa Catharina, S. Paulo.

2º premio — Casal n. 13, Carlos Egydio de Souza Aranha, S. Paulo.

3º premio — Casal n. 9, Carlos Egydio de Souza Aranha, S. Paulo.

1º premio — Casal n. 12, Carlos Egydio de Souza Aranha, S. Paulo.

Gigante da Normandia

709ª categoria

1º premio — Macho n. 15, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

1º premio — Fêmea n. 16, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

Branco Bouscat

710ª categoria

1º premio — Macho n. 17, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

1º premio — Fêmea n. 18, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

Angord branco

713ª categoria

1º premio — Macho n. 22, Fritz Hoffmann, Santa Catharina.

2º premio — Macho n. 21, Fritz Hoffmann, Santa Catharina.

1º premio — Fêmea n. 23, Fritz Hoffmann, Santa Catharina.

2º premio — Fêmea n. 24, Fritz Hoffmann, Santa Catharina.

3º premio — Fêmea n. 29, Plinio Hollanda Maia, Districto Federal.

Chinchilla

714ª categoria

1º premio — Macho n. 42, Carlos Egydio de Souza Aranha, S. Paulo.

2º premio — Macho n. 31, Fritz Hoffmann, Santa Catharina.

3º premio — Macho n. 43, Carlos Egydio de Souza Aranha, S. Paulo.

1º premio — Fêmea n. 43, Carlos Egydio de Souza Aranha, S. Paulo.

2º premio — Fêmea n. 35, Fritz Hoffmann, Santa Catharina.

3º premio — Fêmea n. 41, Carlos Egydio de Souza Aranha, S. Paulo.

Azul de Beveren

715ª categoria

1º premio — Macho n. 50, Granjas Reunidas Rio Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — Macho n. 45, Carlos Egydio de Souza Aranha, S. Paulo.

1º premio — Fêmea n. 51, Granjas Reunidas Rio Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — Fêmea n. 46, Carlos Egydio de Souza Aranha, S. Paulo.

Prateado inglez

715ª categoria

1º premio — Macho n. 52, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

1º premio — Fêmea n. 53, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

Zibeline

715ª categoria

1º premio — Macho n. 54, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

1º premio — Fêmea n. 55, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

Classe CXVI — Raças de pello curto — Rex — Chinchilla

716ª categoria

1º premio — Macho n. 59, Fritz Hoffmann, Santa Catharina.

2º premio — Macho n. 60, Fritz Hoffmann, Santa Catharina.

3º premio — Macho n. 58, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

1º premio — Fêmea n. 61, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — Fêmea n. 62, Fritz Hoffmann, Santa Catharina.

3º premio — Fêmea n. 63, Fritz Hoffmann, Santa Catharina.

Castor

717ª categoria

1º premio — Macho n. 64, Fritz Hoffmann, Santa Catharina.

2º premio — Macho n. 65, Fritz Hoffmann, Santa Catharina.

1º premio — Fêmea n. 75, Fritz Hoffmann, Santa Catharina.

2º premio — Fêmea n. 76, Fritz Hoffmann, Santa Catharina.

3º premio — Fêmea n. 77, Fritz Hoffmann, Santa Catharina.

Branco

719ª categoria

1º premio — Macho n. 92, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

1º premio — Fêmea n. 93, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

Branco (tipos maiores)

719ª categorias

1º premio — Macho n. 67, Miguel Lois Vidal, Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — Macho n. 66, Miguel Lois Vidal, Estado do Rio de Janeiro.

1º premio — Fêmea n. 82, Miguel Lois Vidal, Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — Fêmea n. 81, Miguel Lois Vidal, Estado do Rio de Janeiro.

Alaska

720ª categoria

1º premio — Macho n. 94, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

1º premio — Fêmea n. 95, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

1º premio — Casal n. 89, Gabriella Figner, S. Paulo.

Azul

721ª categoria

1º premio — Macho n. 96, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — Macho n. 68, Departamento de Industria Animal, S. Paulo.

1º premio — Fêmea n. 97, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

1º premio — Casal n. 88, Gabriella Figner, S. Paulo.

Lynx

721ª categoria

1º premio — Macho n. 98, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

1º premio — Fêmea n. 99, Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., Estado do Rio de Janeiro.

Havana

721ª categoria

1º premio — Fêmea n. 72, Gabriella Figner, S. Paulo.

2º premio — Fêmea n. 73, Gabriella Figner, S. Paulo.

3º premio — Fêmea n. 70, Gabriella Figner, S. Paulo.

1º premio — Casal n. 84, Gabriella Figner, S. Paulo.

2º premio — Casal n. 87, Gabriella Figner, S. Paulo.

3º premio — Casal n. 85, Gabriella Figner, S. Paulo.

Perola

721ª categoria

1º premio — Casal n. 90, Gabriella Figner, S. Paulo.

Classe CXVII — Pelles de Coelhos

722ª categoria

1º premio — Miguel Lois Vidal, Estado do Rio de Janeiro.

PISCICULTURA

Classe CXXII — Peixes ornamentaes

723ª categoria

1º premio — Aquario Rio Limitada, Districto Federal.

2º premio — Guilherme Siechler, Districto Federal.

3º premio — Sigeiti Takase, Districto Federal.

724ª categoria

1º premio — Joseph Pessek, Districto Federal.

725ª categoria

1º premio — Aquario FRio Limitada, Districto Federal.

2º premio — Guilherme Siechler, Districto Federal.

3º premio — Sigeiti Takase, Districto Federal.

726ª categoria

1º premio — Mme. Corrêa de Araujo, Districto Federal.

2º premio — Otto Sanderer, Districto Federal.

3º premio — Claudio Villanova Machado, Districto Federal.

Menção — Italo O' Neil, Districto Federal.

Classe CXXIX — Peixes para industria

727ª categoria

1º premio — Aquario Rio Limitada, Districto Federal.

728ª categoria

1º premio — Carlos Guinle, Districto Federal.

Classe CXX — Concurso de aquarios

729ª categoria

1º premio — Aquario Rio Limitada, Districto Federal.

2º premio — Guilherme Siechler, Districto Federal.

3º premio — Sasaki Zituzi, Districto Federal.

730ª categoria

1º premio — Otto Sanderer, Districto Federal.

2º premio — Jorge Ferrer, Districto Federal.

3º premio — Mme. Corrêa de Araujo, Districto Federal

731ª categoria

1º premio — Aquario Rio n. 21, Districto Federal.

2º premio — Aquario Rio n. 49, Districto Federal.

3º premio — Sigeiti Takase n. 126, Districto Federal.

732ª categoria

1º premio — Josef Pessek, n. 83, Districto Federal.

2º premio — Otto Sanderer, n. 84, Districto Federal.

3º premio — Jorge Ferrer, n. 86, Districto Federal.

Menção — Carlos Guinle, n. 111, Districto Federal.

SERICICULTURA

Classe CXXII — Fios

735ª categoria

1º premio — Hospital Colonia de Psicopathas de Vargem Alegre, Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — José de Paiva Nasser, S. Paulo.

Classe CXXIII — Concurso de mostruarios

736ª categoria

1º premio — Instituto de Menores de Campinas, S. Paulo.

PRODUCTOS DE ORIGEM ANIMAL

Classe VXXIC — Leite e derivados

737ª categoria

Sub-categoria A — Leite condensado

2º premio — Leite condensado marca "Sitiense", Industrias Reunidas Fagundes Netto, Sitio, Minas Geraes.

Sub-categoria B — Leite em pó desnatado

Sub-categoria B — Leite em pó desnatado

2º premio — Leite desnatado em pó, marca "Borboleta", Companhia Lacticinios Alberto Boeck, Santos Dumont, Minas Geraes.

739ª categoria

Sub-categoria A — Manteigas salgadas

1º premio — Manteiga marca "Raposa", Ferreira & Carvalho, Andrelandia, Minas.

2º premio — Manteiga marca "Campanha", Branco & Irmão, Campanha, Minas.

3º premio — Manteiga marca "Rezende Costa", Domiciano Monteiro dos Santos, villa Rezende Costa, Minas.

Menção — Manteiga marca "Mineira", Marcos Evangelista de Rezende Luz, Minas.

Menção — Manteiga marca "Sacadura", Gabriel Quesada, Areado, Minas.

Menção — Manteiga marca "Aviação", Gonçalves Salles & Comp., Passos, Minas.

Menção — Manteiga marca "Mendes", Mendes & Fiche, S. João d'El-Rey, Minas.

Menção — Manteiga marca "Lambary", Silvestrini & Irmãos, S. Lourenço, Minas.

Menção — Manteiga marca "M. T. A.", Manoel Teixeira de Andrade, S. João d'El-Rey, Minas.

Menção — Manteiga marca "Elisa", Roberto Queiroz Cançado, Bom Despacho, Minas.

Menção — Manteiga marca "Vita", Companhia Leitaria Leopoldinense, Leopoldina, Minas.

Menção — Manteiga marca "Real", Salgado & Irmãos, Varginha, Minas.

Sub-categoria B — Manteigas sem sal

2º premio — Manteiga sem sal marca "Viaducto", Alves de Azevedo & Comp., Casa Branca, S. Paulo.

3º premio — Manteiga sem sal marca "Aviação", Gonçalves Salles & Comp., Passos, Minas.

740ª categoria

Sub-categoria A — Tipo Prato

1º premio — Queijo Prato marca "Lusitania", Irmãos & Furtado, Paula Freitas, Minas.

2º premio — Queijo Prato marca "Vita", Companhia Leitaria Leopoldinense, Leopoldina, Minas.

3º premio — Queijo Prato marca "Borboleta", Companhia Lactícinios Alberto Boecke, Santos Dumont, Minas.

Sub-categoria B — Tipo Reino

2º premio — Queijo Reino marca "Avenida", Custódio Ferreira da Costa, Ewbank da Camara, Minas.

3º premio — Queijo Reino marca "Palmyra", Ribeiro Fonseca & Comp., Santos Dumont, Minas.

Menção — Queijo Reino marca "Chantecler", Ribeiro Fonseca & Comp., Santos Dumont, Minas.

Sub-categoria C — Tipo Gruyère

1º premio — Queijo Gruyère marca "Vita", Companhia Leitaria Leopoldinense, Leopoldina, Minas.

Sub-categoria D — Tipo Parmezon

1º premio — Queijo Parmezon marca "B & I", Branco & Irmão, Campanha, Minas.

Sub-categoria E — Tipo Provolone

1º premio — Queijo Provolone marca "Campanha", Branco & Irmão, Campanha, Minas.

Sub-categoria F — Queijos Fundidos

1º premio — Queijo Fundido marca "Aviação", Gonçalves Salles & Comp., Passos, Minas.

2º premio — Queijo Fundido marca "Lao", Companhia Leitaria Leopoldinense, Leopoldina, Minas.

3º premio — Queijo Fundido marca "S. Lourenço", Silvestrini & Irmão, S. Lourenço, Minas.

Sub-categoria G — Requeijões

1º premio — Requeijão marca "Cremelino", Silvestrini & Irmão, S. Lourenço, Minas.

741ª categoria

Sub-categoria A — Caseína para fins industriais

1º premio — Caseína para fins industriais, Industria Brasileira de Caseína, Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — Caseína para fins industriais, Companhia Leitaria Leopoldinense, Leopoldina, Minas.

3º premio — Caseína para fins industriais, Alves de Azevedo & Comp., Casa Branca, S. Paulo.

Sub-categoria B — Galalicté

Menção — Galalicté, João Braga, Bello Horizonte, Minas.

Sub-categoria C — Colas, tintas, etc.

Menção — Cola e tinta de caseína, Industria Brasileira de Caseína, Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.

742ª categoria

Sub-categoria A — Doce de Leite

1º premio — Doce de Leite marca "Jeca", Granja Nacional, Caeté, Minas.

2º premio — Doce de Leite marca "S. Lourenço", Silvestrini & Irmãos, S. Lourenço, Minas.

3º premio — Doce de Leite marca "Ocin", Lactícinio Scarpa, Christina, Minas.

Sub-categoria B — Lactose

2º premio — Lactose marca "Borboleta", Companhia Lactícinios Alberto Boecke, Palmyra, Minas.

743ª, 744ª e 750ª categoria

Classe CXXV — Carne e derivados — Conservas em geral

Grande Premio — Frigoríficos Armour, Wilson e Anglo, S. Paulo.

Grande Premio — Frigorífico I. R. F. Matarazzo, São Paulo.

Grande Premio — Carlos H. Oderich & Comp., Rio Grande do Sul.

746ª, 749ª e 750ª categorias

Productos de Matadouro

Grande Premio — Matadouro Modelo Iguassu, Estado do Rio de Janeiro.

745ª categoria

Banha

Grande Premio — Sindicato de Banha Sul-Riograndense, Rio Grande do Sul.

743ª, 744ª e 750ª categorias

Conservas em geral

1º premio de Stand — Fagundes Netto & Comp., Distrito Federal.

743ª, 744ª e 750ª categorias

Xarques e productos industriais de xarquesadas

1º premio de Stand — Nunes & Comp., Estação Salitre, 748ª categoria

Couros preparados

1º premio — Furlan & Irmão, Minas.

EXPORTADORES AVULSOS

745ª categoria

Banha — Tipo Internacional

1º premio — Companhia Industrial de Productos Regionaes S. A., Bello Horizonte, Minas.

745ª categoria

Banha — Tipo Nacional — cor creme

Menção — João Vaz & Comp., Pouso Alegre, Minas.

745ª categoria

Banha — Tipo Nacional — cor branca, granulada

Menção — João Theodoro de Assumpção, Bom Despacho, Minas.

MOSTRUÁRIO

747ª categoria

Grande Premio — União Ovina do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul.

751ª categoria

Classe CXXVI — Caça e Pesca

1º premio — Empresa Brasileira de Productos de Pesca S. A., Estado do Rio de Janeiro.

752ª categoria

1º premio — Empresa Brasileira Productos da Pesca S. A., Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — A. Ribeiro & Comp. Ltda., Distrito Federal.

753ª categoria

1º premio — Empresa Brasileira Productos da Pesca S. A., Estado do Rio de Janeiro.

2º premio — A. Ribeiro & Comp. Ltda., Distrito Federal.

754ª categoria

1º premio — B. Von Mastwyk & Comp., Districto Federal.
2º premio — Companhia de Couros Pan-Americana S/A, Districto Federal.

757ª categoria

Menção — Sasaki Zituzi, Districto Federal.

759ª categoria

1º premio — Hachiya Irmãos & Comp., Districto Federal.

760ª categoria

1º premio — Empresa Brasileira Productos da Pesca S. A., Estado do Rio de Janeiro.

761ª categoria

2º premio — Empresa Brasileira Productos da Pesca S. A., Estado do Rio de Janeiro.

763ª categoria

1º premio — A. Daniel & Comp. Ltda., Districto Federal.

763ª-A, categoria

1º premio — Isa Faria, Districto Federal.
Confere. — J. P. Costa Sobrinho, secretario da Comissão Central Directora. Visto. — Landulpho Alves, 1º vice-presidente da Comissão Central Directora.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro corrente.

Directoria Geral de Expediente

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, attendendo á necessidade de tornar simples e breve, como convém á indole do respectivo serviço, a correspondencia telegraphica dos differentes órgãos representativos e componentes deste ministerio, resolve mandar que sejam adoptados, quer para direcção, quer como assignatura, os seguintes endereços, os quaes serão, no primeiro caso, invariáveis e, no segundo, susceptíveis do acrescimo de uma palavra, tirada do nome do signatario, quando este não for o chefe da repartição, exceptuando-se apenas, relativamente á direcção, os telegrammas para o Gabinete do ministro, que deverão ter, junto ao endereço, uma ou duas palavras do nome do destinatario, si este não for o director respectivo:

Ministro de Estado.....
Gabinete do Ministro.....
Comissão de Efficiency.....
Directoria Geral de Expediente.....
Directoria Geral de Contabilidade.....
Departamento Nacional do Trabalho.....
Departamento Nacional da Industria e Commercio.....
Departamento Nacional da Propriedade Industrial.....
Departamento Nacional do Povoamento.....
Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.....
Departamento de Estatística e Publicidade.....
Instituto Nacional de Technologia.....
Instituto Nacional de Previdencia.....
Conselho Nacional do Trabalho.....

Trabalho
Trabinete
Traciencia
Tradiente
Traconta
Tralabor

Tramercio

Trapropria
Trapovo

Traseguro
Tratistica
Tratechnico
Travidencia
Traselho

Actuariado, ou Conselho Actuarial.....
Inspectorias Regionaes.....
Inspectoria do Departamento Nacional do Trabalho.....
Serviço de Identificação Profissional.....
Juntas de Conciliação e Julgamento.....
Delegacias de Trabalho Maritimo.....
Junta dos Corretores de Mercadorias.....
Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores
Inspectores de Immigração.....
Inspectorias de Seguros.....
Inspectores de Previdencia.....

Tractuaria
Traspectos

Trafiscal
Trasip
Trajunta
Tramar
Trabolsa
Traflores
Tramigra
Traguros
Tracaixas

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — Agamenno Magalhães.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1936

Foram assignadas as cartas que, approvando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes syndicatos: Sindicato dos Operarios em Serrarias, de Manãos, Amazonas (DGE 20.094 de 1936); Sindicato dos Trabalhadores em Usinas de Assucar e Classes Annexas de Campos, com sede na cidade do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro (DGE 917-36); Sindicato dos Carregadores do Crato, com sede na cidade do mesmo nome, Estado do Ceará (DGE 13.880-37).

Processos despachados

Dia 26 de dezembro de 1936

Sindicato dos Despachantes Aduaneiros, de Belém, Pará, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 20.095-36). — Deferido.

Sindicato dos Operarios em Construção Civil, de Itaboraí, Rio de Janeiro, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 20.094-36). — Deferido.

Manoel Ignacio Pinheiro, recorrendo do acto do Departamento Nacional do Trabalho que lhe impoz a multa de réis 200\$000, por infracção do decreto n. 24.637, de 1934 (DGE 20.096-36). — Nego provimento, de accordo com o parecer do director geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Não tendo o recorrente apresentado allegações que justifiquem a relevação da multa imposta, faço subir o processo á consideração do senhor ministro, propondo seja negado provimento ao recurso de fls. 2.")

International Standard Electric Corporation, recorrendo do acto do Departamento Nacional do Trabalho que lhe impoz a multa de 200\$000, por infracção do decreto n. 24.637, de 1934 (DGE 20.097-36). — Nego provimento, de accordo com as informações. (Este despacho se refere as seguintes: "Não havendo razão para relevação da multa imposta, proponho, que seja negado provimento ao recurso.")

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 5 de dezembro de 1936 (additamento)

Companhia Telephonica Catharinense, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho (sessão plena) que, approvando o accordo feito para o pagamento, pela forma proposta pela recorrente, de seu debito á respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, não relevou os juros de móra (DGE 18.733-36). — Deixo de tomar conhecimento do recurso, de accordo com a informação. (Allude este despacho á seguinte: "O presente recurso não se enquadra em qualquer das alíneas do art. 5º do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934.")

Oswaldo Duarte de Souza, pedindo seja avocado o processo concernente á sua reclamação contra o acto que o dispensou do serviço da Anglo-Mexican Petroleum & Company Limited, e no qual foi negado provimento ao recurso interposto por aquella empresa da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que a condemnara a pagar ao reclamante, mandado readmittir nos seus serviços, importancia igual a seis mezes de ordenado (DGE 14.954-36). — Deixo de tomar conhecimento do recurso, de accordo com o parecer da Procuradoria. (O parecer a que este despacho allude é o seguinte: "Preliminarmente, o recurso de fls. 103 foi interposto fóra do prazo legal (art. 5º, § 1º, do decreto n. 24.784); com effeito, o accordão recorrido foi publicado no "Diario Official"

de 19 de fevereiro de 1936 (fls. 71), enquanto que o recurso está datado de 15 de setembro ultimo: "De meritis" — E' improcedente o recurso. O recorrente invoca o disposto no § 2º do art. 13 do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, quando a disposição referida pelo art. 33 do decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934, é, expressamente, o § 1º daquelle artigo. Partindo desse falso pressupposto, o recorrente reivindica para si uma vitaliciedade que a lei dos commerciantes não conferiu, conforme ficou exhaustivamente demonstrado no parecer de fls. 94, do illustre consultor juridico. O recurso não deve, pois, ser provido.")

Director da 3ª Secção da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, representando sobre a observancia dos artigos 175 e 133 do decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, em face do art. 1º do n. 213-A, de 29 de junho de 1935, afim de agir em tempo relativamente ás providencias para a realização das eleições destinadas á composição definitiva do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes (DGE 16.090-36, com informação da presidencia do mesmo Instituto). — Archive-se.

Comissão Executiva do Syndicato dos Funcionarios de Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões do Rio de Janeiro, pedindo seja avocado o processo em que se encontra a decisão do Conselho Nacional do Trabalho que julgou improcedentes as suggestões pela recorrente apresentadas sobre a uniformização dos quadros e vencimentos dos funcionarios componentes da respectiva corporação (DGE 12.378-1936). — Mantenho o accordão de fls. 197. (O accordão a que este despacho allude é do teor seguinte: "Vistos e relacionados os autos do presente processo, em que o Syndicato dos Funcionarios das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões recorre, para o senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio, da decisão constante do accordão de folhas 173/174, proferido em sessão plena de 28 de maio do corrente anno, pela qual este Conselho julgou improcedentes as suggestões offerecidas sobre a uniformização dos quadros e vencimentos dos funcionarios das caixas e institutos de aposentadoria e pensões:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de accordo com o voto escripto do Sr. Relator, que fica fazendo parte integrante deste accordão, opinar seja mantida a decisão constante do accordão recorrido". — O voto do relator, a que allude o accordão supra, é o seguinte: "De ordem do Sr. ministro do Trabalho, pelo director do seu gabinete, foi encaminhado a este Conselho, evidentemente para opinar, o recurso que lhe fôra interposto pela Comissão Executiva do Syndicato dos Funcionarios das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões da decisão deste Conselho constante do accordão de fls. 173/174, proferido em Conselho Pleno e datado de 28 de maio do corrente anno, que julgou improcedentes as suggestões offerecidas por aquelle syndicato e concernentes á uniformização dos quadros e vencimentos dos funcionarios das caixas. Por mais sympathicas e respeitaveis que sejam as pretensões defendidas, com empenhado zelo, pela comissão executiva do mencionado syndicato, as quaes, como todas aquellas relativas á protecção e dignificação do trabalho, são sempre objecto do mais carinhoso estudo e, mesmo, da mais apaixonada defesa por este Conselho, entretanto, cumpre novamente repetir, o accordão de fls. 173, que julgou a hypothese, é baseado no mais rigoroso criterio legal e é estritamente subordinado ao nosso systema de previdencia social. Não o comprehendeu, nitidamente, o syndicato recorrente; assim é que, na sua petição de fls. 173, alterou a expressão do seu fundamento inicial, o qual era clarissimo, alludindo ao texto legal e delle colhendo o seu sentido integral. Assim, a independencia das caixas, salientada no accordão deste Conselho, é admittida como elemento de sua brisada unidade orçamentaria no teor imperativo dos preceitos substantiaes que regem a materia — o art. 50 e respectivos paragraphos do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931; *logo, então, as caixas independentes entre si na composição dos respectivos orçamentos*, e, si foi citado o art. 50 do decreto 20.465, é logico, nem de outro modo seria possivel pensar, que as caixas *dependem deste Conselho*, o qual é o órgão que, além de muitas outras attribuições, julga os seus orçamentos. Este Conselho, no seu accordão, assignalou, e o fez bem, a *unidade orçamentaria*, a sua personalidade legal, a independencia das caixas, uma em relação ás outras quanto á sua administração, mas sob o control superior, fiscalizador e deliberativo deste Conselho, com a simples, necessaria e sufficiente citação do art. 50 do decreto 20.465. Em seguida, procurou o recorrente apoio no inciso n. III do art. 12, § 3º, do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, e, em igual equívoco

incorreu o nosso illustre e presado Dr. procurador geral, sempre admirado por suas virtudes e talentos, no seu parecer de fls. Gra, o Conselho quando proferiu o accordão recorrido não ignorava o citado dispositivo, o qual não constitue novidade, por ser a menção de uma de suas legaes competencias. Effectivamente, o art. 12 diz: "Compete ao Conselho Pleno", e no paragrapho 3º acrescenta — "Como órgão deliberativo", rezando o inciso III — "Resolver sobre a organização definitiva dos quadros do pessoal das caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões destinados aos serviços administrativos, medicos, hostilares e outros, e, bem assim, sobre a applicação dos respectivos fundos"... E' exactamente o que o Conselho procede normalmente, examinando, recompondo, alterando, ou vetando, os processos relativos ao quadro do pessoal das Caixas e Institutos, e isso *individualizadamente* para cada Caixa ou Instituto. Não têm consequentemente a menor ligação com o objecto do recurso os accordãos juntos por copia pelo recorrente e o exemplo incabivel allegado pela Procuradoria sobre o Instituto dos Commerciantes. Esses casos foram isoladamente considerados. Não nos consta que o processo relativo ao quadro do pessoal da Caixa dos Empregados da Leopoldina Railway tenha sido examinado em commum ou equiparadamente com o do quadro do pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil, ou que o processo do quadro do pessoal do Instituto dos Commerciantes tenha sido combinado ou confundido com o dos Bancarios, etc. O que aquelle dispositivo do decreto 24.784 prevê é a autoridade deste Conselho para deliberar sobre os quadros do pessoal das Caixas, e delle não é possivel concluir, sem incidir em erro, que se ha de organizar a uniformização dos quadros e vencimentos dos funcionarios das caixas. Aliás, o inciso antecedente, ao qual é aquelle subordinado, é relativo ao julgamento das propostas orçamentarias das Caixas e Institutos, base da composição dos seus serviços e pessoal, e este dispositivo, perfeitamente obediente á regra geral, á lei institucional (artigo 50 do decreto n. 20.465), á qual se subordina no caso do regulamento do Conselho; assim diz o numero II do § 3º do art. 12 do citado decreto n. 24.784: "Examinar o approvar, si assim julgar, as propostas orçamentarias das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, as suas modificações e os pedido de credito", — o que evidente e claramente fixa a regra geral da individualização, unidade e independencia de cada proposta orçamentaria, perante o julgamento definitivo deste Conselho. Ainda, sobre a materia do "regimento padrão", foi exacto o ponto de vista deste Conselho. O preceito legal que o prevê para as Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões (n. III do § 2º do art. 12 do decreto 24.784) declara: "Organizar o regimento padrão das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões e baixar instrucções para que guardem uniformidade os seus serviços actuariaes e de contabilidade". Não se determinou a uniformização dos quadros e vencimentos; fez-se menção exclusivamente da uniformização dos serviços actuariaes e de contabilidade, isto é, dos systemas e regras na escripturação e registros das Caixas e Institutos. Por todos estes motivos, em virtude do regimen legal vigente, a solução proposta para este e outros casos encontra-se no ante projecto organizado por uma comissão deste Conselho, de que faz parte o relator, sobre a reforma geral das instituições de previdencia social. Somos de parecer que deve ser mantido o accordão de fls. 173-174").

Guilhermina de Souza Martins, recorrendo, na qualidade de irmã, viuva, de Domingos de Souza, ex-associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, da decisão do Conselho Nacional do Trabalho (3ª Camara) que julgou improcedente o recurso interposto do acto pelo qual a Junta Administrativa da mesma Caixa indeferira o seu pedido de concessão da pensão instituida pelo seu referido irmão (DGE 15.045-936). — Nego provimento, de accordo com a informação. (Refere-se este despacho a seguinte: "O recurso interposto é absolutamente destituido de fundamento, porquanto subverte a instancia administrativa; das decisões das Camaras o recurso cabivel é o de embargos para o Conselho Pleno (decreto n. 24.784, art. 4º, § 4º), cujos accordãos, nesse caso, são, por sua vez, julgados de ultima e definitiva instancia (decreto citado, art. citado, § 5º)").

José Silveira Cintra, membro effectivo da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pedindo providencias no sentido de ser garantido o patrimonio daquelle instituto. (DGE n. 18.916-936, com informação do Conselho Nacional do Trabalho. — Transmitta-se. (Refere-se este despacho á infor-

mação, segundo a qual o Conselho Nacional do Trabalho, no processo em que o reclamante representa contra o presidente da referida Junta, denunciando irregularidades que, segundo allega, vêm ali sendo praticadas, resolveu, por accordo de 17 de setembro ultimo, visto considerar que continua a mesma Junta no exercicio do mandato de que se acha investida, determinar a abertura de um inquerito afim de se verificar da procedencia ou não das accusações levantadas, autorizado o presidente do Conselho a nomear e organizar comissão especial para tal fim".)

Dia 8

Conselho Nacional do Trabalho, solicitando providencias junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser determinado o recolhimento ao Banco do Brasil, a credito da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Piahy, da importancia descontada pelo Thesouro Nacional nos vencimentos do 3º escriptuario daquela ferrovia, Ary Gonçalves Palhano no periodo em que este serviu, em comissão, na Inspectoria Federal das Estradas (DGE 19.914, de 1936). — Officie-se.

Dia 17

A "Protectora" Companhia de Seguros contra Acciden-tes do Trabalho, com séde em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo autorização para funcionar, bem como approva-ção de seus estatutos (DGE 19.501-936). — Approvo. Fa-za-se o expediente.

Dia 22

Foram assignados os titulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas inven-ções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 annos (patentes de invenção):

Drs. Fernando F. da Costa Filho e Heribaldo Nogueira da Silva, para "um aparelho de insuflar substancias pulveru-lentas, para fins agricolas e outros" (deposito n. 1.270, a 28 de março de 1936, na Inspectoria Regional deste Ministerio em São Paulo);

Roberto Strahm, para "um dispositivo para prender lin-gotes typographicos" (deposito n. 12.556, a 14 de julho de 1933, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Dr. Leon Lilienfeld, para "um processo de fabricação de bebidas contendo ethanol e estimulantes semelhantes contendo ethanol" (deposito n. 12.907, a 9 de outubro de 1933, idem).

Fitzpatrick Corporation, cessionaria de Henry Frank Phillips e Thomas Martin Fitzpatrick, para "aperfeiçoamen-tos em chaves de parafusos" (deposito n. 13.703, a 8 de maio de 1934, idem);

Roberto Juricic, para "um registro distribuidor para ap-parelhos de força motriz, accionados por meio da acção do va-cuo" (deposito n. 14.520, a 21 de novembro de 1934, idem);

João Valle, para "um dispositivo hydraulico para eleva-ção de agua" (deposito n. 16.308, a 13 de janeiro de 1936, idem);

Carlos Sansoldo, para "um radiophone" (deposito nu-mero 16.596, a 19 de março de 1936, idem);

Bernard Wilkinson, para "aperfeiçoamentos na fabrica-ção de compostos de borracha com latex de borracha ou re-lativos aos mesmos" (deposito n. 16.663, a 1 de abril de 1936, idem);

N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken, para "aperfeiço-a-mentos em ou relacionados a filtros de faixa com largura de faixa variavel para receptores de radio" (deposito n. 16.801, a 29 de abril de 1936, idem);

Industrial Patentes Corporation, cessionaria de Beverly Hoff Williams, para "aperfeiçoamentos na marcação de car-nes" (deposito numero 16.865, a 13 de maio de 1936, idem).

— Por 10 annos (patente de modelo de utilidade):

Martins Gomes & Comp., para "uma carta-enveloppe" (de-posito n. 14.179, a 10 de setembro de 1934, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

João Victor de Oliveira Santos, para "um interruptor com dispositivo de protecção e segurança para ser intercallado no circuito de qualquer aparelho electrico para accender boc-cas de gaz" (deposito numero 16.884, a 24 de abril de 1936, idem).

— Por 3 annos (patentes de modelo industrial):

Genaro Garrido, para "um novo modelo de bola para es-portes" (deposito n. 15.395, a 13 de junho de 1935, no De-partamento Nacional da Propriedade Industrial);

Bridgestone Tyre Co. Ltd., para "um modelo ou fórma de um aro elastico de rodas de vehiculos" (deposito n. 15.807, a 25 de setembro de 1935, idem);

Laboratorio Scientifico Moderno Limitada, para "um re-cipiente para productos medicinaes hygienicos e de toucador, em massa, pasta, pó ou liquido" (deposito n. 15.882, a 9 de outubro de 1935, idem);

Tokiharu Saheki, para "uma nova palmilha" (deposito n. 16.276, a 7 de janeiro de 1936, idem);

Perfumaria D'heraud Limitada, para "um vidro para perfumarias" (deposito n. 16.558, a 13 de março de 1936, idem).

— Por 3 annos (garantia de prioridade):

Hans Julius Lebenhaum, para "extracção de café em grão" (deposito n. 17.371, a 31 de agosto de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Dr. Octavio Teixeira Mendes, para "um aparelho secca-dor de ar e distribuidor de ar secco" (deposito n. 17.450, a 19 de setembro de 1936, idem);

Ubaldo Cupiti, para "um novo systema de reclamo, com-mercial e industrial" (deposito n. 17.543, a 5 de outubro de 1936, idem).

Processos despachados

Dia 22 (additamento)

Iraddulsi, Haddad & Comp., pedindo autorização para im-portar uma machina espuladeira-dobradeira (DGE 19.877, de 1936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Este é no sentido do deferimento, visto ser impropria para o augmento da produção a machina de que se trata.)

Tecelagem de Seda Italo-Brasileira S. A., pedindo au-torização para importar quatro machinas automaticas de tingir á largura (DGE 19.878-936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Este é no mesmo sentido do que serviu de base ao despacho proferido no processo DGE 19.877, de 1936 acima.)

Guilherme Razzini, pedindo autorização para importar dous cylindros *Jacquard* (DGE 19.879-936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Este é no sentido do deferimento, visto tratar-se de material comprehendido na isenção de que trata o art. 3º do decreto n. 23.486, de 22 de novembro de 1933.)

Sociedade Anonyma Moinho Santista, pedindo autorização para importar seis aerotermos, dous aeradores e o material ne-cessario á installação de uma camara de refrescamento do ar (DGE 19.880-936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Este ; no mesmo sentido do que serviu de base ao despacho proferido no processo DGE 19.879-936, acima.)

Dia 23

Companhia de Fiação e Tecelagem Azem, pedindo autori-zação para importar seis cardas e duas machinas, sendo uma passadeira e uma maçarqueira (DGE 19.881-936). — Defe-rido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, visto poder ser livremente importado o material de que trata o pedido.)

Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Ltda., pe-dindo autorização para importar, com destino a Italo Adami & Irmãos, um tear (DGE 19.882-936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Este é no sentido de obser-var-se, quanto ao desembaraço, o disposto no art. 3º, § 1º, in-cisos 1º e 2º, do decreto n. 23.486, de 22 de novembr de 1933.)

Dia 24

Cotonificio Rodolfo Crespi S. A., pedindo autorização para importar duas machinas bobinadeiras (DGE 17.503-936). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, á vista da natureza das machinas e de haver a requerente satisfeito a exigencia do despacho mi-nisterial publicado no *Diario Official* de 18 de novembro ul-timo.)

Tecelagem de Seda Italo-Brasileira S. A., pedindo au-torização para importar seis machinas Universal, de enrolar fios de seda ou *rayon* (DGE 17.507-936). — Deferido, de ac-cordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 17.503-936, acima.)

A mesma, pedindo autorização para importar duas ma-chinas roçadeiras a enrolamento cruzado (DGE 19.876-936).

— Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho profe-rido no processo DGE 17.503-936, acima.)

Empresa Industrial de Tapetes Ltda., pedindo autorização para importar 24 teares para fabricação de tapetes e velludos, sendo 12 do systema de tecelagem em peças duplas e 12 do de tecelagem por varas (DGE 19.875-936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Este é no sentido do deferimento, desde que a requerente declare, por meio de termo no processo, que não dará aos teares outra applicação que não seja a da fabricação de tapetes, nem os transferirá a outrem sem previa licença deste ministerio.)

Companhia Commercio e Navegação, submittendo á approvação as alterações introduzidas nos respectivos estatutos pela assembléa geral extraordinaria dos seus accionistas, realizada a 12 de outubro de 1936 (DGE 17.440-936). — Approvo. Faça-se o expediente.

Dia 26

Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda, submittendo á approvação o respectivo regulamento (DGE 11.411-1936). — Approvo com as modificações propostas no accordo do Conselho Nacional do Trabalho. (Refere-se este despacho ao seguinte: "...opino pela approvação do projecto de regulamento de fls 7 a 22, com as seguintes alterações: Ao art. 3º, n. 3, substituir pelo seguinte: 3º, as joias ou contribuições iniciais, equivalentes a um mez de vencimentos; pagáveis em sessenta prestações, e de seus successivos aumentos, pagos em doze prestações. Ao art. 7º, substituir pelo seguinte: Art. 7º. O mandato dos membros da junta administrativa é de tres annos, podendo ser renovado. Ao art. 8º, acrescentar: l) cumprir e fazer cumprir as disposições do regulamento do Conselho Nacional do Trabalho, naquillo que lhe fór applicavel, bem como as decisões proferidas pelo mesmo Conselho. Ao art. 9º: Supprimir a alinea n. Ao artigo 8º: Substituir a alinea k pela seguinte: k) designar o membro da junta que deva servir de secretario. Aos arts. 9º e 10, supprimir a palavra — Director, — ficando simplesmente as de — presidente e secretario. Supprimir os arts. 11 a 16, de vez que os cargos de thesoureiro e contador não podem ser exercidos pelos membros da junta. Ao art. 17, supprimir as palavras finais, a partir de — devendo a escolha — até final. Ao art. 18, supprimir as palavras — e extensivos aos directores, — acrescentando-se um artigo novo, assim redigido: Art. ... Os membros da junta terão direito a um subsidio por sessão a que comparecerem, fixado pelo Conselho Nacional do Trabalho, de accordo com os recursos da Caixa, não podendo cada um receber mais de 250\$ por mez. Supprimir os arts. 27 a 55, visto se tratar de materia que deve ser regulada em instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, como se procede com as eleições para as juntas das caixas e institutos de aposentadoria e pensões. Ao art. 56, substituir pelo seguinte: Art. 56. Preenchidas as formalidades legais em vigor para as caixas e institutos de aposentadoria e pensões, a Caixa poderá conceder empréstimos aos seus associados, mediante consignação em folha. Supprimir todos os paragraphos do mesmo art. 56, assim como o art. 57 e seu paragrafo unico. Nota — A Caixa, com as disposições propostas, pretende fazer empréstimos a pessoas que não são associadas, modificando tambem parte dos dispositivos da legislação vigente sobre os empréstimos, o que não pôde ser admittido. Ao artigo 58, substituir pelo seguinte: Art. 58. Por fallecimento do contribuinte, activo ou inactivo, a Caixa concederá pensão aos membros da sua familia, na ordem estabelecida pelos decretos ns. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e 21.081, de 24 de fevereiro de 1932. Paragrafo unico. A importancia da pensão será equivalente ao numero de annos de contribuições, não podendo, em caso algum, exceder de cincoenta por cento da média dos vencimentos percebidos, sendo os respectivos coefficients previamente fixados pelo Conselho Nacional do Trabalho. Supprimir o § 2º do art. 58, e transformar o § 3º em artigo. Ao art. 60: supprimir, pois em face da Constituição Federal o aposentado por motivo de accidente no trabalho tem direito a vencimentos integrais. Ao art. 61, supprimir as palavras finais que dizem: "desde que o contribuinte tenha debito". Supprimir todos os arts. 66 a 72 e 75, visto estar a materia regulada pelos decretos ns. 20.465 e 21.081. Transformar o § 6º do art. 72 em paragrafo unico do artigo 73. Ao art. 77, supprimir a parte final do § 2º, a partir das palavras — cobrando-se-lhe, — terminando assim o mesmo paragrafo com as palavras — esteve afastado. Supprimir o art. 80, por ser materia regulada pelos decretos numeros 20.465 e 21.081. Supprimir os arts. 87, 91 e 92, não só por estar a materia regulada pelos citados decretos, como ainda pelo facto de não o comportar um simples regulamento. Ao art. 89, supprimir as palavras — embora com direitos adquiridos."

Dia 30

Foram assignados os titulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 annos (patentes de invenção):

João Biancini, para "um abanador transportavel de café" (deposito n. 1.215, a 15 de janeiro de 1936, na Inspectoria Regional deste Ministerio em São Paulo);

Julio Verardi e Udine Verardi, para "um novo typo de aspas automaticas" (deposito n. 1.273, a 1 de abril de 1936, idem);

Filter Tips Limited, cessionaria de William Frederick Maitland, Edwards e Abraham Wix, para "um processo para a manufactura de cigarros com boquilha filtrante" (deposito n. 14.464, a 9 de novembro de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Hazelett Metals Inc., cessionaria de Clarence W. Hazelett, para "um processo para produzir metal solido directamente do metal em fusão e aparelho para esse fim" (deposito numero 15.706, a 29 de agosto de 1935, idem);

Carl Freudenberg G.m.b.H., para "um processo para a manipulação de pelles e tendões animais, especialmente para a produção de formatos delicados de pasta de fibras cutaneas ou de tendões" (deposito n. 15.910, a 15 de outubro de 1935, idem);

Sociedade Fabbe Ltda., para "um aparelho lavador, secador e esterilizador de ampólas" (deposito n. 16.001, a 1 de novembro de 1935, idem);

A. B. Alka Aluminiumkapslar, cessionaria de Josef Einat Johnson, para "aperfeiçoamentos em garrafas para leite e similares" (deposito n. 16.199, a 18 de dezembro de 1935, idem);

Alfredo Ernesto Becker e Jorge Erdelyi, para "um processo de preservar areas edificadas, ou não, da acção malefica das irradiações do sub-solo" (deposito n. 16.275, a 1 de janeiro de 1935, idem);

Manawul Patent Corporation, cessionaria de Joseph Archibald Manahan, para "aperfeiçoamentos em processo para separar fibras" (deposito n. 16.298, a 10 de janeiro de 1936, idem);

Waldemar C. Pinto & Irmão, para "um aparelho afin de promover automaticamente o pospono" (deposito numero 16.414, a 6 de fevereiro de 1936, idem);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "novos compostos organicos de mercurio e sua applicação em preparados para a extinção de plantas e animais daninhos" (deposito n. 16.452, a 17 de fevereiro de 1936, idem);

Societá Anonima Vitreria Italiana Balzaretto Modigliani, para "um conjunto vitreo constituido por duas capas transparentes entre as quaes se encerram fios de vidro ou similares aglomerados" (deposito n. 16.660, a 1 de abril de 1936, idem);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo de fabricação de vernizes de cor" (deposito n. 16.755, a 20 de abril de 1936, idem);

Clorox Chemical Co., cessionaria de Halma Asa Tibbetts, para "aperfeiçoamento em parasiticidas e processos para usar os mesmos" (deposito n. 16.830, a 6 de maio de 1936, idem);

N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a circuitos receptores superheterodynos" (deposito numero 16.844, a 8 de maio de 1936, idem);

Lufa Nelusco Ascari, para "um accumulador electrico e processo de fabricação de placas para o mesmo" (deposito n. 16.951, a 1 de junho de 1936, idem);

Societá Italiana Pirelli, para "cabos electricos com isolamento de fluido impregnado de gaz" (deposito n. 17.007, a 12 de junho de 1936, idem).

— Por 10 annos (patente de modelo de utilidade):

Sociedade Etna Limitada, para "um aquecedor para ser ligado a fôgões com serpentina tubular de agua" (deposito n. 1.076, a 11 de junho de 1935, na Inspectoria Regional deste Ministerio em São Paulo).

— Por 3 annos (patentes de modelo industrial):

Irmãos Loprete & Comp., para "um busto postico para manequins" (deposito n. 1.157, a 11 de novembro de 1935, na Inspectoria Regional deste Ministerio em São Paulo);

Sonksen, Irmãos & Comp., para "um novo dispositivo de ovo de paschoa" (deposito n. 1.245, a 7 de março de 1936, idem);

João Matarazzo Cardenuto, para "uma pulseira para objecto de adorno para o pulso" (deposito n. 16.166, a 12 de dezembro de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

The Goodyear Tire & Rubber Company, cessionaria de Burgess Darrow, para "um novo feitiço, fôrma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos" (deposito n. 16.437, a 14 de fevereiro de 1936, idem).

— Por 3 annos (garantia de prioridade):

Martinho & Comp., Limitada, para "um systema de propaganda commercial por meio de colleccionamento de "coupons" de brindes distribuidos gratuitamente" (deposito numero 16.803, a 29 de abril de 1936, no Repartamento Nacional da Propriedade Industrial).

Instituto Nacional de Previdencia

194ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 22 dias do mez de dezembro de 1936, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Francisco Muniz Freire no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo e o Sr. Dr. procurador, realizou-se a 194ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgadas:

Relator Dr. Gualter de Pinho Bastos.

N. 1.941 — Pec. obrigatorio 10:000\$ — Contr. Saul Wagner. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve que se proceda na forma do final do parecer de fls. 42.

N. 3.029-F-148 — Pec. facultativo 10:000\$ — Contr. Joaquim Lopes Duro. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva requerente, observada a partilha de folhas 40 e reservar a outra parte nos termos do mesmo parecer.

N. 3.102 — Pec. obrigatorio 5:000\$ — Contr. Quintino Luiz Fortes. — O Conselho Deliberativo adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve que continue o processo em diligencia, nos precisos termos do parecer do Sr. Dr. auxiliar tecnico, a fls. 23.

N. 3.334 — Pec. obrigatorio 10:000\$ — Contr. Anthero Baptista Vieira de Carvalho. — O Conselho Deliberativo, attendendo ao que consta da certidão de fls. 12, resolve, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, determinar a modificação do "quantum" do peculio, na conformidade do que preceitua o artigo 51 combinado com o artigo 41 e seu paragrafo unico, tudo do decreto 24.563, de 1934.

N. 3.422 — Pec. obrigatorio 10:000\$ — Contr. Miguel Pereira de Britto. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 16, ás irmãs legatarias do ex-contribuinte Miguel Pereira de Britto.

N. 3.456 — Pec. obrigatorio 15:000\$ — Contr. Hugo Martins de Oliveira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 12, feita, antes, a prova de identidade da viuva habilitanda.

Relator Dr. Herbert Moses:

N. 297 — Pec. obrigatorio 10:000\$ — Contr. Manoel Salviano de Medeiros. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 100, da pensionista Julieta Vianna de Medeiros, "ex-vi" dos paragraphos 2º e 3º do artigo 48 do decreto 24.563, de 1934.

N. 2.631 — Pec. facultativo 15:000\$ — Contr. Mario Prudente de Aquino. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de folhas 34, do pensionista Mario Prudente de Aquino Filho, satisfeita, em tempo, a exigencia do parecer da Procuradoria, a fls. 37.

N. 3.085 — Pec. obrigatorio 15:000\$ — Contr. Francisco Gentil. — O Conselho Deliberativo, attendendo que os documentos apresentados a fls. 17 a 19, confirmam, todos, a data de nascimento do ex-contribuinte, em 4 de outubro de 1882, conforme consta de sua inscripção, em appenso, resolve, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, e tendo em vis-

ta o pedido de fls. 16, aceitar como prova de idade do ex-contribuinte os documentos ora apresentados, mandando proseguir como de direito.

N. 3.459 — Pec. obrigatorio 15:000\$ — Contr. Laurinde Marçal de Arruda. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva requerente, e quotas-partes aos seus filhos de accordo e na forma da partilha de fls. 32.

N. 3.526 — Pec. facultativo 15:000\$ — Contr. Gervasio Fioravanti Pires Ferreira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva requerente, e quotas-partes aos seus filhos, observada a partilha de fls. 22 e previamente satisfeitas as exigencias do parecer da Procuradoria, a fls. 24, quanto a estes ultimos beneficios.

Relator Dr. José Candido de Lima Ferreira:

N. 3.419 — Pec. obrigatorio 10:000\$ — Contr. Nicolau de Oliveira Roxo. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido partilhado a fls. 26, aos paes do ex-contribuinte Nicolau de Oliveira Roxo.

Inscripções a peculios julgadas:

Relator Dr. Herbert Moses:

Inscripção a peculio n. 61.631 — Pec. facultativo réis 50:000\$ — Contr. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto verbal do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que seja informada a data do ultimo pagamento.

N. 3.832 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Nestor Bastos Villas-Boas. — O Conselho Deliberativo, havendo sido pago o valor do resgate, nos termos do despacho do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, de 4 de março do corrente anno, no processo DGE 3.656, de 1936, resolve cancelar a presente inscripção.

N. 4.380 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Luiz Ignacio Ferreira. — Idem.

N. 5.746 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Rubem Henrique Galvão. — Idem.

N. 6.494 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Arthur Abel de Amorim. — Idem.

N. 8.302 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Clementino Alves da Silva. — Idem.

N. 9.642 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte João Martins Correia. — Idem.

N. 9.796 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Flazino Carlos Pereira. — Idem.

N. 11.299 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Joaquim Mattoso Camara Junior. — Idem.

N. 11.857 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Adriano Cardoso. — Idem.

N. 13.111 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Pedro Luiz Marcondes dos Reis. — Idem.

N. 13.488 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Carlos Ferreira Dias. — Idem.

N. 13.490 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte José Militão. — Idem.

N. 13.562 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte João Antonio Damasio. — Idem.

N. 14.350 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Marcellino Fernandes da Silva. — Idem.

N. 15.347 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Fausto José Tiburcio. — Idem.

N. 16.356 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Eduardo Borges. — Idem.

N. 16.973 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Tobias Rodrigues. — Idem.

N. 16.978 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Arthur Francisco do Nascimento. — Idem.

N. 27.354 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Antonio Ferreira da Silva. — Idem.

N. 27.406 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Arthur de Abreu Prado. — Idem.

N. 27.656 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte José Gomes da Silva. — Idem.

N. 27.663 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Antonio Machado da Silva. — Idem.

N. 28.372 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte José Manoel Povil Lozano. — Idem.

N. 28.504 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte João Guimarães Salgado. — Idem.

- N. 28.506 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte Joaquim Ferreira Leite. — Idem.
 N. 29.391 — Peculio obrigatorio 10:00\$000 — Contribuinte Domingos Olivio dos Santos. — Idem.
 N. 29.961 — Peculio obrigatorio 10:00\$000 — Contribuinte Aristides Schraeder. — Idem.
 N. 29.984 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Vitalino Francisco Telles. — Idem.
 N. 30.507 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Antonio de Villeno Seabra. — Idem.
 N. 35.897 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Ananias Corumbala Carvalho Leme. — Idem.
 N. 47.473 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Paulo Affonso de Faria. — Idem.
 N. 47.498 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte José de Oliveira Grijó. — Idem.

Processos julgados:

— Relator Dr. Gaultier de Pinha Bastos.
 Proposta-predial 10/199 — Req. José Nelson de Lemos. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto verbal do Sr. Relator, resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que seja ouvido o Dr. procurador.
 — Relator Dr. Herfbert Mosees.

Processo n. 27.727, de 1936 — Comissão de Compras — Aquisição de materiaes (pedidos ns. 920, 931 a 934, 939, 940, 951 a 953 e 957). — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve aprovar as despesas feitas com a aquisição dos materiaes constantes do demonstrativo de fls. 2.

Processo n. 28.356, de 1936 — Companhia dos annuncios em Bondes e Omnibus. (Proposta de propaganda). — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve baixar o processo em diligencia, nos termos do mesmo parecer.

Relator Dr. José Candido de Lima Ferreira:

Proposta-hypotheca — N. 9/405 — Req. Waldemiro Alves Potsch. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve, nos termos do parecer do Dr. procurador, a fls. 21, deferir o pedido de fls. 15.

Processo n. 26.811, de 1936 — Instruções para as operações da "Carteira Predial" na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve aprovar as instruções complementares contidas no presente processo, referentes ás operações da Carteira Predial na cidade de Recife.

Processo n. 28.355, de 1936 — Loteamento em Bemfica — O Conselho Deliberativo resolve converter o julgamento em diligencia, nos termos do parecer e voto do Sr. relator.

Processo n. 28.357, de 1936 — Inventario dos moveis e utensilios. — Venda por concorrência publica. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar a venda dos moveis e utensilios, ora substituidos na nova Séde do Instituto, de accordo com a solicitação do Sr. presidente, a fls. 2.

Instituto Nacional de Previdenciá

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 18 de dezembro de 1936

Inscrições a peculio:

N. 4.353 — Contribuinte, João da Silva Amaral. — Rectifiquem-se o dia e mez do nascimento do contribuinte, tendo em vista a certidão de fls. 9.

N. 8.665 — Contribuinte, José Mariano da Silva. — Rectifiquem-se dia, mez e anno do nascimento do contribuinte e os calculos da inscrição de fls. 2, tendo em vista a certidão de fls. 5.

N. 9.902 — Contribuinte, Dario Leal. — Cancele-se a presente inscrição, *ex-vi* do paragrapho unico do art. 32. do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 46.613 — Henrique Borgongino. — Idem.

N. 49.040 — Aurelio Costa. — Idem.

N. 53.409 — Amalia Mesquita dos Santos. — Idem.

N. 12.962 — Contribuinte, Augusto José Fernandes. — Autorizo a restituição da importancia de 2:260\$600, da qual deverá ser descontado, qualquer debito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 27.651 — Contribuinte, Léo Silveira. — Prove o requerente ter feito a rectificação de seu nome em sua reparação.

Para completa instrução do processo de inscrição, exija-se a juntada da certidão de nascimento ou da de casamento, si desta ultima constar dia, mez e anno do seu nascimento, e da declaração de familia, nos termos dos artigos 11 e 39, do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 37.456 — Contribuinte, Maria de Jesus. — A' vista das informações, autorizo a restituição da importancia de réis 142\$800.

N. 39.151 — Contribuinte, Jorge Silva. — Rectifique-se o anno do nascimento do contribuinte e calculos da inscrição de fls. 2, tendo em vista a certidão de fls. 10, da inscrição n. 62.888.

N. 45.038 — Contribuinte, Orlando Schmidt Cabral. — Rectifique-se o anno do nascimento do contribuinte e calculos da inscrição de fls. 2, tendo em vista a certidão de fls. 13.

N. 49.812 — Contribuinte, Modesto de Souza Villela. — Rectifique-se.

N. 68.646 — Fulgencio Correia de Mello. — Idem.

N. 50.517 — Contribuinte, Antonio Julio Netto. — Cancele-se a inscrição n. 41.095, *ex-vi* da portaria n. 10/136, de 16 de novembro de 1936.

N. 54.434 — Contribuinte, José Junqueira Schmidt. — Cancele-se a presente inscrição e determine-se a importancia a restituir, tendo em vista o que consta do processo n. 23.452, d 1936, officio n. 1.999, de 26 de outubro, do Instituto de Meteorologia.

N. 61.779 — Contribuinte, Francisco Campos Bonates. — Autorizo a restituição da importancia de 22\$400.

N. 62.084 — Contribuinte, José Luciano dos Santos. — A' vista das informações, autorizo a restituição da importancia de 9\$800.

N. 64.590 — Contribuinte, Adriano Augusto da Fonseca. — A' vista da informação, autorizo a restituição da importancia de 84\$000.

N. 67.419 — Contribuinte, Manoel Lacerda Barbosa. — Sendo o pedido de fls. 7, anterior ao despacho do Sr. ministro, publicado no *Diario Official*, de 12 de novembro ultimo, autorizo o recebimento das contribuições em atraso, accrescidas dos juros de móra.

N. 70.308 — Contribuinte, Jorge Moreira Soares. — Autorizo.
 N. 71.078 — Contribuinte, Claudionor de Almeida. — Rectifique-se o dia do nascimento do contribuinte, tendo em vista a certidão de fls. 11.

Processos:
 N. 1.109/36 — Requerente, Elisa Carolina de Andrade. — Não constando da certidão de fls. 12, dia, mez e anno do nascimento do contribuinte, exija-se a juntada da sua certidão de baptismo.

N. 25.069/36 — Requerente, Alvaro Accioli de Vasconcellos. — Estando, já, o requerente de fls. 3, inscripto para um peculio obrigatorio de 15:000\$000, indefiro o pedido de nova inscrição obligatoria, podendo, entretanto, o requerente requerel-a em caracter facultativo. Communique-se.

N. 27.389/36 — Requerente, Noeli Corrêa de Mello. — De accordo.

N. 28.014/36 — Requerente, Zeneida Dias da Rocha. — Certifique-se.

Funeral e luto.
 N. 439 — Balbino Ignacio Marmello. — Autorizo o pagamento da importancia de 500\$000, a titulo de adeantamento para funeral e luto.

N. 440 — Octavio de Araujo Vianna. — Autorizo o pagamento da importancia de 500\$000, a titulo de adeantamento para funeral e luto, de accordo com o parecer do Dr. procurador.

Expediente do dia 19 de dezembro de 1936

Processos:

N. 8-1 — Requerente Maria da Gloria Viot. — Autorizo.
 N. 20-36 — Requerente Julio Furquim Sambaquy. — Autorizo, depois de averbar a consignação integral em folha.

N. 282-36 — Requerente José Fonseca de Medeiros. — Concedo.

N. 308-36 — Requerente Victor do Espirito Santo. — Prosiga-se.

N. 318-36 — Requerente Osorio Mello de Castro. — Prosiga-se.

N. 365-36 — Requerente João Baptista Luzardo. — Pro-siga-se.

N. 12.886-36 — Requerente — Proposta para fornecimento de tampos de vidro para os balcões do 1º e 2º pavimentos. — Autorizo a aquisição dos tampos para os balcões, sendo feito o pedido em janeiro, por conta do orçamento de 1937.

N. 16.689-36 — Requerente — Proposta para o fornecimento e instalação de forno cremador para lixo do edificio sede. — Autorizo.

N. 23.989-36 — Requerente Casa Leandro Martins. — Autorizo.

N. 27.108-36 — Requerente Antonio Maximo Pereira. — Autorizo.

N. 27.882-36 — Requerente Eduardo Ferreira Cardoso. — Certifique-se.

N. 27.883-36 — Requerente João Saraiva. — Idem.

N. 28.192-36 — Requerente Stella Moura Tapióca de Oliveira. — Idem.

N. 27.565-36 — Requerente Olga Teixeira de Carvalho. — Abono dous terços daas diarias.

N. 28.307-36 — Requerente Marilda Barreto Gonçalves. — Idem.

N. 28.340-36 — Leoncio Léa Correia Leal. — Idem.

N. 27.576-36 — Requerente Francisco Pedrosa. — Aceito a justificação.

N. 27.814-36 — Requerente Modesto Pinto Osorio. — Idem.

N. 27.819-36 — Requerente Oswaldo de Azevedo Espinola. — Idem.

N. 27.823-36 — Requerente Benedicta Valladares. — Idem.

N. 27.825-36 — Requerente Antonio Contrera. — Idem.

N. 27.827-36 — Requerente Edmée Cruls de Macedo Soares. — Idem.

N. 28.115-36 — Requerente José Lourival M. da Cruz. — Idem.

N. 28.205-36 — Requerente Emiliano Netto. — Idem.

N. 28.217-36 — Requerente Arthur Armando da Costa Vereira. — Idem.

N. 28.221-36 — Requerente Raul Bernardes. — Idem.

N. 28.254-36 — Requerente Affonso Milliet. — Idem.

N. 28.304-36 — Requerente Ondina Pacheco de Carvalho. — Idem.

N. 28.316-36 — Requerente Herminio Freitas. — Idem.

N. 28.259-36 — Requerente Napoleão Fonyá. — Idem.

N. 28.341-36 — Requerente Alfredo Mourão Russel. — Idem.

N. 26.943-36 — Requerente, José Theodoro de Andrade.

N. 27.563-36 — Requerente, Maria Helena Duque Estrada de Barros.

N. 27.726-36 — Requerente, Manoel Camargo.

N. 28.102-36 — Requerente, Lucy Ribas Marianno.

N. 28.158-36 — Requerente, Honorina de Breu.

N. 28.218-36 — Requerente, Manoel dos Santos.

N. 28.223-36 — Requerente, Sylvio M. Barros.

N. 28.224-36 — Requerente, Oscar Leans Alves.

N. 28.231-36 — Requerente, Joaquim Raymundo dos Santos.

N. 28.255-36 — Requerente, Galdino da Silva Barbosa.

N. 28.273-36 — Requerente, Alcindo Pacheco.

N. 28.274-36 — Requerente, Diogo Duarte dos Santos. — Deferidos.

N. 27.303-36 — Requerente, José Vianna Rodrigues. — Oportunamente será attendido.

N. 27.354-36 — Requerente, José Secco. — Em face das informações, concedo as férias.

N. 27.505-36 — Requerente, Heitor Januario de Miranda Carneiro. — Em face da informação da Carteira de Emprestimos, de fls. 25, autorizo.

N. 27.939-36 — Requerente, Amaro José Siqueira Pinto. — Aguarde oportunidade.

N. 27.987-36 — Requerente, Amyr Dauzacker Dornelles. — A vista da informação supra, considere-se presente o requerente.

N. 4.833-36 — Requerente, Marcos José do Nascimento. — Estando o contribuinte regularmente inscripto, indefiro o pedido de fls. 2.

N. 570-F-1934 — Requerente, Francisco Anselmo Chagas. — Está sendo convidado a comparecer ao Gabinete da Presidencia do Instituto Nacional de Previdencia, o Sr. Francisco Anselmo Chagas, ex-auditor de Guerra.

Inscrições a pecúlio:

N. 13.592 — Contribuinte, Anadyr Vianna Barros. — Rectifiquem-se. Exija-se do contribuinte, nos termos do artigo 39 do decreto n. 24.563, de 1934, a juntada de sua certidão de idade.

N. 36.600 — Contribuinte, Renato Torres Saturnino Braga. — Indefiro o pedido de fls. 17. Exija-se a juntada da prova da data de posse no cargo effectivo.

N. 47.390 — Contribuinte, José Garcia Infante.

N. 54.623 — Contribuinte, Lauro Malheiros Prates.

N. 68.252 — Contribuinte, Rodolfo Ferreira.

N. 70.463 — Contribuinte, Luiz Cavalcanti Filho. — Rectifique-se.

N. 49.189 — Contribuinte, Attilio Capisani. — De acordo.

N. 61.471 — Contribuinte, Cleobulo Pires Ferreira. — Rectifiquem-se a idade do contribuinte e os calculos da inscripção de fls. 2, tendo em vista a certidão de fls. 13. Exija-se a juntada de sua declaração de familia, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 70.052 — Contribuinte, Dehork de Paula Gonçalves. — A vista das informações, autorizo a restituição da importância de 279\$400 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos réis).

Officie-se á nossa Representação no Estado de Matto Grosso, visto o contribuinte estar servindo no 4º Batalhão de Caçadores, em Aquidauana, naquelle Estado.

N. 54.241 — Contribuinte, Antonio Maciel Ribas.

N. 65.162 — Contribuinte, Izaltino Crescencio de Araujo.

N. 67.296 — Contribuinte, Theobaldo Leonardo Hertz. — Autorizo.

Emprestimos:

Propostas:

N. 4 — Antonio Chaves de Moraes Bittencourt — Riq de Janeiro.

N. 260 — José Baptista de Lorena — Rio de Janeiro. — Autorizados.

N. 412 — Em face da informação supra, indefiro o pedido de fls. 2. Responda-se á proposta, justificando o motivo do indeferimento.

Expediente de 21 de dezembro de 1936

Processos:

N. 104-36 — Requerente, Adalberto Mendes. — Pro-siga-se, nos termos do parecer de fls. 14.

N. 24.746-36 — Requerente, Firmino de Sousa Martins. — Autorizo.

N. 24.964-36 — Requerente, proposta para instalação nas cabines dos elevadores. — Indefiro a proposta de folhas 3.

N. 26.677-36 — Requerente, Raymundo Pessoa de Siqueira Campos. — Concedo a licença, nos termos da informação da Secção do Pessoal e cobrando-se o respectivo sello. Expeça-se portaria.

N. 27.023-36 — Requerente, Sady Alvarez. — Considere-se em licença, no periodo citado.

N. 26.451-36 — Requerente, João Claudio Costa. — Em face da informação, nada ha que deferir.

N. 27.569-36 — Requerente, Democrito da Cunha Silveira. — Autorizo o revigoramento, por trinta dias, para uso do proprio.

N. 27.791-36 — Requerente, agencia de Nictheroy. — Inscrevam-se, com excepção do pedido datado do dia 11, requerente Aguelho Rodrigues, que deve aguardar oportunidade.

N. 27.813-36 — Requerente, Jorge Bettamio Guimarães. — Deferido.

N. 28.035-36 — Agencia de Nictheroy. — Aguardem oportunidade.

N. 28.109-36 — Requerente, Commissão de Compras.

N. 28.110-36 — Idem, idem, idem. — Approvo.

N. 23.933-36 — Requerente, Murillo de Miranda Basto.

N. 26.930-36 — Requerente, José Bello de Andrade.

N. 27.700-36 — Requerente, Lydio Rumann Soares.

N. 27.402-36 — Requerente, Severino José Barbosa.

N. 27.715-36 — Requerente, Ivan Maury.

N. 27.812-36 — Requerente, Eurico de Andrade Neves Filho.

N. 27.849-36 — Requerente, João Vicente Capp. — Autorizo o revigoramento, por trinta dias, para uso do proprio.

N. 24.213-36 — Requerente, Hymerio Moacyr Baptista.

N. 25.293-36 — Requerente, Italo de Queiroz Jacques.

N. 27.996-36 — Requerente, concurrencia n. 100.

N. 28.377-36 — Idem, idem n. 102.
 N. 28.441-36 — Idem, idem n. 103.
 N. 28.442-36 — Idem, idem n. 105.
 N. 28.443-36 — Idem, idem n. 106.
 — Autorizados.
 N. 26.035-36 — Requerente, Antonio da Silva.
 N. 28.016-36 — Requerente, Ruy Barbosa.
 N. 26.862-36 — Requerente, Pedro Luiz Vianna.
 — Concedo as férias e autorizo o pagamento.
 N. 27.974-36 — Requerente, Antonio da Cunha Bayma.
 N. 27.986-36 — Requerente, Cincinato Rory Gonçalves.
 N. 27.960-36 — Requerente, José de Mello.
 N. 28.052-36 — Requerente, José Teixeira Pinto.
 N. 28.150-36 — Requerente, Edgard Lamego dos Santos.
 N. 28.152-36 — Requerente, Clovis Castro.
 N. 28.156-36 — Requerente, Ricardo Eugenio Getulio Romano.
 N. 28.001-336 — Requerente, José Araujo Lima.
 N. 28.002-36 — Requerente, Ramão Dornelles da Silva.
 N. 28.314-36 — Requerente, Maria Elisa Hungria Vilhena de Moraes.
 N. 28.349-36 — Requerente, Luiz Ferreira.
 N. 28.365-36 — Requerente, Salvador Marinho de Paula Barros.
 N. 28.374-36 — Requerente, Lauro Barga.
 — Estando suspenso o recebimento de inscrições nas Carteiras Predial e Hypothecaria, aguardam oportunidade.
 N. 28.012-36 — Requerente, Luiza Teixeira de Gouvêa.
 — Certifique-se, sem que a administração do Instituto seja solidaria com a informação cuja certidão solicita.
 N. 28.528-36 — Requerente, Paulo Iracelio de Figueiredo Pessôa.
 N. 28.200-36 — Requerente, Euridice Cruz Vasconcellos.
 N. 28.513-36 — Requerente, Carmen de Carvalho Pinto.
 N. 28.522-36 — Requerente, Hercilio Gonçalves Fialho.
 — Certifique-se.
 N. 27.271-36 — Requerente, Alvaro Miguel Nunes. — Autorizo o pagamento.
 Habilitações a peculio:
 N. 1.468 — Contribuinte, Thomaz da Costa Gouvêa.
 N. 3.527 — Contribuinte, Octacilio Pereira Leite.
 — Dê-se conhecimento aos interessados.
 N. 1.881 — Contribuinte, Theotônio José de Oliveira.
 — De accordo. Dê-se conhecimento ao requerente.
 N. 2.753 — Contribuinte, Manoel Marçal Lopes. — Pague-se, de accordo com o parecer supra.
 N. 2.788 — Contribuinte, João Humberto Brusiliense.
 — Restitua-se, ficando copia autenticada.
 N. 3.421 — Contribuinte, Anna Teixeira.
 N. 3.534 — Contribuinte, Alzira Chaves Camara.
 N. 3.535 — Contribuinte, José Hercilio Luz.
 N. 3.554 — Contribuinte, José Machado dos Santos.
 — Satisfazam os interessados as exigencias da Procuradoria.
 Carta de fiança:
 N. 8/2.237 — Porciuncula Moraes. — Restitua-se, á vista das informações, a importancia de 373\$700 (trezentos e setenta e tres mil e setecentos réis).
 Inscrições a peculio:
 N. 28.508 — Contribuinte, Antonio José da Silva Guimarães. — Exija-se a juntada da declaração de família e certidão de idade do contribuinte.
 N. 51.698 — Contribuinte, Syndôro Carneiro de Souza.
 — Em face do officio, acima, cancele-se a inscrição de folhas 2, e informe a 1ª Sub-Contadoria quanto aos pagamentos effectuados.
 N. 54.278 — Contribuinte, Luzia Carneiro Murat. — Indefero o pedido de fls. 7.
 N. 54.418 — Contribuinte, Arthur Alberto Werneck. — Em face das informações, indefero o pedido de fls. 11. Faça-se a juntada na inscrição n. 73.502 do documento de folhas 17, do qual deve ficar copia na presente.
 N. 54.421 — Contribuinte, Cypriano da Rocha Azevedo. — A vista das informações, nada ha que deferir.
 N. 54.442 — Contribuinte, Alberto Victoria de Moura. — A vista do teor do officio de fls. 15, cancele-se a presente inscrição e restitua-se a importancia de 1:062\$400 (um conto sessenta e dois mil e quatrocentos réis). Inscreva-se, depois, novamente o contribuinte, pelo novo cargo.
 N. 61.387 — Contribuinte, Francisco de Assis Limeira. — Autorizo. Faça-se o expediente.
 N. 61.866 — Contribuinte, Oswaldo de Paula Costa.
 N. 64.468 — Contribuinte, Levy Ferreira de Souza.

N. 72.754 — Contribuinte, Marival Padilha de Oliveira. — Autorizados.

Empréstimo:

Proposta:

N. 10/5.125 — Rio de Janeiro — Alvaro Fecundes d Macedo. — Autorizado.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 23 de dezembro de 1936

Processos:

N. 10/5 N — Req., Carlos Quaresma Brandão. — Pro-siga-se.
 N. 297-36 — Req., Manoel Barcellos Filho. — Lavre-se a escriptura, observada a dotação.
 N. 428-35 — Req., Domingos Netto de Vellasco. — A vista dos pareceres, autorizo a operação.
 Empréstimos — Propostas:
 N. 17 — Cicero Macario da Silva — Amazonas;
 N. 105 — José Freire Jucá — Ceará;
 N. 259 — Sylvio Pinheiro de Lemos — Goyaz;
 N. 315 — Pio Pires Gomes — Santa Catharina;
 N. 778 — João Hercilio de Freitas — Ceará;
 N. 4.690 — Marçal Carlos da Silva — Rio de Janeiro;
 N. 4.512 — Aristides Garcia Gil Pimentel — Rio de Janeiro;

Autorizados.

N. 48 — Francisco Pereira de Lemos — Paraná. — Nada havendo a restituir, indefiro o pedido de fls. 16. Remet-ta-se copia do demonstrativo de fls. 19.
 N. 70 — Manoel Ramalho Cunha — Pará;
 N. 344 — Pedro Miguel da Silva — Sergipe;
 N. 413 — Salomão Mendes Rodrigues — Sergipe;
 Tratando-se de funcionario não titulado effectivo, indefiro o pedido de fls. 2.
 N. 402 — Hamleto Baptista Barbosa de Godois — Maranhão. — Tratando-se de funcionario estadual, indefiro o pedido de fls. 2. Officie-se.
 N. 6.035 — Victorio Hermenegildo Pereira — Rio de Janeiro. — Nada havendo a restituir, indefiro o pedido de fls. 3.
 Inscrições a peculio:
 N. 50.568 — Contr., Hilbernon Ferreira da Costa;
 N. 52.421 — Contr., Ricardo Rochfort Junior;
 Cancele-se a presente inscrição e determine-se a importância a restituir, tendo em vista o que consta do officio de fls. 12.
 N. 53.264 — Contr., Elcideo da Silva Trindade;
 N. 58.594 — Contr., Raphael Pessôa Sobral;
 N. 58.669 — Contr., Manoel Fadigas de Souza Junior;
 N. 58.512 — Contr., Daniel Mello;
 Cancele-se a presente inscrição e determine-se a importância a restituir, tendo em vista o que consta do officio de fls. 13.

N. 54.075 — Contr., Albino Oliveira Cunha. — Cancele-se a presente inscrição e determine-se a importância a restituir, tendo em vista o que consta do officio de fls. 15.

N. 55.381 — Contr., Mario Bittencourt Leal. — Cancele-se a presente inscrição e determine-se a importância a restituir, tendo em vista o que consta do officio de fls. 17.

N. 54.080 — Contr., Joaquim Moreira de Souza;
 N. 54.217 — Contr., Francisco Venancio Filho;
 N. 50.924 — Contr., Pedro do Amaral Sobreira;
 Cancele-se a presente inscrição e determina-se a importância a restituir, tendo em vista o que consta do officio de fls. 14.

N. 14.961 — Contr., Alice de Rezende. — Cancele-se a presente inscrição, ex-vi do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 61.057 — Contr., Pisistrato de Amorim e Silva. — Constituindo a presente inscrição, duplicata da de n. 58.817, cancele-se.

N. 61.510 — Contr., Felisbella Moura. — Rectifique-se o nome do contribuinte, tendo em vista o officio de fls. 6. Para completa instrução do processo, exija-se a juntada de sua declaração de família e prova de idade, nos termos dos arts. 11 e 39 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 63.154 — Contr., Ayres Trindade Bento. — Faça-se reconhecer a firma da certidão de fls. 4, por tabellião desta Capital, debitando o contribuinte pela despesa, e volte.

N. 65.135 — Contr., Antônio Soares. — Não constando do documento de fls. 13, dia, mez e anno do nascimento do contribuinte, exija-se a juntada de sua certidão de idade, nos termos do art. 39 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 69.340 — Contr., Atila de Carvalho. — Autorizo. Processos:
 N. 27.310-36 — Req., Luiza Teixeira de Gouvêa. — Indeferido, em face das informações.
 N. 28.190-36 — Req., Aracy de Carvalho Murillo Reis. — Certifique-se.
 N. 28.480-36 — Req., Achilles Aguillar Coutinho. — Estando suspenso o recebimento de inscrições nas Carteiras Predial e Hypothecaria, aguarde oportunidade.
 N. 25.455-36 — Req., Odilon Valeriano Lima e Nelson José Lino da Costa;
 N. 27.263-36 — Req., Euclides Budé de Sant'Anna;
 N. 28.568-36 — Req., concorrência n. 101; Autorizo.
 N. 26.452-36 — Req., Denairi Pires de Mello. — Concedo a prorrogação, por 30 dias.
 N. 27.043-36 — Requerente Pío Py da Oliveira. — Averbese.
 N. 27.575-36 — Requerente Maria da Costa Ribeiro. — Deferido, á vista das informações.
 N. 27.602-36 — Requerente Americo Passos Guimarães Filho. — A' vista das informações, indeferido.
 N. 28.521-36 — Requerente Ernani Olivieri. — Estando suspenso o recebimento de inscrições nas Carteiras Predial e Hypothecaria, aguarde oportunidade.
 N. 27.242-36 — Requerente Antonio Xavier. — Concedo as férias e autorizo o pagamento.
 N. 27.779-36 — Requerente Francisco Brigido Rosa. — Indeferido.
 N. 28.536-36 — Requerente Honorina de Abreu. — A' vista do atestado de fls. 3 e informação da Secção, concedo as férias.
 N. 28.670-36 — Requerente Luiz Cantuaria Dias Medronho. — Atteste-se.
 N. 28.611-36 — Requerente Augusto Cabral. — Certifique-se.
 N. 27.889-36 — Requerente Genni Mello Mattos de Oliveira. — Proceda-se, de accordo.
 N. 28.270-36 — Requerente Manoel Ozorio Filho. — Idem.
 N. 28.587-36 — Requerente Comissão de Compras. — Approvo.
 N. 28.588-36 — Requerente Comissão de Compras. — Idem.
 N. 27.097-36 — Requerente Mario de Mendonça. — Aceito a justificação.
 N. 28.257-36 — Requerente Mario Lisboa Barbosa. — Idem.
 N. 28.347-36 — Requerente Antonietta Veiga de Carvalho. — Idem.
 N. 28.348-36 — Requerente Maria Emilia Oliveira Guia. — Idem.
 N. 28.351-36 — Requerente Manoel Santos Filho. — Idem.
 N. 28.352-36 — Requerente M. Adelaide Wilson. — Idem.
 N. 27.884-36 — Requerente Guiomar de Siqueira Pinto. — Deferido.
 N. 28.004-36 — Requerente Isar Cruz. — Idem.
 N. 28.134-36 — Requerente Adhemar Silvans. — Idem.
 N. 28.258-36 — Requerente Leticia Gigliotti de Barros. — Idem.
 N. 28.362-36 — Requerente Enzo Gusmão. — Idem.
 N. 28.157-36 — Requerente Haydée de Araujo Salles. — Certifique-se.
 N. 28.135/36 — Requerente, Adhemar Linhares. — Aguarde oportunidade.
 N. 28.198/36 — Requerente, Ignacio Manoel Ribeiro. — Idem.
 N. 27.681/36 — Requerente, Graccho de Souza Paleiro. — Idem.
 N. 27.651/36 — Requerente, José Guilherme de Araujo Jorge. — A' vista das ponderações feitas pelo requerente, concedo as férias.
 N. 27.964/36 — Requerente, Fernando Mendes de Barros. — Autorizo.
 N. 28.271/36 — Requerente, Antonio Antunes. — Rectifique-se o nome e exija-se a juntada da certidão de nascimento.

Habilitações a peculio:

N. 3.161 — Contribuinte, Mario Pereira de Carvalho. — Autorizo o pagamento, sendo exigido, no acto, quanto ao menor Meidy, rectificação do termo de tutela.

N. 3.180 — Contribuinte, João Evangelista Dias Coelho. — Preliminarmente, faça-se a partilha.

Empréstimos:

Propostas:

N. 151 — Alvaro Ramos de Mello, Espirito Santo;

N. 336 — Hermelindo Marques de Souza, Maranhão;

Autorizados.

Inscrições a peculio:

N. 16.213 — Contribuinte, Octavio Alves de Farias. — Cancele-se a inscrição e restitua-se, nos termos do despacho do Sr. ministro do Trabalho, a importância de 744\$200 (setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos réis), de accordo com a informação supra.

N. 16.809 — Contribuinte, Germano Alves de Siqueira. — Cancele-se a inscrição e restitua-se, nos termos do despacho do Sr. ministro do Trabalho, a importância de 496\$100 (quatrocentos e noventa e seis mil e cem réis), de accordo com a informação supra.

N. 35.507 — Contribuinte, Honorio José da Silva Filho. — Autorizo, nos termos do parecer.

N. 47.427 — Contribuinte, Celso Francisco Assumpção. — Cancele-se a inscrição n. 64.307, por constituir duplicata da presente, á qual devem ser annexados os documentos que constituem fls. 3 e 4 daquela. Rectifiquem-se os calculos de fls. 2 e informe á 1ª Sub-Contadoria.

N. 53.965 Contribuinte, Antonio Cornelio dos Santos. — A' vista do parecer do Dr. procurador, autorizo a restituição.

N. 54.653 — Contribuinte, Nidia Chaves de Moura. — Cancele-se a presente inscrição e restitua-se a importância de 561\$600 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos réis). Providencie-se, a seguir, para nova inscrição, a partir da data em que a contribuinte foi effectivada.

N. 61.845 — Contribuinte, Raymundo Freire dos Santos. — Autorizo. Officie-se.

Processos:

N. 157/36 — Requerente, Mario Gomes da Silva. — De-se conhecimento ao interessado.

N. 193/36 — Requerente, Hygino Adolpho de Souza. — Lavre-se a escriptura, observada a dotação.

N. 28.545/36 — Requerente, Ruy Vicente de Paula Barreto. — Certifique-se, urgente.

Funeral e luto:

N. 441 — Homero da Silva Pinheiro. — Autorizo o pagamento da importância de quinhentos mil ameviaT9"-d pagamento da importância de 500\$000 (quinhentos mil réis), á titulo de adiantamento para funeral e luto.

Processos:

N. 10/3/N — Requerente, Esthor Pinto. — Prosiga-se.

N. 44/36 — Requerente, Alfredo de Souza Lima. — Lavre-se a escriptura, observada a dotação e nos termos do parecer.

N. 283/36 — Requerente, Arnaldo Flavio da Rocha e Silva. — Idem.

N. 311/36 — Requerente, Avelino José Machado Junior. — Idem.

N. 333/36 — Requerente, Oswaldo de Moura Nobre. — Idem.

N. 315/36 — Requerente, Darwina Drummond. — De accordo.

N. 28.369/36 — Requerente, Ary Luz Lobão. — A' vista da informação, não ha o que deferir.

N. 28.530/36 — Requerente, Max Webber. — Transmittam-se, por officio, os requerimentos em appenso, de numeros 28.530/36 e 28.531/36, ao Sr. director da 8ª região.

N. 28.531/36 — Requerente, Marcello de Souza Braga. — Idem.

Inscrição a peculio:

N. 12.910 — Contr. Francisco Gregorio da Fonseca. — Cancele-se a presente inscrição e restitua-se, nos termos do despacho do Sr. ministro do Trabalho, a importância de réis 454\$600 (quatrocentos e cincoenta e quatro mil e seiscentos réis) de accordo com a informação de fls. 8.

N. 12.955 — Contribuinte, Ramilda Martins dos Santos. — Cancele-se a presente inscrição e restitua-se, nos termos do despacho do Sr. ministro do Trabalho, a importância de 886\$800 (oitocentos e sessenta e seis mil e oitocentos réis), de accordo com a informação de fls. 7.

N. 12.966 — Contribuinte, Ethelberto de Carvalho. — Cancele-se a presente inscrição e restitua-se, nos termos do despacho do Sr. ministro do Trabalho, a importância de réis 1:321\$400 (um conto trezentos e vinte e um mil e quatrocentos réis), de accordo com a informação de fls. 7.

N. 12.987 — Contribuinte, Eduardo Rodrigues de Figueiredo. — Cancele-se a presente inscrição e restitua-se, nos termos do despacho do Sr. ministro do Trabalho, a importância de 1:807\$400 (um conto oitocentos e sete mil e quatrocentos réis), de acordo com a informação de fls. 10.

N. 13.001 — Contribuinte, Francisco Fernandes da Encarnação. — Cancele-se a presente inscrição e restitua-se, nos termos do despacho do Sr. ministro do Trabalho, a importância de 435\$000 (quatrocentos e trinta e cinco mil réis), de acordo com a informação de fls. 8.

N. 13.007 — Contribuinte, Arlindo Mattos. — Cancele-se a presente inscrição e restitua-se, nos termos do despacho do Sr. ministro do Trabalho, a importância de 888\$500 (oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos réis), de acordo com a informação de fls. 8.

N. 16.812 — Contribuinte, Norberto Alves de Siqueira. — Cancele-se a presente inscrição e restitua-se, nos termos do despacho do Sr. ministro do Trabalho, a importância de 435\$000 (quatrocentos e trinta e cinco mil réis), de acordo com a informação de fls. 10.

N. 53.198 — Contribuinte, Constantino do Valle Rego. — Cancele-se a presente inscrição e determine-se a importância a restituir. Providencie-se, a seguir, para a nova inscrição a partir da data em que o contribuinte foi effectivado.

N. 53.405 — Contribuinte, Luiza Lisboa Vampré. — Idem.

N. 54.464 — Contribuinte, Adelir Magalhães Pery. — Autorizo a restituição da importância de 253\$000 (duzentos e cinco mil réis).

Processos:

N. 1N — Requerente, José Bruzzi. — Lavre-se a escriptura, observado o parecer e a dotação.

N. 2N-36 — Requerente, Maria Amelia de Souza. — Prosiga-se.

N. 4N-36 — Requerente, Mario Martins Teixeira. — Prosiga-se.

N. 147-36 — Requerente, Ernani Carvalho. — Lavre-se a escriptura, observada a dotação.

N. 180-36 — Requerente, Moacyr Schafflor Camargo. — Concedo o prazo de 30 dias. Restituam-se os documentos, mediante recibo.

N. 211-36 — Requerente, Amarilio de Albuquerque. — Lavre-se a escriptura, observado integralmente o parecer e a dotação.

N. 262-36 — Requerente, José Anselmo Monteiro. — A' vista das informações, a operação não convém ao Instituto.

N. 314-36 — Requerente, Raymundo Porciuncula Moraes. — Lavre-se a escriptura, observado o parecer e a dotação.

N. 325-36 — Requerente, Dolores Uchôa Corrêa. — Concedo.

N. 334-36 — Requerente, Washington Barbosa Ferreira. — Concedo.

N. 344-36 — Requerente, Gilberto Ruffier dos Santos. — Prosiga-se.

N. 363-36 — Requerente, Mario Taveira. — Prosiga-se.

N. 8.757-36 — Requerente, Mario Matheus da Rocha. — Autorizo a locação, depois de proceder o Serviço de Engenharia e Construcções, ás obras de reparação a que o instituto está obrigado.

N. 27.304-36 — Requerente, Léo Lopes Rezende. — Concedo as férias, á vista e nos termos da informação da Secção Predial.

N. 27.675-36 — Requerente, Leopoldo A. Affonseca. — Autorizo o empréstimo, nos termos das instrucções em vigor. Officie-se.

N. 28.366-36 — Requerente, Homero Monteiro. — Concedo ás férias.

N. 89/36 — Requerente Francisco de Assis Coqueiro Watson. — Lavre-se a escriptura no dia 30, attendendo ás razões apresentadas.

N. 356/36 — Requerente Raymundo de Monte Arraes. — De accordo com o parecer.

N. 28.432/36 — Requerente Manoel da Rocha Almeida. — Atteste-se.

N. 28.630/36 — Requerente Lindolpho Rocha. — Estando suspenso o recebimento de inscrições nas Carteiras Predial e Hypothecaria, aguarde oportunidade.

N. 28.806/36 — Requerente Carmen Graupera. — Concedo, para uso propria.

Inscrições a peculio:

N. 18.090 — Contribuinte Aristides Corrêa Alvim. — Autorizo o empréstimo, nos termos das instrucções approvadas pelo Conselho.

N. 31.253 — Contribuinte Celeida de Souza Lima. — Faça-se reconhecer a firma da certidão de fls. 18, por tabelião desta Capital, debitando o contribuinte pela despesa. Rectifique-se, a seguir, o dia e o anno do seu nascimento e os calculos de sua inscrição, tendo em vista o documento em causa.

N. 39.500 — Contribuinte Antonio Dutra de Araujo. — Nada havendo a restituir, indefiro o pedido de fls 17.

N. 39.954 — Contribuinte João Evangelista Machado. — Autorizo.

N. 52.899 — Contribuinte Emilio Alves Teixeira. — Cancele-se a presente inscrição e determine-se a importância a restituir, tendo em vista o que consta do officio de fls. 13.

N. 53.290 — Contribuinte José Viveiros Cerveira. — Autorizo a restituição da importância de 139\$000 (cento e trinta e nove mil réis).

N. 53.409 — Contribuinte Amalia Mesquita dos Santos. — Autoriza a restituição da importância de 117\$000 (cento e dezete mil réis).

N. 51.102 — Contribuinte Josué Bezerra de Souza. — A' vista das informações de fls. retro, autorizo a restituição de 169\$800 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos réis).

N. 65.707 — Contribuinte Pedro de Oliveira Mello. — Cancele-se a presente inscrição e restituam-se as importâncias pagas pela mesma. Junte-se o documento de fls. 9 á inscrição n. 68.805, em appenso.

N. 70.483 — Contribuinte Geminiano de Mattos. — Indefiro o pedido de fls. 14, *ex-vi* do art. 27 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

N. 70.737 — Contribuinte Nisio Horta Matos. — Certifique-se.

N. 72.333 — Contribuinte Antonio Balestrero. — A' vista da informação, autorizo o recebimento.

Habilitação a peculio:

N. 1.331 — Contribuinte Manoel Francisco da Silva. — A' vista das informações, nada ha que deferir.

N. 3.451 — Contribuinte Tiburcio Fernandes Ribeiro. — Certifique-se.

Funeral e luto:

N. 413 — Luiz dos Santos. — A' vista das informações, autorizo a adeantamento da importância de 500\$000 (quinhentos mil réis).

Empréstimos:

Propostas:

N. 337 — São Paulo — Attilio Silva Fonseca. — Autoizado.

195ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 30 dias do mez de dezembro de 1936, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Francisco Muniz Freire no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo e o Sr. Dr. Procurador, realizou-se a 195ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações e peculios julgadas:

Relator, o Dr. Gualter de Pinho Bastos.

N. 1.534 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Agenor Pinto Bretas. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve confirmar a sua decisão de fls. 37, e remetter o processo á deliberação de S. Ex. o Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 1.176 — Peculio obrigatorio de 10:000\$300 — Contribuinte, Ernesto Florencio Maia. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, nos termos do mesmo parecer.

N. 2.098 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Joaquim Olegario. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 67, mantendo, assim, sua decisão de fls. 67.

N. 2.316 — Peculio obrigatorio de 10:000\$300 — Contribuinte, Arnaldo de Souza Torres. — O Conselho Deliberativo,

rativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve baixar o processo em diligencia, nos precisos termos do final do parecer do Dr. Procurador, a fls. 52.

N. 2.661 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Luiz Ferreira dos Santos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, nos precisos termos do parecer da Procuradoria, a fls. 30.

N. 3.118 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Pacifico Costa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das quotas-partes e pensões que pertencem a Julieta, Francisco, Leocadio, Pacifico, Cecilia, José, Anna, Layde, Antonio e Flavia e Wagner, aquelles filhos maiores e estes menores, do ex-contribuinte Pacifico Costa, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 38, as quaes ficaram reservadas por força de sua decisão de fls. 40.

N. 3.156 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Benedicto Porto. — O Conselho Deliberativo resolve, de accordo com o voto verbal do Sr. relator, conceder um prazo de 15 dias a viuva do ex-contribuinte Benedicto Porto, para satisfazer a exigencia da Procuradoria. Além da publicação do *Diario Official*, deve ser dado sciencia a interessada por carta.

N. 3.203 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Antonio Santil. — O Conselho Deliberativo, attendendo á perfeita instrucção do processo, resolve, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do peculio liquido, em forma de pensão, ao menor Antonio, filho e unico herdeiro do ex-contribuinte Antonio Sandil, observado o final do parecer da Procuradoria, a fls. 35.

N. 3.319 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Pedro Clementino de Farias Leite. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve baixar o processo em diligencia, nos precisos termos do mesmo parecer.

N. 3.415 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Pedro Gomes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva requerente, e pensões aos seus filhos menores, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 20.

N. 3.417 — Contribuinte, Almir Cavalcanti. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 3, *ex-vi* do art. 15 do decreto n. 24.563, de 1934, combinado com o art. 3.º da lei n. 5.407, de 1927.

N. 3.423 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Gertrudes Pinto Borges. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das quotas-partes que competem ás irmãs e unicas beneficiarias da ex-contribuinte Gertrudes Pinto Borges, observada a partilha de fls. 24, e cumprida, em tempo, a exigencia do final do parecer da Procuradoria, a fls. 25.

N. 3.487 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Euclides de Souza Vasconcellos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido, conforme partilha de fls. 21, á viuva requerente e reservar a outra metade, pertencente aos filhos, até que sejam cumpridas as exigencias constantes do parecer de fls. 22, da Procuradoria.

N. 3.491 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Carlos Nunam Motta. — O Conselho Deliberativo, attendendo á perfeita instrucção da presente habilitação, resolve, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 30, á viuva e os filhos do ex-contribuinte Carlos Nunam Motta, observado o parecer da Procuradoria, a fls. 31.

N. 3.495 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Clotario Sant'Anna. — O Conselho Deliberativo, attendendo á perfeita instrucção do processo, resolve, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do peculio liquido á viuva e ao filho do ex-contribuinte Clotario Sant'Anna, nos termos da partilha de fls. 21 e observado o final do parecer de fls. 23.

N. 3.500 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Mercedes Maria Ferreira. — O Conselho Deliberativo, attendendo á perfeita restauração do processo, resolve de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do peculio liquido, conforme calculos de fls. 20,

ao irmão e unico herdeiro da ex-contribuinte Mercedes Maria Ferreira, feita, no acto, a prova de identidade do beneficiario.

N. 3.525 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Claudionor de Oliveira Fernandes Viagas. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva requerente, e pensões ao seu filho, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 16.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 927 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Ramiro Antonio do Amaral. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões pertencentes ao beneficiario Ivan, neto do ex-contribuinte Ramiro Antonio do Amaral, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 51, satisfeita, em tempo, a exigencia do final do parecer da procuradoria, a fls. 53.

N. 1.899 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Alcides Araujo. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 41, do pensionista Jurandyr Viriato Araujo, satisfeita em tempo a exigencia do final do parecer da procuradoria, a fls. 49.

N. 2.013 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Firmino João Cardoso. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da quota-parte pertencente á beneficiaria Jubbivan Cardoso, filha do ex-contribuinte Firmino João Cardoso, observada a partilha de fls. 18 e descontando-se, antes, a parte capital incluída nas pensões vencidas, e previamente satisfeita a exigencia do final do parecer da procuradoria, a fls. 41.

N. 2.271 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Jorgê Gonçalves de Albuquerque. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 38, da pensionista Elza Barbosa Chaves, satisfeita, em tempo, a exigencia do final do parecer da procuradoria, a fls. 41.

N. 2.437 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Miguel Ferreira de Castro. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve baixar o processo em diligencia, nos termos do mesmo parecer.

S. 2.672 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Jonathas Alves do Nascimento. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 63, da pensionista Paulina Nascimento Pereira, *ex-vi* dos §§ 2º e 3º do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 2.717 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, João Antonio Fortes. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto verbal do Sr. relator, mantendo suas anteriores decisões, resolve, nos precisos termos do parecer do Dr. procurador a fls. 61, encaminhar a petição de fls. 57 a 59 á consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 3.195 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Hernani da Costa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir os pedidos de fls. 34 e 35 dos pensionistas Hernani e Hermando Miguel da Silva, satisfeita, em tempo, a exigencia do final do parecer da procuradoria, a fls. 37.

N. 3.378 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Ananias Maximo da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões que competem aos filhos do *de cujus*, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 24, as quaes haviam sido reservadas por força de sua decisão de fls. 28, sendo que a pensão pertencente ao beneficiario Ivan Raphael deverá ser vitalicia, e a partir do dia 15 de março de 1936, *ex-vi* do § 2º do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 3.412 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Boaventura de Andrade. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve reconsiderar sua decisão de fls. 42, dispensar a apresentação da certidão de baptismo, tendo em vista o que consta do processo.

N. 3.465 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Octaviano Americo Alves. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio partilhado a fls. 21, aos paes do ex-contribuinte Octaviano Americo Alves, satisfeita, porém, a exigencia do final do mesmo parecer.

N. 3.474 — Peculio obrigatorio de 20:000\$000 — Contribuinte, Omar Pinto Corrêa. — O Conselho Deliberativo

adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação à viuva requerente, e pensões aos seus filhos, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 19, cumprida, em tempo, a exigencia do final do parecer da procurador, a fls. 21.

N. 3.485 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte Euclides Ribeiro da Costa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido partilhado a fls. 25, à viuva requerente, e reservar a outra parte, nos termos do parecer da procuradoria, a fls. 26.

— Relator, Dr. José Candido de Lima Ferreira:

N. 299 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte Antonio Othon de Moura. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da quota-parte que compete à pensionista D. Geralda Moura, com observancia da partilha de fls. 32, feito, antes, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas e satisfeita a exigencia do mesmo parecer.

N. 617 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Raphael Costa. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator e parecer de fls. 50 e 51 do Dr. procurador, resolve, em solução à consulta de fls. 44 a 46, que, para todos os casos de conversão de pensões temporarias em vitalicias, devem ser observadas a seguinte disposições:

I. A idade que deve servir de base ao calculo da pensão nova, isto é, da pensão transferida da tabela P. M. T. para a P. M. V., deve ser a mais proxima à da vespera do pedido de opção, ou, não existindo esta e a transferencia, sendo pelo motivo previsto no § 3º do art. 48, a mais proxima do dia immediato à terminação dos 180 dias em que cessou a incapacidade (art. 38).

II. O pagamento da pensão vitalicia é feito a partir da data do pedido de opção, ou, não existindo esta, quando feita a applicação do § 3º do art. 48, do dia seguinte ao a terminação do prazo de 180 dias.

N. 1.818 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte Izidro Xavier de Andrade. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve, nos termos do art. 54, do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934, remetter os interessados para os meios ordinarios.

N. 2.572 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte José Marques dos Santos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve considerar nulla a inscripção n. 58.851, ex-vi do paragrafo unico do art. 51 do decreto 24.563, de 1934, e mandar restituir os premios pagos pela mesma.

N. 3.284 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Francisco Miguel. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve manter sua decisão de fls. 20, e encaminhar o presente recurso à consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 3.292 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Pedro José Augusto. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve baixar o processo em diligencia, afim de serem cumpridos os itens B, C e D, das exigencias do parecer de fls. 46 da Procuradoria, e de accordo com o parecer do Sr. relator.

N. 3.410 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Manoel Mendes Soares. — O Conselho Deliberativo, attendendo à perfeita instrução do processo, resolve de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do peculio liquido à viuva e filhos do ex-contribuinte Manoel Mendes Soares, nos precisos termos da partilha de fls. 23, e observado o final do parecer de fls. 31, da Procuradoria.

Inscrições a peculios julgadas:

— Relator, Dr. José Candido de Lima Ferreira:

N. 12.165 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Antonio Martins Esteves. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve cancelar a presente inscripção n. 12.165.

N. 13.773 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Damaso Bauer Carneiro. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve cancelar a presente inscripção n. 13.773.

N. 14.769 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte José Meirelles. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve cancelar a presente inscripção n. 14.769.

N. 14.772 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Jovelino Aleixo. — O Conselho Deliberativo, ado-

ptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve cancelar a presente inscripção n. 14.772.

N. 14.775 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Augusto Francisco Miguel. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve cancelar a presente inscripção n. 14.775.

N. 14.793 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Manoel Antonio da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve cancelar a presente inscripção n. 14.793.

N. 14.801 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Emerenciano de Souza. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve cancelar a presente inscripção n. 14.801.

N. 14.803 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Luiz da Costa Araujo. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve cancelar a presente inscripção n. 14.803.

N. 14.804 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Erico Portella. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve cancelar a presente inscripção n. 14.804.

N. 14.805 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Elydio Cardoso Muniz. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve cancelar a presente inscripção n. 14.805.

N. 14.811 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Enéas Muniz. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve cancelar a presente inscripção n. 14.811.

N. 14.813 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Adolpho José Proença. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve cancelar a presente inscripção n. 14.813.

N. 14.815 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Marcolino Pereira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve cancelar a presente inscripção n. 14.815.

N. 15.091 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Eurico Rosa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve cancelar a presente inscripção n. 15.091.

Inscrições julgadas:

N. 5.551 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Manoel Innocencio. — O Conselho Deliberativo, havendo sido pago o valor do resgate, nos termos do despacho do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, de 4 de março do corrente anno, no processo DGE. 3.656, de 1936, publicado no *Diario Official* do dia 10 do mesmo mez e anno, resolve cancelar a presente inscripção.

N. 6.048 — Peculio obrigatorio, 15:000\$000 — Contribuinte, Henrique Victor Wood. — Idem.

N. 6.088 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Manoel Felipe. — Idem.

N. 6.248 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Antonio Nunes. — Idem.

N. 6.918 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Raymundo Thomaz de Aquino. — Idem.

N. 7.105 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Joaquim da Silva. — Idem.

N. 7.182 — Peculio obrigatorio, 15:000\$000 — Contribuinte, Pedro Nazareth Pereira Pinto. — Idem.

N. 7.216 — Peculio obrigatorio, 15:000\$000 — Contribuinte, Alberto de Souza. — Idem.

N. 8.356 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Durval de Oliveira. — Idem.

N. 8.506 — Peculio obrigatorio, 15:000\$000 — Contribuinte, José Duarte dos Santos. — Idem.

N. 8.533 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Isaac Ferreira dos Santos. — Idem.

N. 9.690 — Peculio obrigatorio, 15:000\$000 — Contribuinte, Osorio de Moura. — Idem.

N. 10.422 — Pec. obrigatorio — 10:000\$000 — Contr., Franklin Affonso de Aguiar;

N. 10.563 — Pec. obrigatorio — 15:000\$000 — Contr., Otto Barreiros Marques;

N. 11.207 — Pec. obrigatorio — 10:000\$000 — Contr., Manoel Pereira;

N. 13.087 — Pec. obrigatorio — 15:000\$000 — Contr., Gualter de Siqueira Amazonas;

N. 13.502 — Pec. obrigatorio — 15:000\$000 — Contr., Roderio Alves da Silva;

N. 14.975 — Pec. obrigatorio — 10:000\$000 — Contr., Gilberto Carlos da Luz;

N. 29.067 — Pec. obrigatorio — 10:000\$000 — Contr., Jacy Mendes Campos;

N. 33.771 — Pec. obrigatorio — 10:000\$000 — Contr., Olga Quadro de Sá;

O Conselho Deliberativo, havendo sido pago o valor do resgate, nos termos do despacho do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, de 4 de março do corrente anno, no processo DGE 3.656, de 1936, publicado no *Diário Official* do dia 10 do mesmo mez e anno, resolve cancellar as presentes inscripções.

Processos julgados:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 25.677, de 1936 — Factura da Casa Leandro Martins. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da factura de folhas 3, á vista da exposição de fls. 8 e 9.

N. 27.808, de 1936 — Concurrencia para materiaes diversos — Obras de Marechal Hermes — Concurrencia n. 99.

O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve approvar o despacho do Sr. presidente, a fls. 13, autorizando o fornecimento de materiaes requisitados pelo Almojarifado da "Villa Marechal Hermes", de conformidade com a exposição do Sr. presidente da Comissão de Compras, a fls. já referidas.

N. 29.160, de 1936 — Reorganização dos quadros das agencias, nomeações, designações e dispensa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve acceitar as indicações e dispensa, propostas pelo Sr. presidente a fls. 2, submettendo-as á approvação de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

— Relator, Dr. José Candido de Lima Ferreira:

Proposta-predial 10/236 — Req., Apollo Miranda Godoy.

O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 15, autorizando a operação, depois de satisfeita a exigencia de fls. 17.

N. 12.568, de 1936 — Machinas de calcular. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da importancia de 6:399\$000, pela aquisição da machina de calcular "Mercedes-Euclid".

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTO GERAL

Dia 15 de dezembro de 1936

Officios expedidos:

Ao Sr. agente da Estação Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil, nesta:

N. S. G. 1.086 — Solicitando uma passagem de ida e volta desta Capital ao Estado de S. Paulo, para o actuário-assistente engenheiro civil Abrahão Izeckson, que segue em objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. S. G. 1.087 — Enviando a 2ª via do empenho prévio n. 23, de 14 do corrente, para pagamento de diarias por serviços prestados fóra da sede e no Estado de S. Paulo, a funcionarios deste Departamento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 1.088 — Enviando a 3ª via do empenho prévio n. 23, de 14.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. S. G. 1.089 — Solicitando seja suspensa a remessa do *Diário Official* ao fiscal aposentado da Inspectoria de Seguros da 4ª Circumscripção, Alvaro Salles.

Dia 17

Ao Sr. inspector de Seguros da 5ª Circumscripção, São Paulo:

N. S. G. 1.092 — Communicando a designação de funcionarios para procederem a varias verificações nas companhias com sede nessa capital e recommendando que preste auxilio aos mesmos.

— Aos Srs. directores das Companhias "São Paulo" e "Prudencia Capitalização". S. Paulo:

Ns. S. G. 1.093 e S. G. 1.094 — Communicando que designou funcionarios deste Departamento para procederem a varias verificações nessas Companhias.

Dia 24

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. S. G. 1.111 — Solicita o pagamento da conta da S/A "A Noite", proveniente do consumo de luz electrica, nos mezes de outubro a dezembro.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. S. G. 1.112 — Solicita o encaminhamento ao Tribunal de Contas do officio n. S. G. 1.111.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 1.113 — Remettendo a 2ª via da conta da S/A "A Noite", referente ao consumo de luz electrica, nos mezes de outubro a dezembro.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. S. G. 1.114 — Solicitando providencias para ser pago no Thesouro Nacional a conta da S/A "A Noite", proveniente do aluguel de salas occupadas por este Departamento, no mez de dezembro.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. S. G. 1.115 — Solicitando o encaminhamento ao Tribunal de Contas do officio n. S. G. 1.114.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 1.116 — Remettendo a 2ª via da conta S/A "A Noite", sobre o pagamento das salas occupadas por este Departamento, no mez de dezembro.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. S. G. 1.117 — Remettendo as comprovantes do adeantamento, recebido, em 29 de novembro, pelo 2º official Fabriciano Lima.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 1.118 — Remettendo as comprovantes do adeantamento recebido em 9 de novembro proximo passado.

Dia 28

Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. S. G. 1.119 — Solicitando fornecimento ao 3º official deste Departamento, Luiz F. de Abreu, uma passagem de ida e volta de 1ª classe desta Capital á estação de Cruzeiro, no Estado de S. Paulo, visto seguir esse funcionario em objecto de serviço publico.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. S. G. 1.120 — Solicitando o pagamento da conta da Companhia Telephonica Brasileira, de serviços prestados, no 2º semestre deste anno, a este Departamento.

Ao Exmo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. S. G. 1.121 — Solicitando o encaminhamento ao Tribunal de Contas do officio sobre o pagamento dos serviços telephonicos prestados a este Departamento no 2º semestre deste anno.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 1.122 — Remettendo a conta dos serviços telephonicos no 2º semestre deste anno prestados a este Departamento.

— Ao Sr. director geral, interino, da Directoria Geral de Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G. 1.123 — Remettendo os decretos de nomeação dos funcionarios deste Departamento, afim de receberem a necessaria apostilla.

Telegrammas:

Dia 18 de dezembro de 1936

Ao Sr. inspector de Seguros — Recife:

N. 122 — Concedendo férias ao auxiliar Osmar Medeiros, desde que sua ausencia não perturbe serviço publico.

Dia 19

Ao Sr. inspector de Seguros — Recife:

N. 123 — Communicando que o fiscal bacharel Fabio Rino foi chamado a esta Capital em objecto de serviço.

Dia 23

Ao Sr. inspector de Seguros — Belém:

N. 124 — Solicitando remessa dados completos trabalhos repartição vosso cargo.

— Aos Srs. inspectores Seguros: Recife, São Salvador e Porto Alegre:

Ns. 125 a 127 — Idêntico ao de n. 124, de hoje,

Dia 28

Ao Sr. inspector de Seguros — Recife:

N. 128 — Sobre pagamento vencimentos mez corrente fiscal Fabio Rino, com exercicio esta directoria geral.

— Ao Sr. inspector Seguros — Porto Alegre:

N. 129 — Communicando Candido Garrion tem direito vencimentos cargo fiscal bem como representação inspector regional.

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1936

Sociedade de Seguros Porto Alegrense e outras. (Processo 1.855-936), referente a um modelo de apolice em que figuram Companhias de Seguros sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, para operarem conjuntamente, na praça do Rio de Janeiro, submettendo dito modelo á aprovação desta directoria geral. — "São accetaveis as condições apresentadas pelas requerentes, para as apolices de co-seguros em seguros contra fogo, uma vez satisfeita a exigencia do parecer do Dr. consultor; apresentem modelo definitivo impresso". (Parecer do Dr. consultor a que se refere o despacho: "...no fim da clausula 11ª, accrescentem-se as seguintes palavras: "salvo o disposto na clausula 12ª").

Dia 18

Companhia de Seguros "Providencia do Sul". (Processo n. 2.230-36), sobre formulas de calculo dos premios para seguros dotaes do prazo de 11 até 45 annos, nos planos "sem participação" e de "lucros annuaes", bem como as tabellas dos premios para seguros dotaes pagaveis nas idades de 45, 50, 55, 60 e 79 annos tambem nos planos sem participação" e de "lucros annuaes, etc. — "Tendo em consideração o parecer da D. T., approvo os planos de seguro dotal sem participação e com lucros annuaes, devendo a companhia dentro do prazo de 90 dias apresentar o quadro completo dos valores garantidos para os ditos planos".

Legal & General Assurance Society, Ltd. (Processo numero 2.717-36), solicitando transferencia para o Bank of London & South America, das suas apolices que se acham no British Bank of South America. — "Transfira-se, devendo a companhia comunicar a data da transferencia e quaes titulos estão depositados á ordem deste Departamento, comprovando essa declaração com declaração tambem, do Banco".

Companhia "Providencia do Sul". (Processo numero 50-36), submettendo á aprovação nova tabella de premios annuaes para contractos de seguros com planos temporarios, sem lucros, pelos prazos de 1, 3, 5, 7, 10, 15 e 20 annos. — "Approvo em face do parecer da D. T., o plano de seguros temporarios e tabellas respectivas".

Dia 21

Companhia "Adriatica de Seguros" (processo numero 2.581-36), submettendo á aprovação o additivo de liquidação parcial antecipada, relativo a despesas para operações cirurgicas. — Approvo a tabella dos valores garantidos correspondente o seguro saldado no fim do 2º anno; approvo igualmente a redacção para o additivo ás apolices, segundo a redacção da minuta de fls. 3, com a modificação de fls. 7, para o § 2. Com relação ao additivo apresente modelo impresso definitivo, em quatro vias e tres vias da tabella.

Dia 23

Lloyd Industrial Sul Americano. — (Proc. n. 3.032/36), submettendo á aprovação novos modelos de apolices e propostas contra riscos de accidentes do trabalho. — Approvo os modelos em face da informação do Sr. inspector de Seguros da 4ª Circumscripção: A' I. S. da 4ª para entrega dos modelos á Companhia.

A Fortalzea — (Proc. n. 1.258/36), submettendo á aprovação apolices de Accidents Pessoal — Plano "B".

Cooperativa "União dos Proprietarios de Marcenarias" — (Proc. n. 2.154/36), submettendo á aprovação modelos de

apolice e propostas. — A falha apontada no modelo da proposta, consiste em um simples erro de impressão que por sua natureza não pôde influir, nem influe na disposição da clausula, tanto mais quanto ella se verifica em uma das palavras que a clausula epigraphou; assim, approvo o modelo citado. A' I. S. da 4ª para a entrega..

EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

Dia 15 de dezembro de 1936

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. S. G. 1.085 — Sobre o recebimento dos juros do 2º semestre do anno, de 200 apolices da divida publica federal de propriedade da Companhia de Seguros Luso Sul Americana Adamastor (em liquidação).

Dia 16

Ao Sr. inspector de Seguros da 5ª Circumscripção — São Paulo:

N. S. G. 1090 — Dando conhecimento que o Sr. ministro arbitrou em 400 contos de réis o capital minimo social do Syndicato Patronal dos Madeireiros, com séde em Curitiba — Estado do Paraná.

— Ao Sr. inspector de seguros da 2ª Circumscripção — Recife:

N. S. G. 1.091 — Communicando a nomeação dos senhores Joaquim Gonçalves & Comp. Ltda. (em substituição aos Srs. Peixoto & Companhia) para agentes em Penedo — Alagoas, da Companhia Alliança da Bahia.

Dia 17

— Ao Sr. inspector de seguros da 5ª Circumscripção — São Paulo:

N. S. G. 1.095 — Sobre o registro da procuração pela qual a Companhia Paulista de Seguros outorga poderes a Quirino de Andrade para representá-la nesse Estado.

Dia 18

Aos Srs. inspectores de seguros: Belém, Recife, São Salvador, Nesta, São Paulo e Porto Alegre:

Ns. S. G. 1.096 a S. G. 1.101 — Sobre preferencia para consumo das repartições, dos artigos de fabricação brasileira, na concorrência de compras e fornecimentos, etc.

— Ao Sr. director geral, interino, do Departamento Nacional de Estatística e Publicidade:

N. S. G. 1.102 — Solicitando fornecimento de um livro para o registro de imposto de fiscalização sobre premios de seguros para o anno de 1937.

— Ao mesmo:

N. S. G. 1.103 — Remettendo material solicitado para confecção de livros e encadernação das collecções do *Diario Official*.

Dia 19

Ao Sr. inspector de seguro sda 5ª Circumscripção — São Paulo:

N. S. G. 1.104 — Dando conhecimento do registro e archivamento neste Departamento, da procuração pela qual a Companhia Italo Brasileira outorga poderes ao Sr. Carlos Juetz para representá-la nesse Estado.

Dia 22

Ao mesmo:

N. S. G. 1.105 — Remettendo o processo da Companhia São Paulo referente a balanço e contas de lucros e perdas do exercicio financeiro de 1935.

— Ao Sr. inspector de seguros da 2ª Circumscripção — Recife:

N. S. G. 1.106 — Communicando o registro e archivamento do procuração pela qual a Companhia Alliança da Bahia outorga poderes para a firma social J. Gonçalves & Comp. Ltd., representá-la em Penedo — Alagoas.

— Ao Sr. inspector de seguros da 6ª Circumscrição —
Porto Alegre:

N. S. G. 1.107 — Devolvendo o processo referente à Sociedade de Seguros Porto Alegrense; afim de que seja cumprido o despacho no mesmo proferido.

— Ao Sr. director de Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. S. G. 1.108 — Remettendo cópia authenticada do processo n. 85.544/35, sobre operações de seguros contra accidentes do trabalho.

Dia 23

Ao Sr. inspector de seguros da 5ª Circumscrição — São Paulo:

N. S. G. 1.109 — Solicitando remessa dos quadros estatísticos e demais elementos instructivos dos trabalhos da repartição a vosso cargo.

— Ao Sr. inspector de seguros da 3ª Circumscrição — S. Salvador:

N. S. G. 1.110 — Remettendo para cumprimento de despacho o processo relativo à Companhia de Seguros da Bahia.

Dia 28

Ao Sr. inspector de seguros da 5ª Circumscrição — São Paulo:

N. S. G. 1.124 — Remettendo o processo da Companhia Italo Brasileira afim de que seja a mesma notificada a satisfazer as exigências da Divisão Technica deste Departamento.

— Ao Sr. inspector de seguros da 3ª Circumscrição — São Salvador:

N. S. G. 1.125 — Remettendo o processo da Companhia de Seguros da Bahia relativo a documentos das operações do exercicio financeiro de 1935.

— Ao Sr. inspector de seguros da 5ª Circumscrição — São Paulo:

N. S. G. 1.126 — Remettendo afim de prestar informações o processo em que a Caixa Paulista de Pensões pede uma certidão.

— Ao mesmo:

N. S. G. 1.127 — Enviando o processo da Companhia Garantia Industrial Paulista sobre aprovação de modelo de apolice de seguro contra os riscos de accidentes do trabalho, etc.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações
Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1937

Boletim diario

Dia 31-12-36

Estações	Ob. em 24 horas	Mts.	Dif.
Bacia Amazonica:			
Fonte Boa	6.25	-0.05	
Manãos.	17.78	-0.04	
Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:			
Rio Negro	0.73	0.02	
Posadas	2.18	0.06	
Cuyabá.	2.90	-1.16	
Formosa	0.83	0.10	
Puerto Bermejo	1.97	0.21	
Corrientes	2.74	0.18	
San Javier	1.36	-0.11	
Rosario	2.37	0.07	
Concordia	2.37	-0.37	
Guauguaychú	1.07	-0.23	

Dia 1-1-37

Bacia Parah. do Sul:

Jacarehy	0.76	-0.08
Caçapava.	2.66	0.00
Guaratinguetá	3.33	-0.01
Cruzeiro	2.08	-0.09
Rezende	1.16	-0.20
Barra Mansa	2.10	0.00
Barra do Pirahy	2.35	-0.19
Parahyba do Sul	1.85	-0.07
Anta.	3.08	0.03
Porto Novo do Cunha ...	2.48	0.10
São Fidelis	3.90	-0.40
Campos.	8.67	-0.19

As cotas de Manãos e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 31-12-36

Bacia Amazonica:

Em declinio em Fonte Boa e Manãos.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Rio Negro, Posadas, Formosa, Puerto Bermejo, Corrientes e Rosario e em declinio, em Cuyabá, San Javier, Concordia e Guauguaychú.

Dia 1-1-37

Bacia São Francisco:

Apezar de haver absoluta falta de informações, continuará em ascensão em todo o curso, tendo-se em vista a synopse de hontem.

Bacia Jequit. e Pardo:

Não é feita a synopse por falta de informações.

Bacia Parah. do Sul:

Continuará em declinio em todo o curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Não é feita a synopse por falta de informações.

Boletim diario

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1937

Dia 1

Estações	Ob. em 24 horas	Mts.	Dif.
Bacia Amazonica:			
Fonte Boa	6.24	-0.01	
Labréa.	7.56	0.06	
Manãos	17.75	-0.03	

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Jupiá	4.53	0.13
Cuyabá.	2.76	-0.14

Dia 2

Bacia Jequit. e Pardo:

Salinas.	1.25	-0.14
Minas Novas	1.44	0.16
São Pedro	3.30	0.50

Bacia Parah. do Sul:

Caçapava.	2.54	-0.12
Pindamonhangaba	3.15	0.05
Cachoeira	2.18	0.06
Cruzeiro	2.25	0.17
Rezende	1.12	-0.04
Barra Mansa	2.02	-0.08
Barra do Pirahy	2.18	-0.17
Parahyba do Sul	1.62	-0.23
Anta.	2.62	-0.46
Porto Novo do Cunha ...	2.24	-0.24
São Fidelis	3.80	-0.10
Itereré.	4.16	—
Campos	8.55	-0.12

Bacia Itapicuru:

Pindobassú	0.26	0.00
Cipó	0.55	-0.01
Itapicuru.	0.50	0.02

As cotas de Manãos e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 1

Bacia Amazonica:

Em ascensão em Labréa e em declinio em Fonte Boa e Manãos.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Jupiá (Tres Lagoas) e em declinio em Cuyabá.

Dia 2

Bacia São Francisco:

Não é feita a synopse por falta de informações.

Bacia Jequit. e Pardo:

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Parah. do Sul:

Continuará em declinio em todo o curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Não é feita a synopse por falta de informações.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO ESTADOS UNIDOS DO BRASIL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte do período, entrando depois em declínio. Ventos: Do quadrante sul, sujeito a rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. **Temperatura:** Elevada em parte do periodo, entrando após em declinio.

Nota — A situação isobérica continúa favoravel continúa-favoravel a occorrecia de chuvas fortes.

Estados do sul — Tempo: Perturbado com chuvas; trovoadas em S. Paulo e Paraná. Temperatura: Em declínio Ventos: Do quadrante sul, sujeitos a rajadas de muito frescas a fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas					Temperatura máxima	Temperatura mínima		
Rio Branco (X).....	NE	2	11.2	27	75	St	0	0	4 ☉	4	Humido	32	21	0	☉	
Crúzeiro do Sul (X).....																
Manãos (X).....																
S. Gabriel (X)																
Belém																
Clevelandia (X)																
Sanaré (X).....																
São Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grahú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assú (X).....																
Therezina (X).....																
Fortaleza. (Porangaba)(X)..																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal (X).....																
João Pessoa(X).....	E	6	12.6	27	65	Cu	0	0	2 ☽	8	C/ond.	29	24	0	☾	
Recife (Olinda) (X).....																
Fernando de Noronha.....																
Garanhuns (X).....																
Nazareth (X).....	NE	3	12.1	27	75	Cu	Ac	0	4 ☉	7	Sêcco	29	24	0	☼	
Pesqueira (X).....																
Maceló (X).....																
Agua Branca (X).....																
Aracajú.....	NE	2	11.5	24	95	Cb-sc	0	0	8 ☽	6	P. agit.	25	22	1	Chuva	
S. Salvador.....	W	1	10.5	24	85	St	0	0	8 ☉	7	Humido	33	21	0	☉	
Barra do R. Grande.....	NE	4	11.8	29	65	Cb-sc	0	0	4 ☉	6	Calmo	30	20	0	☉	
Parreiras (X).....																
Caetitê (X).....																
Caravellas.....																
Ilhéos (X).....																
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 19 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Fóz do Iguassú (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivaíhy (X).....																
Jaguariahyva (X).....																
Palmas (X).....																
Paranaguá.....	S	3	—	26	95	Nb	0	0	8	☉	6	Tranq.	32	24	5	☉
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....																
Florianópolis.....	S	5	9.1	24	75	St	0	0	8	☉	7	C/ond.	30	23	1	Chuva
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna.....	S	5	12.6	—	—	St	0	0	8	☉	7	P. agit.	—	—	2	☉
Lages.....	S	2	12.0	21	85	Cb-sc	0	0	8	☉	7	Sêcco	32	19	0	☉
S. Francisco do Sul (X).....																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre.....	S	2	12.3	23	55	Cu	0	Cs	5	☉	7	Sêcco	36	19	0	☉
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Sta. Victoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	E	2	14.0	24	—	0	0	0	0	☉	6	—	—	—	—	☉
Montevideo (X).....																
Santiago do Chile.....	C	0	13.0	17	—	0	0	0	0	☉	6	—	—	—	—	☉
Lima.....	C	0	15.1	18	95	0	0	0	0	☉	2	Sêcco	—	17	0	☉
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto
 Estado do tempo: - ☉ - Bom: ☁ - Nublado: ☂ - Encoberto: ☃ - Neveiro: ☄ - Chuva: ☈ - Neve seco: ☉ - Chuviscos: ☉
 * - Neve: ∇ - Pancadas: R - Trovoada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: ⚡ - Geadas: Δ - Orvalho: ∇ - Ventania: Δ - Granizo: Δ

— - arco-íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado de mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.
 Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom até cerca de 13 horas, quando se instabilizou. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 35.2 e mínima 22.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 33.0 e mínima 23.2, respectivamente até 13 horas e às 5 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de norte a oeste.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país, das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse, por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi, em geral, bom nublado, salvo em algumas localidades, onde choveu. Os ventos sopraram do quadrante norte, com rajadas frescas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi encoberto com chuvas esparsas. Às 9 horas, hoje, era nublado. Os ventos foram variáveis, com rajadas frescas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	33.2	22.8	—	Jardim Botânico.....	37.0	22.2	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	34.5	21.9	—	Saenz Peña.....	37.0	23.6	0.0	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu	36.4	22.6	0.0
Ipanema	—	21.2	0.0	Olaria	—	—	—	Campo dos Affonsos...	32.4	21.8	0.0

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manãos (X).....	8.30																	
Belém.....	9.30	ENE	7	ENE	10	ENE	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
S. Luiz (X).....	9.30		.															
Quixeramobim (X)...	9.30																	
F. de Noronha.....	10.30	ESE	12	ESE	15	E	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas.....	9.30	NNE	8	NNE	7	NNE	10	NNE	10	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Bello Horizonte (XX)	9.30																	
Victoria.....	9.30	N	10	N	10	NNW	12	NNW	12	NNW	9	W	4	—	—	—	—	3.000 ms.
Campos	9.30	N	6	NNW	8	NW	13	NW	10	NNW	8	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW	7	NW	10	NW	13	NW	12	NW	14	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NE	6	NNW	7	NW	7	WNW	8	WSW	11	WNW	11	SW	5	S	5	4.150 ms.
Santos.....	9.30	WN	6	NW	9	W	8	W	9	WSW	8	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Curityba (X).....	9.30																	
Florianopolis (X)...	9.30																	
Porto Alegre (X)....	9.30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 1 DE JANEIRO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, sujeito a chuvas e trovoadas. **Temperatura:** Estável. **Ventos:** Variáveis, predominando os do quadrante sul com rajadas de frescas a bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Não são feitas as previsões usuais, devido a grande deficiência de informações meteorológicas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte (X).....	N	1	10.2	24	85	Cb	As	0	8	☉	6	Humido	27	21	0	☉
Cambuquira.....																
Caratinga (X).....																
Caxambu (X).....																
Diamantina.....	NW	2	8.3	23	95	0	Ac-as	0	9	☼	4	Ench.	30	20	23	☉
Fortaleza (X).....																
Januará (X).....																
Luz de Fora (X).....																
Lavras.....	NE	1	8.6	24	65	Nb	0	0	8	☉	—	Sêcco	29	21	0	☉
Monte Alegre.....	C	0	10.8	21	95	St	0	0	9	☉	—	Ench.	27	19	16	☉
Montes Claros.....	NW	2	7.9	25	85	Cu	0	0	7	☉	—	Humido	30	20	1	☉
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino (X).....																
Paracatú.....	SE	1	7.5	24	75	Nb	0	0	9	☉	—	Sêcco	32	20	0	☉
Pirapórá (X).....																
Pocos Caldas (X).....																
S. João del Rey.....	NE	4	7.5	22	75	Nb	0	0	9	☉	—	—	28	18	0	☉
S. Lourenço.....	NE	1	7.1	22	75	St	0	0	9	☉	8	Humido	28	18	0.3	☉
Theophilo Ottoni.....	C	0	8.5	22	95	Cb-nb	As	0	9	☉	7	Humido	30	20	5	☉
Uberaba (X).....																
Vicosa (X).....																
Goyaz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipanema (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Cuyabá (X).....																
Aquidauana (X).....																
Bella Vista (X).....																
Campo Grande (X).....																
Corumbá (X).....																
G. G. Carneiro (Meruri) (X)																
Presidente Murinho (X)...																
S. Luiz de Cáceres (X)....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Victoria (X).....																
Barra S. Matheus.....	C	8	10.3	30	65	Cu	0	Cs	6	☉	6	Calmo	32	24	0	☉
Rio de Janeiro.....	N	2	11.8	28	75	Cu	0	0	5	☉	7	Tranq.	30	23	0	☉
Angra dos Reis.....	NNE	1	10.7	26	65	Cu	0	0	5	☉	7	Tranq.	35	25	0	☉
Cabo Frio.....	S	2	6.1	28	65	0	Ac	0	5	☉	8	Tranq.	33	24	0	☉
Campos.....	SW	2	9.8	23	95	—	—	—	5	☉	7	Ps. vgs.	31	21	0	☉
Friburgo.....	C	0	10.3	28	75	Ac	Ac	0	7	☉	8	Sêcco	34	22	0	☉
Macahé.....	C	0	0.2	25	65	Cu	0	0	5	☉	8	Sêcco	29	16	0	☉
Petropolis.....	C	0	10.5	26	85	0	As	0	5	☉	5	Calmo	35	22	0	☉
Rezende.....	N	2	10.7	23	75	0	0	0	2	☉	9	Sêcco	28	18	0	☉
Sta. Maria Magdalena.....	C	0	8.9	26	75	Cu	0	0	6	☉	8	Sêcco	37	21	0	☉
Theresopolis (X).....																
Vassouras.....	—	—	10.3	24	75	—	—	—	5	☉	7	Sêcco	30	15	0	☉
São Paulo.....	C	0	10.6	26	75	Cu	Ac	0	7	☉	8	Sêcco	33	20	0	☉
Avaré.....	SE	3	10.5	22	—	Ac	0	0	9	☉	—	Humido	34	20	5	☉
Campinas (X).....																
Campus do Jordão (X)....																
Catanduvas (X).....																
Faxina (X).....																
Iguape (X).....																
Jahú (X).....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X)...																
Ribeirão Preto (X).....																
Santos.....	C	0	8.2	26	—	Cu	Ac	0	6	☉	7	Sêcco	32	23	0	☉
S. Carlos do Pinhal.....	SW	1	11.4	25	95	Nb	0	0	9	☉	6	Tranq.	33	23	0	☉
Sorocaba (X).....																
Taubaté (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 18 hs. de hoje
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba	C	0	10.5	26	45	Cu	0	Cs	7	⊙	5	Sécco	36	20	0	⊙
Castro (X).....																
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivahy (X).....																
Jaguariahyva (X).....																
Palmas (X).....																
Paranaguá (X).....																
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....																
Florianópolis (X).....																
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campós Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X)...																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê.....	SW	2	13.3	26	85	Cu	As	0	9	⊙	6	Humido	33	18	0.3	Cuiva
Porto Alegre (X).....																
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Sta. Victoria do Palmar (X)																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires (X).....																
Montevideo (X).....																
Santiago do Chile.....	NNW	2	16.0	13	—	—	—	—	—	⊙	9	—	—	—	—	⊙
Lima	C	0	12.0	19	—	—	—	—	—	⊙	5	—	—	—	—	⊙
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
 Estado do tempo: - ⊙ - Bom: ⊕ - Nublado: ⊗ - Encoberto: ☐ - Nevoeiro: ☉ - Chuva: ∞ - Neves secas: ∇ - Chuviscos: * - Neve: ▽ - Pancadas: R - Trovoada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: U - Grelha: ⚡ - Orvalho: / - Ventania: Δ - Granizo: ⚡

arco-íris: h. s. - halo solar: h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.
 Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas de ontem às 14 horas de hoje

O tempo foi incerto com chuviscos, relâmpagos e trovoadas á noite e bom hoje. A temperatura, embora elevada, declinou de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29°8 e mínima 24°3 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: máxima 29°4 às 10 horas e a mínima às 6 horas com 24°8. Os ventos foram variaveis, com rajadas, bastante frescas em alguns pontos do Distrito.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Nota — Não são feitas as synopses das zonas norte, centro e sul por não terem chegado a tempo as informações meteorologicas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	31.8	21.0	—	Jardim Botânico	30.4	24.8	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	28.2	22.1	—	Saenz Peña.....	31.1	24.9	0.0	Santa Cruz.....	29.1	23.0	0.0
Paqueta.....	—	—	—	Andarahy.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	27.3	24.8	—	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Affonsos...	31.7	23.4	0.0

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manãos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)..	9.30																	
F. de Noronha.....	10.30	SW	9	SE	10	ESE	15	E	12	E	14	—	—	—	—	—	—	2.050 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas (XX)....	9.30																	
Bello Horizonte (X).	9.30																	
Victoria	9.30	NNE	3	NNW	4	WNW	6	WSW	6	WSW	2	WSW	2	—	—	—	—	3.150 ms.
Campos	9.30	NNE	1	NNW	2	WNW	8	WNW	8	NNW	5	WSW	4	—	—	—	—	3.750 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW	2	W	3	W	5	W	6	W	3	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSW	7	W	2	WNW	4	WSW	4	SW	4	S	7	—	—	—	—	3.300 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curityba (X).....	9.30																	
Florianopolis (X)...	9.30																	
Porto Alegre (X)....	9.30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 2 DE JANEIRO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 de amanhã

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Instavel com chuvas; algumas probabilidades de trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: De norte a leste, sueltos a rajadas, de frescas a bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: De norte a leste, sujeitos a rajadas, de muito frescas a fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na occasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	E	0	10.6	25	98	Sc	0	0	8	D	5	—	—	24	3	Chuva
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manãos																
S. Gabriel (X).....																
Belém (X).....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajahu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assú																
Therezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba)...																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal (X).....	ESE	5	15.1	29	65	Cu-Sc	Ac	Ci	5	D	6	P. agit.	31	25	0.5	Chuva
João Pessoa																
Recife (Olinda) (X).....																
Fernando de Noronha.....																
Garanhuns (X).....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceió (X).....	SE	2	12.7	28	65	Cu	Ac	0	4	D	6	Tranq.	30	26	0.4	Chuva
Agua Branca (X).....																
Aracajú (X).....																
S. Salvador (X).....																
Barra do Rio Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetité (X).....																
Caravellas (X).....	NW	3	11.4	26	95	Cb-Sc	0	0	4	D	7	Calmo	28	23	0	D
Ilhéos.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....																
	NE	3	11.0	27	75	Cu	Ac	0	4	D	6	Calmo	30	21	0.1	Z

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 16 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte.....	C	0	10.5	25	75	Cb	Ac	Cc	5	☉	6	Humido	24	20	22	Chuva
Cambuquira.....	SE	2	11.0	22	85	—	—	—	8	☉	—	Humido	30	19	0	☉
Caratinga (X).....																
Caxambú.....	C	0	8.3	22	75	0	Ac-as	0	8	☉	5	Sécco	29	18	0	☉
Diamantina.....	NE	4	9.3	22	75	St	0	0	5	☉	8	Humido	26	17	0	☉
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....																
Luiz de Fôrta.....	E	2	11.1	24	75	St	0	0	8	☉	7	Humido	31	20	3	Chuva
Lavras.....	N	1	18.7	22	85	St	0	0	8	☉	—	Ench.	28	19	0	☉
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros (X).....																
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino.....	C	0	8.1	24	85	Cu	Ac	Cl	4	☉	—	Sécco	29	19	1	☉
Paracatú (X).....																
Pirapóra (X).....																
Pocos de Caldas (X).....																
S. João del Rey.....	NE	1	7.0	23	75	Cb	0	0	5	☉	8	Sécco	25	19	16	Chuva
S. Lourenço.....	C	0	8.5	23	75	Cb-sc	Ac	0	8	☉	8	Humido	31	19	6	Chuva
Theophilo Ottoni (X).....																
Uberaba.....	C	0	7.8	25	85	St	0	0	5	☉	—	Ench.	32	20	9	Chuva
Viçosa (X).....																
Goyaz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipamery (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Parnopolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Cuyabá (X).....																
Aquidauana (X).....																
Bella Vista (X).....																
Campo Grande (X).....																
Corumbá.....	E	1	6.2	28	95	0	0	Cs	8	☉	—	Sécco	37	23	0	☉
G. G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Três Lagoas (X).....																
Utiarity (X).....																
Victoria.....	C	0	10.7	27	85	Nb	0	0	6	☉	6	Calmo	30	24	0	☉
Barra S. Matheus.....	N	2	11.5	28	65	0	Ac	0	4	☉	7	Tranq.	30	22	0	☉
Rio de Janeiro.....	C	0	11.5	26	75	Sc	0	0	6	☉	6	Calmo	29	23	0	☉
Angra dos Reis.....	C	0	11.5	27	05	Cb	0	0	5	☉	5	Calmo	29	23	10	Chuva
Cabo Frio.....	NE	4	10.9	26	85	—	—	—	6	☉	8	Chão	30	23	0	☉
Campos.....	C	0	10.8	29	75	Cu	0	0	4	☉	8	Humido	33	22	0	☉
Friburgo.....	C	0	9.5	24	75	Cb	As	0	4	☉	7	Sécco	29	18	0	☉
Macahé.....	S	2	10.6	27	85	St	As	0	6	☉	7	P. agit.	34	23	0	☉
Petropolis.....	—	—	10.9	22	85	St	0	0	8	☉	6	Humido	25	19	4	Chuva
Rezende.....	SE	1	9.0	27	75	Cu	0	0	3	☉	8	Sécco	32	21	8	☉
Sta. Maria Magdalena.....	C	8	10.2	26	75	St	0	0	4	☉	—	Humido	30	20	11	Chuva
Therezopolis.....	N	1	10.9	23	85	—	—	—	7	☉	5	Humido	26	19	4	Chuva
Vassouras.....	ENE	3	11.3	24	85	St	0	0	7	☉	7	Sécco	29	21	1	☉
S. Paulo.....	SE	2	9.8	23	—	St	0	0	5	☉	—	Sécco	25	18	0	☉
Agaré.....	SE	2	11.1	22	—	Cu	0	0	8	☉	7	Sécco	33	18	0	☉
Campinas.....	E	2	11.1	24	85	Cu-sc	0	0	7	☉	7	Humido	30	19	0	☉
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	E	1	8.3	26	—	0	Ac	0	3	☉	9	Sécco	30	19	0	☉
Iguape (X).....																
Jahú (X).....																
Marília (X).....																
Pres. Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	W	2	9.0	25	—	Cu-sc	Ac	0	5	☉	7	Sécco	32	22	0.4	Chuva
Santos.....	C	0	10.9	23	95	Nb	0	0	8	☉	6	Calmo	26	21	2	Chuva
S. Carlos do Pinhal (X).....																
Sorocaba.....	—	—	—	28	—	Cu	0	0	5	☉	6	Sécco	35	19	0	☉
Taubaté (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas in/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivahy (X).....																
Jaguariahyva (X).....																
Palmas (X).....																
Paranaguá.....	S	2	12.9	26	75	St	0	0	4	☉	7	Tranq.	24	21	5	Chuva
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....																
Florianópolis.....	SE	1	11.9	23	85	St	Ac	0	8	☉	7	Tranq.	27	21	0	☉
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X)...																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre (X).....																
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
S. Victoria do Palmar (X).																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires (X).....																
Montevideo.....	NW	2	6.0	26	—	—	—	—	—	☉☉☉	6	—	—	—	—	☉☉☉
Santiago do Chile.....	N	4	9.0	21	—	—	—	—	—	☉☉☉	7	—	—	—	—	☉☉☉
Lima.....	C	0	14.0	19	—	0	—	0	—	☉☉☉	5	—	—	—	—	☉☉☉
Assumpção.....	C	0	15.7	20	95	St	0	0	8	☉☉☉	5	Secco	—	18	0	☉☉☉
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ☉ - Bom: ☉ - Nublado: ☉ - Encoberto: ☉ - Nevoeiro: ☉ - Chuva: ☉ - Neves secas: ☉ - Chuviscos: ☉

* - Nve: ▽ - Paredas: R - Trovada com relâmpagos: < - Relâmpagos: U - Gorda: Δ - Orvalho: / - Ventos: Δ - Granizo: Δ

— arco-íris: h. a. - halo solar: h. l. - halo lunar: c. a. - coroa solar: c. l. - coroa lunar Estado do mar ou do solo: - Estado de mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 hs. de ontem às 13 hs. de hoje

O tempo decorreu instável com chuvas fracas esparsas ontem à tarde e noite. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29.4 e mínima 23.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 27.6 e mínima 23.1, respectivamente às 10 horas e 5 minutos e às 6 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos, por vezes.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse, por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi, em geral, perturbado com chuvas esparsas. Às 9 horas de hoje, era bom nublado. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Sul — Não é feita a synopse, por deficiência de informações meteorológicas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	32.6	20.8	—	Jardim Botânico.....	28.8	22.6	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	28.0	20.8	—	Saenz Peña.....	32.1	23.8	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andarahy.....	—	—	—	Bangu.....	31.0	23.2	0.0
Ipanema.....	27.0	23.6	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	29.2	23.1	0.0

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
São Gabriel (X).....	8.30																	
Manãos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
F. de Noronha.....	10.00	ESE	14	ESE	12	ESE	12	ENE	14	E	14	—	—	—	—	—	—	2.800 ms.
Natal(X).....	9.30																	
Olinda	9.30	ESE	7	ESE	7	E	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	9.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravellas.....	9.30	NNE	6	NNE	7	NNE	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Bello Horizonte (X).	9.30																	
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos	9.38	ESE	1	S	1	NNE	2	N	5	WNW	3	SSW	2	SSW	3	—	—	4.500 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW	2	W	3	W	5	W	6	SW	3	—	—	—	—	—	—	2.300 ms.
Rio de Janeiro (X)...	13.00																	
Santos (XX).....	9.30																	
Curityba (X).....	9.30																	
Florianopolis.....	9.30	N	4	SSW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Porto Alegre (X)....	9.30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data

Importancias

Em papel

Receita do dia:

31 de dezembro de 1936.....	1.414:590\$100
31 de dezembro de 1935.....	1.665:453\$000

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 31 de dezembro de 1936	43.244:674\$400
De 1 de dezembro a 31 de dezembro de 1935	37.210:621\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	6.033:993\$300
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1936	445.515:865\$500
De 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1935	418.625:165\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	26.890:700\$100
---	-----------------

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 25

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 29 de dezembro de 1936	21.680:256\$700
Em 30 de dezembro de 1936.....	922:267\$400

Total	22.602:524\$100
Em igual período de 1935.....	23.185:337\$600

Diferença para menos em 1936.....	582:813\$500
-----------------------------------	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1936	251.845:465\$100
Em igual período de 1935.....	258.346:032\$000

Diferença para menos em 1936.....	6.500:566\$900
-----------------------------------	----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 29 de dezembro de 1936	21.542:319\$700
Em 30 de dezembro de 1935.....	918:754\$500

Total	22.461:074\$200
Em igual período de 1935.....	23.068:466\$800

Diferença para menos em 1936.....	607:392\$600
-----------------------------------	--------------

Alfandega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data

Importancias

Em papel

Receita do dia:

26 de dezembro de 1935.....	1.547:208\$400
26 de dezembro de 1936.....	1.136:899\$300

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 26 de dezembro de 1935	38.485:933\$800
De 1 de dezembro a 26 de dezembro de 1936	31.130:724\$300

Diferença para menos em 1936.....	7.355:209\$500
-----------------------------------	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 26 de dezembro de 1935..	464.086:158\$800
De 1 de janeiro a 26 de dezembro de 1936..	494.641:333\$900

Diferença para mais em 1936.....	30.555:175\$100
----------------------------------	-----------------

RECEITA ARRECADADA

Data

Importancias

Em papel

Receita do dia:

28 de dezembro de 1935.....	604:662\$300
28 de dezembro de 1936.....	2.253:838\$500

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 28 de dezembro de 1935	40.295:928\$000
De 1 de dezembro a 28 de dezembro de 1936	33.384:562\$800

Diferença para menos em 1936.....	6.911:365\$200
-----------------------------------	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 28 de dezembro de 1935	465.896:153\$000
De 1 de janeiro a 28 de dezembro de 1936	496.895:472\$400

Diferença para mais em 1936.....	30.999:019\$400
----------------------------------	-----------------

RECEITA ARRECADADA

Data

Importancias

Em papel

Receita do dia:

29 de dezembro de 1935.....	—
29 de dezembro de 1936.....	3.280:844\$800

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 29 de dezembro de 1935	40.295:928\$000
De 1 de dezembro a 29 de dezembro de 1936	36.665:407\$600

Diferença para menos em 1936.....	3.630:520\$400
-----------------------------------	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 29 de dezembro de 1935	465.896:153\$000
De 1 de janeiro a 29 de dezembro de 1936	500.176:017\$200

Diferença para menos em 1936.....	34.279:864\$200
-----------------------------------	-----------------

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos: fixadas pela Câmara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

Praças

A' vista
Official Livre

Londres	56\$500	826465
Paris	\$525	\$786
Italia	—	\$919
Allemanha:		
Reischsmark	—	68700
Reisemark	—	38434
Verrechnungsmark	38600	58301
Unterstützungsmark	—	38500
Portugal	—	\$758
Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$835
Hespanha	—	—
Suissa	—	38863
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	\$593
Nova York	124050	16\$795
Montevideo	—	9\$200
Buenos Aires:		
Peso-papel	3\$310	5\$134
Hollanda	—	—
Japão	—	4\$779
Rumania	—	—
Canada	—	—
Austria	—	3\$165
Chile	—	—

Moedas

Libra	81\$731
Franco	\$813
Escudo	\$746
Peso uruguayo	9\$105
Dollar	16\$888
Franco belga	\$553
Peso argentino	5\$057
Reichsmark	4\$133
Lira	\$870

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936.

Bolsa

A Bolsa não funcionou.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1937. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem do Senhor Tenente Coronel Presidente do Conselho de Administração do Oitavo Regimento de Artilharia Montada, e de accordo com o artigo cincoenta e dois do Código de Contabilidade da União e resolução do Tribunal de Contas de trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e sete, faço publico, para conhecimento dos interessados, que será realizada nesta cidade de Pouso Alegre (Sul de Minas), as 14 horas do dia 19 de janeiro de mil novecentos e trinta e sete, a concorrência administrativa para fornecimento dos artigos constantes dos grupos abaixo, durante o anno de mil novecentos e trinta e sete (1937) e mediante as condições seguintes:

Primeira — A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração, acompanhados dos seguintes documentos:

a) quitação dos impostos Federaes e municipaes, relativos ao anno de mil novecentos e trinta e seis;

b) quitação do imposto sobre a renda, também relativo ao anno de mil novecentos e trinta e seis;

c) contracto social competentemente registrado na Junta Commercial ou prova equivalente de se achar a firma constituída legalmente, quando se tratar de sociedade anonyma;

d) certificado de caução em um estabelecimento bancario das importancias arbitradas na clausula seguinte, em moeda corrente ou em titulos da divida publica Federal;

e) certificado de que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, uma vez que tenha sido fornecedor.

Os requerimentos chegados ao Regimento depois das 14 horas do dia 18 (dezoito) de janeiro não serão acceptos.

Segunda — Para garantia do fornecimento são arbitradas como caução, que não poderão ser retiradas se não no caso de rescisão legal do contracto ou depois de trinta e um de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e sete (1937), quando se procederá a nova concorrência, as seguintes importancias:

Grupo 1 — Conservação de arreadamento	500\$000
Grupo 2 — Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas, e utensilios	1:000\$000
Grupo 3 — Roupa de cama e remonte de calçado. Roupa para a Enfermaria Regimental	500\$000
Grupo 4 — Conservação de baias e limpeza de animaes	500\$000
Grupo 5 — Ferragens de animaes	300\$000
Grupo 6 — Artigos de expediente e material de cozinha	500\$000

Grupo 7 — Agua, asseio e conservação do quartel	500\$000
Grupo 8 — Material electrico e de iluminação	500\$000
Grupo 9 — Artigos de instrução	500\$000
Grupo 10 — Medicamentos e material cirurgico	500\$000
Grupo 11 — Artigos de cosinha e cópa	500\$000
Grupo 12 — Material de transporte (utensilios e lubrificantes para automoveis)	500\$000
Grupo 13 — Utensilios de aluminio	500\$000
Grupo 14 — Artigos diversos	1:000\$000

O negociante que pedir inscrição em varios grupos fará deposito em estabelecimento bancario das maiores cauções, até o maximo de duas.

Terceira — Somente serão inscriptos os licitantes considerados idoneos, não sendo tomada em consideração a proposta da firma que não satisfizer esta exigencia.

Quarta — Todos os artigos de fornecimento serão de primeira qualidade e entregues no Almoarifado deste Corpo pelos fornecedores desta praça e nas estações de Maritima, Juiz de Fôra e Norte com frete a pagar, pelos licitantes das praças do Rio de Janeiro, Juiz de Fôra e São Paulo, respectivamente.

Todos os artigos ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todas as despesas de transporte e embalagem, no caso de rejeição.

Quinta — Os artigos regeitados serão substituidos dentro dos prazos de quarenta e oito horas e doze dias, conforme se tratar de fornecedores desta praça ou do Rio de Janeiro, Juiz de Fôra e São Paulo, respectivamente, e quando assim não acontecer, serão immediatamente adquiridos por conta do fornecedor interessado, que responderá pelo excesso verificado no preço de aquisição e despesa de transporte e embalagem.

Sexta — Os artigos que forem regeitados ficarão á disposição dos respectivos fornecedores, no Almoarifado do Regimento, durante os prazos previstos na quinta condição do presente edital, conforme se trata de fornecedores das praças Pouso Alegre, Juiz de Fôra, Rio de Janeiro e São Paulo, respectivamente, findo o qual ser-lhes-ão devolvidos correndo as despesas de transportes e embalagem por conta dos mesmos.

Setima — Fica reservado á Administração do Regimento o direito pleno de annullar no todo ou em parte a presente concorrência, se houver causa justa, e bem assim de não levar em consideração as cotações que excederem de 10 % os preços concorrentes nas praças do Rio de Janeiro, Juiz de Fôra, São Paulo e Pouso Alegre, conforme o caso, sem que dahi decorra qualquer direito a proponentes de reclamação ou appellação.

Oitava — A entrega dos artigos pedidos será feita pelo negociante da praça de Pouso Alegre, dentro de vinte e quatro horas (quatro dias para os impressos) a partir do momento de entrega do respectivo pedido, sendo que para os fornecedores das praças do Rio de Janeiro, Juiz de Fôra e São Paulo este prazo irá até o limite maximo de oito dias, também contado do momento de recepção dos pedidos levando-se na devida conta o prazo de entrega da correspondencia (mais vinte e quatro horas).

Nona — No caso de não cumprimento das exigências constantes das quarta, quinta, e oitava condições do presente edital, ficarão os licitantes sujeitos a multa de 15 % sobre o valor total do pedido. No caso de reincidência (segunda falta) esta multa se elevará a 30 %, sendo que a terceira infração dará logar ao cancelamento da inscrição do negociante faltoso, cuja firma será considerada inidonea, procedendo-se para tal fim de accordo com a legislação em vigor.

Decima — As multas referidas na nona condição reverterão em favor da Fazenda Nacional e serão descontadas das respectivas cauções. Fica estabelecido que essas multas só em caso de força maior, devidamente comprovado poderão ser relevadas pelo Conselho de Administração e mediante requerimento da parte interessada que deverá ser acompanhado dos documentos que justifique a relevação da multa. Para tal fim consideram-se caso de força maior: fallencias, incendio, furto ou roubo, greve, guerra, ou calamidade publica.

Decima primeira — As contas de fornecimento ao serviço prestado deverão ser apresentadas no Almoarifado até o quinto dia útil de cada mez subsequente ao do fornecimento ou prestação de serviço, em papel proprio, devidamente timbrado, em duas vias, as quaes serão pagas depois de competentemente processadas. Fica reservado a este Corpo o direito de exigir, quando preciso, mais de duas vias devidamente selladas.

Decima segunda — Todos os artigos deverão dar entrada no Almoxarifado, acompanhados da respectiva nota de entrega, onde os mesmos constarão escriptos a tinta preta ou lapis tinta, não se responsabilizando o Conselho de Administração pela entrega de material feita em desacordo com as instruções previstas na presente condição.

Decima terceira — Não serão tomados em consideração as offeras e vantagens não previstas neste edital e bem assim as propostas que não satisfaçam as exigências da primeira condição e ainda as que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quarta — Em obediencia ao aviso do Ministerio da Guerra de cinco de maio de mil novecentos e trinta e quatro, não será aceito nenhum documento em publica forma.

Decima quinta — As propostas apresentadas deverão estar devidamente lacradas e serão entregues ao Secretario do Conselho de Administração, só sendo abertas na presença do conselho reunido no dia e hora acima fixados. Serão confeccionados em tres vias sendo a primeira sellada e as demais apenas rubricadas, com indicação dos preços em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer alteração que possa estabelecer duvida.

Decima sexta — Os concorrentes sujeitar-se-ão as disposições que regem as concorrências administrativas, de acordo com o Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento e bem assim ás condições impostas pelo presente edital, devendo estas declarações serem feitas no requerimento de inscrição, constituindo a inobservancia desta condição, causa justa para a recusa da inscrição.

Nota — a) Os proponentes deverão apresentar suas propostas com os artigos de cada Grupo em rigorosa ordem alphabetica.

b) Qualquer informação poderá ser prestada nos dias uteis, das 8 ás 9 horas, no Almoxarifado deste Corpo.

Grupo 1

Conservação de arreamento

1. Agulhas para machina Singer, duzia
2. Idem, para machina Adler, duzia.
3. Alicate para estirar couro, um.
4. Alicate vasador com mola e bico, um.
5. Alicate commum, um.
6. Argolas de metal amarello, grandes, duzia.
7. Argolas de metal amarello, medias, duzia.
8. Argolas de metal amarello, pequenas, duzia
9. Argolas de metal branco, grandes, duzia
10. Idem, idem, medias, duzia.
11. Idem, idem, pequenas, duzia.
12. Argolas triangulares, de ferro, duzia.
13. Argolas quadradas de metal branco, medias, duzia.
14. Idem, idem, de metal amarello, medias, duzia.
15. Argolas de ferro para barrigueiras, duzia
16. Cabos para suvelas, um.
17. Cordas para barrigueira, maço.
18. Faca meia lua, uma.
19. Faca cutello para correleiro, uma.
20. Fio patente para correleiro, novello.
21. Idem, para machina Adler, novello.
22. Fivellas de metal branco, grandes, duzia.
23. Idem, idem, medias, duzia.
24. Idem, idem, pequenas, duzia.
25. Fivellas de metal amarello, grandes, duzia
26. Idem, idem, medias, duzia.
27. Idem, idem, pequenas, duzia.
28. Furadores para alicate vasador, um.
29. Graxa patente Americana, lata de 1 kilo.
30. Graxa do Rio Grande, hexiga de 1 kilo.
31. Martello para correleiro, um.
32. Oleo para machina Singer, lata.
33. Oleo de mocotó, kilo.
34. Oleo de peixe, kilo.
35. Sola engraxada, para correleiro, kilo
36. Suvelas grandes, uma.
37. Idem, medias, uma.
38. Idem, pequenas, uma.
39. Vasador grande, um.
40. Taxas pretas, maço.
41. Idem, de metal amarello, cabeça redonda, maço.
42. Idem, de metal branco, cabeça redonda, maço.

Grupo 2

Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas e utensilios

1. Alcool de 40°, lata.
2. Idem, idem, litro.
3. Arco de pua, um.
4. Arco de pua com catraca, um.
5. Brocas para arco de pua de n. 0 a 12, jogo.
6. Colla de Bahia, kilo.
7. Colla de peixe, kilo.
8. Caibros de pinho, de 1°, um.
9. Caibro de peroba, um.
10. Caibro de pereira, um.
11. Chave de fenda, grande.
12. Chave de fenda, média.
13. Chave de fenda, pequena, uma.
14. Chave ingleza, grande, uma.
15. Chave ingleza, média, uma.
16. Chave ingleza, bico de papagaio, média, um.
17. Compasso para marceneiro, um.
18. Colchão cheio de capim, para solteiro, um
19. Dobradiça de ferro, de 2°, par.
20. Idem, idem, de 2,5°, par.
21. Idem de metal para armarios, par
22. Esquadro de ferro, um.
23. Idem de madeira, um.
24. Enchó grande, uma.
25. Idem, média, uma.
26. Fechadura de ferro, para armario, uma.
27. Idem, para portas, uma.
28. Fechadura Yale para portas, uma.
29. Idem, idem, para armarios, uma.
30. Idem, idem, para gavetas, uma.
31. Fechadura para secretaria, uma.
32. Gomma lacca, aza de barata, kilo.
33. Grossa grande, uma.
34. Idem pequena, uma.
35. Limas murça, chata, de 12°, uma.
36. Lima meia cana, de 12°, uma.
37. Lima triangular para amolar serrate, uma.
38. Lixa para madeira, folha.
39. Oleo de linhaça, kilo.
40. Oleo de amendoa, kilo.
41. Oleado para mesa, metro.
42. Palhinha para cadeira, n. 1, chicote.
43. Idem idem, n. 2, chicote.
44. Idem idem, n. 3, chicote.
45. Parafuso de fenda, cabeça chata, n. 1, duzia.
46. Idem, idem, idem, n. 2, duzia.
47. Idem, idem, idem, n. 3, duzia.
48. Idem idem, cabeça redonda, n. 1
49. Idem, idem, idem, n. 2, duzia.
50. Idem, idem, idem, n. 3, duzia.
51. Parafuso com porcas, n. 1, um
52. Idem idem, n. 2, um.
53. Idem idem, n. 3, um.
54. Idem idem, n. 4, um.
55. Idem idem, n. 5, um.
56. Idem idem, n. 6, um.
57. Idem idem, n. 7, um.
58. Ripas de pinho, uma.
59. Sarrafos de pinho, um.
60. Serrote grande, para carpinteiro, um.
61. Serrote médio, para carpinteiro, um.
62. Serrote pequeno, um.
63. Pregos de qualquer tamanho, kilo.
64. Taboas de pinho para assoalho, uma.
65. Taboas de cedro, metro.
66. Taboas de peroba, metro.
67. Taboas de jacarandá, metro.
68. Taboas de pinho para forro, uma.
69. Travessieiros cheios de capim, um.
70. Idem cheio de paina, um.
71. Idem cheio de penna, um.
72. Verniz nacional, cor natural, litro.
73. Verrumas de ns. 1 a 12, jogo.

Grupo n. 3 — Roupas de cama, remonta de calçado — Roupa para a Enfermaria Regimental

1. Agulhas para sapateiro, duzia.
2. Algodãozinho alvejado, metro.

3. Algodão grosso, metro.
4. Atacador, duzia.
5. Botões de pressão, caixa.
6. Botões rápidos, caixa.
7. Cera virgem, kilo.
8. Cola-tudo, lata.
9. Colcha de algodão, branca, de 1m,90 x 1m,40, uma.
10. Idem idem kaki, de 1m,90 x 1m,40, uma.
11. Idem idem verde-oliva, de 1m,90 x 1m,40, uma.
12. Cadarço branco de 1 centimetro de largura peça.
13. Idem idem de 2 centimetros de largura, peça.
14. Cretone branco, de 1m,40 de largura, metro.
15. Chromo preto, pelle.
16. Dedaes para sapateiro, um.
17. Escova de pelo para calçado.
18. Facas para sapateiro, uma.
19. Formas para borzeguins, n. 37, par.
20. Idem idem, n. 38, par.
21. Idem idem, n. 39, par.
22. Idem idem, n. 40, par.
23. Idem idem, n. 41, par.
24. Idem idem, n. 42, par.
25. Idem idem, n. 41, par.
26. Grosa para sapateiro, uma.
27. Linha marca corrente, para sapateiro, carretel.
28. Martello para sapateiro, um.
29. Panno paa atalhado, metro.
30. Pelle de bezerro, preta, uma.
31. Idem idem, cor natural, uma.
32. Pelle de cabrito, preta, uma.
33. Idem idem, de cor natural, uma.
34. Pellica preta, pelle, uma.
35. Idem marron, pelle, uma.
36. Pregos amarelos, ns. 8 a 16, para sapateiro, kilo.
37. Pregos brancos, ns. 8 a 16, para sapateiro, kilo.
38. Pregos para salto, kilo.
39. Saltos de borracha, para botas, par.
40. Pelle de porco, cor natural, uma.
41. Idem idem, cor natural, uma.
42. Sola de Santos, D.D, kilo.
43. Sola de Santos, A.A., kilo.
44. Sola de Juiz de Fóra, kilo.
45. Sola commum, kilo.
46. Sola commum, kilo.
47. Tachas de latão, kilo.
48. Tachas chulliares, kilo.
49. Tinta preta Universal, lata.
50. Idem, idem, idem, garrafa.
51. Vaqueta, pelle, uma.
52. Verniz para sapateiro, lata.
53. Idem idem, garrafa.
54. Toalhas felpudas para rosto, uma.
55. Toalhas felpudas para banho, uma.
56. Pomada preta para calçado, lata grande.
57. Idem idem idem, lata pequena.
58. Pomada marron para calçado, lata grande.
59. Ilhozes, duzia.
60. Zefir para pyjamas, metro.
61. Botões para pyjamas, duzia.

Grupo n. 4 — Conservação de baías e limpeza de animaes

1. Escova de raiz, uma.
2. Idem de piassava, uma.
3. Limpa casca, de ferro, um.
4. Mangueira de borracha, com esguicho, uma.
5. Pente de chifre, para cavallo, uma.
6. Rasqueadeira de ferro, com aza, uma.
7. Thesoura para crina, uma.

Grupo 5 — Ferragens de animaes

1. Aço doce, patente, em vergalhões, kilo.
2. Carvão de Coke, tonelada.
3. Carvão de pedra, tonelada.
4. Carvão vegetal, kilo.
5. Cravos nacionaes, typo Inglês, milheiro.
6. Cravos suecos ns. 5 a 7, milheiro.
7. Cravos typo Mustad, milheiro.
8. Facas de aço para cortar cascos, uma.
9. Ferro doce, sueco, especial, kilo.
10. Ferro nacional, para ferradura, kilo.
11. Ferro para ferradura, de materia prima aproveitavel, tonelada.
12. Groza de aço de 12", para cascos, uma.

13. Idem, idem, de 14", para cascos, uma.
14. Martelo de bola com cabo, palma média, um.
15. Torquez para ferrador, uma.

Grupo 6 — Artigos de expediente e material de ensino

1. Alfinete commum, em caixa de 100 grs., caixa.
2. Almofada para carimbo, 16 cms., uma.
3. Barbante fino, novello grande, novello.
4. Idem, grosso, novello grande, novello.
5. Borracha Ruby, n. 212, Eberhard Faver, uma.
6. Idem Mongol, uma.
7. Idem, para machina de escrever, uma.
8. Idem Union 210, uma.
9. Blocos timbrados, com 100 fls. pautadas, um.
10. Idem, idem, idem, sem panta, um.
11. Blocos pequenos, para apontamentos, um.
12. Canetas Faber, uma.
13. Idem escolar, artigo commum, uma.
14. Clips de ns. 1, 2 e 3, caixa.
15. Cesta de arame para mesa, uma.
16. Idem, de vime, para mesa, uma.
17. Canetas com penna Nankin, uma.
18. Carimbo de borracha, para processos de conta, um.
19. Idem, idem, "pago", confere", etc, um.
20. Cartão Memorandum, cento.
21. Idem, idem, milheiro.
22. Cadernetas de ordens, uma.
23. Idem de apontamentos, uma.
24. Compasso de madeira para giz, um.
25. Colchetes ns. 1, 2 e 3, caixa.
26. Escrivaninha de vidro com 2 tinteiros, uma.
27. Idem, idem, com um tinteiro, uma.
28. Idem de ferro, com dois tinteiros, uma.
29. Idem, idem, com um tinteiro, uma.
30. Euveloppes timbrados para officio, de 24 x 12 cms. milheiro.
31. Idem, idem, pequenos, milheiro.
32. Enveloppes para pagamento, milheiro.
33. Enveloppes timbrados para memorandum, milheiro.
34. Idem, idem, de papel pardo, de 40 x 25 cms., milheiro.
35. Idem, idem, idem, de 40 x 16, milheiro.
36. Idem, idem, de paperolin, cento.
37. Enveloppes commerciaes, milheiro.
38. Enveloppes brancos, sem timbre, de 24 x 12, milheiro.
39. Esponja para quadro negro, uma.
40. Fita para machina de escrever, Royal, bicolor, uma.
41. Idem, idem, idem, de uma só cor, uma.
42. Idem, para machina de escrever Imperial, bi-color, uma.
43. Idem, idem, idem, de uma só cor, uma.
44. Idem, idem, idem, Remington, bi-color, uma.
45. Idem, idem, idem, idem, de uma só cor, uma.
46. Idem, idem, idem, Underwood, bi-color, uma.
47. Idem, idem, idem, idem, de uma só cor, uma.
48. Idem, idem, de calcular, Dalton, uma.
49. Filvaz para correção de Stencil, vidro.
50. Fichas de identificação (modelo), cento.
51. Idem, idem, criminal (modelo), cento.
52. Fichas anthropometricas (modelo), cento.
53. Fichas de vencimentos, cento.
54. Idem de material, cento.
55. Idem de movimento de fardamento, cento.
56. Folhas de alterações de praças, cento.
57. Idem, idem, milheiro.
58. Folhas de identificação, milheiro.
59. Idem, idem, cento.
60. Folhas de alterações de officiaes, cento.
61. Folhas de vencimentos de officiaes (1ª folha), cento.
62. Idem, idem, idem (2ª folha), cento.
63. Idem, idem, para arquivo, 1ª folha, cento.
64. Idem, idem, idem, 2ª folha, cento.
65. Idem para vencimentos de sargentos, 1ª folha, cento.
66. Idem, idem, idem, idem, 2ª folha, cento.
67. Idem, idem, idem, para arquivo, 1ª folha, cento.
68. Idem, idem, idem, idem, 2ª folha, cento.
69. Idem para vencimento de praças, 1ª folha, cento.
70. Idem, idem, idem, 2ª folha, cento.
71. Idem, idem, idem, para arquivo, 1ª folha, cento.
72. Idem, idem, idem, idem, 2ª folha, cento.
73. Folhas para recapitulação de vencimentos de officiaes, cento.
74. Idem, idem, idem, de sargentos, cento.
75. Idem, idem, idem, de praças, cento.
76. Folhas para ajuste de conta de fardamento (folha de frente), dezena.

77. Idem, idem, idem (folha de continuação), cento.
78. Idem, idem, idem (folha de recapitulação), dezena.
79. Furador de papel, um.
80. Grampos O. K., caixa.
81. Grampos para machina de grampear Skreli-100, caixa.
82. Idem para machina de grampear Bats, caixa.
83. Idem, idem, idem, Popular, caixa.
84. Grampos Self, grandes, caixa.
85. Idem Universal, de 1 a 8, caixa.
86. Gomma arabica, vidro de 1 litro, vidro.
87. Idem, idem, vidro de 1/2 litro, vidro.
88. Idem, idem, vidro de 1/4 de litro, vidro.
89. Giz branco, caixa.
90. Idem, de cores, caixa.
91. Lacre em caixa, caixa.
92. Lapis-tinta Apollo, ns. 1.253, 1.258 e 1.259, duzia.
93. Idem, idem, Castell n. 9.110, duzia.
94. Idem, idem, Faber, duzia.
95. Idem pretos Faber, ns. 2 e 3, duzia.
96. Idem, idem, idem, n. 4, duzia.
97. Idem, idem, 4 H, duzia.
98. Idem, bi-color, Faber, duzia.
99. Livro pautado e numerado* tamanho almasso, com capa de papelão e panno, de 50 fls., um.
100. Idem, idem, idem, idem, de 100 fls., um.
101. Idem, idem, idem, idem, de 150 fls., um.
102. Idem, idem, idem, idem, de 200 fls., um.
103. Livro indice de 300 fls., com capa dura, 1/4, um.
104. Livro pautado e numerado, com capa de papelão e panno de 24 x 36, com 100 fls., um.
105. Idem, idem, idem, idem, com 200 fls., um.
106. Idem, idem, idem, de 36 x 50, com 100 fls., um.
107. Idem, idem, idem, idem, com 200 fls., um.
108. Idem, idem, idem, de 40 x 50, com 100 fls., um.
109. Idem, idem, idem, idem, com 200 fls., um.
110. Idem, idem, idem, de 52 x 36, com 100 fls., um.
111. Idem, idem, idem, com 200 fls., um.
112. Idem, idem, idem, idem, com 300 fls., um.
113. Idem impresso, pautado e numerado, de 52 x 36, com 300 fls., para escripturação do balanço geral, um.
114. Idem, protocollo, tamanho almasso, de 100 fls. (modelo), um.
115. Idem, idem, para correspondencia expedida, n. 6.140, um.
116. Idem, idem, de 200 fls., um.
117. Idem, idem, para correspondencia expressa de 100 fls., um.
118. Livro para mappas de entrada e sahida de material, com 350 folhas (modelo), um.
119. Mappas de generos e forragem para o dia, talão de 100 folhas (modelo), talão.
120. Mappas diarios para rações de doentes (modelo), cento.
121. Machina de grampear Skreli-100, uma.
122. Idem, idem, Popular, uma.
123. Memorandum impresso em bloco de 100 fls., 24 kg., um.
124. Guias de soccorimentos de praças, cento.
125. Pasta oleado para mesa, uma.
126. Idem de couro para correspondencia, uma.
127. Idem Pery, com dorso de aço, tamanho almasso, uma.
128. Idem para livros de folhas soltas, de 22 x 24, uma.
129. Idem, idem, idem, idem, de 33 x 34, uma.
130. Idem, idem, idem, idem, de 33 x 36, uma.
131. Papel liso em bloco de 100 fls., 18 kg., bloco.
132. Idem, jornal em bloco de 100 fls., bloco.
133. Pennas Mallat n. 12, caixa.
134. Idem, telephone, caixa.
135. Idem, J, caixa.
136. Idem, dupla, caixa.
137. Idem marca Zebra, Japonesas, caixa.
138. Percevejos sortidos, caixa.
139. Papel mata-borrão de 100 libras, folha.
140. Idem, idem, regular, folha.
141. Idem, Stencil Draytype B 43 X, caixa.
142. Idem, pautado Hollanda n. 2, caderno.
143. Idem, idem, idem, n. 4, caderno.
144. Idem, vegetal de um metro quadrado, folha.
145. Idem, fino para copia a machina, branco, milheiro.
146. Idem, idem, idem, roseo, caixa.
147. Idem, idem, idem, amarello, caixa.
148. Idem, carbono hectographico Ormig V. A. extra, caixa.
149. Idem, de 20 kg., liso em meias folhas, milheiro.
150. Idem, almasso pautado de 6 kilos, resma.
151. Idem, idem, idem, de 7 kilos, resma.
152. Idem, idem, liso de 6 kilos, resma.
153. Idem, millimetrado em folhas de 33 x 22, folha.
154. Idem, idem, em folhas de 33 x 22, centoo.
155. Papel almasso liso de 7 kilos, resma.
156. Idem de 20 kilos, para machina, em 1/2 folhas, milheiro.
157. Idem de 18 kilos, para machina, em 1/2 folhas, milheiro.
158. Idem assetinado, de 18 kilos, para duplicata, Ormig, de 1º, milheiro.
159. Idem, idem, idem, idem, Ormig, de 2º, milheiro.
160. Idem, idem, de 24 kilos, milheiro.
161. Idem, idem, de 30 kilos, milheiro.
162. Idem, Kraf, para embrulhar de 30 kilos, folhas de 76 x 112, caderno.
163. Idem, idem, idem, resma.
164. Idem apergaminhado, quadriculado de 5 x 5 cms., 35 folhas de 52 x 42 cms., cento.
165. Idem, idem, idem, idem, milheiro.
166. Idem de 20 kilos, quadriculados, fls. de 52 x 42, de 5 x 5 cms., cento.
167. Idem, quadrado de 33 x 44 cms., milheiro.
168. Idem, idem, idem, cento.
169. Idem, quadriculado de 20 kilos, de 5 x 5 cms., fls. de 52 x 42, milheiro.
170. Idem, absorvente para mimio-grapho, de 16 kilos, Verge milheiro.
171. Idem, idem, idem, Rotario, milheiro.
172. Idem, idem, idem, Verge de 18 kilos, milheiro.
173. Idem, idem, idem, Rotario de 18 kilos, milheiro.
174. Idem, idem, idem, Verge de 20 kilos, milheiro.
175. Idem idem, idem, Rotario de 20 kilos, milheiro.
176. Idem, timbrado para officio, 24 kilos, milheiro.
177. Idem, idem, para cartas, de linho, 24 kilos, caixa.
178. Idem, formato officio, liso de 24 kilos, milheiro.
179. Idem, Couché para duplicata, Ormig, de 30 kilos, milheiro.
180. Idem, timbrado para cartas, com marca de agua, 18 kilos, caixa.
181. Idem, idem, idem, idem, de 20 kilos, caixa.
182. Idem, carbono Pelican, de 1.020 a 1.025, caixa.
183. Idem, idem, idem, azul, caixa.
184. Idem, idem, Ruby, caixa.
185. Idem, idem, de outras marcas, de 1º, caixa.
186. Papel em bobina, para machina de calcular Dalton, bobina.
187. Idem, liso em folhas de 22x24 cms., milheiro.
188. Papel millimetrado, metro.
189. Idem, idem, em bloco de 100 fls., formato almasso, um.
190. Idem, Hollanda de 55 1/2x39 cms., folha.
191. Idem, idem, idem, caderno.
192. Idem de calco, fls., cento.
193. Pasta Simplex, formato almasso, n. 1.061, uma.
194. Papeletas de doentes, para a Enfermaria Regimental, modelo, cento.
195. Porta-canetas, de metal, um.
196. Raspadeira canivete, Rodger, cabo de osso, uma.
197. Regua de borracha de 60 cms., uma.
198. Idem, idem, de 80 cms., uma.
199. Idem, idem, de 100 cms., uma.
200. Idem, de madeira, c/filet Faber de 50 cms., uma.
201. Idem, idem, idem, de 60 cms., uma.
202. Idem, idem, idem, de 80 cms., uma.
203. Idem, idem, idem, de 100 cms., uma.
204. Idem, idem, graduada, de 30 cms., Lutz Ferrando, uma.
205. Idem, idem, idem, idem, de 50 cms., Lutz Ferrando, uma.
206. Sobre-carta, sem timbre, caixa.
207. Idem, idem, timbrado, caixa.
208. Tinta Nankin Pelican, vidro.
209. Idem, azul Pelican, vidro.
210. Idem, carmin Pelican, vidro.
211. Idem preta Sardinha, 1/4 de litro.
212. Idem, idem, idem, 1/2 litro.
213. Idem, idem, idem, 1 litro.
214. Idem, carmin, Sardinha, 1/4 de litro.
215. Idem, idem, idem, 1/2 litro.
216. Idem, idem, idem, 1 litro.
217. Idem preta Atlas, 1 litro.
218. Idem carmin Atlas, 1 litro.
219. Idem para mimio-grapho, Otin Pelican n. 1.055, bisnaga.
220. Idem para carimbo, de cores, vidro.
221. Tinteiro de vidro com tampa, grande, um.
222. Idem, idem, idem, pequeno, um.
223. Idem, idem para duas tintas, um.
224. Talões com copias, para empenhos (modelo), um.
225. Idem com canhoto para pedido de material (modelo), um.

226. Idem, idem, para pedidos de fardamento (modelo), um.
227. Idem, idem, para baixas a Enfermaria Regimental, um.
228. Idem, com cópias para telegrammas, um.
229. Idem para requisições de passagens, c/2 vias, (modelo), um.
230. Idem, idem, de mercadorias, c/2 vias (modelo), um.
231. Idem, idem, de encomendas, c/2 vias (modelo), um.
232. Idem com cópias, para as oficinas, um.
233. Pernoites (modelo), milheiro.
234. Vale diario para rações de etapas, milheiro.
235. Idem, idem, idem, de forragens, milheiro.
236. Idem total de etapas (modelo), cento.
237. Idem quinzenal de generos e forragens, talão de 100 ris, (modelo), talão.

Grupo 7 — Agua, asseio e conservação do quartel.

1. Acido sulphurico, litro.
2. Acido muriatico, litro.
3. Agua raz Pratt's, litro.
4. Agua raz, litro.
5. Boia para caixa dagua, de 3/8", uma.
6. Idem, idem, de 1/2", uma.
7. Idem, idem de 3/4", uma.
8. Idem, idem de 1", uma.
9. Idem, idem de 2", uma.
10. Banheiros grandes, de ferro esmaltado, um.
11. Idem, idem de louga, um.
12. Canos de chumbo de diversas dimensões, kilo.
13. Cano de cobre de 1/2", metro.
14. Idem, idem de 1", metro.
15. Idem, idem de 1 1/2", metro.
16. Idem, idem de 2", metro.
17. Idem, idem de 3", metro.
18. Idem, idem de 1/4", metro.
19. Cano de ferro galvanizado de 3/8", metro.
20. Cano de fesso galvanizado de 1/2", metro.
21. Idem, idem, idem de 3/4", metro.
22. Idem, idem, idem de 1", metro.
23. Idem, idem, idem, de 1 1/2", metro.
24. Idem, idem, idem de 2", metro.
25. Idem, idem, idem de 3", metro.
26. Cano de zinco de 3", metro.
27. Cera para assoalho, lata.
28. Curva de barro de 90°, de 2", uma.
29. Idem, idem, idem de 3", uma.
30. Chuveiro de cobre de 5/8", um.
31. Idem, idem, de 1 1/2", um.
32. Idem, idem, de 1", um.
33. Creolina Pearson, lata.
34. Cruzwaldina, lata.
35. Escovão de piassava, um.
36. Escova de piassava com rodo de borracha, uma.
37. Escarradeiras hygienicas, uma.
38. Enchugador de borracha, um.
39. Espanador de penna, grande, um.
40. Idem, idem, médio, um.
41. Extensão de metal, para torneira, de 1/2", uma.
42. Idem, idem, idem de 1", uma.
43. Inseticida Ziper, lata.
44. Flit em liquido, lata.
45. Idem em pó, lata.
46. Naftalina em bolas, kilo.
47. Pomada para solda, kilo.
48. Potassa, kilo.
49. Palha de aço para assoalho, pacote.
50. Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um.
51. Idem, idem, idem, de 1/2", um.
52. Idem, idem, idem, de 3/4", um.
53. Idem, idem, idem, de 1", um.
54. Idem, idem, idem, de 2", um.
55. Idem, idem, idem, de 3", um.
56. Idem, idem, idem, de 3 x 2", um.
57. Idem, idem, idem, de 1 x 3/4", um.
58. Idem, idem, idem, de 1 x 1/2", um.
59. Idem, idem, idem, de 1 x 3/8", um.
60. Idem, idem, idem, de 3/2", um.
61. Idem, idem, idem, de 3/4 x 3/8", um.
62. Luvas de ferro galvanizado, de 8/8", uma.
63. Idem, idem, idem, de 3/4, uma.
64. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
65. Idem, idem, idem, de 1", uma.
66. Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma.
67. Idem, idem, idem, de 2", uma.
68. Idem, idem, idem, de 3", uma.

69. Luvas de ferro galvanizado de 1/2 x 3/8"
70. Idem, idem, idem, de 1/2 x 1/4", uma.
71. Idem, idem, idem, de 1 x 3/4, uma.
72. Idem, idem, idem, de 1 x 1/2", uma.
73. Idem, idem, idem, de 1 x 3/8", uma.
74. Idem, idem, idem, de 3/5 x 1/2", uma.
75. Idem, idem, idem, de 3/4 x 3/8", uma.
76. Idem, idem, idem, de 3" x 2", uma.
77. Manilha de 2", uma.
78. Idem de 3", uma.
79. Idem de 4", uma.
80. Idem de 5", uma.
81. Privada de louça branca nacional, uma.
82. Idem, idem, idem, estrangeira, uma.
83. Idem, patente, uma.
84. Pia esmaltada para lavatorio, uma.
85. Pia de louça para lavatorio, uma.
86. Registro de passagem, de ferro galvanizado de 3/4", um.
87. Idem, idem, idem, idem, de 1/2", um.
88. Idem, idem, idem, idem, 3/8", um.
89. Idem, idem, idem, idem, de 1", um.
90. Idem, idem, idem, idem, de 1 1/2", um.
91. Idem, idem, idem, idem, de 2", um.
92. Idem, idem, idem, idem, de 3", um.
93. Registro de metal amarello de 3/8, um.
94. Idem, idem, idem, idem, de 1/2", um.
95. Idem, idem, idem, de 3/4", um.
96. Idem, idem, idem, de 1", um.
97. Idem, idem, idem, de 2", um.
98. Idem, idem, idem, de 1 1/2", um.
99. Idem, idem, idem, de 3", um.
100. Soda caustica, lata.
101. Solda de latão n. 1, kilo.
102. Idem, idem, n. 2, kilo.
103. Idem, idem, n. 3, kilo.
104. Tê de ferro galvanizado, de 3/8", um.
105. Idem, idem, idem, de 1/2", um.
106. Idem, idem, idem, de 1", um.
107. Idem, idem, idem, de 1 1/2", um.
108. Idem, idem, idem, de 2", um.
109. Idem, de barro de 2", um.
110. Idem, idem, de 3", um.
111. Idem, de ferro galvanizado, de 1 x 3/4", um.
112. Idem, idem, idem, de 1 x 1/2", um.
113. Idem, idem, idem, de 1 x 3/8", um.
114. Idem, idem, idem, de 3/4 x 3/8", um.
115. Idem, idem, idem, de 3/4 x 1/2", um.
116. União de 3/8", uma.
117. Idem, de 1/2", uma.
118. Idem, de 3/4", uma.
119. Idem, de 1", uma.
120. Idem, de 2", uma.
121. Idem, de 3", uma.
122. Torneira de metal amarello
123. Idem, idem, de 1/2", uma.
124. Idem, idem, de 3/4", uma.
125. Idem, idem, de 1", uma.
126. Idem, idem, de 1 1/2", uma.
127. Idem, idem, com alavanca e dispositivo para mangueira, uma.
128. Idem, de metal branco, systema cruseta de 1 1/2", um.
129. Vassoura de piassava redonda, uma.
130. Vassoura de piassava Catête, uma.
131. Vassoura de garf, uma.
132. Vassourinhas de piassava para pias, uma.
133. Vasculhador de palha, grande, um.

Grupo 8 — Material electrico e de iluminação

1. Abat-jour de ferro esmaltado, um.
2. Idem de porcelana, um.
3. Alicates com cabo isolado, um.
4. Aranhas de metal, para supportes, uma.
5. Arandelas de metal, uma.
6. Breu virgem, kilo.
7. Benzina, litro.
8. Botão de chamada para campainha, um.
9. Bobinas electricas, uma.
10. Box recto, de 1/2 x 1", um.
11. Box curvo, de 1/2 x 1", um.
12. Carvão para pilhas Lecranche, um.
13. Campainhas electricas, grandes, uma.
14. Campainhas Eclips de 3/12 v., uma.
15. Cunhas de ebonites para supporte, um.

16. Conduit americano de 1/2", metro.
17. Idem, idem de 1", metro.
18. Idem, idem, de 1 1/2", metro.
19. Idem, idem, de 2", metro.
20. Cleats de porcellana com parafusos, par.
21. Campainhas electricas, média, uma.
22. Idem, idem, pequenas, uma.
23. Estanho para solda de cabo electrico, kilo.
24. Fio para campainha electrica, metro.
25. Fio duplo flexivel para pendente, metro.
26. Fio de cobre isolado, BS, n. 8, metro.
27. Idem, idem, idem, BS, n. 10, metro.
28. Idem, idem, idem, idem, n. 11, metro.
29. Idem, idem, idem, idem, n. 12, metro.
30. Idem, idem, idem, idem, idem, n. 13, metro.
31. Idem, idem, idem, idem, idem, n. 14, metro.
32. Idem, idem, idem, idem, idem, n. 15, metro.
33. Idem, idem, idem, idem, idem, n. 16, metro.
34. Idem, idem, idem, idem, idem, n. 17, metro.
35. Idem, idem, idem, idem, idem, n. 18, metro.
36. Fio duplo de cobre com revestimento de chumbo, metro.
37. Fio de cobre n. 8, metro.
38. Idem, idem, n. 9, metro.
39. Idem, idem, n. 10, metro.
40. Idem, idem, n. 11, metro.
41. Idem, idem, n. 12, metro.
42. Idem, idem, n. 13, metro.
43. Idem, idem, n. 14, metro.
44. Idem, idem, n. 15, metro.
45. Idem, idem, n. 16, metro.
46. Idem, idem, n. 17, metro.
47. Idem, idem, n. 18, metro.
48. Fita isolante de borracha, rôlo.
49. Fita alcatroada, rôlo grande.
50. Fuziveis de rolha de 6 amperes, um.
51. Idem, idem, de 10 amperes, um.
52. Idem, idem, de 15 amperes, um.
53. Idem, idem, de 20 amperes, um.
54. Idem, idem, de 30 amperes, um.
55. Fuziveis de cartuchos de 60 amperes, um.
56. Idem, idem, de 30 amperes, um.
57. Idem, flexivel de 15 amperes, metro.
58. Interruptores rotativos de 30 amperes, monophasico, um.
59. Idem, idem, idem, bi-phasicos, um.
60. Idem, idem, idem, triphasicos, um.
61. Interruptores de embutir, monophasico, um.
62. Idem, de madeira para campainha, um.
63. Isoladores rectos, um.
64. Idem, curvos, um.
65. Lampeão pequeno, para campainha, um.
66. Idem, médio, um.
67. Lampeão Belga, grande, um.
68. Lanternas Dietz, uma.
69. Lanternas á gozolina, uma.
70. Lampadas para lanternas electricas, 6 volts, uma.
71. Lampadas de 50 velas, 120 volts, uma.
72. Idem, de 100 velas, 120 volts, uma.
73. Idem, de 200 velas, 120 volts, uma.
74. Idem, foscas de 50 velas, 10 volts, uma.
75. Idem, idem, de 100 velas, 120 volts, uma.
76. Lampadas foscas de 200 velas, 120 volts, uma.
77. Idem, idem, de 500 velas, 120 volts, uma.
78. Idem, idem, de 1.000 velas, 120 volts, uma.
79. Idem vermelhas de 10 velas, 120 volts, uma.
80. Lampadas de 50 velas, 220 volts, uma.
81. Idem de 100 velas, 220 volts, uma.
82. Idem de 200 velas, 220 volts, uma.
83. Idem de 500 velas, 220 volts, uma.
84. Idem de 1.000 velas, 220 volts, uma.
85. Idem de 25 velas, 220 volts, uma.
86. Idem para tunga GE de 2 amperes, uma.
87. Idem para tunga GE de 5 amperes, uma.
88. Pera para campainha, uma.
89. Pilhas seccas Columbia, uma.
90. Idem, idem, Red-seal, uma.
91. Idem, idem, nacionaes, uma.
92. Idem, idem, para lanternas electricas, uma.
93. Kerozene, lata.
94. Idem, litro.
95. Soquete de metal, c/ interruptor, um.
96. Idem, idem, sem interruptor, um.
97. Idem de porcellana, c/ interruptor, um.
98. Idem idem, sem interruptor, um.

99. Idem, idem, para tomadas de corrente, um.
100. Roseta para forro, uma.
101. Idem de porcellana c/ parafusos, uma.
102. Tomadas de corrente, uma.
103. Torcida para lampeão, metro.
103. Idem para lanternas Dietz, metro.
104. Camisas para lampeão a gozolina, uma.
105. Vasos para pilhas Lacranche, um.
106. Vellas de cera, grande, uma.
107. Idem, idem, pequenas, pacote.
108. Idem de sebo, pacote.
109. Vidro para lampeão, grande, um.
110. Idem, idem, pequeno, um.
111. Idem para lampeão Belga, um.
112. Idem para lanternas Dietz, um.

Grupo 9 — Artigos de instrucção

1. Agulhas par costurar bolas depois de cheia, uma.
2. Apitos de duas vozes, para foot-ball, um.
3. Bandeiras para juiz de linha, uma.
4. Idem, para signaleiros, diversas cores, uma.
5. Bolas para foot-ball, n. 4, uma.
6. Idem, idem, n. 5, uma.
7. Idem, idem, n. 6, uma.
8. Idem, para basket-ball, uma.
9. Idem para volei-ball, uma.
10. Camara de ar para bola de foot-ball, n. 4, uma.
11. Idem, idem, idem, idem, n. 5, uma.
12. Idem, idem, idem, idem, n. 6, uma.
13. Idem para bola de basket-ball, uma.
14. Idem para bolas de volley-ball, uma.
15. Bolas para ping-pong, uma.
16. Bolas para tenis, uma.
17. Calções brancos com reforços lateraes, um.
18. Idem, idem, sem reforços, um.
19. Idem, azues, um.
20. Idem, mescla, um.
21. Calças de flanela branca, uma.
22. Camisa de meia com gola e manga, diversas, cores, uma.
23. Idem sem manga, qualquer cor, uma.
24. Camisa de flanela branca, c/ gola e manga, uma.
25. Caneleiras, par.
26. Carretilhas para rede de volley-ball, par.
27. Capa de couro para bola de foot-ball, n. 4, uma.
28. Idem, idem, idem, idem, n. 5, uma.
29. Idem, idem, idem, idem, n. 6, uma.
30. Capa de couro para bola de basket-ball, uma.
31. Idem, idem, idem, de volley-ball, uma.
32. Chuteiras, par.
33. Casquete branco, um.
34. Idem, azul, um.
35. Idem, mescla, um.
36. Cordas para cabo de guerra, de 20 metros, uma.
37. Chronometro, um.
38. Dardo, um.
39. Disco, um.
40. Distinctivo com o escudo do 8º R. A. M., para camisas, um.
41. Enfiador, um.
42. Espadas para esgrima, uma.
43. Florete para esgrima, um.
44. Granada de mão descarregada, de ferro, uma.
45. Joelheiras, par.
46. Lona, metro.
47. Mascaras de arame reforçadas, para esgrima, uma.
48. Luvas para esgrima, par.
49. Taco para polo, um.
50. Trena de aço de 20 metros, uma.
51. Raquete para tennis, uma.
52. Idem, para ping-pong, uma.
53. Rede para volley-ball, uma.
54. Sapato de borracha, para tennis, par.
55. Idem, de couro, para corridas, par.
56. Sabre para esgrima, um.
57. Vara para salto, uma.
58. Mediciniball, tamanho pequeno, um.
59. Idem, idem, médio, um.
60. Idem, idem, grande, um.
61. Peso de lançamento, um.
62. Alteres de 15 kilos, aste longa, um.
63. Alteres de 20 kilos, aste longa, um.
64. Alteres de 60 kilos, aste longa, um.

Grupo 10 — Medicamentos e material cirurgico

1. Acido borico, kilo.
2. Acido citrico crystalizado, kilo.
3. Acetado de amonio liquido, grammas.
4. Abridores de bocca Caulk, jogo de 3 peças.
5. Agua oxigenada Merk, vidro.
6. Acido arsenioso, vidro.
7. Acido phenico crystalizado, gramma.
8. Idem, idem, liquido, gramma.
9. Acido trichloracetico crystalizado, gramma.
10. Algodão hidrophyllo, kilo.
11. Amido em pó, gramma.
12. Anlodol interno, gramma.
13. Agulhas para seringa Carpule, cone branco, curtas, tubos de 6.
14. Idem, idem, cone dourado, curtas, tubo de 6.
15. Idem, idem, idem, idem, longas, tubo de 6.
16. Idem, idem, cone branco, longas, tubo de 6.
17. Agulhas para seringa Luer, inoxidavel, de 3 cc., uma.
18. Idem, idem, idem, idem, de 5 cc., uma.
19. Idem, idem, idem, idem, de 10 cc., uma.
20. Agulhas de platina, de 3 cc., uma.
21. Idem, idem, de 5 cc., uma.
22. Idem, idem, de 10 cc., uma.
23. Aristiquina, gramma.
24. Antipirina, gramma.
25. Aspirina, gramma.
26. Aluetina Werneck, caixa.
27. Amalgama Caulk, seculo XX, em vidro de 1 onça, frasco.
28. Idem, Imperial Ash, em vidro de 1/2 onça, frasco.
29. Idem, Pannain, em vidro de 1 onça, frasco.
30. Idem, Titan, em vidro de 1 onça, frasco.
31. Anestésico Nontoxico, vidro.
32. Idem, Contralgina, tubo.
33. Idem, Néo-Corbière, em caixas de 25 amp., caixa.
34. Idem, Carpule, em caixa de 25 cartuchos, caixa.
35. Idem, Scurucaine, em caixas de 25 amp., caixa.
36. Arrhenal, gramma.
37. Ataduras de gaze, duzia.
38. Idem, de cambraia, pacote.
39. Beladona em pó, gramma.
40. Benzoato de sodio, gramma.
41. Bi-iodureto de arsenico, gramma.
42. Bicarbonato de sodio, gramma.
43. Bromidrato de quinino, gramma.
44. Bistoril recto, chromado, com 1 lamina, um.
45. Idem, idem, com 2 laminas, um.
46. Idem, idem, com 4 laminas avulsas, um.
47. Idem, curvo, chromado com 1 lamina, um.
48. Idem, idem, com 2 laminas, um.
49. Idem, idem com 4 laminas avulsas, um.
50. Bombas de borracha para seringa, uma.
51. Borracha para irrigadores, metro.
52. Cafeina pura, gramma.
53. Capsulas amylaceas n. 1, milheiro.
54. Idem, idem, n. 2, milheiro.
55. Citrato de cafeina, gramma.
56. Capacete de borracha para gelo, um.
57. Chlorureto de calcio, gramma.
58. Chloroformio, vidro.
59. Chreosoto puro, gramma.
60. Chlorureto de Zinco, gramma.
61. Extracto fluido de balsamo de tolu, gramma.
62. Idem, idem, de Desassarte, gramma.
63. Idem, idem, de estigma de milho, gramma.
64. Idem, idem, de guaraná, gramma.
65. Essencia de hortelã, gramma.
66. Idem, de canella, gramma.
67. Idem, de alcaçuz, gramma.
68. Elixir paregorico, gramma.
69. Formol, gramma.
70. Espatulas de Caulk, nickeladas, uma.
71. Idem, simples, uma.
72. Idem, de osso, uma.
73. Espelho para exame de bocca, um.
74. Extirpa-nervos, com cabo, duzia.
75. Esterilizador de vidro, para seringa, um.
76. Emplasto poroso, um.
77. Esparadrapo de 2", carretel.
78. Idem, de 3", carretel.
79. Gaze hydrophila, pacote.
80. Gutta-percha em bastão SSW, caixa.
81. Idem, Laboralorio Otto, frasco.
82. Guayacol, gramma.
83. Glicerina pura, gramma.
84. Glicerophosphato de magnesio, gramma.
85. Idem, de calcio, gramma.
86. Idem, de sodio, gramma.
87. Glucalbe, caixa.
88. Ipéca em pó, gramma.
89. Iodo sublimado, gramma.
90. Iodureto de potassio, gramma.
91. Iodoformio, gramma.
92. Lactophosphato de calcio, gramma.
93. Linhaça em pó, gramma.
94. Magnesia fluida, gramma.
95. Miosalvarsan, gramma.
96. Mostarda Rijolot, lata.
97. Mostarda Carlo Erba, lata.
98. Mostarda commum, em pó, kilo.
99. Mentol crystalizado, gramma.
100. Neodina em pó, caixa.
101. Idem, liquida, vidro.
102. Neosalvarsan de 15 grs., ampola.
103. Idem, de 30 grs., ampola.
104. Neosalvarsan de 45 grs., ampola.
105. Idem, de 60 grs., ampola.
106. Idem, de 75 grs., ampola.
107. Idem, de 90 grs., ampola.
108. Agua bi-distilada, em apola de 10 cc., uma.
109. Oleo camforado, caixa.
110. Pastilha de chlorato de potassio, gramma.
111. Pó de Dower, gramma.
112. Pnevuvaccin, caixa.
113. Protingetol b, caixa.
114. Gono-vaccin, caixa.
115. Pyocidina em pó, caixa.
116. Pyocidina em liquido, vidro.
117. Salycilato de methyla, gramma.
118. Idem, de sodio, gramma.
119. Sanadentina, frasco.
120. Scurucaine, gramma.
121. Seringa para ar quente, uma.
122. Seringa typo Luer de 3 cc., uma.
123. Idem, idem, de 5 cc., uma.
124. Idem, idem, de 10 cc., uma.
125. Idem, idem, com embolo dourado, de 3 cc., uma.
126. Idem, idem, idem, de 5 cc., uma.
127. Idem, idem, idem, de 10 cc., uma.
128. Soro anti-tetânico, ampola.
129. Idem anti-diphtherico, ampola.
130. Idem anti-ophidico, ampola.
131. Idem physiologico, ampola.
132. Idem meningococico, ampola.
133. Sulfato de cobre, gramma.
134. Idem, de quinino, gramma.
135. Thermometro, um.
136. Tintura de baunilha, gramma.
137. Idem de canella, gramma.
138. Idem, de opio, gramma.
139. Thermocauterio completo, um.
140. Urotropina, gramma.
141. Vaselina esterilizada, tubo.
142. Idem, branca, lata.

Grupo 11 (onze) — Artigos de cozinha e copo

1. Assadeiras de ferro batido, grande, uma.
2. Idem, idem, idem, média, uma.
3. Idem, idem, idem, pequena, uma.
4. Argola de madeira para guardanapo, duzia.
5. Aventaes de algodão mescla, um.
6. Batedor grande, para ovos, um.
7. Bacia de ferro estanhado, grande, uma.
8. Idem, idem, média, uma.
9. Idem, idem, pequena, uma.
10. Idem de agath, média, uma.
11. Bules de agath, grande, um.
12. Idem, idem, médio, um.
13. Idem de metal cromado, grande, um.

14. Idem, idem, médio, um.
15. Caldeirão de ferro batido, grande, um.
16. Idem, idem, médio, um.
17. Idem, de ferro esmaltado, grande, um.
18. Idem, idem, médio, um.
19. Caldeira de ferro batido, grande, uma.
20. Idem, idem, médias, uma.
21. Caçarola de ferro batido, grande, uma.
22. Idem, idem, média, uma.
23. Colher de metal branco para sopa, duzia.
24. Idem, nickeladas, duzia.
24. Idem de metal branco para arroz, duzia.
25. Idem, idem, para café, duzia.
26. Idem, idem, para terrina, duzia
26. Calices de vidro, um.
27. Idem de crystal, um.
28. Colherinhas para café, duzia.
29. Colheres de metal branco, para sobremesa, duzia.
30. Copos de vidro forte, duzia.
31. Copos moldados, duzia.
32. Copos de vidro com pé, duzia
34. Copos meio crystal, duzia.
35. Copos para chopp, duplos, um.
36. Chicaras de louça, média, para café, duzia.
37. Idem, idem, pequenas, para café, duzia.
38. Chicaras de porcellana, para chá, duzia.
39. Idem, idem, para café, duzia.
40. Faca grande, para cozinha, uma.
41. Idem para pão, uma.
42. Facas com cabo de metal, para mesa, duzia.
43. Facas de alpaca, para mesa, duzia.
44. Idem, idem, para sobremesa, duzia.
45. Idem de metal cromado, para mesa, duzia.
46. Idem, idem, para sobremesa, duzia.
47. Descanço para talheres, um.
48. Farinheiras de madeira, uma.
49. Idem, de metal, uma.
50. Frigideira de aço, grande, uma
51. Idem, idem, média, uma.
52. Idem, idem, pequena, uma.
53. Garfo grande, para cozinha, um.
54. Garfo de metal branco para mesa, duzia.
55. Idem, idem, para sobremesa, duzia.
56. Idem de alpaca, para mesa, duzia.
57. Idem, idem, para sobremesa, duzia.
58. Guardanapos adamascados, ingleses, duzia.
59. Idem, idem, J. 150, duzia.
60. Galheteiro, um.
61. Górró de zuarte, um.
62. Idem, mescla, um.
63. Idem branco, um.
64. Jarros de vidro para agua, um.
65. Moringue de barro, um.
66. Idem, de vidro, um.
67. Pratos de louça fundos, ingleses, duzia.
68. Idem, idem, idem, idem, um.
69. Pratos de louças, rasos, ingleses, duzia.
70. Idem, idem, idem, idem, um.
71. Pratos de louça, nacionaes, rasos, duzia.
72. Idem, idem, idem, fundos, duzia.
73. Idem, idem, com ramagens, rasos, duzia
74. Idem, idem, idem, fundos, duzia.
75. Pratinhos para sobremesa, duzia.
76. Idem, idem, com ramagens, duzia
77. Paliteiro, um.
78. Passador para herba, um.
79. Peneiras finas, grande, uma.
80. Idem, idem, média, uma.
81. Idem, idem, pequena, uma.
82. Peneiras grossas, grande, uma.
83. Idem, idem, média, uma.
84. Idem, idem, pequena, uma.
85. Saliteiro de vidro, um.
86. Travessa de Granito, grande, uma.
87. Idem, idem, média, uma.
88. Idem, idem, pequena, uma.
89. Travessa de agath, grande, uma.
90. Idem, idem, média, uma.
91. Idem, idem, pequena, uma.
92. Terrina de granito, grande, uma.

93. Idem, idem, média, uma.
94. Idem, idem, pequena, uma.
95. Idem de louça commum. grande, uma.
96. Idem, idem, idem, médiz, uma.
97. Tacho de ferro esmaltado, grande, um.
98. Assucareiro hygienico, um.
99. Atoalhado de côr, um.
100. Idem branco, um.

Grupo 12 — Material de transporte (utensílio e lubrificante para automoveis)

1. Amiantho para juntas, kilo.
2. Amortecedores hydraulicos, um.
3. Idem, de fita, um.
4. Aro para rodas de disco, um.
5. Aro de borracha, para protecção de camara de ar, um.
6. Accumulador de 6 volts. 15 placas, um.
7. Idem, de 6 volts., 18 placas, um.
8. Idem, de 12 volts., 24 placas, um.
9. Idem, de 12 volts., 21 placas, um.
10. Bombas para encher camara de ar, uma.
11. Buchas para barra de direcção, uma.
12. Idem, para rodas, uma.
13. Barra de direcção, uma.
14. Camara de ar Good-Year, de 30 x 5, uma
15. Idem, idem, de 32 x 6, uma.
16. Idem, de outras marcas, 30 x 5, uma.
17. Idem, idem, idem, de 32 x 6, uma.
18. Camaras de ar para automoveis, 30 x 4,50, uma.
19. Cabos para accumulador, positivo, um.
20. Idem, idem, negativo, um.
21. Cabos para velas (6 cylindros), jogo.
22. Idem, idem, (4 cylindros), jogo.
23. Cabo para velocimetro, um.
24. Carburador Zenith, um.
25. Idem, Ford, um.
26. Chave para velas, uma.
27. Chave de pito, jogo.
28. Idem, de bocca, jogo.
29. Correntes para caminhão, 30 x 5, par
30. Idem, idem, 32 x 6, par.
31. Idem, para automovel, 30 x 4,50, par.
32. Cortiça para juntas, metro.
33. Espatulas para automovel, uma.
34. Freio para caminhão, um.
35. Idem, para automovel, um.
36. Cano para gasolina, metro.
37. Buchas para cano de gasolina, uma.
38. Graxa para cambio, kilo.
39. Idem, para diferencial, kilo.
40. Idem, para rodas (eixo), kilo.
41. Gasolina, lata.
42. Idem, litro.
43. Juntas metallicas para motor (6 cylindros), uma.
44. Idem, idem, idem, (4 cylindros), uma.
45. Idem, idem, para escapamento, uma.
46. Lampadas para pharol, de 1 polo, 6 volts., uma.
47. Idem, idem, de 2 polos, uma.
48. Idem, para pharoletes, uma.
49. Medidor de ar, um.
50. Mola para caminhão, jogo.
51. Idem, idem, uma.
52. Mola mestra, para caminhão, uma.
53. Idem, idem, para automovel, uma.
54. Molas para automovel, jogo.
55. Oleo para motor Mobiloi, litro.
56. Idem, idem, Essolube, litro.
57. Idem, para amortecedores, lata
58. Idem, idem, litro.
59. Pharões para automovel, um.
60. Idem, para caminhão, um.
61. Pharolete para automovel, um.
62. Pneu Good-Year simples, 30 x 5, um.
63. Idem, idem, reforçado, 30 x 5, um.
64. Idem, idem, idem, 32 x 6, um.
65. Idem, de outras marcas, 30 x 5, um.
66. Idem, idem, idem, 32 x 6, um.
67. Idem, para automovel, 5 x 4,50, um.
68. Platinado Delco Remi, um.
69. Roliman, um.
70. Valvulas para camara de ar, uma.
71. Remendo rapido, lata.
72. Valvulas de escapamento, uma.
73. Bico de valvulas, um.

74. Correia para radiador, uma.
75. Idem, para gerador, uma.
76. Bico para bombas, universal, um.
77. Idem, idem, Dunlop, um.
78. Lona para freio de automovel, metro.
79. Idem, idem, de caminhão, metro.
80. Tampa para radiador, uma.
81. Idem, para tanque de gasolina, uma.
82. Porca para cano de gasolina, uma.

Grupo 13 — Utensillos de aluminio

1. Argolas de aluminio para guardanapos, duzia.
2. Assucareiro de aluminio, um.
3. Assadeiras de aluminio, grande, uma.
4. Idem, idem, media, uma.
5. Idem, idem, pequenas, uma.
6. Bules de aluminio, grande, um.
7. Idem, idem, medio, um.
8. Idem, idem, pequeno, um.
9. Bandejas de aluminio, grande, uma.
10. Idem, idem, media, uma.
11. Idem, idem, pequena, uma.
12. Colher de aluminio para sopa, duzia.
13. Idem, idem, para arroz, uma.
14. Idem, idem, para terrina, uma.
15. Concha grande, de aluminio, uma.
16. Caçarola de aluminio, grande, uma.
17. Idem, idem, media, uma.
18. Idem, idem, pequena, uma.
19. Chaleira, de aluminio, grande, uma.
20. Idem, idem, media, uma.
21. Idem, idem, pequena, uma.
22. Caldeirão de aluminio, grande, um.
23. Idem, idem, medio, um.
24. Idem, idem, pequeno, um.
25. Canecas de aluminio, grande, uma.
26. Idem, idem, media, uma.
27. Cesta de aluminio, para pão, uma.
28. Moringues de aluminio, com prato, um.
30. Travessa de aluminio, grande, uma.
31. Idem, idem, media, uma.
32. Idem, idem, pequena, uma.
33. Terrina de aluminio, grande, uma.
34. Idem, idem, media, uma.
35. Idem, idem, pequena, uma.
36. Farinheira de aluminio, uma.
37. Copo de aluminio, um.

Grupo 14 — Artigos diversos

1. Ancinho de ferro de 8 dentes, um.
2. Idem, idem, de 12 dentes, um.
3. Idem, idem, de 16 dentes, um.
4. Anilina, kilo.
5. Agulhas para fogareiro Primus, uma.
6. Alfabeto de folha para marcar, um.
7. Alvaia de Villa Montanha, kilo.
8. Alvaia de zinco, kilo.
9. Agulhas inglesas para fardos, duzia.
10. Azul R. U., em pacotes, pacote.
11. Almotolia para machina, tamanho médio, uma.
12. Idem, idem, pequena, uma.
13. Alicates de cortar, de 6", um.
14. Idem, idem, de 8", um.
15. Idem, idem, de 10", um.
16. Idem, idem, de 12", um.
17. Arame de ferro galvanizado, n. 8, kilo.
18. Idem, idem, idem, n. 6, kilo.
19. Idem, idem, fino, kilo.
20. Arame de ferro em vergalhões, kilo.
21. Arame de aço, kilo.
22. Idem de cobre, kilo.
23. Arame farpado, rolo.
24. Argola para cadeados, grande, uma.
25. Idem, idem, média, uma.
26. Idem, idem, pequena, uma.
27. Aresta de metal, kilo.
28. Idem, para vidro, kilo.
29. Arco de ferro para serra, um.
30. Arame de ferro galvanizado de ns. 10 a 20, kilo.
31. Aço para molas, de 1/4 x 1/4, kilo.
32. Idem, idem, de 1/2 x 1/4, kilo.
33. Idem, idem, de 1 1/2, kilo.
34. Idem, idem, de 1 1/4, kilo.

35. Idem, idem, de 1 1/2 x 1/4, kilo.
36. Idem, idem, de 1 1/4 x 1/4, kilo.
37. Idem, idem, de 15/16 x 1/4, kilo.
38. Idem, idem, de 2 1/2", kilo.
39. Aço em barras chatas, kilo.
40. Aço em vergalhão, kilo.
41. Idem em varões, kilo.
42. Idem em verguinhas, kilo.
43. Aço doce, estirado, secção redonda de 3 a 22", kilo.
44. Idem, idem, em secção hexagonal, de ns. 12 a 32, kilo.
45. Aço rápido para ferramenta de corte, quadrado, de 3/8, kilo.
46. Idem, idem, idem, rectangular, de 3/8 x 1/2, kilo.
47. Idem, idem, idem, idem, de 3/4 x 1/2, kilo.
48. Idem, idem, idem, idem, de 1 x 5/8, kilo.
49. Idem, idem, idem, quadrado, de 5/8, kilo.
50. Idem, idem, idem, idem, de 3/4, kilo.
51. Idem, idem, idem, idem, de 1", kilo.
52. Acido chlorydrico, litro.
53. Idem azotico ou nitrico, litro.
54. Balde de zinco, grande, um.
55. Idem, idem, médio, um.
56. Idem, idem, pequeno, um.
57. Bigorna de 60 kilos, uma.
58. Bobagina para limpar metal, kilo.
59. Bomba para flit, uma.
60. Boras, kilo.
61. Bon Ami, tijolinho.
62. Brim para forro, metro.
63. Bombas para oxigenio, uma.
64. Bronze phosphoroso para mancaes, de 30 cent. de 5/8, kilo.
65. Idem, idem, idem, idem, de 3/4, kilo.
66. Idem, idem, idem, idem, de 1", kilo.
67. Idem, idem, idem, idem, de 1 1/4, kilo.
68. Idem, idem, idem, idem, de 1 1/2, kilo.
69. Idem, idem, idem, idem, de 1 3/4, kilo.
70. Idem, idem, idem, idem, de 2", kilo.
71. Idem, idem, idem, idem, de 2 1/2, kilo.
72. Bronze em barra, kilo.
73. Idem em verga, kilo.
74. Breu em pedra, kilo.
75. Brocas americanas, de 5/16, uma.
76. Idem, idem, de 7/16", uma.
77. Idem, idem, de 3/8, uma.
78. Idem, idem, de 3/8, uma.
79. Idem, idem, de 3/4, uma.
80. Idem, idem, de 1/2, uma.
81. Idem, idem, de 1/4, uma.
82. Idem, idem, de 1", uma.
83. Brocas americanas de 1/16", uma.
84. Idem, idem, de 5/64", uma.
85. Idem, idem, de 3/32, uma.
86. Idem, idem, de 7/64, uma.
87. Idem, idem, de 1/8, uma.
88. Idem, idem, de 3/64, uma.
89. Idem, idem, de 9/32, uma.
90. Idem, idem, de 7/32, uma.
91. Idem, idem, de 5/32, uma.
92. Idem, idem, de 11/32, uma.
93. Idem, idem, de 13/32, uma.
94. Idem, idem, de 15/32, uma.
95. Idem, idem, de 31/64, uma.
96. Idem, idem, de 29/64, uma.
97. Idem, idem, de 27/64, uma.
98. Idem, idem, de 25/64, uma.
99. Idem, idem, de 21/64, uma.
100. Idem, idem, de 19/64, uma.
101. Idem, idem, de 17/64, uma.
102. Idem, idem, de 1/4, uma.
103. Idem, idem, de 5/16, uma.
104. Brochas para calação, numeros diversos, uma.
105. Idem, para oleo, tamanhos diversos, uma.
106. Idem, americanas, idem, idem, uma.
107. Cal virgem, kilo.
108. Cascalho, metro cubico.
109. Capacho de ferro, tamanhos diversos, um.
110. Idem, de coco, um.
111. Cadeira de madeira com assento de palhinha, uma.
112. Idem, idem, com assento de panno-couro, uma.
113. Idem, idem, giratoria, com assento de panno-couro, uma.
114. Cadeira de madeira com assento de madeira, uma.
115. Carrinho de ferro, um.
116. Cavadeira de aço, uma.
117. Cadinho para fundição de 12 x 16 cents., um.
118. Idem, idem, de 7 x 12, um.

119. Cadeado Yale, grande, um.
120. Idem, idem, médio, um.
121. Idem, idem, pequeno, um.
122. Cadeado Cleversen, grande, um.
123. Idem, idem, médio, um.
124. Idem, idem, pequeno, um.
125. Cadeado de segredo, grande, um.
126. Idem, idem, médio, um.
127. Idem, idem, pequeno, um.
128. Cadeado Touro, grande, um.
129. Idem, idem, médio, um.
130. Idem, idem, pequeno, um.
131. Chapa de ferro preta, n. 12, kilo.
132. Idem, idem, n. 14, kilo.
133. Idem, idem, n. 16, kilo.
134. Idem, idem, n. 18, kilo.
135. Idem, idem, n. 20, kilo.
136. Idem, idem, n. 22, kilo.
137. Idem, idem, n. 24, kilo.
138. Idem, idem, n. 26, kilo.
139. Chapas de ferro galvanizada, n. 12, kilo.
140. Idem, idem, idem, n. 14, kilo.
141. Idem, idem, idem, n. 16, kilo.
142. Idem, idem, idem, n. 18, kilo.
143. Idem, idem, idem, n. 20, kilo.
144. Idem, idem, idem, n. 22, kilo.
145. Idem, idem, idem, n. 24, kilo.
146. Idem, idem, idem, n. 26, kilo.
147. Corda francesa, fina, kilo.
148. Idem, idem, média, kilo.
149. Idem, idem, grossa, kilo.
150. Corda de fibra, fina, kilo.
151. Idem, idem, média, kilo.
152. Idem, idem, grossa, kilo.
153. Corrente de latão, para chuveiro, metro.
154. Idem, de ferro, para portão, metro.
155. Colher de aço para pedreiro, com bico, de 6", uma.
156. Idem, idem, idem, de 7", uma.
157. Idem, idem, idem, de 8", uma.
158. Idem, idem, idem, de 9", uma.
159. Idem, idem, idem, de 10", uma.
160. Idem, idem, idem, de 12", uma.
161. Contra-pinos sortidos, caixa.
162. Chave em bruto para gaveta, uma.
163. Idem, idem, para porta, uma.
164. Idem, idem, para armario, uma.
165. Cabo de aço galvanizado de 4mm., metro.
166. Idem, idem, de 6mm., metro.
167. Idem, idem, de 8mm., metro.
168. Idem, idem, de 10mm., metro.
169. Idem, idem, de 15mm., metro.
170. Idem, idem, de 20mm., metro.
171. Cesta para papel, uma.
172. Cobre em verga, kilo.
173. Diamante para cortar vidros, um.
174. Depósito de folha para lixo, grande, um.
175. Idem, idem, médio, um.
176. Emenda Jacaré, uma.
177. Enchada Jacaré de 2 1/2 libras, uma.
178. Idem, idem, de 3 libras, uma.
179. Idem, duas caras, de 2 1/2 libras, uma.
180. Idem, idem, de 3 libras, uma.
181. Idem de outras marcas, de 2 1/2 libras, uma.
182. Idem idem, de 3 libras, uma.
183. Enchadões, um.
184. Ebonite em chapa de 4mm. de espessura, kilo.
185. Idem, idem, de 6mm., kilo.
186. Idem, idem, de 8mm., kilo.
187. Idem, idem, de 10mm., kilo.
188. Ebonite em bastão, kilo.
189. Eixo de 6m x 0m,46, para transmissão, um.
190. Escova de aço, grande, uma.
191. Idem, idem, média, uma.
192. Idem, idem, pequena, uma.
193. Estopa de 1", kilo.
194. Idem, de 2", uma.
195. Extensão para torneira, uma.
196. Estanho Carneiro, kilo.
197. Esteira grossa, uma.
198. Esteira de taboa, uma.
199. Extrato de nogueira, kilo.
200. Esmeril, tamanhos diversos, um.
201. Esmeril em pó, kilo.
202. Espokechain para carpinteiro, um.
203. Facas para aparelhar raos da carroça, uma.
204. Facão de matto, de 8", um.
205. Idem, idem, de 10", um.
206. Idem, idem, de 12", um.
207. Idem, idem, de 14", um.
208. Ferro Cantoneira, de dimensões diversas, kilo.
209. Ferro chato, de dimensões diversas, kilo.
210. Ferro quadrado, idem, idem, kilo.
211. Ferro redondo, idem, idem, kilo.
212. Ferro platina de diversos tamanho, kilo.
213. Ferro para plainas, um.
214. Folhas de ferro Griffin, de 8 a 12", uma.
215. Folhas de serra Griffin, uma.
216. Folhas de serra Victor, uma.
217. Folhas de serra azulada ou ondulada, uma.
218. Forcalho Americano com cabo, um.
219. Filtro Senun, para 100 litros, um.
220. Idem, idem, para 300 litros, um.
221. Filtro Chamberlain, tamanhos diversos, um.
222. Ferro de meia cana, dimensões diversas, kilo.
223. Fibra vermelha, vulcanizada em folha, kilo.
224. Filtro de barro, para agua, tamanhos diversos, um.
225. Filtro fiel, tamanhos diversos, um.
226. Fogareiro Primus, um.
227. Phosphoro, maço.
228. Areia grossa, metro cubico.
229. Areia fina, metro cubico.
230. Correia balata, de diversas larguras, metro.
231. Correias de sola inglezas para machina, metro.
232. Fogareiro Omega, um.
233. Graxa para machina, kilo.
234. Gacheta em corda, kilo.
235. Idem, metallica, kilo.
236. Grampos para cerca, kilo.
237. Glicerina pura, lata de quatro kilos.
238. Idem, idem, lata de dois kilos.
239. Ilhozes de metal sortidos, para lona, caixa.
240. Jarde chromo de Millon, kilo.
241. Jarde torrado, kilo.
242. Joelhos duplos de 1", um.
243. Idem, idem, de 1 1/2, um.
244. Kaol alemão, em lata de meio litro, lata.
245. Idem, idem, em lata de 3/4 de litro, lata.
246. Idem nacional em lata de 1 litro, lata.
247. Latão duro em barras de diversas dimensões, kilo.
248. Limas mursas chatas de 3", uma.
249. Idem, idem, de 5", uma.
250. Idem, idem, de 6", uma.
251. Idem, idem, de 8", uma.
252. Idem, idem, de 10", uma.
253. Limas triangulares de 3", uma.
254. Idem, idem, de 4", uma.
255. Idem, idem, de 6", uma.
256. Idem, idem, de 8", uma.
257. Idem, idem, de 10", uma.
258. Idem, idem, de 12", uma.
259. Limas quadradas de 2", uma.
260. Idem, idem, de 4", uma.
261. Idem, idem, de 6", uma.
262. Idem, idem, de 8", uma.
263. Idem, idem, de 10", uma.
264. Idem, idem, de 14", uma.
265. Limas meia cana, de 2", uma.
266. Idem, idem, de 4", uma.
267. Idem, idem, de 6", uma.
268. Idem, idem, de 8", uma.
269. Idem, idem, de 10", uma.
270. Idem, idem, de 14", uma.
271. Limatão de 3", um.
272. Idem de 4", um.
273. Idem, de 6", um.
274. Idem, de 8", um.
275. Idem, de 10", um.
276. Idem, de 12", um.
277. Idem, de 14", um.
278. Idem, de 1 1/2", um.
279. Lixa esmeril, para ferro, sortida, folha.
280. Lona superior de diversas cores, metro.
281. Idem impermeavel, metro.
282. Ladrilho branco, metro quadrado.
283. Idem, de cores, metro.
284. Laço de couro cru, um.

285. Mancaes para eixo de transmissão, um.
 286. Mancaes em duas metades, com rolamento espherico, um.
 287. Metal anti-freccção, kilo.
 288. Machado de aço, grande, um.
 289. Idem, idem, médio, um.
 290. Machadina de aço americano, uma.
 291. Machinas para furar ferro, uma.
 292. Massarico de latão, para soldar, a gasolina, grande, um.
 293. Idem, idem, idem, idem, médio, um.
 294. Idem, idem, idem, idem, pequeno, um.
 295. Malho de aço, grande, um.
 296. Idem, idem, pequeno, um.
 297. Machina de escrever, Imperial, uma.
 298. Idem, idem, Royal, uma.
 299. Idem, idem, Remington, uma.
 300. Azulejo branco, metro quadrado.
 301. Idem, de cores, metro quadrado.
 302. Idem de cores, metro linear.
 303. Mosaico branco, metro quadrado.
 304. Idem, de cores, metro quadrado.
 305. Machina de moer carne, uma.
 306. Nivel de madeira, tamanhos diversos, um.
 307. Niple de ferro galvanizado de 3/8, um.
 308. Idem, idem, idem, de 1/2, um.
 309. Idem, idem, idem, de 3/4, um.
 310. Idem, idem, idem, de 1", um.
 311. Idem, idem, idem, de 1 1/2, um.
 312. Idem, idem, idem, de 2", um.
 313. Idem, idem, idem, de 3", um.
 314. Idem, idem, idem, de 4", um.
 315. Numeros de aço para marcar cascos, colleção.
 316. Oleo fino para armas, vidro, ou kilo.
 317. Oleo Castrol, A, para machinas, lata.
 318. Idem, idem, AA, lata.
 319. Idem, idem, B, lata.
 320. Idem, idem, C, lata.
 321. Oca lavada, kilo.
 322. Papel hygienico, maço.
 323. Idem, idem, rolo.
 324. Pás de bico com cabo, uma.
 325. Parafusos com porcas, de diferentes dimensões, um.
 326. Porcas sortidas, kilo.
 327. Pedra para rebolo, grande, uma.
 328. Idem, idem, pequena, uma.
 329. Idem, idem, média, uma.
 330. Paralelepipedo, metro quadrado.
 331. Pedra de granito com face e leito, metro cubico.
 332. Pedra de afiar, uma.
 333. Picaretas de aço, com cabo, uma.
 334. Pincel de cabelo, para tinta a oleo, grande, um.
 335. Idem, idem, pequeno, um.
 336. Idem, idem, médio, um.
 337. Porta-cadeados, tamanhos diversos, um.
 338. Pó de sapato, kilo.
 339. Pixe, kilo.
 340. Plugue de ferro galvanizado de 3/8, um.
 341. Idem, idem, idem, de 1/2, um.
 342. Idem, idem, idem, de 3/4, um.
 343. Idem, idem, idem, de 1", um.
 345. Idem, idem, idem, de 2", um.
 346. Idem, idem, idem, de 3", um.
 347. Idem, idem, idem, de 4", um.
 348. Pipas para agua, tamanhos diversos, uma.
 349. Rebites de ferro, tamanhos diversos, kilo.
 350. Idem, de cobre, kilo.
 351. Idem, de latão, kilo.
 352. Rolamento espherico oscilante, tamanhos diversos, um.
 353. Rolamento espherico, para pressão radial, idem, um.
 354. Idem, idem, para pressão axial, idem, um.
 355. Respingadeira automatica, uma.
 356. Raspadores americanos, um.
 357. Roxo terra, kilo.
 358. Roxo Rei, kilo.
 359. Sapolio, um.
 360. Sabão de primeira, kilo.
 361. Secante Paulista, pacote.
 362. Idem, Castello, pacote.
 363. Solda Delma, kilo.
 364. Siphão de 1/2", um.
 365. Idem, de 1", um.
 366. Idem, de 2", um.
 367. Idem, de 2 1/2, um.
 368. Idem, de 3", um.
 369. Cimento, kilo.
 370. Tinta preparada á oleo, qualquer cor, kilo.
 371. Tinta Combate, lata de um kilo, lata.
 372. Idem, idem, lata de 2 kilos, cores diversas, lata.
 373. Idem, idem, lata de 5 kilos, idem, idem, lata.
 374. Sebo de carneiro, kilo.
 375. Idem de boi, cru, kilo.
 376. Idem, idem, frito, kilo.
 377. Tinta para marcar roupas, vidro.
 378. Tinta esmalte, de cores diversas, lata.
 379. Tesoura para jardineiro, uma.
 380. Tomada de corrente para ferro electrico, uma.
 381. Tela de arame, grossa, metro.
 382. Idem, idem, fina, metro.
 383. Tinta Kalkimo, para pintar canhões, lata.
 384. Tarracha para encanamento, uma.
 385. Taxas pretas de qualquer tamanho, pacote.
 386. Trincha para tinta a oleo, grande, uma.
 387. Idem, idem, idem, média, uma.
 388. Idem, idem, idem, pequena, uma.
 389. Trena de panno de 20 metros, um.
 390. Idem, idem, de 30 metros, uma.
 391. Idem, idem, de 50 metros, uma.
 392. Torno de banca com cabo, um.
 393. Torno para ferrador, um.
 394. Tubo de borracha com revestimento de arame, de 1/2, metro.
 395. Idem, idem, idem, de 1", metro.
 396. Idem, idem, idem, de 2", metro.
 397. Telhas, typo francezas, marca Tabahú, milheiro.
 398. Idem, idem, imarca Jahu, milheiro.
 399. Idem, idem, marca São Lourenço, milheiro.
 400. Telhas commum, milheiro.
 401. Tijollos commum, milheiro.
 402. Tamancos de diversos tamanhos, par.
 403. Travessões de peroba, metro.
 404. Idem, de cedro, metro.
 405. Idem, de jacarandá, metro.
 406. Idem de pereira, metro.
 407. Tabôas de imbuya, metro.
 408. Verde Paris, pacote.
 409. Verde nativo R. U., pacote.
 410. Idem, idem, kilo.
 411. Verde Londres, kilo.
 412. Idem, idem, pacote.
 413. Vasador de bater sola, tamanhos diversos, um.
 414. Vermelhão allemão, kilo.
 415. Idem, da China, kilo.
 416. Vigotas de peroba, metro.
 417. Idem, de pereira, metro.
 418. Idem, de cedro, metro.
 419. Vidro para vidraça, decimetro quadrado.
 420. Vidro duplo, decimetro quadrado.
 421. Vidro triplo, decimetro quadrado.
 422. Vidro fantasia, idem, idem.
 423. Verniz especial, garrafa.
 424. Zarcão, kilo.

Quartel em Pouso Alegre, 27 de dezembro de 1936.
 Osmar Vieira Mascarenhas, capitão-ajudante.

Directoria do Serviço Veterinario do Exercito

CONSELHO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONCURRENCIA

I — De conformidade com o disposto no artigo 52º do Código de Contabilidade da União, faço publico que o Conselho Administrativo desta Directoria fará realizar, a 20 de janeiro entrante, a concorrência administrativa permanente, para aquisição de artigos diversos e execução de serviços, no exercício de 1937. (Aviso n. 688, de 21-12-36).

São as seguintes as condições para inscripção e fornecimento ou execução de serviços:

I — A inscripção deverá ser requerida ao Sr. Presidente do Conselho Administrativo desta Directoria, até o dia 18 de janeiro; ás 16 horas, petição essa que, para ser levada em

consideração, precisa achar-se devidamente estampilhada e instruída da forma seguinte:

a) — Licença da Prefeitura referente ao ramo de commercio;

b) — informação official de haver a firma cumprido os seus compromissos no anno findo, com relação a fornecimentos, prova esta dispensavel aos fornecedores da Directoria que hajam satisfeito as obrigações;

c) — quitação dos impostos federaes e municipaes referentes ao ultimo trimestre;

d) — recibo do imposto sobre a renda, correspondente ao exercicio de 1935 (ultimo exercicio);

e) — contracto social e prova do seu registro na J. C. ou prova de se achar a firma legalmente constituída, se for sociedade anonyma, nos termos da legislação em vigor;

f) — certidão negativa do pagamento do imposto de industria e profissão, fornecida pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, e registro de patente para o commercio, se for o caso;

g) — certidão do Ministerio do Trabalho, pela qual se verifique dispor a firma de 2/5 de empregados brasileiros.

Tratando-se de casa importadora provar, com documentos, que o artigo importado não tem similar na industria nacional.

Não se aceita nenhum documento em publica forma, em obediencia ao aviso do Ministerio da Guerra n. 771, de 5 de maio de 1924.

II — Os requerimentos deverão ser apresentados á Secretaria do Conselho, nesta Directoria (á rua Moncorvo Filho, 34), nos dias uteis, até o dia 18 de janeiro, das 13 ás 16 horas, menos aos sabbados, dias em que as partes serão atendidas das 9 1/2 ás 11 1/2 horas.

III — As propostas collocadas em sobre-carta lacrada e feitas em duas vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas, ou qualquer alteração que possa estabelecer duvida, mencionando os preços por extenso e em algarismos, obedecendo a classificação rigorosa dos artigos indicados no presente edital, serão apresentadas na data constante da condição n. II.

IV — Os proponentes caucionarão, na Caixa Economica, as seguintes importancias — como garantias para o fornecimento:

Para o grupo n. I — Artigos de Expediente, etc...	500\$000
Para o grupo n. II — Artigos de ferragem, limpeza, electricidade, louças, etc. (conjuncto)...	200\$000
Para o grupo n. III — Moveis, elcons. e serv. em madeira.	250\$000
Para o grupo n. IV — Material e accessorios para automovel.	100\$000
Para os grupos II, III e IV, parceladamente.....	100\$000

V — O confronto dos preços será estabelecido pelo Conselho, em quadro apropriado, a partir das 13 horas do dia 20 de janeiro entrante, com a presença das partes interessadas.

VI — A inscripção só será concedida ao licitante julgado ou a revelia das mesmas, caso não compareçam. idoneo, não aberta nenhuma proposta cuja firma não satisfizer essa exigencia, de capital-importancia a legalidade desta concorrência.

VII — Os preços offerecidos não poderão exceder aos de praça accrescidos de 10 % e vigorarão pelo prazo de quatro (4) mezes, sendo prorogados, successivamente, se for do interesse da administração, até 31 de dezembro.

Aos fornecedores será facultada a alteração dos referidos preços, se a solicitarem quinze (15) dias antes de finalizar cada quaterno.

O C. A. abrirá nova concorrência, ao findar o quaterno, caso isso seja do interesse da administração.

VIII — O pagamento das contas de fornecimento será feito nos termos das disposições em vigor.

IX — Far-se-á pedido de preços, por grupos, aos concurrentes inscriptos, á medida das necessidades, indicando-se data e hora da entrega de novas propostas.

Tal pedido só se refere aos artigos que não constarem do presente edital.

X — Proceder-se-á da seguinte maneira na verificação e registro das propostas.

a) — havendo empate, terá preferencia o concorrente nacional;

b) — em igualdade de condições, proponentes e preços, se fará concorrência entre os interessados, afim de se conseguir o menor preço;

c) — finalizar-se-á com sortelo se nenhum proponente fizer abatimento.

XI — Os artigos serão, todos, de primeira qualidade e conforme a discriminação constante deste edital. A entrega dos mesmos terá lugar no Almojarifado e Thesouraria deste serviço, á rua Moncorvo Filho n. 34, nesta Capital, correndo o transporte por conta dos fornecedores.

XII — As mercadorias regeitadas serão substituídas pelos fornecedores, dentro de 24 horas, sob pena de ser feita aquisição na praça, por conta dos mesmos, fazendo o Conselho o devido desconto por occasião do pagamento das contas que tenham a receber.

Em caso de reincidencia, cuja justificação não tenha sido aceita, será a firma infractora da exigencia acima, summariamente excluída do registro das inscripções, para todo o exercicio.

Para a confecção ou realização de serviços, a administração fará prévio entendimento com os fornecedores sobre a data da entrega das encomendas, ou execução de qualquer trabalho.

XIII — Todos os pedidos da Directoria serão feitos por escripto, assignados pelo thesoureiro-almojarife, visados pelo relator do Conselho e autorizados pelo seu presidente, não tendo o C. A., nenhuma responsabilidade pelas compras effectuadas ou despesas feitas fóra desta norma.

XIV — As contas, quando não solicitadas, deverão ser entregues, cinco (5) dias depois de finalizar o mez, e, quando pedidas, dentro de quarenta e oito horas, sendo apresentadas em duas vias, com a restituição dos pedidos ou empenhos.

XV — Além das disposições do presente Edital os licitantes devem declarar em seus requerimentos que se sujeitam ás disposições doCodigo de Contabilidade e exigencias da presente publicação, podendo, entretanto, ser annullada a presente concorrência, se houver motivo justo, nos termos do artigo 740, do Regulamento Geral do referidoCodigo.

Os artigos a que se refere a condição XI deste Edital, são os seguintes:

1º Grupo — Artigos de expediente e escriptorio

1. Alfinete de cabeça em caixa de 100 grammas, caixa
2. Almofada para carimbo, tamanho médio, uma.
3. Almofada para carimbo, tamanho pequeno, uma.
4. Barbante fino, novello.
5. Barbante grosso, novello.
6. Borracha Fabber n. 210, uma.
7. Borracha Fabber n. 212, uma.
8. Caneta Eagles n. 3, uma.
9. Carimbo de borracha, tamanho médio, um.
10. Carimbo de borracha, pequeno, simples, um.
11. Cesta de vime para papeis servidos, uma.
12. Cesta de vime para archivo de papeis, uma.
13. Descanso de ferro para caneta, um.
14. Enveloppes commerciaes simples, em qualquer cor, cento.
15. Enveloppes timbrados, commerciaes, para veno. ou memorando, cento.
16. Enveloppes timbrados, brancos, para officio, de 0m,24 x 0m,13, cento.
17. Ditos, idem, idem, milheiro.
18. Ditos timbrados, brancos ou pardos, de 0m,35 x 0m,25, cento.
19. Escrivaninha Paragon, n. 180, de duas tintas, uma.
20. Fita bi-color para machina de escrever, uma.
21. Fita bi-color para machina de sommar, uma.
22. Factura de vencimento, conforme modelo, cento.
23. Gomma arabica, liquida, nacional, vidro de 125 grammas, vidro.
24. Grampos para machina Compo e Hotchkiss, caixa.
25. Grampos para ficha de gabinete Acme n. 1.307, caixa.
26. Grampos O. K. n. 1, caixa.
27. Grampos O. K. n. 2, caixa.
28. Grampos Gem-Cleaps, qualquer tamanho, caixa.
29. Lapis Fabber qualquer numero, duzia.
30. Lapis bi-color Fabber n. 736, duzia.
31. Lapis tinta Apollo, duzia.
32. Lapis tinta nacional, duzia.
33. Livro tamanho almasso, capa de panno, com 50 folhas, um.
34. Idem, idem de 100 folhas, um.
35. Idem, idem de 150 folhas, um.
36. Livro indice, tamanho almasso, capa de panno, c/ 50 folhas, um.
37. Idem, idem de 100 folhas, um.
38. Livro de tamanho almasso, capa de panno, de 50 folhas, com indice, um.
39. Idem, idem de 100 folhas, um.
40. Livro de tamanho almasso, capa de panno, c/ indice e 150 folhas, um.

41. Idem, idem com 200 folhas, um.
42. Livro protocolo, impresso, de correspondencia recebida, c/ 100 folhas, um.
43. Idem, idem de 200 folhas, um.
44. Idem, idem c/ 100 folhas de correspondencia expedida, um.
45. Memorandum impresso, timbrado em qualquer cor, de 100 folhas, bloco.
46. Mata-borrão de 120 libras de 40x51, folha.
47. Idem, idem em tiras para buvard, cento.
48. Papel almasso pautado, 7 kilos, resma.
49. Papel almasso, liso, 6 kilos, resma.
50. Papel Hollanda n. 20, caderno.
51. Papel Hollanda de 0m,43x0m,61, caderno.
52. Papel meio linho, tamanho almasso, conforme amostra, 400 folhas, caixa.
53. Papel meio linho segundas vias, idem, idem, caixa de 400 folhas, caixa.
54. Papel fino, tamanho almasso, idem, caixa de 400 folhas, caixa.
55. Papel em bobina para machina de sommar, bobina.
56. Papel de jornal para rascunho em bloco de 100 folhas, de 16x22, bloco.
57. Papel timbrado, em qualquer cor, para memorandum, em bloco de 100 folha, bloco.
58. Papel pardo para embrulho, conforme amostra, mão.
59. Papel timbrado, meio linho, para officio, pacote c/ 500 folhas, pacote.
60. Papel chupão 24 kilos, resma.
61. Papel carbono Red-Seal azul ou preto, caixa.
62. Papel carbono Velox azul ou preto, caixa.
63. Papel Stencil Geha, caixa com 24 folhas, azul, caixa.
64. Papel Stencil nacional, caixa com 24 folhas, azul, caixa.
65. Papel sem pauta para carta com enveloppes, caixa.
66. Idem, idem com pauta, caixa.
67. Papel timbrado pautado com enveloppes para carta, caixa.
68. Dito, idem, idem sem pauta, caixa.
69. Pasta s/ Rival ou identicas, n. 37, uma.
70. Idem, idem n. 38, uma.
71. Idem, idem n. 39, uma.
72. Idem, idem n. 40.
73. Percevejos de metal branco ns. 1, 2, e 3, caixa.
74. Pennas Mallat n. 12, caixa.
75. Pennas Leonard douradas, caixa.
76. Pennas Mallat n. 110, ponta fina, caixa.
77. Pennas J legitimas, caixa.
78. Pasta Simplex n. 1.061, uma.
79. Raspadeira canivete, cabo de osso "Rodger", uma.
80. Regua de madeira graduada, de 0m,50, uma.
81. Dita de borracha de 0m,50, uma.
82. Serviço de encad. de bol. do Exercito, vol. semestral, um.
83. Idem, idem, boletim annual da Directoria, volume.
84. Idem, de minutas de officios e outros papeis, volume até 400 folhas, volume.
85. Idem, idem até 200 folhas, volume.
86. Talão impresso para empenho de material, conf. am. 100 folhas, talão.
87. Talão impresso, picotado intercaladamente, para telegramma, bloco de 100 folhas, talão.
88. Tinta Sardinha preta, litro.
89. Tinta preta Stephens, litro.
90. Tinta preta Geha n. 624, lata de 1/2 kilo, lata.
91. Tinta Pelikan estrangeira, preta, azul, rosa ou vermelha, vidro de 250 grammas, vidro.
92. Dita nacional, idem, idem, idem, vidro.
93. Verniz Corrector n. 360, tubo.
13. Fio flexivel isolado, metro, um.
14. Fuzivel de rosca, um.
15. Fita isolante, peça.
16. Fuzivel de cartucho, um.
17. Interruptor rotativo.
18. Isolador de porcellana, um.
19. Lampadas Mazda de 16 a 50 vellas, uma.
20. Idem de 100 vellas, uma.
21. Idem de 200 vellas, uma.
22. Idem marca Phillips de 16 a 50 vellas, uma.
23. Idem, idem de 100 vellas, uma.
24. Idem, idem de 200 vellas, uma.
25. Naphalina em bolla, kilo.
26. Papel hygienico W. C. pacotes de 1.000 folhas, pacote.
27. Palha de aço n. 0 para assoalho, pacote.
28. Sabão especial, kilo.
29. Saponaceo Radium, tijolo.
30. Soda caustica-lata de kilo, lata.
31. Tomada de corrente c/ rosca, uma.
32. Taxa de metal para passadeira, caixa.
33. Vasculhador de pennas, um.
34. Vassoura de cabelo, typo francez, para assoalho, uma.
35. Vassoura de piassava de 32 furos, uma.
36. Idem, idem de 25 furos, uma.
37. Vassourinha de piassava para vaso sanitario, uma.
38. Kaol em latas de 250 grammas, lata.
39. Oleo Texaco lata de 90 grammas, lata.

3º Grupo — Moveis, sua conservação e serviço em madeira

1. Armario para livros, em peroba lustrada, com prateleiras de graduar, porta envidraçada, conforme modelo existente na Directoria, medindo 1m, 60x0m, 80x0m, 40, um.
2. Armario de peroba envernizada, de um só corpo c/travessa horizontal e tres cabides, fechadura c/chave, porta de almofada, tendo ventilador e medindo 1m, 80x0m, 40x0m, 40, um.
3. Cama de ferro para campanha, c/meio lastro de arame e fundo de lona, artigo nacional de 1ª qualidade, uma.
4. Collocação de fechadura Gorges c/2 chaves e espelho em armario ou gaveta, uma.
5. Collocação de fechadura typo Yale em gaveta ou mo-vel, uma.
6. Collocação de fechos em porta de armario, uma.
7. Collocação de dobradiças em portas de vae e vem, serviço.
8. Capas de brim pardo, para grupo de moveis de 3 pe-ças, jogo.
9. Limpeza e lustro em um grupo de peroba escuro, de 3 peças, serviço.
10. Limpeza e lustro de secretaria americana, serviço.
11. Limpeza e lustro de bureau de 7 gavetas, serviço.
12. Limpeza e lustro de meio bureaux, serviço.
13. Limpeza e lustro de cadeiras giratorias, serviço.
14. Limpeza e lustro de poltronas de madeira, serviço.
15. Limpeza e lustro de poltrona de madeiras c/assento de palhinha, inclusive empalhamento, serviço.
16. Limpeza e lustro de cadeira simples, serviço.
17. Limpeza e lustro de mesa de tamanho médio, serviço.
18. Limpeza e lustro de mesa de machina de escrever, ser- viço.
19. Limpeza e lustro de armario, typo grande, serviço.
20. Limpeza e lustro de armario, typo médio, serviço.
21. Limpeza e lustro de armario, typo pequeno, serviço.
22. Limpeza e lustro de portas de vae-e-vem (par), serviço.
23. Limpeza e lustro de guarda-roupa para uma pessoa, ser- viço.
24. Papeleira-archivo, c/ esteira de correr, tendo 10 gavetas, armario c/ prateleira na parte inferior, medindo 1m,80x0m,50x0m,45, uma.

2º Grupo — Artigos de limpeza, electricidade, utensilios, aparelhos, etc.

1. Anti-oxydo, lata de kilo, uma.
2. Cruzwaldina, lata.
3. Cera Royal, vermelha para assoalho, lata.
4. Capacho simples de coco, de 1m,00x0m,50, um.
5. Capacho de arame, de 1m,00x0m,50, um.
6. Copo de vidro simples, um.
7. Espanador de pennas n. 40, um.
8. Espanador n. 50, um.
9. Flanella para limpeza, de 0m, 50x0m, 50, uma.
10. Insecticida Flit, galão.
11. Idem, idem, litro.
12. Escovão de cabelo, com cabo, para encerrar, um.

4º Grupo — Material e accessorios para automovel double-phaeton "De Soto", de 6 cylindros, motor B. K. 78.762. série 40.829-2-A

1. Camara de ar Brasil, rodagem 500x19, uma.
2. Carregar uma bateria, carga.
3. Collocar oleo no differencial, serviço.
4. Desmontar o carburador, limpar e montar, serviço.
5. Estopa branca, kilo.
6. Esmerilhar valvulas, serviço.
7. Lavagem externa do automovel, serviço.
8. Lavagem externa do motor, serviço.
9. Lampadas de phares com dois filamentos, uma.
10. Lampadas de 6/8 de 3 velas, uma.

11. Lampadas de 6/6 de 21 velas, uma.
12. Lampadas de lanterna trazeira, uma.
13. Limpeza do tanque de gasolina e toda tubulação, serviço.
14. Macacão de zuarte, qualquer tamanho, um.
15. Reparo na instalação electrica, serviço.
16. Regular a busina e apertar a transmissão, serviço.
17. Reaperto geral na carroçaria, serviço.
18. Pneumatico Brasil 500x19, reforçado de seis lonas, um.
19. Idem, idem, de quatro lonas, um.

Capital Federal, 30 de dezembro de 1936. — Antonio Ramos dos Santos, Capitão-Secretario do C. A.

Primeira Região Militar

Estabelecimento de material de Intendenção.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. Chefe deste Estabelecimento, conforme autorização contida no aviso ministerial n. 688, de 21 de dezembro de 1936, faço saber a quem possa interessar, que, a partir da data da publicação do presente edital no "Diário Oficial", até o dia 14 de janeiro proximo vindouro, fica aberta a inscrição para os candidatos que desejarem concorrer aos fornecimentos dos artigos de consumo habitual, durante o anno de 1937, destinados a execução dos programmas de fardamentos, arreiaamentos, equipamentos, material de acampamento, material de embalagem, etc., constantes dos grupos seguintes:

- Grupo I — Fardamento (Materia prima).
- Grupo II — Fardamento (Artigos confeccionados).
- Grupo III — Arreiaamento (Materia prima).
- Grupo IV — Arreiaamento (Artigos confeccionados).
- Grupo V — Equipamento (Artigos confeccionados e materia prima).
- Grupo VI — Material de acampamento (Materia prima).
- Grupo VII — Material de acampamento (Artigos confeccionados).
- Grupo VIII — Material de embalagem, camas e utensilios.

A presente concorrência obedecerá ás condições estipuladas nas clausulas abaixo, de accordo com o Codigo de Contabilidade Publica e respectivo Regulamento Geral. Nos casos omissos as decisões serão tomadas de accordo com a legislação em vigor.

I. Os requerimentos dos interessados (sellados com estampilhas federaes, no valor de dois mil e duzentos réis, inclusive sello de educação), deverão ser dirigidos ao Sr. Chefe deste Estabelecimento e entregues na Secretaria até o dia 14 do mez de janeiro, não sendo aceitos os que forem entregues depois da referida data. Nesses requerimentos os signatarios mencionarão os grupos em que desejarem concorrer e annexarão os seguintes documentos comproborios de sua idoneidade:

a) Quitação dos impostos federaes, estaduais e municipais, a que estiver sujeito o ramo commercial ou industrial do requerente, relativos ao ultimo semestre vencido, a saber:

- 1.º Imposto de Industria e Profissão;
- 2.º Idem de consumo;
- 3.º Idem de renda ou certidão negativa passada pela repartição competente;
- 4.º Licença da Prefeitura Municipal;

b) certidão fornecida pelo Ministerio do Trabalho referente ao decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931;

c) carta de negociante matriculado ou certidão passada pela Junta Commercial, quando firma individual;

d) contracto social ou prova de haver sido cumprido o decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, tratando-se de sociedade anonyma, caso em que deverá juntar um exemplar dos respectivos estatutos;

e) certidão provando ter sido cumprido, fielmente, o ultimo contracto de fornecimento feito com o Governo, no caso de se tratar de firma que já tenha sido fornecedora de repartições publicas;

f) procuração bastante passada em tabellião publico, na forma da lei, quando se tratar de firma que tiver representante;

g) quando se tratar de firma estrangeira, além dos documentos acima enumerados, necessario se torna provar que está legalmente autorizada a funcionar no Brasil.

Com excepção da procuração que ficará archivada neste estabelecimento, para os efeitos legais, todos os demais documentos serão restituídos aos interessados mediante recibo, após o julgamento da idoneidade dos mesmos. Os citados documentos poderão ser apresentados em originaes ou publica formas, na forma da lei.

II. Para inscrição nos grupos de I a V, os candidatos julgados idoneos, farão previamente, uma caução, no valor de 5:000\$ por grupo; para os grupos VI, VII e VIII, a caução será de 2:000\$ para cada um dos dois primeiros e de 1:000\$ para o ultimo. Essas cauções serão feitas na Caixa Economica do Rio de Janeiro, para o que os interessados deverão procurar as respectivas guias na Sala de Expediente de Compras do C. A., deste Estabelecimento até o dia 16 do referido mez de janeiro. Na mesma sala deverão ser entregues os conhecimentos de deposito das alludidas cauções, as quaes poderão ser feitas em moeda corrente ou em apolices de divida publica federal. Não serão tomadas em consideração as propostas cujos signatarios não tenham entregue, previamente, os conhecimentos em apreço. As referidas cauções destinam-se a garantir as propostas feitas pelos licitantes, de accordo com a legislação vigente, e só poderão ser levantadas depois de satisfeitas todas as obrigações assumidas em virtude desta concorrência.

Os concorrentes que não forem contemplados nos fornecimentos, poderão requerer o levantamento de suas cauções de inscrição.

Além das cauções de inscrição, os concorrentes que forem contemplados nos fornecimentos serão obrigados a fazer, previamente, na referida Caixa, outra caução, correspondente a 10 por cento do valor de cada pedido, desde que exceda de 10:000\$, podendo ser feita, igualmente, em moeda corrente ou apolices, a qual servirá para garantir a entrega dos artigos pedidos.

O levantamento dessa caução será autorizado logo após o recebimento dos artigos pela Comissão de Recebimento deste Estabelecimento.

III. As propostas de fornecimento em duas vias, sendo a primeira sellada com estampilhas federaes no valor de 1\$, por folha e sello de educação e saúde, deverão ser endereçadas ao Sr. Chefe deste Estabelecimento e entregues na sala de Expediente de Compras das 13 ás 14 horas do dia 18 do mencionado mez, em envelopes fechados e lacrados, trazendo na sobre-carta a indicação do grupo e nome do proponente, que ficará, em consequencia, sujeito ás condições estipuladas neste edital.

As propostas apresentadas nas condições acima serão abertas a partir das 14 horas do referido dia 18 em sessão especial do Conselho de Administração e em presença dos proponentes ou seus representantes que desejarem assistir, as quaes serão rubricadas não só pelos membros do Conselho, mas também pelos proponentes que se acharem presentes á sessão.

IV. Os artigos serão sempre adjudicados aos proponentes cujos preços forem mais baratos. Em absoluta egualdade de preço entre duas ou mais propostas, será procedida uma nova concorrência entre ellas versando sobre o maior abatimento feito sobre os preços empatados. Se, porém, nenhum dos proponentes quizer fazer abatimento, o desempate será feito por sorteio.

Nenhuma proposta poderá conter rasuras ou emendas, nem tão pouco offerecer vantagens não previstas neste edital; também não serão aceitas as que forem consideradas excessivas em relação aos preços correntes no commercio. De outra parte fica estabelecido que esta concorrência poderá ser annullada, total ou parcialmente, desde que acarrete prejuizo para o Estado.

V. Os proponentes cujos preços forem preferidos, ficam obrigados a entregar os artigos pedidos de accordo com as condições technicas do caderno de encargos deste estabelecimento e modelos, typo ou amostras existentes na Sala de Entradas, onde poderão ser consultados, diariamente, das 9 ás 11 e meia e das 13 e meia ás 16 horas, dos dias uteis. Em caso de duvida entre as condições do caderno de encargos e os typos ou amostras referidos, prevalecerão as estabelecidas no alludido caderno.

As despesas de transportes dos artigos pedidos correrão sempre por conta dos respectivos fornecedores, que os farão acompanhar de uma nota de entrega em tres ou mais vias, numa das quaes o encarregado da Sala de Entradas dará reci-

do ao interessado. O recebimento definitivo dos artigos entrados, no entanto, só será effectivado pela Comissão de Recebimento, depois de satisfeitas as exigências regulamentares.

Em caso algum o fornecedor contemplado poderá deixar de atender os pedidos que lhe forem feitos, sob pena de incorrer na multa correspondente à diferença de preço verificada na aquisição feita a outro fornecedor, ou directamente ao commercio, ficando, além disso, annullados os pedidos e respectivos empenhos feitos anteriormente em seu nome.

Os artigos pedidos deverão entrar dentro dos prazos estipulados no presente edital e nos pedidos, não sendo, em principio, concedidas prorrogações para entrega dos mesmos, salvo os casos de força maior devidamente comprovados com documentos idoneos. Os casos de força maior que poderão ser allegados, nas condições acima, são os motivados por greves, naufragios, incendios, calamidades publicas, tormenta, desmoronamento de edificio, sinistros maritimos, fluviaes e terrestres, inundações, atrazo de meios de transportes e perda por roubo ou furto.

VI. Os artigos recusados pela Comissão de Recebimento, deverão ser substituídos dentro dos respectivos prazos de entrega. O artigo entregue fóra do prazo acarreta, como consequencia, a multa dia de 18000 por conto de réis, ao fornecedor faltoso, até 15 dias de atrazo. Findo esse prazo a multa será agravada com differença de preço por ventura verificada na aquisição feita a outro fornecedor ou directamente ao commercio. Conforme a gravidade das faltas previstas nesta e na clausula anterior, poderá ser cassada a idoneidade do fornecedor nos termos do Código de Contabilidade Publica e respectivo regulamento.

VII. Os fornecedores ficam obrigados a retirar da Sala de Entrada, os artigos recusados pela Comissão de Recebimento, dentro do prazo de oito dias contados da data da notificação, sob pena de soffrerem a multa de 18 por conto de réis ou fracção, do valor dos artigos não retirados, por dia de armazenagem que exceder daquelle prazo, até 30 dias no maximo. Findo este prazo sem que tenham sido retirados, os artigos recusados terão destinos previstos na Lei.

VIII. As propostas deverão mencionar os preços em algarismos e por extenso. No caso de duvida prevalecerão os preços escriptos por extenso. Os preços offerecidos terão duração de quatro mezes, considerando-se, entretanto, prorogado por um prazo igual e assim successivamente até conclusão do exercicio se antes de 15 dias de terminação daquelle prazo não pedirem alteração de preço ou cancellamento de sua inscripção, reservando-se ao Conselho o direito de abrir nova concorrência.

A repartição fica reservado o direito de deixar de adquirir qualquer artigo que por ventura venha ser julgado desnecessario ao serviço, bem como de fazer aquisições em quantidades superiores ou inferiores ás constantes da relação que acompanha este edital.

IX. As contas referentes aos artigos fornecidos deverão ser extrahidas em três vias e selladas de accordo com a lei do sello. O pagamento das mesmas, será effectuado na Thezouraria deste Estabelecimento, logo após o preenchimento das formalidades legais, salvo ulterior deliberação em contrario. Quando se tratar de artigos confeccionados (arrelamento, equipamento, conjuntos de lona e de ferragem), as contas respectivas deverão ser acompanhadas de uma relação discriminativa, das peças componentes dos mesmos, indicando os preços de cada uma dellas.

X. Os prazos de entrega dos artigos são os seguintes, contados da data dos pedidos:

a) Os fornecimentos de maior valor poderão ser feitos até em quatro entregas parceladas, dentro dos prazos de 30 e 240 dias, de accordo com a estipulação feita nos pedidos;

b) Os demais fornecimentos serão feitos nos prazos estipulados nos pedidos, que não excederão de 60 dias;

A nomenclatura dos artigos constantes da relação que acompanha o presente edital, não poderá ser modificada pelos proponentes, sob pretexto algum.

Os proponentes deverão lançar em suas propostas as quantidades maximas que puderem fornecer, tendo em vista a capacidade commercial ou industrial de cada um.

Para outros esclarecimentos, por ventura julgados necessários, os interessados poderão, diariamente, das 9 ás 11 e meia e das 13 e meia ás 16 horas, dos dias uteis, procurar

informações na Sala de Expediente de Compras do Conselho de Administração deste Estabelecimento.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — *Jordão Claudemiro dos Santos*, 2º tenente encarregado do Expediente de Compras do C. A.

Relação dos artigos a serem adquiridos mediante concorrência administrativa, conforme o edital acima:

Grupo I — Fardamento (Materia prima)

N. de ordem — Especificação dos artigos — Quantidade

1. Algodão para fôrro, metro.....	77.500
2. Algodão em pasta, metro.....	52
3. Anagem de juta, metro.....	2.006
4. Arame de aço para bonet, metro.....	2.006
5. Brim mescla verde-oliva claro, metro....	550.000
6. Brim mescla verde-oliva escuro, metro....	55.000
7. Brim mescla azul, metro.....	75.000
8. Brim branco de algodão, metro.....	650
9. Brim branco meio linho, metro.....	615
10. Brim pardo, metro.....	2.300
11. Botão grande de massa cinza, um.....	232.500
12. Botão pequeno de massa cinza, um.....	292.500
13. Botão pequeno de massa preta, um.....	1.200
14. Botão branco de osso, um.....	1.300.000
15. Botão preto de osso, um.....	2.500
16. Botão pequeno para camisa, um.....	520.000
17. Botão branco de massa para jaquetão, um.	3.600
18. Botão pequeno de massa branca para jaquetão, um	3.600
19. Cadarço branco de 11 m/m, metro.....	38.000
20. Cadarço preto de 7 m/m, metro.....	200
21. Cadarço azul marinho, metro.....	19.000
22. Cadarço branco de 6 m/m para divisa, metro	14.000
23. Cadarço branco de 0,02, metro.....	1.000
27. Cretone de 0,70, para cuecas e camisas,	
21. Colchetes brancos para tunica, par.....	110.000
25. Colchete branco para capote, par.....	30.650
26. Cordão preto com passador, um.....	1.000
metro	418.000
28. Cretone de 1,40, para fronhas e lençóis, metro	11.000
29. Crina, metro	23
30. Encaixe para armação de bonet, um.....	300
31. Entretella fina, metro.....	18
32. Entretella grossa, metro.....	70
33. Fita preta para bonet, metro.....	150
34. Fita preta c/inscripção para marujo, uma.	200
35. Filela (cores diversas), metro.....	500
36. Flanelle azul, metro.....	352
37. Fivella para calça, uma.....	347
38. Fivella de metal amarello de 5/8, c/rolete, uma	1.000
39. Gabardine azul ferrete, metro.....	103
40. Ganga azul, metro.....	160,50
41. Giz, pedra	4.000
42. Linha corrente branca n. 50, tubo de 500 jardas	500
43. Linha corrente preta n. 50, tubo de 500 jardas	100
44. Linha corrente cinza n. 50, tubo de 500 jardas	500
45. Linha corrente branca n. 10, carretel de 500 jardas	200
46. Linha corrente preta, n. 10, carretel de 500 jardas	100
47. Linha corrente cinza, n. 10, carretel de 500 jardas	200
48. Metim preto, metro.....	180
49. Metim cinza, metro.....	25
50. Metim listrado, metro.....	252
51. Merinó preto, metro.....	178
52. Molla c/encaixe para perneira, par.....	1.000
53. Panno azul marinho, metro.....	105
54. Panno branco para anoca, metro.....	26
55. Panno verde-oliva para capote, metro....	30.750
56. Panno azul ferrete, metro.....	92
57. Palla preta de celluloides, uma.....	100
58. Sarja para fôrro de capote, metro.....	7.000
59. Solla castanha para cinto, metro quadrado	200
60. Solla preta para cinto, metro quadrado.	200
61. Zuarde, metro	431

Grupo II — Fardamento (Artigos confeccionados)

N.º de ordem — Especificação dos artigos — Quantidade			
1. Ancora de metal prateada, uma.....	140	48. Distinctivo para Deposito Central de Aviação, um.....	100
2. Morzequins de couro preto para praça, par.....	75.570	49. Distinctivo para Formação de Intendencia c/numero simples, um.....	600
3. Borzeguins de vaqueta preta para motorista, par.....	80	50. Distinctivo para Formação Sanitaria Divisionaria, c/numero simples, um.....	200
4. Borzeguins de campanha, par.....	25.000	51. Distinctivo para Musicos de 1ª, 2ª e 3ª classes, um.....	800
5. Botão grande de massa preta, um (C. do Sul).....	154.000	52. Distinctivo para Corneleiros, um.....	100
6. Botão pequeno de massa preta, Cruzeiro do Sul, um.....	132.000	53. Distinctivo para Tambor-Corneleiro, um.....	150
7. Botão grande dourado com ancora, um.....	188	54. Distinctivo para Clarim, um.....	100
8. Botão pequeno dourado com ancora, um.....	192	55. Distinctivos para Enfermeiros (Saude), um.....	100
9. Bonet de panno azul com emblema, para Maruja, um.....	200	56. Distinctivos para Padroleiros, um.....	100
10. Ceroulas de agasalho, uma.....	5.000	57. Distinctivos para Artifices, um.....	1.000
11. Colletes de agasalho, um.....	5.000	58. Distinctivos para Telephonistas, um.....	150
12. Cobertor de lã verde-oliva, um.....	10.000	59. Distinctivos para Radio Telegraphistas, um.....	100
13. Capacete de cammum typo Intendencia, um.....	15.000	60. Distinctivos para Observadores, um.....	100
14. Capacete de cortiça virgem para praça, um.....	15.000	61. Distinctivos para Signaleiros Observadores, um.....	150
15. Camisas de meia para marujo, com listas branca e azul, uma.....	214	62. Distinctivos para Sapadores, um.....	200
16. Camisa de meia para Instrução Physica, uma.....	15.000	63. Distinctivos para Enfermeiro (Veterinario), um.....	100
17. Coturno, par.....	1.500	64. Distinctivos para Cont. da Escola Militar, um.....	700
18. Cano de bota, par.....	4.000	65. Distinctivos para Cont. da Escola de Intendencia, um.....	30
19. Distinctivo p. R. I. c/n. simples, um.....	2.400	66. Distinctivos para Cont. da Escola de Estado Maior, um.....	150
20. Distinctivo p. R. I. c/n. composto, um.....	4.000	67. Distinctivos para Cont. da Escola de Infantaria, um.....	120
21. Distinctivo para B. C. com numero simples, um.....	1.800	68. Distinctivos para Cont. da Escola de Cavallaria, um.....	150
22. Distinctivo para B. C. com numero composto, um.....	800	69. Distinctivos para Cont. da Escola de Artilharia, um.....	150
23. Distinctivo p. Escolta do Q. G. de D. I. com numero simples, um.....	600	70. Distinctivos para Cont. da Escola de Engenharia, um.....	20
24. Distinctivo p. Escolta Brigada de Infantaria, com numero simples, um.....	40	71. Distinctivos para Cont. da Escola de Veterinaria, um.....	60
25. Distinctivo para Batalhão Escola Infantaria, um.....	1.000	72. Distinctivos para Cont. da Escola de Educação Physica, um.....	100
26. Distinctivo para Batalhão de Guardas, um.....	1.200	73. Distinctivos para Cont. da Escola de Technica do Exercito, um.....	20
27. Distinctivo para R. C. D. c/numero simples, um.....	1.400	74. Distinctivos para Cont. do Centro de Instrução de Art. de Costa, um.....	20
28. Distinctivo para Regimento Andrade Neves, um.....	700	75. Distinctivos para Cont. da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, um.....	150
29. Distinctivo para Esquadrão de Trem, com numero simples, um.....	160	76. Distinctivos para Cont. da Fabrica de Material contra Gases, um.....	30
30. Distinctivo para R. A. M. c/numero simples, um.....	1.550	77. Distinctivos para Cont. da Fabrica de Polvora da Estrella, um.....	30
31. Distinctivo para G. A. Do. c/numero simples, um.....	1.000	78. Distinctivos para Cont. de Guarda Ponte do Leme, um.....	20
32. Distinctivo para G. O. com numero simples, um.....	400	79. Distinctivos para Cont. Geographico Militar (Serviço), um.....	350
33. Distinctivo para G. A. C. com numero simples, um.....	1.200	80. Distinctivos para Cont. do Deposito de Remonta de Valença, um.....	20
34. Distinctivos para B. I. A. C. com numero simples, um.....	800	81. Distinctivos para Cont. de Guarda de Presos, um.....	100
35. Distinctivos para Grupo Escola de Artilharia, um.....	700	82. Distinctivos para Cont. C. P. O. R. com numero simples, um.....	170
36. Distinctivo para Escolta Brig. Artilharia, c/numero simples, um.....	10	83. Distinctivos para Cont. do Deposito Central de Material Bellico, um.....	200
37. Distinctivo para Escolta Dist. Artilharia de Costa, um.....	20	84. Distinctivos para Cont. do Deposito de Material Veterinario, um.....	20
38. Distinctivo para Escolta Grupamento de Leste, um.....	15	85. Distinctivos para Cont. do Deposito Central de Transmissões, um.....	20
39. Distinctivo para Escolta Grupamento de Oeste, um.....	15	86. Distinctivos para Cont. da Directoria de Intendencia, um.....	50
40. Distinctivo para Batalhão de Transmissões, um.....	600	87. Distinctivos para Cont. do S. C. T., um.....	30
41. Distinctivo para Batalhão de Pontoneiros, um.....	600	88. Distinctivos para Cont. da Remonta de Páu Grande, um.....	20
42. Distinctivo para Companhia Escola de Transmissões, um.....	10	89. Distinctivos para Cont. do Centro Especial de Transmissões, um.....	50
43. Distinctivo para Companhia Escola de Sapadores, um.....	300	90. Distinctivos para Cont. do Deposito de Remonta de Monte Bello, um.....	30
44. Distinctivo para Companhia Telegraphica do Exercito, um.....	100	91. Distinctivos para Cont. do Haras Minas Geraes, um.....	30
45. Distinctivo para Regimento de Aviação com numero simples, um.....	200	92. Distinctivos para Cont. do Posto de Montagem de Pouso Alegre, um.....	10
46. Distinctivo para Escola de Aviação, um.....	800	93. Distinctivos para Cont. da Fabrica de Canos S. A. P., um.....	10
47. Distinctivo para Comp. Parque Central de Aviação, um.....	400		

94. Distinctivos para Cont. da Fabrica de Esto- joe e Espoletas de Art., um.....	100	44. Fivella dobrada de latão polido com rolete. de 0,032 x 0,032, uma	2.000
95. Esporas de latão, par.....	4.000	45. Fivella á lyra de latão polido de 0,025 x x 0,030, uma	2.000
96. Emblema dourado para Maruja (Patrões e Machinistas), um	35	46. Fivella de metal branco de 0,019 x 0,013, uma	4.800
97. Fecho rectangular para cinto de couro preto, um	1.000	47. Fivella de metal branco de 0,016 x 0,010, uma	1.500
98. Fecho de metal oxydado para cinto de cor marrom, um	10.000	48. Fivella á lyra de metal branco de 0,025 x x 0,030, uma	500
99. Gorro redondo com distinctivo para maru- ja, um	200	49. Fivella dobrada de metal branco de 0,019 x 0,027, uma	3.900
100. Luções brancos de algodão, um.....	100.000	50. Fivella dobrada de metal branco de 0,016 x x 0,022, uma	600
101. Luvas brancas fio de escossia, par.....	43	51. Fivella dobrada de metal branco de 0,023 x x 0,032, uma	300
102. Meias brancas de algodão, par.....	100.000	52. Fivella dobrada de metal branco de 0,032 x x 0,042, uma	600
103. Perneiras de couro preto, par.....	22.000	53. Fivella de metal branco de 0,025 x 0,017, uma	300
104. Tranquetas, uma	500.000	54. Fivella dobrada de metal branco com ro- lete, de 0,032, uma	600

Grupo III — Arreijamento (Materia prima)

Numero de ordem — Especificação dos artigos — Quantidade

1. Algodão cru trançado, metro	2.000	55. Fivella de ferro estanhado, com rolete de 0,032 x 0,032, uma	600
2. Arco de vime para balde, um	2.000	56. Fivella de metal branco de 1 1/4", uma...	10
3. Argola de latão polido, de 0m,045 x 0m,004, uma	2.000	57. Fivella dupla de metal branco de 1 1/8", uma	20
4. Argola de latão polido, de 0m,046 x 0m,007, uma	1.000	58. Fivella dourada de 3/8", uma	10
5. Argola de latão polido, de 0m,029, uma ...	2.000	59. Fivella dourada de 1/2", uma	10
6. Argola de latão polido, de 0m,033, uma ...	3.000	60. Flanella creme para suadouro, metro	10
7. Argola de metal branco, de 0m,040, uma..	1.000	61. Grampo de latão polido, fundido e com- primido, de 0m,020 x 0m,050, um	4.000
8. Argola de metal branco, de 0m,046, uma..	500	62. Grampo de metal branco fundido e com- primido, de 0m,020 x 0m,050, um	1.200
9. Armação para sella, typo "Bidal", uma...	10	63. Grampo com passador, um	10
10. Armação para sella de montaria, uma	100	64. Ilhó pequeno dourado, um	500
11. Balmazes de metal amarello, de 0m,016, kilo	15	65. Lamina pequena para machina de corte, uma	20
12. Balmazes de metal branco, de 0m,016, kilo	5	66. Lamina grande para machina de corte, uma	20
13. Bridão de metal amarello, um	1.000	67. Lamina circular para machina de corte grosso, uma	100
14. Bridão de metal branco, um	500	68. Lamina vertical grande, para machina de corte grossa, uma	100
15. Botão dourado para arreijamento de mon- taria, typo francez, um	50	69. Lamina vertical pequena para machina de corte grosso, uma	100
16. Botão pequeno dourado com estrella, um.	10	70. Linha de linho "Filayson" n. 30, kilo....	50
17. Corda de forragem, uma	50	71. Linha de linho similar a "Filayson" n. 30, kilo	50
18. Corda de canhamo, de 0m,003, kilo	400	72. Linha de linho "Filayson" n. 12, carretel	260
19. Corda de canhamo, para trama, de 0m,004, kilo	100	73. Linha de linho, similar a "Filayson" n. 12, carretel	260
20. Corda de manilha de 0m,012, kilo	1.000	74. Linha corrente (diversas cores, n. 16, car- retel de 500 jardas	300
21. Cravo de metal amarello, um	4.000	75. Linha Clark, diversas cores, n. 16, carretel de 500 jardas	300
22. Cravo de metal branco, um	1.000	76. Linha corrente, diversas cores, n. 10, car- retel de 500 jardas	300
23. Cravo de metal branco com cabeça, um...	100	77. Linha Clark, diversas cores, n. 10, carretel de 500 jardas	300
24. Castão de lã, de 0m,08 de largura, metro..	100	78. Linha corrente de diversas cores, n. 20, carretel de 500 jardas	300
25. Cadarço de lã, de 0m,08 de largura, me- tro	100	79. Linha Clark de diversas cores, n. 20, car- retel de 500 jardas	300
26. Estrella pequena dourada, para capellada, uma	10	80. Linha corrente de diversas cores, n. 40, carretel de 500 jardas	300
27. Estrella grande dourada para manta, uma	10	81. Linha Clark de diversas cores, n. 40, car- retel de 500 jardas	300
28. Estribos de metal branco, par	500	82. Linha corrente de diversas cores, n. 50, car- retel de 500 jardas	300
29. Estribos de metal amarello, par	1.000	83. Linha Clark de diversas cores, n. 50, car- retel de 500 jardas	300
30. Freio de metal branco, um	500	84. Linha corrente de diversas cores, n. 60, car- retel de 500 jardas	300
31. Freio de metal amarello, um	1.000	85. Linha Clark de diversas cores, n. 60, car- retel de 500 jardas	300
32. Fio "Barbours", rotulo rosa, marca mão, n. 3, novello de libra	600	86. Lona kaki impermeavel para balde, metro	4.600
33. Fio similar ao "Barbours", novello de libra	600	87. Meia argola de metal branco n. 3.008 N., uma	20
34. Fio "Crawford", n. 12, G.H.B., kilo	150	88. Meia argola de latão fundido e comprimi- do, de 0,058 x 0,058, uma	2.600
35. Fio similar ao "Crawford", kilo	150		
36. Fivella de latão polido, de 0m,19 x 0,013, uma	13.000		
37. Fivella de latão polido, de 0,016 x 0,010, uma	8.000		
38. Fivella dobrada de latão polido de 0,19 x x 0,027, uma	9.000		
39. Fivella dobrada de latão polido, de 0,023 x x 0,032, uma	1.000		
40. Fivella de latão polido, de 0,025 x 0,017, uma	1.000		
41. Fivella de latão polido, com rolete, de 0,023, uma	3.000		
42. Fivella de latão polido, com rolete, de 0,020 x 0,014, uma	6.000		
43. Fivella de latão polido, com rolete, de 0,040 x 0,026, ref., uma	1.000		

89. Meia argola de latão fundido e comprimido, de 0,020 x 0,025, uma	1.300
90. Meia argola de latão fundido e comprimido, de 0,023 x 0,019, uma	2.000
91. Meia argola de latão fundido e comprimido, de 0,039 x 0,037, uma	3.600
92. Mola para lóros, typo francez, par.	1.300
93. Manta de panno mescla para montaria, uma	1.000
94. Parafuso de metal branco, de 3/4 x 6, um	6.000
95. Parafuso de metal amarello de 7/8 x 6, um	40
96. Parafuso de metal branco, de 3/4", um	20.000
97. Pedra hume, kilo	40
98. Pello de bol, kilo	2.000
99. Panno alvadio de 1,50 de largura minima, metro	2.500
100. Quadrado de latão polido, fundido e comprimido de 0,023, uma	6.000
101. Quadrado de metal branco, fundido e comprimido, de 0,023, um	1.800
102. Rivet (botão rapido) n. 10, de metal branco, fundido e comprimido	30.000
103. Rivet (botão rapido) n. 12, de metal branco, fundido e comprimido	10.000
104. Sal de azedas, kilo	10
105. Sola calibrada de 0,004, cor natural, metro quadrado	5.000
106. Taxa americana n. 10, kilo	250
107. Taxa americana n. 20, kilo	100
108. Taxa de cobre n. 6, kilo	20
109. Taxa de cholear, kilo	20
110. Vergalhão de ferro, quadrado, de 1/4", kilo	200

Grupo IV — Arreiamiento (artigos confeccionados)

1. Arreiamiento, completo, para montaria de official, um	500
2. Arreiamiento, completo, para montaria de praça, um	1.000
3. Arreiamiento, completo, de tracção commum a um animal, de varal, um	50
4. Arreiamiento, completo, de tracção commum a dois animaes, de varal, um	100
5. Arreiamiento, completo, de tracção commum a três animaes, de varal, um	120
6. Arreiamiento, completo, de tracção commum a dois animaes, de lança, um	50
7. Arreiamiento, completo, de tracção commum a quatro animaes, de lança, um	150
8. Arreiamiento, completo, para uma Bateria de Artilharia de Dorso, um	3
9. Arreiamiento, completo, para cargueiros de metralhadoras pesadas, um	100
10. Arreiamiento, completo, para cargueiros de munição de metralhadoras, um	200
11. Arreiamiento, completo, para transporte de metralhadora leve, um	50
12. Arreiamiento, completo, para tracção de artilharia, a seis animaes (parelhas guia, média e tronco), um	24
13. Arreiamiento completo, para tracção de artilharia, a quatro animaes (parelha guia e tronco), um	10
14. Arreiamiento, completo, para tracção de viatura de pontoneiro a seis animaes, um	40

Grupo V — Equipamento (materia prima e artigos confeccionados)

1. Equipamento completo de lona verde-oliva para official, um	500
2. Equipamento completo de lona verde-oliva, para praças de Infantaria um	10.000
3. Equipamento completo de lona verde-oliva, para praças de Artilharia a Pé, um	3.000
4. Equipamento completo de lona verde-oliva, para praças de Artilharia montada, um	3.000
5. Equipamento completo de lona verde-oliva, para praças de Cavallaria, um	2.000

6. Conjunto de lona verde-oliva, para equipamento de official, um	1.000
7. Conjunto de lona verde-oliva, para equipamento de praças de Infantaria, um ..	5.000
8. Conjunto de lona verde-oliva, para praças de artilharia a Pé, um	500
9. Conjunto de lona verde-oliva, para equipamento de praças de Artilharia Montada, um	800
10. Conjunto de lona verde-oliva, para equipamento de praças de Cavallaria, um ..	700
11. Conjunto de ferragens verde-oliva, para equipamento de official, um	1.000
12. Conjuntos de ferragens verde-oliva, para equipamento de praça de Infantaria, um	5.000
13. Conjuntos de ferragens verde-oliva, para equipamento de praças de Artilharia a Pé, um	500
14. Conjunto de ferragens verde-oliva, para equipamento de praças de Artilharia montada, um	800
15. Conjuntos de ferragens verde-oliva, para equipamento de praças de cavallaria, um	700
16. Fio Barbours verde-oliva, n. 3, novello de libra	100

Grupo VI — Material de acampamento (materia prima)

1. Botão de metal amarello para barraca, um	200.000
2. Botão rapido (Rivets) n. 12, um	2.500
3. Corda de canhamo de 0,005, kilo	1.000
4. Corda de canhamo de 0,008, kilo	3.000
5. Corda de canhamo de 0,012, kilo	500
6. Grampo de ferro de -1/4", para arame, um	100
7. Ilhões de metal amarello, n. 3, um	100.000
8. Ilhões de metal amarello, n. 5, um	40.000
9. Lona impermeavel verde-oliva, typo 1, com 1,75 de largura, n. 20, do Caderno de Encargos, metro	50.000
10. Lona impermeavel verde-oliva, typo 2, com 1,75 de largura, n. 21, do Caderno de Encargos, metro	30.000
11. Lona impermeavel verde-oliva, typo 1, com 1,20 de largura, n. 20, do Caderno de Encargos, metro	4.000
12. Lona impermeavel verde-oliva, typo 2, com 1,20 de largura, n. 21 do Caderno de Encargos, metro	1.000
13. Lona impermeavel, verde-oliva typo 1, com 0,70 de largura, n. 20, do Caderno de Encargos, metro	10.000
14. Lona impermeavel verde-oliva, typo 2, com 0,70 de largura, n. 21, do Caderno de Encargos, metro	5.000
15. Lona impermeavel verde-oliva, para toldo, n. 19, do Caderno de Encargos, metro ..	3.000

Grupo VII — Material de acampamento (artigos confeccionados)

1. Cantil de aluminio, para official, com capa, um	1.000
2. Cantil de aluminio, para praça, com capa, um	5.000
3. Canecos de aluminio, um	5.000
4. Camas de campanha, uma	100
5. Garfo-colher articulado, um	5.000
6. Marmitas de aluminio, uma	5.000

Grupo VIII — Material de embalagem e utensilios

1. Colchão de crina, um	1.000
2. Colchão de capim, um	1.000
3. Fita de aço de 5/8" x 0,20 (Signod), kilo ..	200
4. Fita de aço, de 5/8" x 20, similar a Signod, kilo	200
5. Grampo cimentado ou corrugado, kilo	2.000
6. Sello com as iniciaes: E. M. I., 1.º R. M., um ..	2.000
7. Travesseiro de crina, um	1.000
8. Travesseiro de capim, um	1.000

Capital Federal, 30 de dezembro de 1936. — Jordão Claudemiro dos Santos, 2º tenente encarregado do Expediente de Compras.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO

Edital de convocação para o alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Districto:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezoito annos) e são domiciliados neste Districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve o seguinte artigo e § 1º da lei do sorteio:

"Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas funcionarão diariamente, de 2 de janeiro a 30 de abril (de 1 de maio a 31 de agosto na 2ª zona e de 1 de julho a 30 de outubro na 3ª) de cada anno.

§ 1.º No dia immediato ao da primeira reunião, o presidente da junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, na imprensa official do Estado a que pertencer o municipio, e, si possível, na imprensa local, annunciando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, sede da junta, horas de expediente, logar onde serão affixadas as listas e transcrevendo o art. 50, com seus paragraphos, bem como o § 2º do presente artigo e o art. 74.

Semanalmente será fixada na porta principal do edificio em que funciona a junta a relação nominal dos individuos que forem alistados durante a semana."

A Junta funciona todos os dias uteis no edificio da rua do Passeio n. 82, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E, para conhecimento de todos é lavrado o presente edital, que será affixado no edificio da Junta e publicado no *Diario Official*, e assignado pelo presidente e delegado militar.

Junta de Alistamento Militar do 3º Districto, 2 de janeiro de 1936. — Chrysanto Freire de Brito, presidente. — 2º tenente João de Assis Martins Sobrinho, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRICTO

Séde: Rua São José n. 58, terreo

Edital de convocação para o alistamento

Jorge Monteiro Valente, presidente da Junta de Alistamento Militar do 4º Districto:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 18 annos de idade e são domiciliados neste Districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e, bem assim, a todos aquelles que, tendo mais de 18 annos, ainda não estejam alistados nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar. Convoca, tambem, os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamação a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar conhecimento e informação precisa para esclarecer o Juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, encerrando os trabalhos a 30 de abril do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio da Junta e publicado no *Diario Official*, durante tres dias.

Districto Federal, 2 de janeiro de 1937. — Jorge Monteiro Valente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

5ª ZOL.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º DISTRICTO (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento do anno de 1937

O segundo tenente João de Assis Martins Sobrinho, delegado do Serviço de Recrutamento Militar, na 5ª zona:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 18 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste Districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam alistados (inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do serviço militar.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o Juizo da Junta de Revisão e Sorteio que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

"Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos 4 primeiros mezes (8 na 2ª zona e 10 na 3ª) do anno civil em que completar 18 annos, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos.

Para se alistar, participa, por escripto ou verbalmente a junta de alistamento militar do districto em que reside, ou a de qualquer outro da circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

Art. 65, § 2º. O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 60, ou, ainda, por meio de uma comunicação escripta:

- a) do proprio alistado;
 - b) a rogo desta, com duas testemunhas;
 - c) por tres cidadãos quaesquer;
 - d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.
- Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

Art. 74. Não serão alistados:

a) o cidadão incorporado no Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresentem perante a junta a respectiva caderneta (art. 16, paragrapho unico, e 91, c), ou certificado de alistamento, § 1º do art. 50."

A Junta funciona todos os dias uteis, no edificio onde tem sua séde, á rua do Passeio n. 82, das 11 ás 17 horas, menos nos sabbados, que será das 9 ao meio-dia, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E, para conhecimento de todos, foi lavrado o presente edital, que será affixado na porta do edificio onde funciona esta Junta e publicado no *Diario Official*, feito por mim, segundo tenente delegado, na falta de secretario, que o assigno.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1937. — 2º tenente João de Assis Martins Sobrinho, delegado. — Clovis Hemetério dos Santos, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRICTO Rua Jardim Botânico n. 187

Edital de convocação para o alistamento de 1937

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 9º Districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem e delle conhecimento tiverem, que, nesta data, foram installados os traba-

lhos desta Junta, e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completarem ou já completaram 21 annos de idade e são domiciliados neste Districto, a virem se alistar, até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, não estejam inscriptos nos Registros militares, como determina o Regulamento para a Execução do Sorteio Militar, convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações, a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa, bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão e Sorteio, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do Sorteio:

Art. 76. Para o Serviço normal do Alistamento, as respectivas Juntas funcionarão, diariamente, de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente.

§ 1.º No dia immediato ao da primeira reunião, o presidente da Junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do Districto, na Imprensa Official do Estado a que pertencer o municipio do Alistamento, duração do mesmo, sede da Junta, horas de expediente e logar onde serão affixadas as listas.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o desde que seja maior de 21 annos e menor de 45.

Art. 7.º Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exército Activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquellos que pertencerem ás forças policiaes dos Estados;

c) os reservistas de 1.º, 2.º e 3.º categorias, desde que apresentem os respectivos cadernetas e certificados.

A Junta funciona, todos os dias uteis, no local supra-citado, de 11 ás 13 horas, e encerrará seus trabalhos ás 17. terminando o alistamento no dia 30 de abril do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presidente mandou lavrar o presente edital, que, depois de assignado, será affixado na porta principal do edificio da 11.ª Circumscripção da Prefeitura, á rua Jardim Botânico n. 187, e publicado no *Diario Official* durante tres dias seguidos.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9.º Districto, Gavea, Capital Federal, 2 de janeiro de 1937. — *Thelio de Moraes*, presidente da Junta. — *José Francisco dos Santeos*, 2.º tenente, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12.º DISTRICTO (ESPIRITO SANTO) RUA MACHADO COELHO, 34

Edital de convocação para o alistamento de 1937

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12.º Districto (Espírito Santo) etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno completarem ou já completaram 21 annos de idade e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que possa, bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o Juizo da Junta de Revisão e Sorteio, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da Lei do Sorteio Militar:

Art. 76. Para o serviço normal do alistamento as respectivas Juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro á 30 de abril de cada anno.

§ 1.º. No dia immediato ao da primeira reunião, o presidente da Junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do Districto e na Imprensa official do Estado a que pertencer o Municipio e se possivel fór na imprensa local annunciando a abertura do alistamento, duração do mesmo, sede

da Junta, horas do expediente e logar onde serão affixadas as listas.

§ 4.º. Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o desde que seja maior de 21 annos e menor de 45.

Art. 7.º. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados no Exército activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal.

b) aquellos que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.º, 2.º e 3.º categorias, que apresentarem as respectivas cadernetas.

A Junta funcionará todos os dias uteis no local supra citado, de 11 ás 14 horas, para attender aos interessados e até ás 17 horas para os demais serviços do alistamento, terminando o mesmo a 30 de abril do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu presidente desta Junta, por não ter a mesma secretario, lavro o presente edital que depois de assignado será affixado na porta principal desta Junta á rua Machado Coelho, 34. (Delegacia Fiscal da Prefeitura) e publicado no *Diario Official* durante tres dias.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 12.º Districto (Espírito Santo), em 2 de janeiro de 1937. — *Guilherme Alves da Costa*, presidente.

PRIMEIRA DE CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

12.ª ZONA — RUA FILGUEIRAS LIMA N. 52 — 17.º DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR

Edital de convocação para alistamento

Luiz Carbone Filho, 2.º tenente, delegado da Junta de Alistamento Militar do 17.º Districto, á rua Filgueiras Lima numero 52, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no anno-corrente, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo) e não domiciliados neste districto, a virem se alistar de 2 de janeiro até o dia 30 de abril do corrente anno e bem todos aquellos que, tendo 31 annos ou mais, ainda estejam inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações, a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento. Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da Lei de Sorteio:

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o deste a idade de 17 annos para se alistar, participa por escripto (letras a e b do paragrapho 2.º do art. 65) ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do Districto em que reside, ou a qualquer outro da circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residencia e daa do nascimento.

Paragrapho 4.º. Todo aquelle que a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 65:

Paragrapho 2.º. O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na fórmula do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escripta:

a) do proprio alistado;

b) a rogo deste, com duas testemunhas;

c) por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler ou escrever do cidadão a alistar. Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exército.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta Junta as relações dos alistados durante os sete (7) dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Terceira Divisão de Engenharia, das 11 ás 17 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril de 1937.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal da Junta e publicado no *Diário Official*, por tres dias.

Por mim feito e assignado.

Riachuelo, 2 de janeiro de 1937. — *Luiz Carbone Filho*, 2º tenente, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO

Rua Barata Ribeiro n. 383 — Copacabana

Edital de convocação para o alistamento do corrente anno

O delegado militar da Junta de Alistamento, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno completarem 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo) e domiciliados neste Districto, a virem se alistar até 30 de abril do corrente anno, e bem assim, aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão e Sorteio, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do Sorteio Militar:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno em que completar 21 annos de idade, podendo também fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto (vide as letras a e b, do § 2º do art. 65, adeante transcripto), ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou a de qualquer outra da Circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e data de nascimento.

Todo aquelle que até o presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 annos e menor de 44 annos de idade.

Art. 65, § 2º. O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escripta:

- a) do proprio alistamento;
- b) a rogo deste, com duas testemunhas;
- c) por tres cidadãos quaesquer;
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar. Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

Art. 74. Não serão alistados:

Os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal.

Os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresentem perante á Junta a respectiva caderneta ou certificado de alistamento (§ 1º do art. 50).

A Junta funcionará todos os dias uteis, no local supra-citado, das 12 ás 17 horas, terminando o alistamento no dia 30 de abril do corrente anno.

E, para conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que, depois de assignado, será affixado na porta principal do edificio da agencia da Prefeitura, á rua Barata Ribeiro numero 383, Copacabana e publicado no *Diário Official*, durante tres dias seguidos.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1937. — *José Francisco dos Santos*, 2º tenente delegado militar da 1ª zona.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO (INHAÚMA).

Séde: Edificio da Delegacia Fiscal da 24ª Circumscripção da Prefeitura

Rua Elias da Silva n. 27 — Piedade

Edital de convocação de alistamento do corrente anno

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento deste Districto:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta, e, por tanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 anno de idade, (e os maiores de 17 annos, querendo), e domiciliados neste Districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim, aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros Militares, como determina o Regulamento para execução do Serviço Militar.

Convoca também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada da verdade e dar informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar o alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da Lei do Sorteio:

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos 4 primeiros mezes do anno civil, em que completar 21 annos de idade; podendo também fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participa por escripto (vide letras A e B do § 2º do art. 65, adeante transcripto), ou verbalmente, á Junta de Alistamento Militar do Districto em que reside, ou a de qualquer outro da Circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e data do nascimento.

§ 1º. A Junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo Correio, dentro de dez dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2º. O certificado só será concedido aos cidadãos que expontaneamente se dirigirem as Juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentar reclamações a que se julgarem com direito. O certificado, porém, não será concedido, sem prévia verificação nos livros de Registro Civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro theór), ou outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3º. O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido aos individuos que, por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento, não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4º. Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 annos e menor de 44 annos de idade.

Art. 65, § 2º. O alistamento Militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou, ainda por meio de uma comunicação escripta:

- A) do proprio alistado;
- B) a rogo deste, com duas testemunhas;
- C) por tres cidadãos quaesquer;
- D) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar certidão de idade, com signaes característicos, estado civil, a profissão, condição de saber ou não escrever do cidadão a alistar, em qualquer destes casos as firmas de signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

Art. 64. Não será alistados:

A) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, a Marinha de Guerra, a Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

B) aquellos que pertencerem as forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

C) os reservistas de primeira, segunda e terceira categoria, desde que apresentem á Junta a respectiva caderneta (art. 16, § unico e 91-C), o certificado de alistamento (§ 1º, do art. 50).

Nos domingos serão affixados na porta do compartimento onde funciona a Junta, no Edificio da rua Elias da Silva n. 27, as relações dos alistados, durante os sete dias

anteriores. A Junta funcionará todos os dias uteis, no edificio supra citado, das 11 ás 17 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno. E para conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que, depois de assignado será affixado na porta da Junta e publicado no *Diario Official* durante tres dias seguidos.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1937. — Carlos Luiz Villon, presidente.

Segundo Grupo de Artilharia de Costa

(G. E. P.)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS E OUTROS ARTIGOS NECESSARIOS AO RANCHO DESTA UNIDADE, DURANTE OS MEZES DE JANEIRO A ABRIL DE 1937.

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, de accordo com o art. 742 do Codigo de Contabilidade Publica da União e resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro de 1927, faço publico, para conhecimento dos interessados, que será realizado neste grupo, ás quatorze horas do dia 5 de janeiro, a concorrência administrativa para fornecimento de diversos artigos constantes dos grupos abaixo, mediante as condições seguintes:

1º — Os requerimentos dos candidatos ao fornecimento deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Rancho até ás 12 horas do dia 5 de janeiro de 1937, acompanhados dos documentos que comprovem:

a) haver pago como negociante do artigo a que faz objecto a concorrência impostos federaes e municipaes da casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto commercial extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial ou estar constituídas legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo uma vez que tenha sido fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a renda relativo ao exercicio de 1936 ou apresentar certidão negativa passada pela repartição competente, no caso de não ter impostos a pagar;

e) ter caucionado na Contadoria deste Grupo a importância 1:000\$ (um conto de réis), em moeda corrente ou emitido título da Divida Publica para garantir o compromisso assumido;

f) os documentos acima não serão aceitos em publicafôrma, conforme prevê o aviso do Sr. ministro da Guerra;

2º — As propostas serão entregues em envelopes fechados e lacrados no dia 5 de janeiro até ás 12 horas com as declarações pelo lado exterior com o nome do proponente; esse deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente por ocasião da abertura das propostas e a sua apuração sem o que estas formalidades correrão á sua revelia.

3º — As propostas serão feitas em tres vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas, ou quaesquer cousas que possam causar duvidas, e os preços mencionados por extenso e em algarismos e rubrica em todas as tres vias.

4º — Os documentos de idoneidade e o requerimento de inscripção serão entregues e envelopes fechados dentro do prazo de que trata a clausula 1ª, sendo restituídos mediante recibo do proponente.

5º — A idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de serem abertas as propostas, sendo que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão aceitos.

6º — O prazo para a entrega dos artigos será de 24 horas, contado da data da entrega do pedido.

7º — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, e nem as propostas que tiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata, e bem assim as que excederem de 10 % dos preços correntes da praça.

8º — A presente concorrência será feita por unidade, podendo pois ser deferida mais de uma proposta de accordo com a ultima parte do art. 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

9º — Em igualdade de condições terão preferencia as firmas brasileiras, se porém todos os licitantes forem brasileiros ou estrangeiros a preferencia será dada áquelle que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; havendo novo empate a preferencia será dada ao que já estiver fornecendo, procedendo-se, finalmente, á sorte se este tiver concorrido.

10 — Os requerimentos que chegarem depois da hora marcada não serão aceitos.

11 — Os artigos constantes da presente concorrência serão sempre de 1ª qualidade.

12 — Fica reservado ao governo o direito de annullar a presente concorrência se houver justa causa, e bem assim se os preços offerecidos ultrapassarem os da base organizada, de accordo com o art. 755 do Regulamento Geral do C. C. P., cujos preços serão lidos por ocasião da concorrência.

13 — Os concurrentes sujeitar-se-ão ás disposições que regem as concorrências administrativas de accordo com o C. C. P. e bem assim as condições impostas pelo presente edital, devendo essas declarações serem feitas no requerimento de inscripção.

14 — O negociante a quem fôr adjudicado o artigo, não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer a encomenda dentro do prazo de que trata a clausula 6ª sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripção e de correr por conta delle a diferença, sendo descontada da caução feita para garantia dos compromissos assumidos.

15 — Os generos e demais artigos que forem objecto de fornecimento ficam sujeitos a todo e qualquer exame para a sua aceitação.

16 — Os artigos rejeitados serão substituídos dentro do prazo estipulado pela Comissão de Rancho, tendo em conta as necessidades do mesmo.

17 — Os artigos recusados pela Comissão de Rancho, ficarão á disposição dos interessados e deverão ser retirados dentro de um prazo de tres dias após a comunicação, sob pena de serem inutilizados pelo grupo, sem direito a reclamação do fornecedor.

18 — Os generos e mais artigos de que trata este edital serão postos nos depositos de apovisionamento deste Grupo, correndo todas as despesas de transporte por conta do fornecedor.

19 — Os generos e demais artigos serão recebidos pelo seu peso liquido.

Grupo I — Generos alimentícios, condimentos, etc

1. Arroz agulha (inteiro), kilo.
2. Arroz japonéz, 1ª qualidade, kilo.
3. Azeite doce, "Peral", lata.
4. Azeitona branca, lata.
5. Azeitona preta, lata.
6. Assucar branco, extra-fino, kilo.
7. Assucar Perola, pacote de 5 kilos.
8. Alhos graudos, kilo.
9. Batata amarella, graúda, kilo.
10. Batata branca, graúda, kilo.
11. Bacalhau de primeira, kilo.
12. Banha de primeira, lata de 20 kilos.
13. Camarão secco, kilo.
14. Carne secca, de primeira qualidade, kilo.
15. Cangica, kilo.
16. Café moído de 1ª, kilo.
17. Cebola do Rio Grande, kilo.
18. Canella em pó, kilo.
19. Canella em pau, kilo.
20. Feijão preto, novo, kilo.
21. Feijão branco, novo, kilo.
22. Feijão manteiga, novo, kilo.
23. Farinha de mandioca, fina, de 1ª qualidade, kilo.
24. Farinha de trigo, de primeira, kilo.
25. Fubá de milho mimoso, kilo.
26. Lombo de Minas, kilo.
27. Linguica de porco, kilo.
28. Louro, kilo.
29. Manteiga de 1ª, kilo.
30. Massa branca de 1ª, kilo.
31. Macarrão Aymoré, kilo.
32. Matte em folha, kilo.
33. Massa de tomate, lata de kilo.
34. Pettit-pois "Leal Santos", lata.
35. Queijo typo Parmezão, kilo.
36. Queijo de Minas, kilo.
37. Sal grosso, kilo.
38. Sal fino, kilo.
39. Sardinha em molho de tomate, lata grande.
40. Sardinha em molho de azeite, lata grande.
41. Toucinho miúdo, kilo.
42. Talharim com ovos, kilo.
43. Vinagre nacional, litro.
44. Docé em pacotes, sortidos.

Grupo II — Aves, ovos, legumes, verduras, fructos, etc.

1. Bananas cruas (rações) uma.
2. Gallinhas de dois kilos para cima, uma.
3. Ovos de gallinha, duzia.
4. Temperos verdes, kilo.
5. Tomates, kilo.
6. Verduras sortidas, kilo.
7. Legumes sortidos, kilo.

Grupo III — Material de limpeza

1. Greolina (Olive), lata de kilo.
2. Palitos de duas pontas, caixa.
3. Tijolos para arear talheres, um.
4. Kaol, lata, kilo.
5. Sapoleo, Radio, um.
6. Sabão commum, kilo.
7. Soda caustica, lata.
8. Rodo de borracha, um.
9. Potassa, kilo.
10. Vassouras de piassava, com 22 furos..
11. Vassourinhas de piassava, uma.

Grupo IV — Combustiveis e inflammaveis

1. Alcool de 36°, litro.
2. Carvão Coke, n. 4, toneladas.
3. Phosphoros, pacote.

Grupo V — Carne verde e etc.

1. Carne de porco, kilo.
2. Quartos casados, trazeiros e dianteiros (com 50 % de cada) com 25 % de osso no maximo, kilo.
3. Alcatre, kilo.
4. Filet, kilo.
5. Figado, kilo.
6. Lagarto, kilo.

Observação — Não se acceptará carne fregorificadã.

Grupo VI — Peixes, etc.

1. Camarão fresco, kilo.
2. Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
3. Peixe fresco de 2ª qualidade, kilo.

Grupo VII — Refrigerantes e outras bebidas

1. Agua mineral, São Lourenço, garrafa.
2. Soda limonada, garrafa.
3. Guaraná, garrafa.

Grupo VIII — Pão, etc.

1. Pães francezes, de 100 grms. cada um, kilo.
2. Biscoitos de 1ª qualidade, kilo.
3. Biscoitos de 2ª qualidade, kilo.

Quartel na Fortaleza de São João, 21 de dezembro de 1934. — *Annibal Rey Novaes*, 2º Ten. Adm.

Segundo Grupo de Artilharia de Costa**GRUPO ESCOLA PROVISORIO DE ARTILHARIA DE COSTA****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração do Segundo Grupo de Artilharia de Costa (G. E. P.), e segundo os prescriptos nos arts. 738, § 2º, letra a e 775, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica da União, faço publico, para conhecimento dos interessados, que será realizado neste quartel, quinze dias após a publicação do presente edital, ás 14 horas, concorrência administrativa de artigos de consumo abaixo, para fornecimento durante quatro mezes.

I — A inscripção deverá ser requerida ao presidente do Conselho de Administração deste Grupo, até o dia 14 do corrente mez, ás 14 horas, sendo o requerimento instruido com:

a) informação de haver a firma cumprido o seu compromisso no anno findo, com relação a fornecimento, sendo

dispensavel, aos fornecedores do Grupo, que hajam satisfeito taes obrigações;

b) quitação dos impostos federaes do anno findo;
c) prova do pagamento do imposto sobre a renda;
d) contracto social e prova de registro na Junta Commercial ou prova de estar a firma constituída legalmente, si fôr sociedade anonyma, nos termos da legislação em vigor;
e) certidão do pagamento do imposto de industria e profissão e registro de patente para o commercio que explora;

f) certidão do Ministerio do Trabalho, de que a firma dispõe de dous terços de empregados brasileiros.

II — Os requerimentos deverão ser apresentados na Secretaria do Conselho deste Grupo, nos dias uteis, até a data supra referida, das 8 ás 11 horas.

III — As propostas em duas vias, sem rasuras, entrelinhas ou qualquer alteração que possa estabelecer duvidas, mencionando preços por extenso e em algarismos e obedecendo á classificação dos artigos, conforme o presente edital, serão apresentados em enveloppes fechado e lacrado.

IV — Os proponentes caucionarão na Caixa Economica como garantia do fornecimento, a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), cujo recibo deverão apresentar no momento da inscripção.

V — No almoxarifado do Grupo, á disposição dos interessados, se acham amostras dos artigos sobre cuja classificação possa haver duvida.

VI — A inscripção só será concedida ao licitante julgado idoneo, não sendo aberta proposta em desacordo com esta exigencia.

VII — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão effectivas após quinze dias do despacho que ordenar a sua anotação.

VIII — Na verificação e registro das propostas, proceder-se-á da seguinte maneira:

a) em caso de empate terá preferencia o proponente nacional;

b) em igualdade de condições, far-se-á concorrência entre os interessados, para se conseguir menores preços;

c) sortear-se-á, si nenhum proponente fizer abatimento.

IX — Os artigos serão entregues na sede deste Grupo, sendo os transportes por conta dos respectivos fornecedores.

X — Os artigos, que forem pedidos, deverão ser entregues dentro de 48 horas, salvo os de confecção, para os quaes se estabelecerá prazo sufficiente.

XI — Os artigos que não forem entregues dentro do prazo estabelecido no item anterior, ou os que, rejeitados, não forem substituidos dentro de 24 horas, serão adquiridos na praça por conta dos respectivos fornecedores, fazendo-se o respectivo desconto por occasião do pagamento das contas que tenham de receber.

Em caso de reincidencia comprovada, será a firma infractora summariamente excluida dos registros de inscripções.

XII — Devem os licitantes declarar, em seus requerimentos, que se sujeitam ás disposições do Codigo de Contabilidade da União e respectivo regulamento, bem como ás exigencias do presente edital.

Quartel na Fortaleza de São João, em 2 de janeiro de 1937. — *Floriano Peixoto Torres Homem*, capitão ajudante.

ESPECIFICAÇÃO DOS ARTIGOS**Grupo 1 — Material de expediente**

Almofada para carimbo "Pelikan" de 11 x 6,5.

Alfinetes sortidos.

Arame para machina de grampear bobina.

Apagador para quadro negro.

Barbante grosso, novello de 100 grammas.

Barbante fino, novello de 100 grammas.

Berço de madeira para mata-borrão.

Bloco liso, tamanho medio.

Bloco pautado, tamanho medio.

Bloco impresso para telegramma.

Bloco impresso para memorandum com 100 folhas.

Borracha para lapis e tinta n. 210.

Borracha para lapis n. 212.

Borracha para machina de escrever com pinoel (0587).

Caneta de madeira "Faber".

Caneta de madeira commum.

Cartas impressas para correspondência, caixa com 100 folhas.

Carimbo de borracha, tamanho medio.

Carimbo de borracha, tamanho pequeno.

Cartolina.

Cesta de vime para papéis servido.

Cesta de vime para arquivo de papéis.

Clips ns. 1, 2 e 3.

Encadernação de minutas, officios informações e outros papéis, volume até 500 folhas.

Encadernação de boletins do Exército, volume semestral.

Enveloppes timbrados para officio.

Enveloppes timbrados para memorandums.

Enveloppes brancos para officio.

Esponja com deposito de vidro, tamanho pequeno.

Fita bicolor para machina de escrever "Royal".

Fita bicolor para machina de escrever "Remington".

Fita bicolor para machina de escrever "A. E. E.".

Fita bicolor para machina de escrever "Underwood".

Fita bicolor para machina de escrever "Imperial".

Furador de papéis.

Giz branco.

Giz de diversas cores, nacional.

Grampos O. K. de quaquer tamanho.

Grampos "Universal" ns. 1, 2, 3 e 4.

Grampos "Universal" ns. 5, 6 e 7.

Gomma arabica nacional, vidro de 250 grammas.

Gomma arabica em pedras.

Lapis bicolor "Faber" 736.

Lapis preto "Faber" ns. 1, 2 e 3 com inscripção dourada.

Lapis "Faber" ns. 1, 2 e 3 com inscripção branca.

Lapis tinta "Apollo".

Lapis tinta "Faber" n. 5.000, 5.312 e 6.013

Lapis de carpinteiro.

Livro de 50 folhas, com cada de pano, formato almasso.

Livro impresso com 100 folhas para protocollo.

Óleo para machina de escrever.

Papel almasso superior, pautado, 7 kg.

Papel "Hollanda" n. 2, caderno.

Papel "Hollanda" n. 3.

Papel liso, superior 6 kg., formato almasso.

Papel "Liberty" para machina de escrever, caixa com 500 folhas.

Papel "Liberty" de copia para machina de escrever, caixa com 500 folhas.

Papel para machina P. 11, caixa com 500 folhas.

Papel para machina, P. 65, caixa com 500 folhas.

Papel para embrulhos, caderno com 10 folhas.

Papel "Couche" para duplicador "Ormig", caixa com 100 folhas.

Papel para machina de calcular.

Papel carbonado roxo "Duby".

Papel Heliographico, de 100 copias para duplicador "Ormig", caixa com 100 folhas.

Papel Canson.

Papel millimetrado superior.

Papel assetinado de 2º com 20 kg.

Papel mata borrão, em folhas.

Papel mata borrão, em folhas.

Papel impresso para alterações de officiaes.

Papel pautado para folhas de vencimentos, com 0,88 x 0,85.

Pasta de oleado para mesa, grande.

Pasta de oleado para mesa, pequena.

Pasta de cartolina, simples, com trilhos.

Pasta de cartolina, simples, sem trilhos.

Pasta "Simplex", n. 1.061.

Pennas "Leonard" douradas.

Pennas "Mallat", n. 12.

Percevejos de metal branco.

Percevejos de metal amarello.

Raspadeira canivete.

Raspadeiras "Rodgers" com cabo de osso.

Regua de madeira graduada com 0,60.

Regua de madeira graduada com 0,80.

Regua de madeira graduada com 1,00.

Livro de 100 folhas com capa de pano formato almasso.

Regua preta de borracha de 0,60.

Regua preta de borracha com 0,80.

Tinta preta para escrever "Sardinha".

Tinta para carimbo.

Tinteiro "Paragon" de uma bocca.

Tinteiro commum de uma bocca.

Tinteiro "Paragon" de duas boccas.

Tinteiro commum de duas boccas.

Pernoites impressos.

Talão de 100 folhas para pedido de material

Talão para baixa ao H. C. E.

Tinta carmin para escrever "Sardinh"

Vales de ração de etapas.

Vales de ração de forragem.

Livro de 200 folhas, com capa de panno formato almasso.

Grupo n. 2 — Ferragens, tintas, louças etc.

Alcool de 40 grãos com casco.

Alcool de 40 grãos sem casco.

Alcool de 36 grãos com casco.

Alcool de 36 grãos sem casco.

Agua raz "Prats".

Agua raz.

Alicate de bico redondo pequeno.

Alicate de bico chato pequeno.

Alicate "Universal" medio.

Algodão em pasta.

Alvaiade de chumbo.

Alvaiade de zinco.

Arrebites 1/2 x 3/16.

Arrebites de 1/4 x 3/4.

Arrebites de 1/2 x 3/4.

Arrebites de 1/2 x 1/4.

Azul para tinta a agua.

Azul para tinta á oleo.

Baldes de ferro galvanizado forte de 10", 12", 13" e 14".

Baldes de ferro galvanizado fraco de 10", 12", 13" e 14".

Barra de aço sextavada de 3 x 88" para ferramenta.

Barra de aço oitavada com 1/2" para ferramenta.

Betuvia, lata de kilo.

Borracha em lençol.

Broca americana de 1/16 a 1/4"

Broca americana de 3/8 a 1/2".

Brocha de cabelo n. 6.

Brocha de cabelo n. 10.

Brocha de cabelo n. 12.

Brocha de cabelo n. 4.

Brocha de tinta n. 4.

Brocha de tinta n. 6.

Brocha de tinta n. 10.

Cabo de formão.

Cano de chumbo de 1/2".

Cano de chumbo de 1".

Cano de chumbo de 1 1/2".

Cano de chumbo de 2".

Cano de ferro galvanizado de 1/2".

Cano de ferro galvanizado de 1".

Cano de ferro galvanizado de 1 1/2".

Cano de ferro galvanizado de 2".

Cantoneira de ferro 1/2 x 3/16.

Cantoneira de ferro de 1/4.

Cal virgem.

Chave ingleza, tamanho medio.

Chave americana para canos de 3/8" a 3/4".

Compasso de ponta de 10".

Cadeado "Yale" grande com duas chaves.

Cadeado de metal pequeno "Yale" com duas chaves.

Cadeado de ferro grande "Yale" com 2 chaves.

Cadeado de ferro pequeno "Yale" com duas chaves.

Cera Royal para assoalho, lata de 5 kgs.

Cera Esmeralda para assoalho, lata de 1 kg.

Chapa de ferro n. 18 de 2m x 1m.

Chapa de ferro n. 20 de 2m x 1m.

Chapa de ferro n. 16 de 2m x 1m.

Chapa de ferro galvanizado.

Corda de canhamo.

Corda para adriça de bandeira.

Contra posta de ferro galvanizado, de 1".

Correia de serra de 0,088 de largura.

Curva de ferro galvanizado de 1".

Curva de barro de 4".

Curva de barro de 8".

Dobradiças de ferro de 1/2".

Dobradiças de ferro de 1".

Dobradiças de ferro de 1 1/2".

Dobradiças de ferro de 2".

Dobradiças de junta commum de 2 x 1/2".

Dobradiças de junta de 3" x 1".

Dobradiças de junta de 3 1/2" x 1".

Dobradiças de chapa "Stamby" de 2".

Dobradilha de chapa "Stamby" de 3 x 3".
 Espanador de pennas n. 35.
 Estopa branca de 1".
 Estopa branca de 2".
 Estanho virgem, carneiro.
 Fechadura caixão, com parafusos para portas.
 Fechadura "Georges" para armario.
 Fechadura "Georges" para caixa.
 Fechadura "Georges" para gaveta.
 Fechadura "Georges" para caixa.
 Ferrolho para porta de 12".
 Ferrolho para porta de 14".
 Ferrolho para porta de 24".
 Fio de algodão para calafeto.
 Funil grande de folha.
 Funil pequeno de folha.
 Funil de aghate grande.
 Funil de aghate pequeno.
 Flit, gallão.
 Gomma lacca.
 Graxa patente.
 Graxa do Rio Grande.
 Gesso cru.
 Joelho de ferro galvanizado de 1".
 Kaol.
 Lima mursa de 6".
 Lima mursa de 8".
 Lima mursa de 10".
 Lima mursa de 12".
 Lima bastarda de 6".
 Lima bastarda de 8".
 Lima bastarda de 10".
 Lima bastarda de 12".
 Lima meia cana n. 6".
 Lima meia cana n. 8".
 Lima meia cana n. 10".
 Lima meia cana n. 12".
 Lima meia cana n. 14".
 Limatão redondo de 6".
 Limatão redondo de 8".
 Limatão redondo de 10".
 Limatão redondo de 12".
 Limatão com 3 quinas de 6".
 Limatão com 3 quinas de 8".
 Limatão com 3 quinas de 10".
 Limatão com 3 quinas de 12".
 Lima faca de 6".
 Lima faca de 8".
 Lima faca de 10".
 Lima faca de 12".
 Lixa para ferro ns. 0, 1, e 2.
 Lixa para madeira ns. 0, 1 e 2.
 Manilha de barro de 4".
 Manilha de barro de 6".
 Manilha de barro de 8".
 Martello de unha para carpinteiro.
 Martello bola 0,250.
 Martello bola para bancada 0,500.
 Naphtalina.
 Nivel commum de madeira.
 Oca lavada.
 Oleo de linhaça de 1".
 Oleo de peixe.
 Parafuso de ferro de qualquer tamanho.
 Papel hygienico W. C.
 Pregos qualquer tamanho.
 Pó de sapato.
 Pomada de soldador.
 Palha de aço superior.
 Pixe nacional.
 Pincel de cabelo n. 6.
 Pincel de cabelo n. 10.
 Pincel de cabelo n. 12.
 Pincel de cabelo n. 14.
 Pincel chato n. 4.
 Pincel chato n. 6.
 Pincel chato n. 8.
 Pincel chato n. 16.
 Pincel chato n. 26.
 Rodo de borracha.
 Roxo terra.
 Rosa para tinta a agua.
 Rosa para tinta a oleo.
 Seccante "Castello".

Sabão especial.
 Sapolio "Radio" páus.
 Sapolio "Jaspeol" páus.
 Soda caustica.
 Torneira de boia de 3/8".
 Torneira de boia de 1/2".
 Torneira de lavatorio nickelada.
 Torneira de pressão de 1/2".
 Torneira de macho de 3/4".
 Vermelhão de sapateiro.
 Vermelhão francez.
 Verde para agua.
 Verde para oleo.
 Verde nativo.
 Vassoura de piassava com 18 furos.
 Vassoura de piassava com 22 furos.
 Vassourinha de piassava.
 Vaso sanitario de louça nacional.
 Vidro liso para vidraça, simples, centimetro quadrado.
 Vidro fosco para vidraça, simples, centimetro quadrado.
 Ven-chene.
 União de ferro galvanizado de 1".
 Zarcão.

Grupo n. 6 — Material de cama

Colcha branca de algodão, para solteiro de 1,80 x 1,40.
 Colchão de crina vegetal com forro de lã, de 1,85 x 0,70.
 Fronha de cretone de 0,60 x 0,40.
 Lençol de cretone para solteiro de 1,80 x 1,40.
 Travesseiro de crina vegetal.

Grupo n. 2 — Artigos de iluminação e electricidade

Aranha de latão.
 Base de 1/2".
 Bucha de elionte.
 Chave bipolar pequena.
 Clits com parafusos.
 Clits conduit de 1/2".
 Curva de 1/2".
 Fio duro flexivel n. 14.
 Fio duro flexivel n. 16.
 Fio duro flexivel n. 18.
 Fio duro revestido de chumbo n. 14.
 Fio duro revestido de chumbo n. 16.
 Fio duro revestido de chumbo n. 18.
 Fio para campainha.
 Fita isolante, preta, peça grande.
 Fuzivel de rolha de 15 amperes.
 Fuzivel de rolha de 30 amperes.
 Fuzivel typo cartucho de 15 amperes.
 Fuzivel typo cartucho de 30 amperes.
 Fuzivel typo Z. D. 1 de 15 amperes.
 Fuzivel typo Z. D. 1 de 30 amperes.
 Fio isolado de borracha n. 16.
 Fio isolado de borracha n. 14.
 Fio isolado de borracha n. 18.
 Interruptor de alavanca.
 Fio isolado de borracha n. 20.
 Interruptor rotativo grande, monophasico.
 Interruptor pendente de metal amarello.
 Interruptor de tempo.
 Isolador de louça, de alta tensão com haste de ferro galvanizado, 3/8".
 Isolador de louça, de alta tensão com haste de ferro galvanizado, 1/2".
 Isolador pequeno de louça branca.
 Lampadas de 15 Watts, Edson, Osram, Phillips ou Tungstan.
 Idem de 25 Watts.
 Idem de 50 Watts.
 Idem de 100 Watts.
 Idem de 300 Watts.
 Parafusos para clits, caixa.
 Pilha secca "Gaillard".
 Receptaculo.
 Tomada de corrente com pino.

Grupo n. 4 — Combustiveis, lubrificantes, inflamaveis, etc.

Carvão de pedra para forja.
 Carvão de Cok.
 Kerozene em lata de 18 litros.
 Oleo combustivel para Diesel.
 Oleo grosso para motor Dinamo.
 Oleo Lubrificante amarello H. P.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, pagina 27.493.

Estado Maior do Exercito**ESCOLA DE ARMAS****GRUPO ESCOLA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, pagina 27.491.

Estado Maior do Exercito**SERVIÇO DE PROTECÇÃO AOS INDIOS****PROROGAÇÃO DE EDITAL**

De ordem do Sr. major presidente do C. A. deste Serviço, ficam prorogados por cinco dias os prazos para apresentação de documentos e propostas a que se refere o edital deste S. P. I., publicado no "Diário Oficial" de 24 de dezembro de 1936, visto não terem se apresentado concorrentes no prazo fixado no citado edital.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Ewaldo Ramos*, 2º tenente, secretário do C. A.

Directoria de Intendencia da Guerra

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 30 de dezembro, pagina numero 27.984.

Nona Região Militar**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 30 de dezembro de 1936. — *Alzira de Lima Aguiro*, 2º tenente de Adm., thesoureiro do C. A. do S. F. R.

Primeiro Regimento de Infantaria**SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO****COMISSÃO DE RANCHO**

I — Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 23 de dezembro de 1936 (paginas 27.494 a 27.496).

II — Fica arbitrada em um conto de réis, no termos do § 1º da sexta clausula do referido edital, a caução que deverá ser feita na Caixa Econômica, pelos proponentes estranhos ao fornecimento da unidade.

III — A inscrição encerrar-se-á no dia 7 de janeiro vindouro, às 12 horas, ultimo prazo para apresentação de todos os documentos exigidos, inclusive a prova relativa á caução.

José Maria Chavantes, 2º ten. Adm., secretario.

Grupo Escola**COMISSÃO DO RANCHO****EDITAL DE CONCURRENCIA**

Em virtude de ter sido em parte annullada a concorrência realizada em 29

de dezembro de 1936, por ter sido infringido o art. 755 do regulamento para execução do Código de Contabilidade Pública, acha-se aberta novamente, somente para os grupos Primeiro, Segundo, Quarto, Quinto, Setimo e Oitavo, constante do edital publicado no "Diário Oficial" n. 297, de 23 de dezembro de 1936, paginas 27.491 a 27.493.

As cauções serão aceitas e bem assim os requerimentos para inscrição (para aqueles que ainda não o tenham feito), até o dia 4 de janeiro de 1937, ás 10 horas. As propostas até o dia 5 e a abertura das mesmas, no dia 6, tudo de janeiro de 1937, ás 9 horas, em presença dos proponentes.

Quartel em Decdoro, 29 de dezembro de 1936. — O secretario da Comissão de Rancho, *Benjamin Lobato*, 2º tenente.

Departamento Medico de Aviação**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, pagina 27.560.

Decimo Oitavo Batalhão de Caçadores

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, a pagina 27.768.

Escola de Educação Physica do Exercito**THESONRARIA****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo da Escola, faço publico que se acham abertas, durante, o prazo de 15 (quinze) dias, inscrições para o arrendamento dos Bar e Barbearia que se acham installados neste estabelecimento. Aos interessados, que devem provar a sua qualidade de reservista do Exercito ou da Marinha, serão dadas as informações que necessitarem, no Departamento Administrativo da Escola, nos dias uteis, das 8 (oito) ás 11 (onze) horas.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1937. *Henrique Luiz Abry*, 2º tenente thesoureiro.

Primeiro Grupo de Artilharia de Dorso**COMISSÃO DE RANCHO**

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho, declaro que se acha aberta neste Grupo, concorrência para venda de residuos do Rancho e estume, durante o anno proximo vindouro.

Os licitantes deverão apresentar seus requerimentos de inscrição até o dia 15 de janeiro, sendo as propostas abertas no dia 18 do mesmo mez.

O licitante vencedor fica obrigado a pagar adiantadamente o valor da compra.

Demais informes poderão ser colhidos neste quartel.

Quartel em Campinho, 30 de dezembro de 1936. — *Helio de Moura Salgado*, 2º ten. aprv.

I/Nono Regimento de Infantaria**EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. commandante do Batalhão e presidente do Conselho de Administração, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data e pelo prazo de quinze dias, a concorrência administrativa para a instalação de uma cantina, barbearia e engraxataria, no quartel deste Batalhão, tudo de conformidade com os arts. 328, 329 e 330 e seus parágraphos, do Regulamento Interno e dos Serviços Geraes de Corpos de Tropa do Exercito e de conformidade com o que preceituam as Instruções do Código de Contabilidade da União, referente a concorrências. Outros esclarecimentos poderão os interessados procurar com o secretario do Conselho ou na Thesouraria deste Batalhão, todos os dias uteis, das dez ás onze horas.

Quartel em Rio Grande, 24 de dezembro de 1936. — *Ottomar Soares de Lima*, 1º tenente secretario do C. A.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Policia do Districto Federal****INSPECTORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames effectuados nos dias 1 e 2 do corrente:

Approvados: Djalma Meilin, Walter de Souza Almeida, Mauricio Riedy do Nascimento e Silva, Andréas Wachoulsis, Nestor Figueira Pegada, Waldemar Alves de Souza, Zildo José Borges, Pedro Maria da Costa Santos Filho, Manoel dos Santos Martins e Avelino Araujo Amoedo.

Reprovados, 18.

— Resultado dos exames de motoneiros, effectuados no dia 1 do corrente:

Approvados: Bernardo de Goes Cavalcanti, José Martorelli, José Maia da Silva, João Coelho, Joaquim Ferreira, Sebastião Gomes Camacho e Eugenio Campello da Silveira.

Reprovados, tres.

Observação — A falta á chamada na turma effectiva importará no pagamento de nova inscrição (Art. 294 do R. T.).

Inspectoria do Trafego, em 2 de janeiro de 1937. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria do Ensino Naval****(D. ENS. 4)****CONCURSO PARA ADMISSÃO Á ESCOLA NAVAL**

O vice-almirante Tancredo de Gomenzoro, director geral do Ensino Naval faz publico, que se acham abertas as inscrições para admissão no curso prévio da Escola Naval, de accordo com o que se segue:

Das matriculas:

De 2 a 30 de janeiro de 1937 serão recebidos, na Secretaria da Escola Naval, (ilha das Enxadas), de 10 ás 15 horas os requerimentos dos candidatos, a matricula.

Das vagas

O numero de vagas será proximoamente de 10.

Das exigencias para a inscricao:

Nenhum candidato sera admittido á inscricao sem provar:

a) que é brasileiro;
b) que foi vacinado com resultado aproveitavel;

c) que na data de 1º de abril do anno da matricula tem menos de 19 annos;

d) que tem bons attestados de conducta, certificados pela Policia;

e) que pagou a taxa de 100\$ para a inscricao;

f) que tem o certificado do curso secundario fundamental de 5 annos.

Das exigencias para a admissoão:

Nenhum candidato sera admittido á matricula sem satisfazer:

a) ás condições physicas para o serviço naval, verificadas em inspecção de saúde, perante uma junta de medicos;

b) ás condições de intelligencia necessarias ao serviço naval, verificadas perante uma junta de professores;

c) approvação em concurso que consiste em provas escriptas de portuguez, mathematica, physica e chimica, de accordo com os programmas de ensino do Collegio Pedro II.

Das épocas das provas:

a) as inspecções de saúde se realizarão preferivelmente entre 1 e 15 de febreiro;

b) as provas de intelligencia e os concursos se realizarão na segunda quinzena de febreiro;

Nota — Qualquer outro esclarecimento poderá ser obtido na Secretaria da Escola.

Fôrma do requerimento e declaração de estado civil:

Senhor Almirante director da Escola Naval

F....., pae,

mãe viuva, tutor ou correspondente do menor com annos de idade, brasileiro, desejando matricular-o na Escola Naval, requer a V. Ex. mandar incluí-lo na lista dos candidatos á matricula no curso prévio.

O requerente junta os documentos exigidos para inscricao e declara aceitar as responsabilidades determinadas no Regulamento da Escola e seu Regimento Interno.

Nestes termos pede:

A Deferimento

(a)

Nota:

a) firma reconhecida e juntar dois retratos pequenos do typo identificação;

b) a mãe viuva e o tutor ou correspondente devem apresentar os titulos que comprovem a sua responsabilidade legal em relação aos candidatos.

Fôrma da declaração de estado civil:

Declaro que meu filho, tutelado ou correspondido, é solteiro e reside em minha companhia.

(Estampilhado e firmado com duas testemunhas).

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), em 27 de novembro de 1936.

Directoria do Ensino Naval

INSTRUÇÕES PARA EXAMES DO PESSOAL DE MARINHA MERCANTE

1 — Os exames serão realizados na Escola Naval na primeira quinzena do mez

de janeiro para os candidatos a capitão de longo curso, primeiro e segundo pilotos, primeiro e segundo machinistas, primeiro e segundo motoristas e primeiro commissario que requererem a sua inscricao ao director geral do Ensino Naval, até o dia 30 de dezembro do corrente anno.

2 — Os requerimentos de inscricao deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) prova de que é cidadão brasileiro e maior de 21 annos, para capitão de longo curso, primeiro machinista, primeiro motorista, primeiro commissario e maior de 18 annos para primeiro e segundo pilotos, segundo machinista, segundo motorista;

b) prova de que é matriculado na sua categoria em uma das Capitánias de Portos;

c) prova de que tem, na categoria, pelo menos dois annos de embarque, excepto para segundo piloto, cujo tempo de embarque será no mínimo, de um anno;

d) ultima carta, certificado ou titulo que possuir;

e) carteira de identidade ou titulo de eleitor;

f) dois retratos tamanho 3 x 4, para carteira de identidade ou profissional.

3 — A prova exigida na alinea A do item anterior será dispensada quando constar dos documentos exigidos nas alíneas a, c e d, do mesmo item.

4 — Os candidatos a exames pagarão no acto da inscricao a taxa de 10\$000 (dez mil réis), e sello de Educação, depois do deferimento de sua inscricao pelo director geral do Ensino Naval.

a) esta taxa será cobrada, para cada uma carta requerida em estampilha affixada no proprio requerimento de inscricao;

b) o candidato que pretender a obtenção de mais de uma carta deverá requerer a sua inscricao para os respectivos exames de cada uma dessas cartas.

5 — Os candidatos inscriptos deverão ser inspecionados de saúde só podendo ser submettidos a exame aquellos que forem julgados aptos para a vida do mar.

6 — Os exames serão prestados perante mesas examinadoras, compostas de tres membros do Corpo Docente da Escola Naval, dos quaes o mais antigo será o presidente.

7 — Não poderão fazer parte da mesa examinadora, parentes até o segundo grau civil, por consanguinidade, ou por affinidade, nem tampouco examinar os seus parentes nesse mesmo grau de parentesco.

8 — A materia do programma será dividida em pontos, pelos membros da mesa examinadora na presença do representante da Directoria do Ensino Naval, momentos antes de ser iniciada a prova, não devendo o numero de pontos ser inferior a seis (6) nem superior a dez (10), e de modo que em cada ponto conste uma parte do programma.

a) desses pontos será sorteado um para a prova escripta, ficando os demais para a prova oral, se houver;

b) o ponto para a prova escripta será sorteado duas horas antes do inicio da prova, podendo os candidatos, durante esse tempo, consultar livros e apontamentos, ficando, entretanto, inteiramente

te vedado communicar-se com qualquer pessoa, mesmo da mesa examinadora.

Esgotado esse prazo, todos os livros e apontamentos, excepto taboas e almanacks deverão ser recolhidos e collocados fora do alcance dos candidatos.

9 — As provas escriptas constarão de tres questões, sorteada dentre seis, formulado pela commissão examinadora, na presença do representante da Directoria do Ensino Naval, durante o periodo de duas horas que antecedem a prova.

10 — As provas só terão inicio com a presença de todos os membros de commissão e do representante da Directoria do Ensino Naval. As folhas de papel serão então rubricadas por todos os membros da commissão examinadora e pelo representante da Directoria do Ensino Naval, tendo affixado o retrato do candidato.

As folhas de papel recebidas e as adicionaes que forem fornecidas deverão ser rubricadas como acima, sob pena de invalidar a prova.

As folhas distribuidas a cada candidato deverão ser restituídas ao concluir a prova, exercendo para isso, a commissão examinadora, especial fiscalização.

a) depois de sorteadas as questões deverão estar sempre presentes no mínimo dois membros da commissão examinadora;

b) o prazo da prova escripta será de tres horas, findo o qual o examinador que estiver como fiscal recolherá as provas dos candidatos e que serão julgadas immediatamente pela mesa examinadora que, para esse fim, se reunirá em uma sala fechada.

Não sendo possivel o julgamento immediato, as provas deverão ser guardadas em envelope lacrado e rubricado pela Commissão e pelo representante da Directoria do Ensino Naval, em cofre e abertas opportunamente para julgamento, sempre na presença de todos os membros da commissão;

c) durante o prazo da prova ninguém poderá entrar na sala onde ella se realizar;

d) durante as provas nenhuma pergunta ou consulta poderá ser feita a quem quer que seja, pelos candidatos, sob pena de invalidar a sua prova e ser considerado inhabilitado.

Para evitar o acima exposto a commissão deverá formular as questões com toda clareza.

11 — O candidato que for encontrado com apontamentos ou notas particulares será retirado da sala e perderá o direito de continuar a prova; sendo, desde logo, considerado reprovado.

12 — No julgamento das provas cada membro da mesa examinadora, inclusive o presidente, dará uma nota de 0 a 10, e a nota final será a média das tres notas dadas contando-se como uma unidade a fracção igual a 0,5 ou superior, desprezando-se a fracção inferior a 0,5.

13 — Serão approvados, ficando dispensados da prova oral, os candidatos que obtiverem nota final sete ou superior, na prova escripta.

a) — os candidatos que obtiverem na prova escripta nota final quatro, cinco ou seis serão submettidos á prova oral e serão considerados approvados quando a média arithmetica das notas finais das duas provas (escripta e oral), for igual ou superior a cinco, e, considerados reprovados no caso contrario;

b) — o candidato que na prova escrita obtiver nota final tres ou inferior, será considerado reprovado;

c) — Cada examinador poderá arguir o candidato durante 20 (vinte) minutos no maximo.

14 — O resultado dos exames será registrado em livro proprio, sendo lavrada a competente acta pelo secretario designado pelo Director Geral do Ensino Naval contendo todos os resultados das provas a que foi submettido a candidato e que será assignada por todos os membros da mesa examinadora.

15 — Ao candidato que, por motivo de molestia, comprovada por atestado medico, faltar a alguma prova no dia designado, e requerer, dentro de 48 horas, depois de realizada a referida prova, será concedida uma segunda chamada.

16 — Os candidatos a segundo ou primeiro pilotos e capitão de longo curso, além dos exames e exigencias anteriores, deverão apresentar uma derrota individual, nas seguintes condições:

a) — para segundo piloto — uma derrota estimada completa, com os respectivos calculos;

b) — para primeiro piloto — uma derrota completa, contendo calculos e pontos observados;

c) — para capitão de longo curso — uma derrota completa de viagem de longo curso, contendo calculos de pontos observados por qualquer astro, e o respectivo registro diario dos chronometros.

17 — Os candidatos a capitão de cabotagem, não farão exames, mas apresentarão uma derrota completa de viagem de cabotagem, contendo calculos de pontos observados, e perante a commissão examinadora, defenderão a sua derrota, só obtendo a carta, se for julgada satisfactoria.

18 — As derrotas de que tratam os itens anteriores, só serão validas quando rubricadas pelo commandante do navio, ou pelo immediato, no seu impedimento e corresponderem á época posterior a 1932.

19 — O detalhe dos exames será organizado pela Directoria da Escola Naval e submettido á approvação da Directoria do Ensino Naval, que resolverá todos os assumptos e omissões que se apresentarem no decorrer desses exames.

20 — Os candidatos a segundo piloto, segundo machinista, segundo motorista e segundo commissario, farão exame de uma parte geral preparatoria sobre as seguintes materias:

a) — portuguez.

b) — Arithmetica, algebra até equações de 1º gráo inclusive.

c) — geographia geral. Chorographia do Brasil. Noções de cosmographia. Historia do Brasil.

d) — geometria plana.

e) — physica e chimica.

f) — desenho linear.

21 — Serão dispensados dos exames do item anterior, os candidatos que apresentarem certificados de approvação em exame final nos cursos dos institutos de ensino secundario officiaes ou equiparados.

22 — Os exames technicos versarão sobre as materias constantes dos programmas respectivos, organizados pela Directoria do Ensino Naval.

23 — As actas e provas dos exames serão archivadas na Directoria do Ensino Naval.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 31 do mez findo, pagina 28.122.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 31 do mez findo, pagina 28.122. fe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso ao proprietario do predio n. 26 da rua do Rezende, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidade no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 22 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso ao proprietario do predio n. 270 da rua Gonzaga Bastos, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 26 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Memorandum 15-V — Lithographia Minerva — Rua Frei Caneca n. 28, nesta.

Precisando esta Directoria Geral de adquirir, para entrega immediata e pagamento á vista, 120.000 a 400.000 folhinhas, tres typos diferentes, tamanho 32x47 cm., papel offset 1º, 28 kilos B. B. (monolucido ou assetinado de 1º) tres cores. Impressão offset.

30.000 a 60.000 livros de 48 paginas, capa cartonada, tamanho 15 1/2x21,1/2, impressão offset, quatro cores e tres clichés em preto.

Jogo educativo para criança, tamanho 55x75 cent., em papel offset 1º, 34 kilos AA, impressão offset em quatro cores, dobrados no tamanho 25,5x23,5.

Preço por unidade, convido-vos a apresentar nesta Directoria Geral, até as 14 horas do dia 22 do corrente mez, propostas de preços minimos para o fornecimento do referido material, tendo em vista o fim a que o mesmo se destina.

As propostas deverão ser apresentadas em 4 (quatro) vias, sendo a primeira devidamente sellada, observando

a indicação dos artigos, afim de ser facilitado o estudo dos preços.

Saudações.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, respondendo pelo expediente do DNPV.

Identicos aos Srs. Pimenta de Mello & Comp., travessa do Ouvidor n. 34; C. Mendes Junior, rua do Riachuelo ns. 192-194; Officina Graphica Mauá, rua Figueira de Mello ns. 210-218, e Steele Mattos & Comp., rua Buenos Aires n. 258.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito

VALORES CANIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 3 do corrente, pag. 26.066.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu

Edital

Relação dos registrados com valor declarado encontrados no refugio do 3º trimestre do corrente anno:

N. Reg. — Procedencia — Destino — Destinatario — Remettente — Valor

1.177 — Cafelandia — Rio de Janeiro — Col. Coração de Jesus, 55\$700.

1.342 — Cafelandia — São Paulo — Maria L. Duarte — Frederico Cassiga, 20\$000.

1.082 — Cafelandia — São Paulo — Waldomiro Preshi — Paschoal de Luna, 60\$000.

82 — Cafelandia — Botucatu — Elna C. Ribeiro — Evaristo C. Ribeiro, réis 50\$000.

151 — Promissão — São Paulo — "A Voz de S. Paulo", 35\$000.

669 — Promissão — Lins — Olga Corrêa Lima — Joaquim Venancio, réis 5\$000.

172 — Birigui — Promissão — Mitulú Tanone, 20\$000.

906 — Promissão — Bahia — Anna Ferreira Cruz, 20\$000.

Secção Economica da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu, em 16 de novembro de 1936. — Pela cópia, *Julietta Pighinella*, Confere. — (Assinatura illegivel).

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A commissão abaixo assignada, nomeada pelo Sr. director desta estrada, para organizar o processo de demissão, por abandono de emprego, do machinista de 4ª classe Alfredo Sliva, que está faltando ao serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias, convida aquelle funcionario para, dentro de oito dias contados da primeira publicação do presente edital, vir perante a mesma commissão, que se reúne no gabinete do chefe da Contabilidade da mesma estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, prestar as necessarias declarações e apresentar a defesa que tiver, no referido processo, sob pena de revelia.

Baurú, 30 de dezembro de 1936. — *Aguello Albuquerque*. — *Jodo Maringui*. — *Iesid Silveira*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO**Departamento Nacional da Industria e Commercio****CERTIDÃO**

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 28 de dezembro do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.913, os seguintes documentos referentes á Casa Bancaria Nacional, S. A., a saber: Acta de assembléa geral de constituição, realizada em 23 de novembro do corrente anno, da qual consta: estatutos, recibo do deposito de 50 %, feito no Banco do Brasil e lista dos subscriptos; folha do "Diário Official", de 2 de dezembro do corrente anno, que publicou a referida acta e demais documentos de constituição; lista de subscriptores, e publica-forma da Carta Patente. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste Departamento passei a presente certidão. Rio de Janeiro, sobre estampilhas de sessenta mil réis e sellos de ducação, em 30 de dezembro de 1936. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C 17 — 2-1-937 — 218400).

MINISTERIO DA FAZENDA**Alfandega do Rio de Janeiro
COMMISSÃO DE SIMILARES****EDITAL N. 9**

De accordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 19 do corrente, no processo ficha n. 522, de 1936, em que é interessada a W. S. Gremer S. A., com sede á rua Iguaçu sem numero, em Blumenau, Estado de Santa Catharina, faço publico que, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no "Diário Official", serão recebidas quaesquer reclamações que forem apresentadas e justificadas contra o registro do producto de fabricação da referida firma, para o qual pretende equiparação aos artigos similares estrangeiros.

O producto para o qual é solicitado o registro, é o seguinte: gaze medicinal.

Quaesquer outras informações serão prestadas aos interessados na Secretaria da Comissão de Similares, diariamente, das 13 ás 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, 21 de dezembro de 1936. — *Francisco Badenes*, secretario.

(C 4 2-1-37 — 618200 — 3 vs)

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS**

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em duas peças de seda lavavel, apprehendidas em 29 de dezembro de 1936, no Cáes do Porto, pelos guardas aduaneiros Djalma Costa Rubine, Gelscomino dos Santos e Galdino F. Medeiros, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (processo numero 50.680-36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 96 sabonetes, apprehendidos em 25 de dezembro de 1936, nas proximidades do ancoradouro dos navios de guerra, pelo guarda aduaneiro Oscar Pires da Senna, auxiliado pelo motorista Antonio Frelitas e remador Chrispiniano Francisco dos Santos, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (apprehensão n. 290, processo n. 50.298).

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *C. Washington*, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em quatro combinações, duas calças e duas camisas para senhora, apprehendidos em 25 de dezembro de 1936, no armazem 1 do Cáes do Porto, pelo guarda aduaneiro Alberto Rego Ramos, auxiliado pelo remador Luiz Montezuma, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (apprehensão n. 289, processo n. 50.297).

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *C. Washington*, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um corte de tecido de seda, apprehendido em 25 de dezembro de 1936, no armazem 1 do Cáes do Porto, em poder de D. Maria Preciana Rolim, pelo guarda aduaneiro Alberto Rego Barros, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (apprehensão n. 288, processo n. 50.296, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *C. Washington*, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em sete kilos de pedra para isqueiros, 66 baralhos e 2.000 laminas para navalha type Gillette, apprehendidos em 23 de dezembro de 1936, em acto de busca fiscal realizada a bordo do vapor nacional "Raul Soares", pelo sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires, Benjamin Lopes da Costa e Paschoal Louzelote, auxiliados pelo guarda Alberto Rego Barros e marinheiro Porphirio Machado dos Santos, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (apprehensão n. 287, processo n. 50.295, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *C. Washington*, escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro**DECISÃO**

Vistas e relatadas as peças deste processo; e.

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor "Duque de Caxias", no dia 8 de setembro de 1936, teve lugar na forma do estabelecido pelo artigo

360, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sendo, em consequencia disso, encontradas, em diversas dependencias do navio, as seguintes mercadorias: 298 vidros de loção, 60 côrtes de tecido de seda, 36 pares de meias de seda, para senhoras, um par de meia de seda para homem, 30 duzias de gravatas de tricot, 17 camisas de seda para homem, 12 côrtes de tricolina de seda, nove peças de tecido de seda, tres côrtes de tussor de seda, sete côrtes de seda lavrada e cinco capas de borracha para senhora;

Considerando que o commandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existencia, a bordo, daquellas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligencias procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsavel pelo facto incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em logar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o caso está previsto no artigo 360, paragrapho primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 26:360\$000 (vinte e seis contos trezentos e sessenta mil réis), importando os seus direitos em 17:586\$200 (dezesseis contos quinhentos e oitenta e seis mil e duzentos réis);

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto aos apprehensores, guarda-mór Olegario do Prado Carvalho e sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires, e aos seus auxiliares, guardas aduaneiros Paschoal Lanzelotti, A. do Rego Barros, B. Lopes da Costa e motorista Porphirio dos Santos; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo numero 651, da lei citada, combinado com o artigo 124, da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

(Processo n. 34.826/36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *José dos Santos Leal*.

Alfandega do Rio de Janeiro**DECISÃO**

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Heitor Raymundo de Mello, auxiliado pelo policial do Caes do Porto n. 54, Antonio Martins de Araujo, e pelo marinheiro Vital José Pereira, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 5/6 do Caes do Porto em tres do mez de novembro de 1934 apprehendeu cento e vinte laminas Gillette.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 20 de novembro do anno de 1934, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, affim de prestar devida

rações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 24 de dezembro de 1934, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 201%, no valor comercial de 360\$000.

Assim, Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo numero 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu e revelia:

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Heitor Raymundo de Mello, e aos seus auxiliares, policial do Caes do Porto, n. 54, Antonio Martins de Araujo, e marinheiro Vital José Pereira, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escriptor, e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 47.010 de 1934).

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — José dos Santos Leal.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Armazem n. 3 — Navio "Amstelland", atracado em 21 de dezembro de 1936:

140 amarrados, marca HIME, sem numero, avariados.

1 tambor, idem IG, n. 500.786, avariado.

Navio "Chieftain", atracado em 21 de dezembro de 1936:

1 caixa, marca TOURO, n. 86, repregada.

1 sacco, idem ANADLA, n. 7, pesando 25 kilos, rôto.

Armazem n. 2 — Navio allemão "Cap Norte", atracado em 23 de dezembro de 1936:

1 barrica, marca CAP, n. 18, pesando 55 kilos, repregada.

1 dita, idem DC, n. 1.671, pesando 172 kilos, avariada.

1 caixa, idem GECF, n. 1, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, idem H & H, n. 2.893, pesando 56 kilos, idem.

1 caixa, idem SOCCORRO 3669, n. 11, pesando 70 kilos, repregada.

1 dita, idem T & J, n. 3.836, pesando 56 kilos, avariada.

Armazem n. 4 — Navio allemão "Cap Norte", atracado em 23 de dezembro de 1936:

1 caixa, marca CT, n. 8.894, pesando 488 kilos, avariada.

1 dita, idem BH & CIA, n. 11.734, pesando 115 kilos, repregada.

1 dita, idem FCSAP, n. 6.663, pesando 47 kilos, avariada.

1 dita, idem TOURO, n. 5.380, pesando 110 kilos, repregada.

Armazem n. 2 — Navio americano "Western Prince", atracado em 24 de dezembro de 1936:

1 barrica, marca BH, n. 65, pesando 192 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, n. 60, pesando 183 kilos, idem.

1 caixa, idem GL & C, n. 1, pesando 168 kilos, idem.

1 caixa, idem LOJAS, n. 6.845, pesando 26 kilos, avariada.

1 dita, idem MEMEGAM, n. 1, pesando 165 kilos, idem.

1 carta, idem RCBSA—3430, n. 1, pesando 7 kilos, rôto.

1 dita, idem O T 00, n. 1.120, pesando 193 kilos, avariada.

1 dita, idem TEAR, n. 9, pesando 97 kilos, idem.

Armazem n. 3—Navio "Western Prince", atracado em 24 de dezembro de 1936:

1 auto, marca CCEM, n. 73.514, avariado.

1 dito, idem, idem, n. 7.114.618, avariado.

1 dito, idem, idem, n. 732.427, idem.

1 dito, idem, idem, n. 771.461, idem.

1 dito, idem, idem, n. 732.412, idem.

1 dito, idem, idem, n. 732.421, idem.

1 dito, idem, idem, n. 724.944, idem.

1 caixa, idem Companhia de Mineração Santa Luzia, sem numero, idem.

1 auto, idem FORD, n. 8, idem.

1 caixa, idem NFM—IPC, n. C 1, idem.

1 auto, idem MESTRE BLATGE — 731097, n. C 1, idem.

Armazem n. 1 — Navio "Western Prince", atracado em 24 de dezembro de 1936:

1 caixa, marca CSM 5475, n. 14, pesando 268 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, idem, n. 28, pesando 113 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, EGEM, n. 1.200, pesando 86 kilos, idem, idem.

1 amarrado de cartões, idem PJCCo 19, n. 426, pesando 18 kilos, rôto.

1 caixa, idem RCBSA, n. 1, pesando 95 kilos, avariada.

Armazem n. 2 — Navio inglez "Western Prince", atracado em 24 de dezembro de 1936:

1 caixa CN, n. 3.931, pesando 61 kilos, repregada.

1 dita, Casa Pratt, n. 520, pesando 22 kilos, avariada.

1 automovel CCEM, n. 724.995, avariado.

1 dito, idem, n. 741.997, idem.

1 caixa, NFMTVC, n. C-12.518|12, pesando 666 kilos, idem.

1 dita, Goodyear, n. 6.946, pesando sete kilos, repregada.

1 amarrado de cartões, Lojas, n. 4, pesando 16 kilos, rôto.

1 caixa, B 186 M, n. 1, pesando 164 kilos, repregada.

1 pacote, RCAV, n. 899, pesando tres kilos, rôto.

Armazem n. 1 — Navio noruegues "Dagum", atracado em 24 de dezembro de 1936:

1 caixa, Firestone, n. 8.593, pesando 45 kilos, avariada.

1 auto, Auto Mercantil, n. 1.787|9, idem.

1 dito, idem, n. 1.787|17, idem.

1 dito, idem, n. 1.755|20, idem.

1 dito, idem, n. 1.735|5, idem.

1 dito, Ford Lincoln Zephir, numero 20.371, idem.

1 dito, Auto Mercantil, n. 1.735|13, idem.

Armazem n. 8 — Navio allemão "Monte Pascoal", atracado em 24 de dezembro de 1936:

1 caixa, KD, n. 861, pesando 247 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 868, pesando 217 kilos, idem.

1 dita, FRMC, n. 105, pesando 130 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio inglez "Bonheur", atracado em 24 de dezembro de 1936:

1 caixa, AU, n. 8, pesando 18 kilos, repregada.

1 barrica, GO & C., n. 21, pesando 455 kilos, idem.

1 caixa, GN, n. 13, pesando 26 kilos, avariada.

1 barrica, MRP, n. 884, pesando 470 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 883, pesando 478 kilos, idem.

1 caixa, 575, n. 1.041, pesando 33 kilos, idem.

1 barrica, OLITE, n. 723, pesando 503 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 726, pesando 363 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 722, pesando 486 kilos, idem.

1 caixa, ROGERS, n. 1.668, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, S & S, n. 52, pesando 17 kilos, vasando.

1 dita, idem, n. 63, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 32, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 54, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 48, pesando 16 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio inglez "Bonheur", atracado em 24 de dezembro de 1936:

1 caixa, Caldeiron, n. 187, pesando 101 kilos, avariada.

1 dita, 575, n. 554, pesando 17 kilos, idem.

1 sacco, Valmont, sem numero, pesando 75 kilos, rôto.

1 dito, idem, idem, n. 70, idem.

Armazem n. 8 — Navio allemão "Vigo", atracado em 23 de dezembro de 1936:

1 caixa EL, n. 1|N, pesando 68 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3, pesando 68 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 53, pesando 68 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Navio japonex "Santos-Marú", atracado em 26 de dezembro de 1936:

1 caixa, AC&C, n. 8, pesando 136 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, (A), n. 9.425, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 9.441, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.427, pesando 28 kilos, avariada.

1 dita, (BS), n. 102, pesando 82 kilos, repregada.

1 cartão, (GE), n. 63, pesando 14 kilos, rôto.

- 1 dito, idem, n. 12, pesando 22 kilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 4, pesando 24 kilos, idem.
- 1 caixa, Ilmo. Sr. Mothuisa Ohno, Associação Economica Nippon-Brasileira, n. 9, pesando 17 kilos, repregada.
- 1 caixa, (JH), n. 904, pesando 116 kilos, repregada.
- 1 dita, LOBRAS, n. 433, pesando 120 kilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 129, pesando 16 kilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 128, pesando 108 kilos, idem.
- 1 cartão, MC, n. 17, pesando 31 kilos, rôto.
- 1 caixa, (600), n. 196, pesando 52 kilos, repregada.
- Armazem n. 6 — Navio allemão "Bahia", atracado em 20 de dezembro de 1936:
- 1 cartão, Ericson, n. 5.260, pesando 10 kilos, rôto.
- 1 dita, NF, n. 601, pesando 22 kilos, repregada e avariada.
- Armazem n. 8 — Navio inglez "Northern Prince", atracado em 24 de dezembro de 1936:
- 1 caixa, CFLMG, n. 9.194, pesando 25 kilos, repregada.
- 1 dita, (SWIFT), n. 180.201, pesando 57 kilos, idem.
- Armazem n. 7 — Navio japoniez "Santos-Marú", atracado em 26 de dezembro de 1936:
- 1 caixa, Ilmo. Sr. Mothuisa Ohno, Associação Economica Nippon-Brasileira, n. 1, pesando 7 kilos, repregada.
- 1 dito, idem, n. 1, pesando 7 kilos, idem.
- Armazem n. 10 (Transito) — Navio "Western Prince", atracado em 26 de dezembro de 1936:
- 1 caixa, (SWIFT) Rio Grande, numero 2.036-01, pesando 43 kilos, repregada.
- Armazem n. 9 — Navio allemão "Cap Norte", atracado em 23 de dezembro de 1936:
- 1 fardo, (Varios), n. 309, pesando 52 kilos, rôto.
- 1 dito, PC, n. 1.243, pesando 52 kilos, idem.
- 1 dito, (Commandante), n. 226, pesando 58 kilos, avariado.
- Armazem n. 9 — Navio francez "Kerguelen", atracado em 27 de dezembro de 1936:
- 25 amarrados de chapéos, CSA, sem numero, avariados.
- Armazem n. 9 — Navio francez "Kerguelen", atracado em 27 de dezembro de 1936:
- 1 caixa, C. L. S., n. 15, pesando 220 kilos, repregada.
- 1 dita, COLOMBO, n. 252.128, pesando 28 kilos, avariada.
- 1 dita, F. P. & C., n. 761, pesando 46 kilos, repregada.
- 1 dita, H. F., n. 20, pesando 50 kilos, idem.
- 1 dita, T. R. C., n. 447, pesando 22 kilos, idem.
- Armazem n. 3 — Navio H. Cheiftain, atracado em 21 de dezembro de 1936:
- 1 caixa, American Embassy, n. 20, pesando 16 kilos, avariada.
- 2 ditas, D. D. ns. 4142, pesando 23/23 kilos, idem.
- 2 ditas, idem, ns. 4515, pesando 23/23 kilos, idem.
- 2 saccos, A. R., ns. 6516, pesando 29/26 kilos, rôtos.
- 2 saccos, idem, ns. 15166, pesando 66-33 kilos, idem.
- 1 caixa, M. & C., n. 9.090, pesando 273 kilos, repregada.
- Armazem n. 1 — Navio inglez "Avita Star", atracado em 20 de dezembro de 1936:
- 1 caixa, H. M. C., n. 24, pesando 23 kilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 40, pesando 17 kilos, repregada.
- 1 dita, JOTA, n. 7, pesando 23 kilos, avariada.
- 1 dita, (61.753) 3.025, n. 2, pesando 67 kilos, idem.
- 1 dita, O. L. C., n. 20, pesando 14 kilos, idem.
- 1 dita, P. L. C., n. 41, pesando 11 kilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 42, pesando 13 kilos, repregada.
- 1 dita, P. L. C., n. 11, pesando 14 kilos, idem.
- 1 dita, T. I. C. 58, n. 6, pesando 42 kilos, idem.
- 1 dita, T. W. S. — 101.136, n. 1, pesando 18 kilos, avariada e repregada.
- 1 dita, H. M. C., n. 15, pesando 23 kilos, avariada.
- 1 engradado, (Z. C. P.), n. 39, pesando 42 kilos, idem.
- Armazem n. 7 — Navio japoniez "Santos Marú", atracado em 26 de dezembro de 1936:
- 1 caixa, (B. S.), n. 103, pesando 50 kilos, repregada.
- 1 cartão, (G. E.), n. 41, pesando 21 kilos, rôto.
- 1 dito, idem, n. 20, pesando 25 kilos, idem.
- 1 engradado, (H.), n. 3.179, pesando 255 kilos, avariado.
- 1 caixa, C. F. (7/10), n. 1.047, pesando 62 kilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 1.048, pesando 59 kilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 1.046, pesando 74 kilos, idem.
- 1 dita, C. S. (O), n. 9.170, pesando 95 kilos, idem.
- 1 dita, K. N. (P), n. 2.788, pesando 98 kilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 2.773, pesando 115 kilos, avariada.
- Armazem n. 9 — Navio inglez "Highland Chieftain", atracado em 23 de dezembro de 1936:
- 1 barril, ADEGA, n. 2, vasando.
- 1 dito, P. L. C., n. 11, idem.
- 1 dito, idem, n. 50, vasio.
- 1 caixa, C. D. & F., n. 331, pesando 31 kilos, repregada.
- 1 dita, S. & I., n. 35, pesando 25 kilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 12, pesando 28 kilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 215, pesando 26 kilos, idem.
- Armazem 4. Dia 23 de dezembro de 1936.
- Navio inglez "Somme", atracado em 21 de dezembro de 1936.
- 1 barrica, Arthur Ferreira, pesando 47 kilos — Repregada.
- 1 dita, idem, pesando 49 kilos — Idem.
- 1 dita, idem, pesando 49 kilos — Idem.
- 1 dita idem, pesando 41 kilos — Idem.
- 1 sacco Wilson, pesando 18 kilos — Roto.
- 1 dito, idem, pesando 42 kilos — Idem.
- 1 dito, idem, pesando 39 kilos. — Idem.
- 1 dito, idem, pesando 46 kilos. — Idem.
- 1 dito, idem, pesando 48 kilos. — Idem.
- 1 dito, idem, pesando 51 kilos. — Idem.
- Armazem 1. — Dia 23 de dezembro de 1936.
- Navio "Raul Soares", atracado em 22 de dezembro de 1936.
- 1 caixa, Antonio da Silva Correia, numero 10, pesando 172 kilos. — Repregada.
- Armazem interno P. Dia 23 de dezembro de 1936.
- Navio nacional "Raul Soares", atracado em 21 de dezembro de 1936.
- 1 caixa C M C, n. 55 pesando 17 kilos. — Repregada.
- 1 dita, DAC, n. 41, pesando 29 kilos — Vasando.
- 2 ditas, FLC, ns. 18, 60, pesando 20 e 29 kilos. — Idem.
- 1 dita Portuespa, n. 149, pesando 15 kilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 99, pesando 30 kilos. — Repregada.
- 2 caixas, TRC, ns. 282 e 276, pesando 29 e 29 kilos — Vasando.
- 1 dita, Vermelho, n. 18, pesando 30 kilos — Repregada.
- 1 dita, PBC, n. 66, pesando 12 kilos. — Idem.
- 1 dita PBC n. 54, pesando 19 kilos — Idem.
- 1 dita, Portuespa, n. 111, pesando 30 kilos. — Idem.
- 1 dita, TRC n. 245, pesando 28 kilos. — Idem.
- 1 dita TBC, n. 92, pesando 20 kilos. — Idem.
- 3 barricas LR, ns. 673, 661 e 759 pesando 111, 111 e 111 kilos. — Repregada.
- 3 ditas, LR., ns. 751, 671 e 697, pesando 111, 111 e 111 kilos. — Idem.
- 1 dita, L R, n. 655, pesando 111 kilos. — Idem.
- 1 caixa AZ 1.120 n. 248, pesando 19 kilos. — Avariada.
- 3 ditas, AZ 447, ns. 586, 568 e 361, pesando 17, 17 e 17 kilos. — Idem.
- 4 ditas, AZ 447, ns. 579, 526, 639 e 513, pesando 17, 17, 17 e 17 kilos. — Idem.
- 1 dita N.C. n. 114, pesando 188. — Repregada.
- 2 ditas, TRC, n. 28 e 250, pesando 28 e 28 kilos. — Vasando.
- 1 dita, 50 n. 10, pesando 319 kilos. — Avariada.
- Armazem de inflammaveis. Dia 23 de dezembro de 1936.
- Navio brasileiro "Mandu", atracado em 23 de dezembro de 1936.
- 2 caixas, G F & C., n. 852 e 871, pesando 23 e 32 kilos. — Vasando.
- 2 ditas, idem, ns. 876 e 830, pesando 36 e 36 kilos. — Idem.
- 2 ditas, idem, n. 878 e 832, pesando 36 e 37 kilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 867, pesando 38 kilos. — Idem.
- Com o officio n. 671-A, protocolado sob n. 49.918/36, a Administração do Porto communicou que, dos 149 garrafas de vinho descarregados para o armazem n. 3, da marca "Portuespa", numeros 1149, vindos pelo vapor francez "Aurigny", entrado em 9 do corrente es-touraram os de ns. 28, 36 e 106.
- 1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1936. — Oscar Costa, chefe.

SOCIEDADES ANONYMAS

CONSTRUCTORA BRANDÃO — SOCIEDADE ANONYMA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1936

Aos 15 (quinze) dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, na sede da Sociedade, á rua General Camara n. 76, segundo andar, ás quinze horas, presentes oito accionistas, o senhor Victor de Magalhães Cardozo Rangel, director gerente da Sociedade, declarou que constando do livro de presença oito assignaturas, com oitocentas e setenta e cinco (875) accções, representando oitocentos e setenta e cinco votos, e, portanto, mais de tres quartos do capital social, dava por installada a presente assembleia, cuja finalidade é a de tratar de assumptos para os quaes foi convocada, de accordo com a lei. Em seguida o senhor Victor de Magalhães Cardozo Rangel convida os senhores accionistas a aclamarem um dos mesmos senhores para dirigir os trabalhos, sendo, nesse momento, aclamado o senhor Ernesto Francisco da Silveira, que aceita e agradece em breves palavras, assumindo logo a presidencia da assembleia e convidando o senhor doutor Antonio Martins Pereira para secretario, tendo o mesmo accedido, e ficando dessa forma constituída a mesa.

O senhor presidente abre a sessão ás quinze e meia horas e manda proceder, pelo secretario, á leitura do edital de convocação da presente assembleia publicado no "Diário Official" de onze, doze e quatorze do corrente mez e anno; finda a leitura o senhor presidente deu a palavra ao senhor Victor de Magalhães Cardozo Rangel que leu a seguinte proposta da Directoria: "Exmos. Srs. accionistas da Constructora Brandão — Sociedade Anonyma. Convocamos a presente assembleia geral extraordinaria para vos expôr a necessidade que temos da criação do cargo de "director thesoureiro", dado o accumulo de serviços que se vêm accentuando nesta Sociedade, bem como da conveniencia da aquisição dos terrenos de Copacabana, lote n. 23, sito nesta Capital na esquina das ruas Fernando Mendes e Copacabana, quadra n. 8, da planta de loteamento da E. C. Civis, approvada pela Prefeitura Municipal, e de São Gonçalo, sito no Porto da Ponta, á rua Guanabara, sem numero, pelos preços de 60:000\$000 (sessenta contos de réis) e de 30:000\$000 (trinta contos de réis), em cujos valores são actualmente estimados." Concluida essa exposição, o senhor presidente pôz em discussão a proposta da Directoria e não havendo quem quizesse usar da palavra foi a mesma posta em votação, sendo unanimemente approvada, tendo deixado de votar a directoria. Pede a palavra o senhor doutor Armando Rodrigues Brandão que submete á approvação da assembleia a seguinte proposta de reforma dos Estatutos: "Proposta — Proponho que sejam assim modificados e redigidos os arts. 7, 12, 13, 14, 15 e 16 dos Estatutos:

"Art. 7. As accções serão nominativas ou ao portador, podendo ser transferidas por todos os meios permittidos em direito, e serão assignadas pelo director gerente e pelo director tecnico. Art. 12. A Sociedade será administrada por tres directores, sendo um director gerente, um director tecnico e um director thesoureiro, eleitos em assembleia geral ordinaria de cinco em cinco annos, cabendo a presidencia ao director gerente que será substituido, em seus impedimentos, respectivamente pelo director tecnico e pelo director thesoureiro, até que a assembleia geral se pronuncie. Parapho unico. A caução legal de cada director será de cincoenta (50) accções da propria Sociedade, que subsistirá até serem liquidadas, em definitivo, as contas da sua gestão. Art. 13. Em caso de renuncia ou morte de qualquer director os directores que estiverem em exercicio, e na falta destes os fiscaes, designarão substituto provisorio, competindo á assembleia fazer a eleição definitiva na primeira reunião que se seguir. Parapho unico. O substituto assim eleito servirá tão sómente pelo tempo que restar para completar o prazo do mandato do director substituido. Art. 14. Ao director gerente compete: a) representar activa e passivamente a Sociedade em Juizo ou fóra d'elle e perante as repartições federaes, municipaes e estaduais, por si ou por mandatarios que constituir; b) assignar conjunctamente com outros directores, todas as escripturas de compra e venda de immoveis de qualquer especie, de emprestimos com garantia de qualquer natureza, emissões de letras de cambio, promissórias e duplicatas; c) convocar o Conselho Fiscal, a assembleia geral ou extraordinaria; d) fazer a distribuição de lucros ou di-

videndos de accordo com os estatutos; e) fazer executar as resoluções das assembleias; f) decidir, com os outros directores, todos os negocios e questões sociaes que não forem da competencia da assembleia geral; g) nomear agentes ou procuradores que o auxiliem e substituam na gestão dos negocios da Sociedade, ficando, entretanto, responsavel pelos actos de taes agentes; h) substituir os outros directores em seus impedimentos temporarios. Art. 15. Ao director tecnico compete: a) gerir toda a parte tecnica da Sociedade, conferir e vizar todas as folhas de pagamento do pessoal tecnico e profissional, contas de sub-empreiteiros, propostas e orçamentos de installações, orçamentos para obras e propostas; b) decidir com os outros directores, todos os negocios e questões sociaes que não forem da competencia da assembleia geral; c) assignar, com outros directores, todos os actos previstos na letra "b" do art. 14, além dos documentos technicos; d) aceitar ou não representações technicas; e) organizar e superintender estudos, plantas, orçamentos e projectos de construcções, terraplenagens, arruamentos, e todos os demais serviços technicos que forem necessarios ao interesse da Sociedade; f) dirigir os serviços de construcções, realizações de bemfeitorias e quaesquer obras á cargo da Sociedade, tendo sob a sua administração e responsabilidade a conservação das obras e o pessoal tecnico e profissional necessario; g) ter sob sua guarda o arquivo tecnico e todos os machinismos e materiaes de construcções da Sociedade, zelando pela sua conservação; h) substituir os outros directores em seus impedimentos temporarios; i) nomear agentes ou procuradores que o auxiliem e substituam na gestão dos negocios da Sociedade, ficando, entretanto, responsavel pelos actos de taes agentes. Art. 16. Ao director thesoureiro compete: a) gerir a parte industrial e commercial da Sociedade; b) abrir e movimentar contas em Bancos, caixas economicas e empresas particulares, assignando cheques e depositos de fundos; movimentar e ter sob sua guarda a Caixa da Sociedade, podendo pagar, receber e dar quitação, excepto no caso previsto na letra "b" do art. 14; d) assignar correspondencias, facturas, recibos, deposito e levantamento de cauções, propostas e actas de concurrencias, contracto de obras, de fornecimentos, seguros em geral, ordens de compras de materiaes, e todas as autorizações de despesas concernentes aos negocios da Sociedade na referida letra "b" do art. 14; e) rubricar os livros da Sociedade; f) nomear e demittir empregados do escriptorio, determinando-lhes attribuições e vencimentos; g) organizar annualmente relatorios, balanços e mais documentos das operações commerciaes da Sociedade destinados ao Conselho Fiscal ou á assembleia geral para sua apreciação e acceitação, precedidos, do parecer do Conselho Fiscal; h) ter sob sua direcção immediata toda a escripturação da Sociedade; bem como o pessoal da Contabilidade, mantendo sob a sua guarda os livros, papéis e documentos da Sociedade; i) decidir com os outros directores, todos os negocios e questões sociaes que não forem da competencia da assembleia geral; j) nomear agentes ou procuradores que o auxiliem e substituam na gestão dos negocios da Sociedade, ficando, entretanto, responsavel pelos actos de taes agentes; k) substituir os demais directores durante os seus impedimentos temporarios. Art. 17. Os directores gerente e tecnico, além da percentagem de que falla o art. 22, perceberão mensalmente, "pró-labore", os vencimentos de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), para cada um; o director thesoureiro perceberá mensalmente o vencimento de 1:000\$000 (um conto de réis), retiradas essas que serão levadas a conta da despesas geraes, visto tratar-se de cargos permanentes". O senhor presidente põe em discussão a proposta de reforma dos estatutos, e não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma posta em votação e sendo, a seguir, unanimemente approvada, tendo deixado de votar a directoria. O senhor presidente fazendo uso da palavra declara que, tendo sido approvada pela assembleia a reforma parcial dos estatutos creando o cargo de director thesoureiro, indica para o referido cargo o senhor doutor Victor de Magalhães Cardozo Rangel Junior. Posta em discussão e em votação a indicação do presidente, e não havendo quem fizesse uso da palavra, foi eleito por aclamação o senhor doutor Victor de Magalhães Cardozo Rangel Junior para o cargo de director thesoureiro. Em face do resultado da eleição, o presidente declara empossado no cargo de director thesoureiro o referido senhor doutor Victor de Magalhães Cardozo Rangel Junior, que pede a palavra e agradece a sua indicação e acceitação para aquelle cargo e solicita ao presidente fazer constar da acta que também se assigna Victor de Magalhães Junior, de cujo nome a assignatura faz uso mais commum. A seguir pede a palavra o senhor doutor Murillo Lavrador que, fazendo uso da mesma, pede para constar da acta que, em virtude de ter sido

approvada a proposta da Directoria, ficava esta automaticamente autorizada a fazer passar para o nome da Sociedade, por escriptura ou melhor forma de direito, os immoveis de São Gonçalo e Copacabana. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspende a sessão por trinta minutos, afim de ser confeccionada a acta. Reaberta a sessão, foi lida a presente acta, e posta em discussão, não havendo quem fizesse uso da palavra, é a mesma submettida a votação, sendo unanimemente approvada pelos accionistas presentes que a assignaram, sendo a sessão definitivamente encerrada ás dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. E eu, Antonio Martins Pereira, secretario, lavrei a presente, que assigno com o senhor presidente e demais accionistas, a qual é copia fiel extrahida do livro de actas desta Sociedade Anonyma.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *Ernesto Francisco da Silveira*. — *Antonio Martins Pereira*. — *Armando Rodrigues Brandão*. — *Victor de Magalhães Cardoso Rangel*. — *Jorge Ballard Braga*. — *Victor de Magalhães Junior*. — *Murillo Lavrador*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 30 de dezembro do corrente anno, foi archivado nesta Repartição, sob n. 12.915, o seguinte documento referente á Constructora Brandão Sociedade Anonyma, a saber: acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 15 de dezembro do corrente anno, que approvou a proposta de alteração dos estatutos. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, segundo official da Primeira Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilhas federaes e um sello de educação). Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, segundo official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C 16 — 2-1-37 — 206\$000)

COMPANHIA IMPERIAL DE INDUSTRIAS QUIMICAS DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA IMPERIAL DE INDUSTRIAS QUIMICAS DO BRASIL, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1936.

Aos dezesseis dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, na sede da Companhia Imperial de Industrias Quimicas do Brasil, á Avenida Rio Branco ns. 66/74, 2º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, nos termos das convocações publicadas no *Jornal do Commercio* e no *Diário Official* de 12 de dezembro de 1936, reuniram-se em assembléa geral ordinaria os accionistas da referida Companhia, afim de tomarem conhecimento dos actos e contas da directoria, referentes ao ultimo exercicio, do parecer do conselho fiscal e elegerem a nova directoria e os membros effectivos do dito conselho e seus supplentes.

Accusando o livro de presença o numero legal de accionistas, foi aclamado para presidir á assembléa geral ordinaria o accionista, Sr. Dr. Rodrigo Octavio Filho, o qual, depois de agradecer a sua indicação, convidou para 1º e 2º secretarios os accionistas, Srs. Felipe de La Rocque e Eric M. Lee, ficando, assim, constituída a mesa.

O Sr. presidente, depois de expor os fins da reunião e de ler os termos da convocação, convidou um dos Srs. directores, a ler o relatório da directoria. Pediu a palavra, pela ordem, o accionista, Sr. Alexander Anderson, que propoz a dispensa da leitura do referido relatório, por já ter sido publicado e ser do conhecimento de todos os Srs. accionistas. Esta proposta, foi unanimemente approvada.

Em seguida, o Sr. presidente convidou um dos membros do conselho fiscal a ler o seu parecer, o que foi feito pelo Sr. Eric M. Lee e que é do teor seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos abaixo assignados membros do conselho fiscal da Companhia Imperial de Industrias Quimicas do Brasil, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela directoria, verificamos estar as mesmas de accordo com os livros da sociedade

e demonstram a situação financeira da sociedade em 30 de setembro de 1936, e somos, por isso, de parecer que os senhores accionistas approvem as alludidas contas”.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. — *E. M. Lee*. — *N. Riley*. — *C. Shaw*.

O Sr. presidente declarou, então, em discussão o relatório e as contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e não tendo nenhum dos Srs. accionistas pedido a palavra para discutil-os, foram os mesmos postos em votação, sendo unanimemente approvados, abstando-se de votar os directores e membros do conselho fiscal.

Declarando approvados os actos e contas da directoria referentes ao exercicio findo em 30 de setembro de 1936, disse o Sr. presidente estar de accordo com a recommendação da directoria de distribuir-se no presente exercicio um dividendo de 5 % sobre o capital social.

Passando á segunda parte da convocação, declarou ainda o Sr. presidente que ia proceder á eleição dos novos membros da directoria e dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

Procedida a votação, foi apurada a eleição, que deu o seguinte resultado:

Directores (reeleitos) William Royle, Samuel Preston Leigh, Ralph Olsburgh, William Ewart Gotelee, Leonard Arthur Caldwell, Sidney Frank Fursland e Norman Ryford.

Conselho fiscal: Eric M. Lee, G. H. Whittaker e G. H. Parkes.

Supplentes: K. M. Grahame, S. J. French e N. Riley.

O Sr. presidente declarou os eleitos empossados em seus respectivos cargos. E não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente acta, a qual depois de lida, foi por todos approvada e vae assignada pela mesa, de accordo com a proposta unanimemente approvada pela assembléa.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Rodrigo Octavio Filho*. — *Felippe de La Rocque*. — *Eric M. Lee*.

Declaramos que o presente é copia fiel do livro de actas da Companhia Imperial de Industrias Quimicas do Brasil.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1936. Companhia Imperial de Industrias Quimicas do Brasil. — *Ralph Olsburgh*, director-gerente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

Certidão

“Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 23 de dezembro do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob n. 12.903, os seguintes documentos referentes á Companhia Imperial de Industrias Quimicas do Brasil, a saber: acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 17 de dezembro do corrente anno, que approvou as contas da directoria, elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes, e publicafórma do recibo do pagamento do imposto sobre a renda”. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste Departamento, passei a presente certidão (sobre duas estampilhas federaes no valor de 20\$000 e o sello de Educação e Saude, de \$200). Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento Nacional da Industria e Commercio. (C. 9—2-1-37—116\$300)

COMPANHIA PROPRIEDADES POPULARES S. A.

Estatutos da Companhia Propriedades Populares S. A.

CAPITULO I

DA COMPANHIA E SEUS FINS

Art. 1.º Fica constituída sob a denominação de Companhia Propriedades Populares, abreviadamente designada POPS, uma sociedade anonyma, a qual se regerá por estes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A sede e o fóro juridico da sociedade será a cidade do Rio de Janeiro, podendo manter escriptorios administrativos onde convier aos interesses sociaes.

Art. 3.º A existencia da Sociedade será por tempo indeterminado e seus negocios terão inicio a partir da data

da aprovação destes estatutos, cumpridas as exigências legais, podendo ser dissolvida e liquidada por deliberação de assembléa nos casos previstos em lei.

Art. 4.º A Sociedade tem por fim o estudo, projecto, construção e exploração por compra, arrendamento, contracto ou concessão de propriedades rurais que venham a ficar sob o seu dominio, em qualquer parte do territorio nacional, promovendo a formação de villas agricolas, colonização e cooperativas populares, de accordo com a legislação vigente (decretos ns. 23.611, de 20 de dezembro de 1933 e 24.647, de 10 de julho de 1934), respondendo essas cooperativas pelos compromissos dos seus associados perante esta Companhia; que se reserva o direito de controlar todas as organizações promovidas e financiadas por ella; instituindo sistemas de financiamento, credito ou regimen de depositos para economia systematica conducentes a favorecer aquelles fins; podendo adquirir, alienar, transigir, transferir, cautionar, hypothecar ou explorar quaesquer propriedades populares e emittir outros titulos na forma da lei, para financiar os seus empreendimentos.

Paragrapho unico. Para assegurar-lhe desde logo a possibilidade da realização de seus fins, a Sociedade fica autorizada a aproveitar todas as utilidades que possa revestir uma área de terras pertencentes a George Henry Haswell e por conta deste, proprietario do immovel denominado "Caxambu", sito no 1.º districto de Therzopolis, Estado do Rio, e registrado no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, do Districto Federal, inscripto sob n. 155, letra G, a folhas 78 do livro 1 e no Estado do Rio de Janeiro, livro 3, registro n. 1.265, devendo esta área ser demarcada e desmembrada nas plantas de levantamento, estudos e projectos da região, de accordo com a natureza das organizações sobre-ditas.

Art. 5.º O capital inicial da Sociedade é de 20:000\$000 (vinte contos de réis) dividido em 2.000 acções de 10\$000 (dez mil réis) cada uma, nominativas, todo realizado em dinheiro.

Paragrapho unico. A directoria está desde já autorizada a promover o augmento do capital até 1.000:000\$000 (mil contos de réis) pela emissão de acções, debentures ou outra forma de subscrição ratificados de accordo com a lei pela assembléa geral e que poderá ser feito *in totum* ou em parcelas determinadas pelos estudos e projectos da construções a serem empreendidas e estabelecendo um fundo de bem-feitorias.

Art. 6.º As acções ou respectivas cautelas serão assignadas por dous directores da Sociedade, inclusive as que pertencerem a qualquer delles sob qualquer titulo ou fundamento e os termos em que quaesquer acções forem convertidas ou transformadas devem igualmente ser assignadas pelo requerente e lavradas em livro proprio.

Art. 7.º Para a Sociedade toda acção é indivisível.

Art. 8.º A Sociedade poderá emittir debentures na forma da lei, até a importancia que o seu patrimonio comportar, a juizo da assembléa geral, precedendo proposta da directoria com parecer do Conselho Fiscal.

CAPITULO II

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 9.º Para os fins determinados no art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e para eleição da Directoria, Conselho Fiscal e supplentes e fixação dos respectivos vencimentos, a assembléa geral terá lugar no dia 31 de março de cada anno, observadas as disposições geraes.

Art. 10. Para que a assembléa possa validamente funcionar e deliberar, é indispensavel que estejam presentes accionistas que representem pelo menos, cincoenta por cento do capital.

Paragrapho unico. Si esse numero não se reunir, deverá ser convocada nova reunião por meio de annuncios nos jornaes, declarando-se nelles a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Art. 11. As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas nos termos da lei que rege as sociedades anónimas, com annuncios pela imprensa, com antecedencia pelo

ménos de 15 dias ao designado para a reunião, devendo sempre ser declarado com clareza o fim e objecto da convocação, não podendo ser tratado assumpto diverso do fim e objecto para que foram convocadas.

Paragrapho unico. Si não se reunirem accionistas em numero legal e que representem o capital sufficiente, será convocada segunda e terceira reunião, declarando-se nos annuncios da terceira convocação, que a assembléa poderá funcionar seja qual for a somma do capital representado pelos accionistas presentes.

Art. 12. As assembléas geraes ordinarias e extraordinarias serão presididas pelo director-presidente e na falta deste, por outro director. Cada acção dá direito a um voto, devendo ser as acções com, pelo menos tres dias de antecedencia, depositadas na sede da Companhia ou em estabelecimento bancario previamente designado nos annuncios de convocação.

§ 1.º A caução de acções não inibe os accionistas de exercer os direitos que tem pela lei que rege as sociedades anónimas.

§ 2.º Os accionistas só se poderão fazer representar em assembléas geraes por procurador que tambem seja accionista.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. A administração geral da Sociedade será composta de dous directores, director-presidente e director-secretario, eleitos por um termo de tres annos, por assembléa geral, para aquelles respectivos cargos, podendo ser reeleitos.

Art. 14. Cada director garantirá a sua gestão com uma caução de 100 acções, proprias ou alheias; a caução tambem poderá ser prestada por qualquer accionista a bem do administrador.

Art. 15. A remuneração dos directores será fixada pela assembléa geral ordinaria.

Art. 16. Aos directores compete a gestão dos negocios da Sociedade, praticando, sem nova autorização dos accionistas, tudo que adiante se segue, entendendo-se os poderes aqui expressos, como ampliando e não restringindo, a autorização concedida nestes estatutos: a) convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias quando se fizer mister; b) nomear e demittir os empregados auxiliares de que necessitar a Sociedade, marcando-lhes os vencimentos e discriminando as attribuições e responsabilidades; c) fazer organizar a escripta da Sociedade e competente balanço geral annual a ser presente á assembléa geral; d) organizar os regulamentos reclamados para a boa ordem dos serviços da Sociedade; e) fixar os dividendos semestraes, com audiencia do Conselho Fiscal; f) das resoluções tomadas pelos directores e farão lançamentos fieis e verdadeiros no competente livro de actas. Aos dous directores conjuntamente compete: a) assignar os titulos que envolverem responsabilidade da Companhia, qualquer que seja a natureza ou especie delles; b) levantar dinheiro da Sociedade, assignar cheques para as retiradas de Bancos; c) renunciar direitos, transigir, hypothecar ou alienar e empenhar os bens sociais. Ao director-presidente compete: representar a Sociedade em juizo ou fora delle, podendo para esse fim constituir mandatarios ou procuradores judiciaes.

Art. 17. No caso de impedimento de qualquer director, o outro director poderá chamar um outro do Conselho Fiscal para substituto, até que cesse o impedimento e, no caso de vaga, até a primeira assembléa geral ordinaria. O director que for eleito para preencher a vaga, e será pelo tempo que faltar ao substituido para terminar o mandato.

CAPITULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 18. A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de tres membros effectivos, os quaes serão eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria, podendo ser reeleitos. A assembléa geral elegará tambem tres supplentes que substituirão os effectivos no impedimento destes. O Conselho Fiscal terá as attribuições que a lei lhe confere e assistirá ás reuniões da directoria quando for para isso convocado. Os membros effectivos do Conselho Fiscal vencerão cada um o honorario de 50\$000 (cincoenta mil réis), por cada sessão realizada.

CAPITULO V

DOS LUCROS SOCIAES E SUAS APPLICAÇÕES

Art. 19. O anno social correrá de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 20. Os lucros liquidos que annualmente se verificarem por balanço, deduzidas as quotas que a directoria destinar para depreciação Fundo de Reserva e outros fins que julgar conveniente aos interesses sociaes e pleno desenvolvimento da Companhia, com approvação do Conselho Fiscal e da assembléa geral ordinaria, terão o destino que for indicado pela assembléa geral ordinaria.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 21. De todo o dividendo que for declarado dar-se-ha aviso aos accionistas, por annuncios nos jornaes. Nenhum dividendo renderá juros contra a sociedade. Poderá ser distribuido dividendo semestralmente.

Art. 22. A Sociedade tem a seu cargo as responsabilidades oriundas da sua fundação.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 23. A primeira directoria será composta dos senhores G. Henry Haswell, presidente, e Richard M. Barnes, secretario.

Os abaixo assignados adoptam e approvam os presentes estatutos. — *Henry Haswell.* — *Richard M. Barnes.* — *A. M. R. Braga.* — *Paul V. Asboth.* — *Antonio Fernandes Lima.* — *Ada Green.* — *Josef Pitlik.* — *Rodolpho Kleinoscheg.*

ACTA DA ASSEMBLÉA CONSTITUINTE DA COMPANHIA PROPRIEDADES POPULARES

Aos dous dias do mez de dezembro de 1936, reunidos no predio n. 235 da rua Marechal Floriano, desta cidade todos os subscriptores da "Companhia Propriedades Populares" "P. O. P. S." S. A., como se verifica pela lista de presenças, o Sr. G. Henry Haswell, designado por aclamação unanime para presidir os trabalhos, assumiu a presidencia e convidou para primeiro e segundo secretarios respectivamente, os accionistas Srs. R. M. Barnes e Antonio F. Lima que acceitaram e tomaram logar á mesa. Em seguida o Sr. presidente disse que nos termos da publicação feita no *Diário Official* de 30 de novembro de 1936 os incorporadores convocaram esta assembléa para os Srs. subscriptores deliberarem sobre a constituição da Companhia; por isso convidava o Sr. R. M. Barnes, primeiro secretario a fazer a leitura dos estatutos.

Em seguida o Sr. primeiro secretario fez a leitura dos estatutos, os quaes estão assignados por todos os Srs. subscriptores, bem assim do certificado do deposito feito no Banco do Brasil da quantia de dous contos de réis, correspondente á decima parte do capital social.

Consultado então pelo Sr. presidente, resolveu a assembléa declarar definitivamente constituída e installada a Companhia Propriedades Populares, proclamando, conforme o art. 23 dos estatutos, os Srs. G. Henry Haswell, presidente; Richard M. Barnes, secretario.

O Sr. presidente convidou a assembléa a eleger o Conselho Fiscal e os supplentes deste, os quaes terão de servir no periodo de 1936-1937.

Feita a eleição e apurados os votos, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade os Srs. A. M. R. Braga, Kleinoscheg e José Pitlik e supplentes os Srs. Antonio Fernandes Lima, Paulo V. Asboth, A. Green.

Pedindo a palavra, o accionista José Pitlik apresentou a seguinte proposta, que foi acceita e approvada:

"Proponho que o director-presidente, perceba uma ajuda de custas administrativas de (5) cinco contos de réis, pago mensalmente."

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão, lavrando o Sr. Antonio F. Lima, segundo secretario, em duplicata, esta acta que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1936. — *Henry Haswell.* — *Paulo V. Asboth.* — *Richard M. Barnes.* — *Antonio Fernandes Lima.* — *Josef Pitlik.* — *Ada Green.* — *Rodolpho Kleinoscheg.* — *A. M. R. Braga.*

Lista nominativa dos subscriptores do capital

Nomes	Numero de acções	Valor nominal	Entrada realizada
G. Henry Haswell.....	990	9:900\$000	9:900\$000
Richard M. Barnes.....	100	1:000\$000	1:000\$000
A. M. R. Braga.....	100	1:000\$000	1:000\$000
Paul V. Asboth.....	100	1:000\$000	1:000\$000
Antonio Fernandes Lima.....	10	100\$000	100\$000
Josef Pitlik.....	300	3:000\$000	3:000\$000
Ada Green.....	200	2:000\$000	2:000\$000
Rudolpho Kleinoscheg.....	200	2:000\$000	2:000\$000

ACTA DA REUNIÃO DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA PROPRIEDADES S. A., REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1936

Aos vinte e quatro dias do mez de dezembro de 1936, reunidos no predio n. 235 da rua Marechal Floriano, desta cidade, todos os accionistas da Companhia Propriedades Populares, o Sr. G. Henry Haswell assume a presidencia e convidada para 1º e 2º secretarios, respectivamente, aos Srs. R. M. Barnes e Antonio F. Lima. Em seguida o Sr. presidente disse que a presente reunião foi convocada em cumprimento das exigencias legais relativas ao art. 4º dos estatutos cujos termos contém poderes incompatíveis com a função de sociedade anonyma, necessitando, por isso, de uma reforma, pelo que propõe sejam os novos termos do citado art. 4º, os seguintes:

Art. 4º. A sociedade tem por fins o estudo, projecto, construcção e exploração por compra, arrendamento, contracto ou concessão de propriedades rurais que venham a ficar sob o seu dominio, em qualquer parte do territorio nacional, promovendo a formação de villas agricolas, instituindo systemas de credito ou regimies de depositos para economia systematica conducente a favorecer aquelles fins; podendo adquirir, alienar, transigir, transferir, caucionar, hypothecar ou explorar quaesquer propriedades populares e emittir acções preferenciaes ou outros titulos na forma da lei.

Foi approvada, sem discussão, unanimemente, a reforma proposta.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levantou a sessão, lavrando o segundo secretario, em duplicata, esta acta que foi lida e sem discussão por todos approvada, sendo assignada pelos accionistas presentes. — *G. Henry Haswell.* — *Ada Green.* — *R. M. Barnes.* — *Josef Pitlik.* — *Paul V. Asboth.* — *A. M. R. Braga.* — *Rudolpho Kleinoscheg.* — *Antonio Fernandes Lima.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 30 de dezembro do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.917, os seguintes documentos referentes á Companhia Propriedades Populares S. A., a saber: acta da assembléa de constituição, realizada em 2 de dezembro do corrente anno; estatutos; lista dos subscriptores; recibo do pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal; publica-forma do recibo do deposito de 10 %, feito no Banco do Brasil, e acta de assembléa, realizada em 24 de dezembro do corrente anno, que approvou a reforma do art. 4º dos estatutos. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 40\$000 (quarenta mil réis) de estampilhas federaes e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C. 3 — 2-1-937 — 341\$700)

ANNUNCIOS

Companhia Thewico de Armazéns Geraes, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, em sua sede, á avenida Rio Branco n. 79, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, contas e balanço relativo ao anno social que terminou em 31 de dezembro findo, e eleger a nova directoria para o proximo triennio.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1937.
— A directoria.

(C 13—2-1-37—12\$200)

Companhia Brasileira Diamantifera

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, ás 15 horas do dia 8 do corrente, á rua General Camara n. 120, 2º andar, afim de deliberarem sobre alteração dos estatutos. De accordo com o § 2º do art. 8º dos estatutos a assembleia funcionará com qualquer numero. — A directoria.

(C 23—2-1-37—11\$200)

Sindicato Cinematographico de Exibidores

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do senhor presidente e de accordo com o disposto no art. 23 dos estatutos, convido os senhores associados quites a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no proximo dia 12 de janeiro corrente, ás 15 horas, na sede social, do sindicato, á praça Floriano n. 7, 5º andar, sala 501, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Junta Governativa e parecer do conselho fiscal e elegerem nova directoria e conselho fiscal para o biennio de 1937/1938.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1937.
— Julio Ferréz, secretario geral da junta governativa.

(C 22—2-1-36—14\$300)

Sociedade de Credito Real

AVISO

Do dia 10 de janeiro de 1937 em diante, serão pagos em nosso, escriptorio, á rua do Ouvidor n. 75, os juros do 2º semestre de 1936, sobre as nossas letras hypothecarias, sendo:

9\$000 sobre as da 1ª emissão e

8\$000 sobre as da 2ª emissão á nona emissão.

Outrosim, comunicamos que, de accordo com a lei vigente, serão sorteadas, para immediato resgate, 40 letras da 1ª emissão.

Este sorteio realizar-se-á no dia 8 de janeiro de 1937, ás 15 horas, na sede da sociedade, em Porto Alegre e em presença do Sr. fiscal federal.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936.
— A directoria. Visto. — Orlando Correa, fiscal federal.

(C 21—2-1-37—15\$300)

Banco de Credito Commercial e Constructor S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Na conformidade do art. 15 dos estatutos e nos tremos do art. 16, ficam convidados os senhores accionistas para a assembleia geral ordinaria, que se realizará no dia 21 do corrente mez de janeiro, ás 16 horas, na sede do Banco, á rua do Rosario n. 109.

(C 10—2-1-37—33\$700—3 vezes)

Banco Regional

RUA 1º DE MARÇO N. 71

16º DIVIDENDO

Convidamos os senhores accionistas a comparecerem na thesauraria deste Banco, a partir do dia 11 de janeiro de 1937, afim de receberem o 16º dividendo, relativo aos seis ultimos mezes do anno de 1936, á razão de 12 % ao anno, ou sejam 12\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1937.
— A directoria.

(C 18—2-1-36—10\$200)

Banco Regional

RUA 1º DE MARÇO N. 71

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 6 de fevereiro de 1937, ás 15 1/2 horas, na sede do Banco, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanços e contas relativos ao anno social de 1936 e elegerem a directoria, o conselho fiscal e seus supplementes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar a assembleia.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147, do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1937.
— Virgilio Claudio da Silva, director-gerente.

(C 19—2-1-37—65\$300—3 vezes)

Companhia de Seguros "Sagres"

23º DIVIDENDO

A partir de 12 de janeiro de 1937, pagar-se-á, na sede da companhia, á rua do Rosario n. 116, 1º andar, o 23º dividendo, relativo ao 2º semestre hoje findo, á razão de 20\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 6.372—31-12-36—24\$500—3 vezes)

Companhia Hotels Palaco

RESGATE DE "DEBENTURES" E PAGAMENTO DE JUROS

Nos dias 5, 6 e 7 de janeiro de 1937, paga-se na Thesouraria do Banco Portuguez do Brasil, de 10 ás 11 e de 13 1/2 ás 14 1/2, o coupon 29, vencido em 30 de dezembro de 1936, bem como o capital referente ás 5.941 debentures sorteadas, e, annunciadas em 11 deste mez.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 8—2-1-37—30\$600—3 vezes)

Banco de Operações Mercantis S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido no dia 19 do corrente mez, numero legal, de accionistas á segunda convocação da assembleia geral extraordinaria, convidam-se novamente os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 16 de janeiro de 1937, na sede social, á rua São Pedro n. 47, ás 15 horas, para o fim já annunciado, isto é, deliberarem sobre uma proposta para augmento do capital social e outras reformas estatutarias.

Sendo esta a terceira convocação, a assembleia geral extraordinaria deliberará com qualquer numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 6.178—19-12-36—39\$800—3 vezes)

Declaração

Francisca Moraes, procuradora de Aladino Gentil Moraes, agente aposentado do Correio de Jardim Botânico, declara que perdeu o conhecimento da caderneta numero 489.613, do deposito feito no Theouro Nacional, no anno de 1923.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1937.
— Francisca Moraes.

Reconheço a firma de Francisca Moraes.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1937.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Fausto Werneck, tabelião.

(C 20—2-1-37—9\$200)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Integridade"

RUA BUENOS AIRES N. 15 — LOJA

Do dia 15 de janeiro vindouro em diante, será pago, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 15, loja, das 13 ás 16 horas, o 117º dividendo de 10\$000 por acção, relativo ao 2º semestre de 1936.

Até aquella data, ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936.
— Octavio Ferreira Nival, presidente.

— Raul Costa, thesoureiro. — J. Gomes da Cruz, secretario.

(C 6.387—31-12-36—24\$500—2 vezes)

União Commercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARITIMOS E DE ACCIDENTES PESSOAS

RUA 1º DE MARÇO N. 39

(Edificio proprio)

110º DIVIDENDO

A partir de 14 do corrente mez, será pago aos senhores accionistas o 110º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1936 á razão de 40\$000, por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a retirada data.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1937.
— Octavio Ferreira Nival, presidente.

(C 12—2-1-37—10\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As Uncommendas de obras que não são acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em valores postais.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquínio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do offício do Ministerio da Justiça numero 1264 de 8 de agosto de 1934.

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 1\$000

Agricultura (Ora o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 10 de dezembro de 1906. 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal), Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das). 3\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações

Volume I. 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 5\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 5\$000

Volume XI 5\$000

Volume XII 5\$000

Volume XIII. 5\$000

Volume XIV. 5\$000

Volume XV. 5\$000

Volume XVI. 5\$000

Volume XVII 5\$000

Volume XVIII. 5\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 5\$000

Volume XXII 5\$000

Volume XXIII 5\$000

Volume XXIV 5\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 5\$000

Volume XXVIII. 5\$000

Volume XXIX. 10\$000

Volume XXX 5\$000

Volume XXXI 10\$000

Archive Nacional:

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lope Garro. 3\$000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da America a Nuno Pinheiro. 2\$000

Marcello Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 5\$000

Volume XXIII 5\$000

Volume XXV. 5\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos). 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 1\$000

Anuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 5\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 5\$000

Anno de 1919 5\$000

Anno de 1920 5\$000

Anno de 1921 10\$000

Anno de 1922 10\$000

Anno de 1923 10\$000

Estadísticas (Leis de Direitos), Edição no. 406, de 1 de agosto de 1933, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 5\$000

Autoras (Direitos), Decreto numero 4.780, de 2 de janeiro de 1916. 5\$000

Arrojadna (Novo mineral, por Djalma Guimaraes. 5\$000

Atlas pluviometricos do Nordeste do Brasil, por Delgado de Gama Salha (Geraca), 1923 5\$000

Automoveis (Regulamento e Regulamento Internacional do). 5\$000

Administracão e Contabilidade, por Alfredo Correa. 5\$000

Anual do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, em vista — 1º volume (1894). 5\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume 5\$000

Idem, 2º volume 5\$000

Accidentes no Trabalho (Decreto n. 8.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 8 de março de 1919; e 13.493, de 12 de março de 1919 1\$000

Accidentes no Trabalho (Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 5\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931. 5\$000

Accumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 5\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916. 5\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.122, de 1934. 5\$000

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932). 5\$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra. 5\$000

Abono Provisorio (Decreto numero 192, de 1914. 5\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Jan. de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 2

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACTA DA 132ª SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 15 DE NOVEMBRO DE 1936. — PRESIDENCIA DO SR. FRANCISCO ANTONIO GOELHO, DIRECTOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.

Sob a presidencia do Sr. Francisco Antonio Goelho, director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, e com a presença dos Srs. Fonseca Costa, José Caetano de Oliveira e Godofredo Maciel, realizou-se na ultima terça-feira, 15 do corrente, ás 14 horas, a 132ª sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Ao abrir os trabalhos, o presidente justifica a ausencia do conselheiro J. M. de Lacerda, por motivo de doença. Em seguida, o secretario compulsou o expediente, lendo em primeiro lugar a petição de Tomisaburo Naruse, por seu procurador, recorrido no recurso pautado sob n. 454, privilegio para "um processo para fabricar lampadas foscas", propondo-se a realizar, perante o Conselho, uma experiencia do referido processo. O Sr. auditor, ouvido a respeito, declarou que não completara os seus estudos em referencia a esse recurso, razão pela qual pedia o adiamento do julgamento. Quanto ao pedido formulado pelo procurador de Tomisaburo Naruse, relativamente ás experiencias, o Sr. auditor declara que as mesmas poderão ser realizadas, junto a ocorpo de consultores technicos do Departamento, o que ocorrerá se, do exame do processo, lhe parecer necessaria a audiencia dos referidos technicos que funcionaram no feito.

A seguir, o secretario leu a petição de Costa Silva & Comp. adduzindo novas razões em referencia ao recurso pautado sob n. 1.262, marca Rejane C. Senta. A requerimento do auditor, foi adiado o julgamento. Por fim, foi lida a petição de Armínio C. Ferraz, desistindo do recurso referente á marca "Sanderma", tendo o Conselho resolvido retirar de pauta dito processo.

Passa-se, então, ao julgamento dos seguintes processos:

Recurso n. 1.251 — Proc. 16.973/35 — ter. 38.877 — Marca: "Johnson & Johnson do Brasil". Recorrentes, Martins Irmão & Comp.; recorridos, Johnson & Johnson do Brasil e o D. N. P. I. — Pela recorrida, falou o advogado Thomas Leonardos. — Negou-se provimento ao recurso.

Recurso n. 1.254 — Proc. 15.545/35 — ter. 38.473 — Marca: "IFA" — Recorrente, S. A. Instituto Nacional de Pharmacologia; recorridos, Instituto de Physiologia Applicada e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

Recurso n. 1.255 — Proc. 21.126/35 — ter. 39.985 — Marca: "Oleace" — Depositantes e recorrentes, Dr. Raul Leite & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

A essa altura comparece o Sr. José Caetano de Oliveira, que expõe aos seus collegas a razão do seu não comparecimento ás sessões do Conselho, ausencia motivada pela duvida que lhe surgiu á interpretação do texto legal, duvida essa, porém, agora, sufficientemente esclarecida, em vista da solução dada á representação dirigida ao Sr. ministro. O Sr. J. Caetano de Oliveira, que não interviéra no julgamento dos processos acima citados, passou a votar nos seguintes:

Recurso n. 1.256 — Proc. 15.611/35 — ter. 38.502 — Marca: "Café Hortencia" — Depositante e recorrente, Companhia Usinas Nacionais; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

Recurso n. 1.257 — Proc. 18.402/35 — ter. 39.230 — Marca: "Evanser" — Dep. e recorrente, José Pires de Oliveira Dias; recorridos, Moura Brasil & Comp., e o D. N. P. I. Pelos recorridos, Productos Evans Limitada e Moura Brasil & Comp., falaram, respectivamente, os advogados Thomas Leonardos e Souza Vargas. — Negou-se provimento ao recurso.

Recurso n. 1.258 — Proc. 21.114/35 — ter. 39.982 — Titulo de estabelecimento: "Fabrica de Linhas para Bordar e Cozer" "Anzol" — Dep. e recorrente, Benjamin Bellema; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

Recurso n. 1.260 — Proc. 22.836/35 — ter. 40.312 — Marca: "Primaflor" — Recorrentes, Nascimento & Comp.; recorridos, José Antonio de Oliveira e o D. N. P. I. O Conselho não tomou conhecimento do recurso, por faltar qualidade ao impetrante.

Recurso n. 1.261 — Proc. 9.111/34 — ter. 30.633 — Marca: "Regio" — Recorrentes, A. Freitas & Comp.; recorrido, Companhia Braga Costa e o D. N. P. I. — O Conselho resolveu devolver o processo ao D. N. P. I., para o effeito de ser alli archivado.

Foi retirado de pauta o processo relativo á marca "Sanderma", conforme deliberação acima referida. Foram adiados os julgamentos dos seguintes processos, a requerimento do Sr. auditor: Recurso n. 424 — proc. 13.887/33 ter. 12.888 — Privilegio: um aparelho para lavagem, clarificação, refinação e purificação de oleos de caroço de algodão, amendoim, soja e semelhantes. Recorrentes, S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo e Grandes Industrias Minetti, Ltda.; recorridos, Francisco Antunes Junior e Hugo Gouthier de Oliveira Gondim e o D. N. P. I.; recurso n. 454, proc. 2.275/34 — ter. 13.398 — Privilegio: processo para fabricar lampadas foscas. Recorrente, General Electric, S. A.; recorridos, Tomisaburo Naruse e o D. N. P. I.; e o recurso n. 1.262, proc. 23.242/35, termo 40.408 — Marca: "Rejane C. Senta". Recorrente, Mappin Stores (do Brasil) Ltda.; recorridos, Costa Silva & Comp. e o D. N. P. I. Baixaram em diligencia os seguintes processos; recurso n. 1.252, proc. 19.285/35 — ter. 39.720 — Marca: "Superset" — Recorrente, Nestlé Lemur Company; recorridos, Jack Leonard e o D. N. P. I.; recurso n. 1.253, proc. 14.466/35 — ter. 38.473, marca: "Cardynogeno" — Depositante e recorrente, Instituto de Physiologia Applicada; recorrido, D. N. P. I.; e recurso numero 1.259, proc. 17.488/35 — ter. 39.036 — Titulo de estabelecimento: "Edificio Excelsior" — Recorrente, Tito Ramos Pereira; recorridos, Eduardo Guinle e o D. N. P. I.

Terminados os trabalhos, o presidente encerra a sessão e convoca a proxima, que se realizará terça-feira, 29 do corrente, ás 14 horas, e na qual serão julgados os seguintes processos:

Recursos:

N. 1.132 — Proc. 20.225/34 — ter. 33.257 — Marca: "Vaccina B. K." — Depositante e recorrente, Laboratorio Brasileiro de Chimioterapia, Ltda.; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.231 — Proc. 16.969/35 — ter. 38.874 — Titulo de estabelecimento: "Cajuti" — Recorrente, Sociedade Radio Cajuti; recorridos, Olindino Guimarães e o D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.263 — Proc. 15.462/35 — ter. 38.467 — Titulo de estabelecimento: "Federação Aquatica do Rio de Janeiro" — Recorrente, Liga Carioca de Remo; recorridos, Federação Aquatica do Rio de Janeiro e o D. N. P. I.

N. 1.264 — Proc. 11.254/34 — ter. 31.133 — Marca: "Tiroidina" — Depositante e recorrente, Julio Zambelletti; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.265 — Proc. 19.280/35 — ter. 39.462 — Marca: "Venus Star" — Depositante e recorrente, Sociedade Venus Star Limitada; recorridos, S. A. Fabricas "Orion" e o D. N. P. I.

N. 1.266 — Proc. 20.477/35 — ter. 39.765 — Marca: "Hepacard" — Depositante e recorrente, João Guglielmo; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.267 — Proc. 9.246/34 — ter. 30.665 — Marca: "Tunogra" — Depositante e recorrente, Herminio Marsicano; recorridos, Egesult Izzólampá E's Villamosságl, R. T. e o D. N. P. I.

N. 1.268 — Proc. 21.627/35 — ter. 40.038 — Marca: "Leite Champagne" — Depositantes e recorrentes, Zagallo Ortiz & Comp. Ltda.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.269 — Proc. 21.537/35 — ter. 40.203 — Marca: "Cigarro V" — 8 — de Luxo" — Depositante e recorrente, João Vieira de Carvalho; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.270 — Proc. 19.028/35 — ter. 39.409 — Marca: "Ferrolina" — Depositante e recorrente, José Dutra da Silva; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.271 — Proc. 22.356/35 — ter. 40.216 — Marca: "Cacique" — Recorrente, Biscoitos Aymoré Ltda.; recorridos, Thorvald Nielsen e o D. N. P. I.

N. 1.272 — Proc. 23.083/35 — ter. 40.371 — Marca: "Lithobilina" — Depositante e recorrente, Elekeiroz, S. A.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.273 — Proc. 22.727/35 — ter. 40.289 — Marca: "Lloyd" — Recorrente, Romeu Rodrigues; recorridos, Alberto Cruz & Comp. e o D. N. P. I.

N. 1.274 — Proc. 23.182/35 — ter. 40.529 — Marca: "Cigarros Club" — Depositante e recorrente Companhia Manufatura de Fumos e Cigarros Castellões; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.275 — Proc. 20.973/35 — ter. 39.947 — Marca: "Lotus do Brasil" — Depositante e recorrente, Octavio Ribeiro Leite; recorrido, D. N. P. I.

E, de tudo para constar, eu, Antonio Carlos Petra de Barros, secretario do Conselho de Recursos, lavrei a presente acta, que será assignada por todos os seus membros, depois de approvada. — Francisco Coelho. — J. Caetano de Oliveira. — Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 31 de dezembro de 1936

Registro de marcas

Jeronymo Freire dos Santos Pereira — MAYNARDINA — classe 3 (termo 41.135). — Registre-se.

Abbot Laboratories — HALIVER MALT — classe 3 (termo 42.601). — Registre-se.

Abbott Laboratories — HALIVER OIL — classe 3 (termo 42.602). — Registre-se.

Abbott Laboratories — TRESULATOS — classe 3 (termo 42.607). — Registre-se.

Renato Binelli & Comp. — MORATUM — classe 3 (termo 43.595). — Registre-se.

Archivamento de processos

Moacyr da Silva Dias (termo 25.966 — proc. 5.335/33). — Archive-se o processo de accordo com o art. 6º, do decreto n. 22.990, de 1933.

Frederico G. Doerr (termo 32.591). — Archive-se o processo de accordo com o art. 6º, do decreto n. 22.990, de 1933.

Exigencias

Frussa Neumann & Comp., (termo 44.971 — National). — Proven com documento habil que os artigos são de importação estrangeira.

Miguel Habib Bacha (termo 44.940 — M. B. H.). — Prove que pôde usar o nome commercial mencionado e apresenta novo cliché, retirando a palavra typo.

Raul M. Moglia (termo 44.921 — Bahia Blanca). — Prove que se trata de artigo importado.

Moinho Fanucchi Companhia Brasileira de Moagem S/A, (termo 43.838 — S. Gothard). — Prove que o artigo a ser protegido é de importação estrangeira.

Jacy Tavares (termo 44.236 — Jacy Tavares). — Apresenta novo instrumento de mandato, com poderes ratificando os actos anteriormente praticados pelo signatario do pedido.

Diversos

N. de Gulllobel (termo 42.989 — Nelgui). Tootal Broadhurst Lee Company Limited (termo 36.398 — Tobralco), Otto Straus (termos 42.762 e 42.763 — Cometa e Ostra), Abreu de Souza & Comp., (termos 42.845 e 42.846 — Rainha e Tony), Laboratorio Fides Ltda., (termo 42.127 — Fidosan), e Rossini Albernaz (termo 42.506). — Expeçam-se os certificados.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 31 de dezembro de 1936

Exigencias

Luiz Michielon & Comp., (termo 17.382). — Satisfaca a exigencia do consultor tecnico.

Julio Alves de Carvalho (termo 17.577). — Apresente o modelo exigido pelo tecnico.

L. Frugoli & Comp., (termo 17.812) e Arthur Ferreira da Costa (termo 17.615). — Prestem esclarecimentos.

Rodolpho Monetti (termo 16.938). — Apresente novos relatorios, corrigindo o titulo e as reivindicacoes finais.

O Jornal, Diario da Noite, Cruzeiro, Diario de S. Paulo e outros (termo 16.725). — Satisfacam a exigencia do consultor tecnico.

Diversos

Eugenio Beck (28.679/36). — Junte-se e publique-se as reivindicacoes apresentadas, anotando-se a modificação soffrida no titulo do invento.

General Guillermo Camilo Buist (28.826/36). — Junte-se, preliminarmente.

Carrier Engineering Corporation (termo 28.842/36). — Junte-se e volte ao consultor tecnico, fazendo-se as anotações soffridas no titulo do invento.

Antonio Jacob (28.668/36). — Junte-se.

Franklin Lins de Albuquerque (28.807/36). — Junte-se e volte ao consultor tecnico.

William Thomas Asthury e Albert Charles Chibnall (28.840/36). — Sim.

The Dorr Company, Inc., (29.176/36). — Junte-se e ouça-se o consultor tecnico.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 31 de dezembro de 1936

Exigencias

Laboratorio Lysoform S/A, (termo 42.816 — Saboneta Antiseptico Lysoform). — Preste esclarecimentos.

Plymouth Cordage Company (termo 48.213 — Plymouth) e Willard Storage Battery Company (termo 48.175 — Willard). — Satisfacam a exigencia do archivo.

William Fait (termo 43.300 — La Fleurette), José R. de Moraes (termo 42.177 — Cervejaria Moravia) e Lauro Oberlaender (termo 41.906 — Elixir de carobá miuda e summa roxa). — Satisfacam a exigencia constante da informação.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados, a comparecer a este Departamento, afim de effectuarem, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado de sua marca.

Mario da C. Requião (termo 23.830 — Tanicol), Dr. Raul Leite & Comp., (termo 27.375 — Topocaina), Luiz Hemanny Filho & Comp., Ltd., (termo 38.861 — Surpresas de Papae Noel), U. S. Battery Corporation (34.919 — U. S. L.), Alfred Eimer, e Erich Eimer (termo 37.187 — Fumpernickel Westfalia), L. Faber & Comp., Ltd., (termo 30.993 — L. Faber & C. Ltda.).

E' convidado o Sr. Meinhard Jacoby, a comparecer a este Departamento, afim de effectuar o pagamento da taxa para a expedição da carta patente do pedido depositado sob o numero 8.993 — proc. 8.447/30 (prazo de 30 dias).

OPPOSIÇÕES

D'Agostino & Comp., (28.873, de 19-12-36), apresentou opposição ao de modelo industrial depositado sob o n. 17.849, pela Casa Prat S/A.

Walter Gestão Buttel (28.592, de 17-12-36), apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por José Gonçalves de Araujo, sob o n. 17.855.

Romeu Rodrigues (28.750, de 18-12-36), apresentou opposição ao pedido de modelo industrial depositado pela Fabrica de Artefactos de Tecidos Indesmalhaveis "Valisere", S. A., sob o n. 17.843.

Syndicato dos Industriaes de Lã, Seda e Pelle (28.808, de 17-12-36), apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 17.598, por Mario Calamandrei.

V. Marques Rosa & Comp., (28.811, de 19-12-36) apresentaram opposição ao modelo industrial depositado pela Fabrica de Artefactos de Tecidos Indesmalhaveis "Valisere" S/A, sob o n. 17.640.